MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SERIE

BIBLIOTÉCA DO EXÉRCITO
(Antiga Biblioteca do E.M.E.)
3831

ÍNDICE

DA

COLECÇÃO

DE

1970

A

1 — Abates:

234 — 366 — 418 — 509 — 562 — 645 — 848 — 1021 — 1462
1510

2 — Acórdãos do Supremo Tribunal Militar:

1133

3 — Antiguidades:

43 — 397 — 502 — 631

4 — Anúncio:

1367

B

1 — Baixas de Serviço:

1383

C

1 — Colocações de Sargentos da Reserva:

1582

2 — Colocações e Transferências:

18 — 64 — 92 — 181 — 214 — 245 — 327 — 382 — 429 — 450
486 — 528 — 570 — 611 — 657 — 705 — 745 — 777 — 810 — 858
888 — 920 — 947 — 965 — 985 — 1040 — 1067 — 1112 — 1150
1204 — 1262 — 1303 — 1331 — 1387 — 1478 — 1521

3 — Concursos, Cursos e Estágios

33 — 78 — 194 — 226 — 267 — 347 — 438 — 501 — 547 — 586
624 — 683 — 723 — 793 — 829 — 902 — 924 — 998 — 1053
1083 — 1127 — 1179 — 1230 — 1273 — 1311 — 1356 — 1401
1495 — 1571

A) — Concursos

I — Aberturas

Artilharia — Furriel: 267
Clarim — Furriel: 624
Cavalaria — Furriel: 267
Corneteiro — Furriel: 624
Engenharia (Ferr. e Rod.) — Furriel: 267
Infantaria — Furriel: 267
S. A. M.: 267

II — Classificações:

1.º Sargento Q. P. do S. A. M.: 1356
1.º Sargento Clarim: 1575
Furriel Corneteiro: 1401
Furriel Clarim: 1401
Furriel Músico: 1571
1.os Cabos Músicos: 1573

III — Cancelamentos:

501

B) — Cursos:

I — Alterações na frequência:

42 — 230 — 438 — 501 — 629 — 683 — 1231 — 1179 — 1401 1495 — 1575

II — Averbamentos:

Aparelho de Rádio RS C42: 588
Auxiliar de Testador: 1406
Chefes de Mecânicos de Material Eléctrico, Radioeléctrico e Electrónico: 1083
Comandos: 1311
Condução e manutenção, série VA, rádio e morteiro 60 mm: 588
Desenhador de construções: 1128
Despachante privativo do M. E.: 226 — 794
Equipamento Mecânico de Engenharia: 832
Fotografia e Cinema: 586 — 628
Fotogrametria: 195
Iluminação: 629
Informações e Operações (AA): 194
Interpretação Fotográfica: 793
Material Cabo Hertziano: 226
Material e Segurança Cripto: 78
Material Telefónico e Teleimpressor: 1127
Minas e Armadilhas: 34 — 829 — 925 — 1053 — 1313 — 1402
Monitor de Educação Física Militar: 1311
Montador de Cabos (TPF): 587
Neuropsiquiatria: 1084
Operador de Contramedidas Electrónicas Activas: 547 1359
Operador de Intercepção (G. E.): 547 — 1358 — 1359
Operador de PCT e Obs. de Costa: 683
Operador de Radiolocalização: 547 — 1359
Operador de Testes: 1406
Pontoneiros: 924
Reconhecimento, Informação e Operações Infantaria: 998
Reparação Básica Panhard: 588
Sapador das Armas (Art. e Cav.): 924 — 1053
Topografia e Cartografia: 194
Transmissões de Engenharia: 902
Urologia: 1084

III — Classificações:

Chefes de Mecânicos de Material Eléctrico, Radioeléctrico e Electrónico: 1083
Curso A) da E. C. S. de 1969/70: 1273
Curso B) da E. C. S. de 1968/69: 33
Desenhador de Construções: 1128
Equipamento Mecânico de Engenharia: 723 — 832
Fotografia e Cinema: 586 — 628
Iluminação: 629
Informações e Operações (AA): 194
Interpretação Fotográfica: 793
Material Criptográfico: 1084
Mecânicos de Material Hertziano: 724
Material de Segurança Cripto: 78
Material Telefónico e Teleimpressor: 1127
Minas e Armadilhas: 34 — 829 — 925
Montador de Cabos (TPF): 587
Pontoneiros: 924
Radar: 1084
Reconhecimento, Informação e Operações Infantaria: 998
Sapadores das Armas (Art. e Cav.): 924
Topografia e Cartografia: 194
Transmissões de Engenharia: 272 — 902
Urologia: 1084

IV — Convites:

2.os Mecânicos Electricistas, Radiomontadores, criptográficos, I. de Precisão, Radar, P. e C. de Tiro, Auto, Armamento Torre, Armamento Ligeiro, Armamento Pesado, Serralheiros e Carpinteiros: 833

V — Nomeações:

Escola Central de Sargentos — 1.º ano — Curso A) — 1970/71: 226 — 438

VI — Reprovações:

42 — 438

VII — Desistências:

438 — 501 — 629 — 1231 — 1276 — 1401 — 1495 — 1575

4 — Condecorações:

1 — 6 — 169 — 171 — 357 — 362 — 363 — 401 — 416 — 553
559 — 593 — 638 — 689 — 733 — 761 — 766 — 798 — 845 — 846
877 — 879 — 1096 — 1102 — 1238 — 1242 — 1373 — 1459 — 1503

D

1 — Declarações:

43 — 79 — 109 — 195 — 230 — 272 — 349 — 396 — 439 — 464
502 — 548 — 588 — 629 — 684 — 724 — 756 — 835 — 870 — 902
925 — 952 — 976 — 1085 — 1180 — 1232 — 1276 — 1318 — 1361
1407 — 1495 — 1576

2 — Decretos e Portarias:

1 — 49 — 169 — 357 — 401 — 553 — 593 — 637 — 733 — 797
845 — 761 — 877 — 934 — 957 — 1093 — 1237 — 1281 — 1373
1449 — 1501

Criação da Arma de Transmissões: 957 (O. E. n.º 24/70)
Promoções por diuturnidade: 1093 (O. E. n.º 28/70)
Quadro de Reserva para Sargentos: 934 (O. E. n.º 23/70)
Revisão de alguns aspectos do regime jurídico dos servidores do Estado: 1281 (O. E. n.º 32/70)
Regulamento do Serviço Postal Militar: 1449 (O. E. n.º 35/70)
Regulamentação a aplicar na promoção a 1.º Sargento por diuturnidade: 1501 (O. E. n.º 36/70)

3 — Desempenho de Funções:

1277 — 1495

4 — Desgraduações:

45 — 350 — 440 — 504 — 589 — 630 — 837 — 838 — 903 — 977
1000 — 1056 — 1085 — 1131 — 1182 — 1232 — 1364 — 1578

5 — Desligados do Serviço (Aguardar Reforma):

446 — 517 — 563 — 604 — 649 — 695 — 738 — 804 — 850 — 881
910 — 981 — 1022 — 1063 — 1105 — 1140 — 1284 — 1322 — 1384
1471 — 1511

6 — Determinações:

Administração do pessoal das Unidades constituídas no Continente e Ilhas Adjacentes destinado à G. N. das P. U.: 472
Admissão a concurso de militares com o C. S. M.: 685
Anula a circular n.º 5518-P.º 5 da extinta 3.ª/1.ª D. G. de 24/2/956: 591
Direitos concedidos a militares desistentes da comissão por oferecimento: 1319
Execução do Dec.-Lei 49 107: 505 — 631
Fórmula de Juramento em uso no Exército: 505
Frequência da Escola de Cabos e do 2.º ciclo do C. O. M. e C. S. M.: 631
Limite de idade para passar à situação de reserva antes do fim da comissão militar no Ultramar: 1409
Passagem à disponibilidade e baixa de serviço de militares com processos pendentes: 1185
Pedidos de informação à R. S. P. — utilização da Lista de Antiguidade: 1368
Situação do pessoal militar dos estabelecimentos fabris: 632

7 — Diversos:

45 — 352 — 442 — 591 — 728

E

1 — Eliminações:

11 — 54 — 206 — 517 — 773 — 881 — 1063

2 — Escola Central de Sargentos:

Adiamentos: 1179

Classificações:

Curso B) da E. C. S. de 1968/69: 33
Curso B) da E. C. S. de 1969/70: 1230
Curso A) da E. C. S. de 1969/70: 1273

Desistências: 438 — 501 — 629 — 1231 — 1276 — 1401 1495 — 1575

Eliminações:

Por limite de idade: 230 — 683

Nomeações:

1.º ano — Curso A) — 1970/71: 226 — 438 — 1180
1.º ano — Curso B) — 1970/71: 1084 — 1128

Reprovações:

Com perda de tolerância: 42 — 438
Sem perda de tolerância: 42

3 — Especialidades (Averbamentos):

171 — Costa Op. PCT e Observações: 683
323 — Desenhador de Construções: 1128
477 — Material e Segurança Cripto: 78
428 — Mec. Mat. Telefónico e Teleimpressor: 1127
552 — Neuropsiquiatria: 1084
4367 — Pontoneiro: 924
193 — Sapador de Artilharia: 924
192 — Sapador de Cavalaria: 924
395 — Transmissões de Engenharia: 902
569 — Urologia: 1084

4 — Estágios:

I — Classificações:

Fotografia e cinema: 586 — 628
Frio: 42 — 502
Manutenção AML-Panhard: 723 — 833 — 1576

II — Averbamentos:

Comunicações por satélite: 502
Educação Física Militar: 1360
Fotografia e cinema: 628
Iluminação: 1316
Operações especiais: 1317

F

G

H

I

1 — Ingressos nos Quadros:

9 — 51 — 205 — 234 — 321 — 366 — 418 — 445 — 477 — 509
561 — 603 — 646 — 691 — 736 — 770 — 802 — 848 — 880 — 909
937 — 960 — 1021 — 1061 — 1103 — 1137 — 1189 — 1244 — 1283
1321 — 1383 — 1462 — 1511

2 — Ingresso nas Fileiras:

1255

3 — Intercalações:

631 — 904 — 928

J

L

1 — Listas:

A) — Antiguidades dos Sargentos (1970):

1058 — 1181

B) — Classificações e estágios:

C) — Oferecimentos:

Para o Ultramar em 1970: 117 — 442 — 471 — 630 — 728
Para o Ultramar em 1971: 1413

2 — Louvores:

4 — 7 — 50 — 361 — 365 — 411 — 417 — 558 — 560 — 597 — 643
735 — 764 — 768 — 800 — 878 — 1100 — 1241 — 1381 — 1508

M

1 — Mudanças de natureza de Comissão (voluntária por 4 anos):

43 — 840 — 870 — 1086 — 1182 — 1319 — 1363 — 1408

2 — Mudanças de Quadro:

233 — 366 — 418 — 602 — 1243

3 — Mudanças de Situação:

9 — 51 — 85 — 173 — 205 — 234 — 321 — 366 — 418 — 445
477 — 509 — 561 — 603 — 645 — 691 — 736 — 770 — 802 — 848
880 — 909 — 937 — 960 — 981 — 1021 — 1061 — 1103 — 1137
1189 — 1244 — 1283 — 1321 — 1383 — 1462 — 1510

N

1 — Nomeações para Cursos:

Cursos A) — 1970/71 da E. C. S.: 226 — 438 — 1180
Cursos B) — 1970/71 da E. C. S.: 1084 — 1128

O

1 — Obituário:

275 — 352 — 397 — 472 — 506 — 759 — 795 — 841 — 873 — 904
928 — 1058 — 1090 — 1135 — 1234 — 1278 — 1369 — 1498

2 — Oferecimentos:

Para o Ultramar em 1970: 117 — 442 — 471 — 630 — 728
Para o Ultramar em 1971: 1413 (Suplemento à O. E. n.º 34, de 10/12/970)

P

1 — Passagem à Força Aérea:

696

2 — Passagem à Situação de Adido:

1323

3 — Passagem à Situação de Disponibilidade:

10 — 53 — 85 — 173 — 235 — 322 — 368 — 420 — 446 — 478
516 — 562 — 603 — 648 — 694 — 737 — 803 — 849 — 881 — 910
961 — 1022 — 1140 — 1194 — 1284 — 1471 — 1511

4 — Passagem à Situação de Licenciado:

10 — 54 — 86 — 173 — 205 — 236 — 369 — 446 — 478 — 562
604 — 648 — 738 — 772 — 849 — 910 — 1105— 1284

5 — Passagem à Situação de Supranumerários:

53 — 234 — 321 — 368 — 446 — 515 — 603 — 646 — 737 — 772
803 — 848 — 880 — 937 — 981 — 1104 — 1190 — 1256 — 1322
1383 — 1463

6 — Passagem à Situação de Reforma:

54

7 — Passagem à Situação de Reserva:

1062 — 1190 — 1463

8 — Passagem à Situação de Licença Ilimitada:

1256

9 — Pensões:

A) — Invalidez:

199 — 350 — 466 — 590 — 726 — 758 — 839 — 927 — 1058 — 1278

B — Reforma:

198 — 350 — 465 — 589 — 725 — 838 — 926 — 1057 — 1131
1277 — 1409

C — Reserva:

1191 — 1466 — 1512

10 — Plano do T. E. C.

1002

11 — Preterições:

1318

12 — Promoções por Distinção:

49 — 637 — 797 — 1237

13 — Promoções e Graduações:

11 — 55 — 86 — 174 — 206 — 236 — 322 — 369 — 420 — 447
479 — 518 — 563 — 604 — 650 — 697 — 739 — 773 — 805 — 850
882 — 911 — 938 — 961 — 982 — 1023 — 1064 — 1106 — 1140
1194 — 1257 — 1285 — 1323 — 1384 — 1471 — 1512

Q

R

1 — Reclassificações:

2 — Rectificações:

Antiguidades: 43 — 44 — 196 — 349 — 502 — 548 — 684 840 — 952 — 1407 — 1496 — 1576
Anulações (de convite): 1085
Armas e Serviços: 769 — 925 — 999 — 1056 — 1180 — 1496
Classificações: 272 — 350 — 1356
Colocações: 196 — 230 — 439 — 503 — 548 — 588 — 630 724 — 836 — 870 — 902 — 925 — 1056 — 1085 — 1130 1180 — 1181 — 1407
Condecorações: 464 — 561 — 1181
Datas: 196 — 272 — 439 — 503 — 549 — 589 — 724 — 794 837 — 870 — 903 — 925 — 952 — 999 — 1085 — 1090 — 1130 1180 — 1276 — 1283 — 1318 — 1361 — 1576
Diversos: 44 — 79 — 195 — 198 — 274 — 396 — 439 — 440 465 — 504 — 550 — 795 — 1318
Especialidades: 273 — 549 — 756
Mudanças de situação: 197 — 273 — 1579
Natureza de Comissões: 464 — 757 — 903 — 998 — 1408 1496
Nomeações: 757 — 1362
Nomes: 109 — 197 — 231 — 273 — 349 — 439 — 464 — 503 549 — 629 — 684 — 725 — 757 — 794 — 837 — 840 — 871 903 — 925 — 976 — 999 — 1056 — 1085 — 1181 — 1232 1243 — 1361 — 1408 — 1496 — 1577
N.os de Identificação: 110 — 197 — 440 — 589 — 629 — 795 838 — 1181 — 1232 — 1318 — 1362 — 1577
Pensões de reserva: 1470
Postos: 550
Quadros: 44 — 999
Transferências: 396 — 1578
Unidades: 440 — 465 — 504 — 1181 — 1362 — 1578
Vencimentos: 197 — 198 — 231 — 274 — 550 — 872

3 — Rectificações à Lista de Antiguidades (1970):

472

4 — Reformas (Pensões):

198 — 350 — 465 — 589 — 725 — 838 — 926 — 1057 — 1131
1277 — 1409

5 — Regresso às Escalas de Mobilização:

467 — 504 — 840 — 1056 — 1183 — 1364 — 1579

6 — Reingresso no Activo:

1104

S

1 — Supranumerários:

A) — Na Metrópole:

26 — 73 — 105 — 189 — 208 — 222 — 254 — 333 — 432 — 448
457 — 498 — 577 — 617 — 645 — 718 — 752 — 785 — 819 — 922
951 — 969 — 1077 — 1120 — 1163 — 1269 — 1308 — 1343 — 1488

B) — No Ultramar:

12 — 26 — 59 — 74 — 87 — 106 — 176 — 191 — 209 — 223 — 254
325 — 333 — 372 — 388 — 422 — 433 — 458 — 480 — 499 — 521
533 — 565 — 577 — 605 — 617 — 645 — 653 — 700 — 718 — 752
774 — 806 — 820 — 851 — 868 — 883 — 893 — 911 — 923 — 940
951 — 962 — 970 — 983 — 992 — 1024 — 1042 — 1065 — 1078
1109 — 1120 — 1146 — 1164 — 1197 — 1215 — 1243 — 1270
1303 — 1309 — 1325 — 1343 — 1384 — 1395 — 1488 — 1513 — 1553

T

U

V

1 — Vencimentos:

45 — 79 — 111 — 351 — 397 — 440 — 468 — 504 — 550 — 591
630 — 727 — 758 — 795 — 841 — 871 — 977 — 1000 — 1086
1132 — 1184 — 1233 — 1277 — 1319 — 1365 — 1497 — 1581

X

Z

OBSERVAÇÕES

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 1 — 10 de Janeiro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por portaria de 6 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento de Artilharia, João Baptista Chambel, da Companhia de Artilharia n.º 2326, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — R. A. P. 2.

Ministério do Exército, 6 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Alfredo Carreira Guimarães, da Companhia de Caçadores n.º 2321, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 6 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Por portaria de 10 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrar nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento de Cavalaria, Faustino Manuel Conceição José.

Ministério do Exército, 10 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

2 — Praças

Por portaria de 22 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 00471367, Sílvio Manuel Campos Brás, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Cavalaria n.º 1928 — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 22 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28

de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 08318366, António José de Oliveira Gouveia, da Companhia de Cavalaria n.º 1707, do Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 22 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 02576867, José da Silva Paredes, da Companhia de Caçadores n.º 2321, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 22 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 10493767, Mário Rodrigues Leal, da Companhia de Caçadores n.º 1804, Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 22 de Novembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Por portaria de 2 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o Soldado n.º 06289166, José Pacheco, da Companhia de Artilharia n.º 1743, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 2 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o Soldado Milícia n.º 17764,

Jamaré Baldé, da Companhia de Milícia n.º 2, da Companhia de Caçadores n.º 1685, do Batalhão de Cavalaria n.º 1905 — Comando Territorial Independente da Guiné.

Ministério do Exército, 2 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Por portaria de 6 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 01864267, Manuel António dos Santos Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 2321, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 6 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

B — Louvores

1 — Praças

Por portaria de 2 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 06289166, José Pacheco, da Companhia de Artilharia n.º 1743, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15, pela sua extraordinária actuação durante o violento ataque inimigo ao destacamento provisório das nossas Tropas em Bissássema, na noite de 8 para 9 de Fevereiro de 1968. Quando as munições do seu posto começaram a escassear, ofereceu-se decididamente para ir ao posto de Comando do seu Comandante de Companhia para executar os transportes necessários, o que fez debaixo de intenso e concentrado fogo adversário, juntamente com outro camarada. Depois, e ao se verificar a necessidade urgente de incendiar algumas moranças à frente dos postos das nossas Tropas, de onde o inimigo alvejava o Destacamento, novamente e sem olhar ao grave risco que correria se ofereceu para desempenhar essa perigosa missão. Arrancando intrèpidamente na direcção

do inimigo, galvanizou os seus camaradas, alguns dos quais o seguiram, conseguindo queimar as moranças e desalojar o inimigo que foi repelido deixando várias baixas no terreno. Correu a seguir para a área onde elementos inimigos já se haviam instalado ocupando dois postos das nossas Tropas, abandonados por falta de munições e por os seus ocupantes terem sido feridos, e, juntamente com outros camaradas que entretanto surgiram influenciados pelo seu exemplo, conseguiu pô-los em debandada e apreender bastante material na batida que imediatamente efectuaram à área de onde o inimigo fazia fogo. Tais actos, executados debaixo de violento fogo inimigo e na mais completa escuridão, revelam bem a extraordinária coragem, decisão, energia e completo desprezo pelo perigo do Soldado Pacheco que, com a sua heróica intervenção, teve influência decisiva na repulsa do inimigo das posições das nossas Tropas e contribuiu altamente para transformar num êxito uma situação que se considerava crítica e se poderia agravar ràpidamente. O Soldado Pacheco mereceu jus à admiração, respeito e orgulho de todos quantos, como ele se batem generosamente em África na defesa do sagrado Património Nacional.

Ministério do Exército, 2 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado Milícia n.º 17764, Jamará Baldé, da Companhia de Milícia n.º 2, da Companhia de Caçadores n.º 1685, do Batalhão de Cavalaria n.º 1905, do Comando Territorial Independente da Guiné, pelas qualidades de comando, iniciativa, abnegação e valentia demonstradas durante a reacção das nossas Tropas ao ataque inimigo a Sare Jambaré, em 9 de Junho de 1968, cujo Destacamento comandava. O inimigo numeroso e bem armado, coberto pelo fogo das suas armas, tentou penetrar no perímetro defensivo do Destacamento, mas foi pronta e decididamente repelido pelas forças da Milícia que, comandadas por Jamará Baldé, compensaram bem as reduzidas possibilidades das suas armas e munições. Encorajando os seus subordinados e apesar do perigo a que se expunha, para melhor fazer uso do lança-granadas-foguete que empunhava, enfrentou o inimigo de pé obrigando-o a retirar com os seus tiros certeiros. Sabendo aproveitar muito bem a vantagem alcançada e o socorro das forças militares que entretanto chegaram, numa decisão rápida, Jamará Baldé, fez sair

a sua Milícia para emboscar-se e cortar a retirada ao inimigo. O êxito desta sua manobra fez aumentar ainda mais o número de baixas sofridas pelo inimigo que foi obrigado a debandar. A sua bravura e coragem, já anteriormente demonstradas noutras acções, aliadas à força eficiente como tem comandado o seu Destacamento, tornam-no merecedor de ser apontado como exemplo e credor do respeito e admiração de todos os combatentes.

Ministério do Exército, 2 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

A — Condecorações

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 25 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar o Soldado n.º 6281168, Ângelo Ferreira Gandarês, da Companhia de Caçadores n.º 2455, do Batalhão de Caçadores n.º 2858, do Regimento de Infantaria n.º 1, com a medalha da Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º e seus §§ 1.º e 4.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946. (Publicada no «Diário do Governo» n.º 283-2.ª Série, de 4 de Dezembro de 1969).

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 29 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar o Primeiro-Cabo n.º 11066367, João Malhado Ganhão, da Companhia de Caçadores n.º 2307, do Batalhão de Caçadores n.º 2832, do Regimento de Infantaria n.º 2, com a medalha da Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º e seus §§ 1.º e 4.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946. (Publicada no «Diário do Governo» n.º 286-2.ª Série, de 9 de Dezembro de 1969).

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 26 de Dezembro de 1968, o Soldado n.º 08592567, José Carlos Amaral Ferreira, da Companhia de Cavalaria n.º 2300 — Batalhão de Cavalaria n.º 2830 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 24 de Novembro de 1969, o 1.º Cabo n.º 10900567, Mário Lopes da Silva Jordão, da Companhia de Caçadores n.º 2366 — Batalhão de Caçadores n.º 2845 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 3 de Dezembro de 1969, o 1.º Cabo n.º 11016567, Francisco Joaquim dos Santos Teixeira, da Companhia de Artilharia n.º 2371 — Batalhão de Artilharia n.º 2846 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

B — Louvores

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 25 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Soldado n.º 6281168, Ângelo Ferreira Gandarês, da Companhia de Caçadores n.º 2455, do Batalhão de Caçadores n.º 2858, do Regimento de Infantaria n.º 1, porque, no decorrer de toda uma emboscada sofrida por uma equipa do grupo de combate a que pertencia, num difícil e perigoso percurso de determinada povoação para a sede da sua Companhia, após a morte de dois camaradas e

encontrando-se dois outros gravemente feridos, sendo o único elemento válido da viatura emboscada, decidida e corajosamente, debaixo de fogo intenso, conseguiu, utilizando apenas o seu armamento individual, opor-se e deter o inimigo que prosseguia o seu ataque com grande violência. Sòzinho, a partir de certa altura, com desprezo total pela vida e com um sangue-frio extraordinário, perante treze elementos inimigos que o alvejavam, vendo um primeiro-cabo, seu camarada, gravemente ferido e quase a desfalecer, rastejando, recolheu-o para junto de si, ao mesmo tempo que fazia fogo com o único braço disponível. A sua actuação de rara agressividade e desembaraço, mas serena e inteligente, evitou que o inimigo caísse sobre os seus camaradas já mortos ou feridos, do que poderia resultar não só a perda de mais vidas, como de armamento. Com tão relevante actuação, demonstrou o Soldado Gandarês ser dotado de grande coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio numa afirmação de atributos que muito contribuíram para o lustre e prestígio do Exército. (Publicada no «Diário do Governo» n.º 283-2.ª Série, de 4 de Dezembro de 1969).

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 29 de Novembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Primeiro-Cabo n.º 11066367, João Machado Ganhão, da Companhia de Caçadores n.º 2307, do Batalhão de Caçadores n.º 2832, do Regimento de Infantaria n.º 2, porque numa emboscada sofrida por uma escolta de que fazia parte, apesar de, após os primeiros tiros do inimigo, ter ficado gravemente ferido, com fractura exposta no maxilar inferior e um tiro no ombro, saltou da sua viatura e, perfeitamente consciente da necessidade de evitar que o adversário atingisse a estrada, fez fogo ajustado com a sua espingarda automática, em posição descoberta, consumindo sete carregadores, depois do que ainda pretendeu fazer fogo com o lança-granadas-foguete. Em esforço deste acto de extraordinária bravura, protegeu também o local onde estavam os outros feridos graves, abatendo com o seu fogo, comprovadamente, dois ele-

mentos inimigos e tendo provàvelmente provocado ainda outras baixas ao visar elementos que pretendiam abordar a coluna, contribuindo, assim, decisivamente, para quebrar o ímpeto do assalto inimigo, que não conseguia os seus intentos. Em constante demonstração de excepcional coragem e valentia, posteriormente, protegeu, com o seu fogo, as outras viaturas e o nosso avanço sobre o inimigo. É de acentuar que, absolutamente integrado na ideia da sua missão e fazendo alarde de excepcional espírito de sacrifício, só permitiu que o tratassem no fim da acção, considerando a sua intervenção necessária até à debandada do adversário. Com tão relevante actuação demonstrou o Primeiro-Cabo Ganhão ser dotado de grande coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, numa afirmação de atributos que muito contribuíram para o lustre e prestígio do Exército. (Publicada no «Diário do Governo» n.º 286-2.ª Série, de 9 de Dezembro de 1969).

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/11/969, o 2.º Sarg. Inf., Joaquim Garcia do Carmo (50177611), do Batalhão de Caçadores n.º 10, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/12/969, o 2.º Sarg. Inf., Tarcísio Parente Ferreira (50177711), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pea verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/11/969, o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Leitão (51260911), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/12/969, o 2.º Sarg. Inf., Orlando Maia Loureiro (51169811), do B. C. 10.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/8/969, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Eduardo Frias Patriarca, da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/12/969, o 2.º Sarg. Mec. Elect., Luís Pires, da E. M. E., devendo ser transferido para o R. I. 1, desde a mesma data.

Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/12/969, o Furriel Músico «Trombone», Vital Alberto Garcia, do B. I. I. 18, por lhe ter sido deferido o requerimento para passar a esta situação.

Passagem às Tropas Licenciadas

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/12/969, o 2.º Sarg. Inf., Agostinho dos Santos Aleixo (61010753), da R. M. A.

Eliminações

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/10/968, o 2.º Sarg. Inf., Aníbal Bandeira Correia de Oliveira (50663911), do D. M. F. A. Art.º 31.º conjugado com o § 2.º do art.º 37.º ambos do Código de Justiça Disciplinar.

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 5

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Pescada Bento, desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

2.º Sarg. Músico «Clarinete Baixo», o Furriel Músico, José Manuel Ferreira Matos, contando a antiguidade desde 31/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

2.º Sarg. Músico «Saxofone», o Furriel Músico, José Moreira, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Supranumerários

No Ultramar

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José António Gonçalves S. Moura, do R. A. L. 5, desde 26/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Renato Miguel de Oliveira Rupio, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Francisco Santos Duarte, do R. A. L. 2, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Moçambique

(Recrutamento da Província)

Furriel 2.º Mec. Radiom., o 1.º Cabo Ajud. Mec. Radiom., Batista Anastácio Pinto, contando a antiguidade desde 1/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

(Guarnição Normal)

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., o 2.º Sarg. Grad., Armindo Gastão Nunes da Costa Pinto (31166957), contando a antiguidade desde 20/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 14

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Sebastião Silva Torres, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 16

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Ferraz Cardoso, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Carlos da Mota Medeiros, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Domingos Neves Coiteiro, João Alberto dos Prazeres Marques, José de Cruz das Neves Ferreira, Maurício de Azevedo Henriques, Juvenal Nunes Miranda, António Dias do Nascimento, José Henriques Correia de Almeida e Mário Fernando Vieira Gil, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Rui Alberto Valério Pereira, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Edmundo Augusto Figueiredo Vaz, contando a antiguidade desde 31/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Victor Manuel de Magalhães Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Joaquim António Mendes Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Luís Silva de Almeida, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Carlos Cadima Machado, contando a antiguidade desde 31/3/969.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, João Manuel Marques de Oliveira, Manuel da Silva Oliveira, Maurício Santos Pinho e Manuel Augusto de Sousa Ramos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Alfredo da Rocha Barbosa, Belmiro de Oliveira Jorge, João Manuel Agostinho de Figueiredo e José Couto de Sousa, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Maria Vilela Ribeiro Coelho, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. A. M., os Furriéis, José Caria Simões, Fernando Monteiro dos Reis e Jorge Manuel Ferreira de Sousa, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Gitanil Vidal da Costa Ratão, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Administração Militar

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.os Sargs. Mil.os S. A. M., os Furriéis, Mustafá Seidi e Carlos Eduardo Alistão Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. A. M., os Furriéis, Laurentino Augusto dos Reis Vieira e David Luís de Sousa Silva e Cristo, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

No Ultramar

Região Militar de Angola

Quartel General

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Ataíde Simões, contando a antiguidade desde 31/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 22

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Maria Paiva Robalo, contando a antiguidade desde 31/7/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 23/11/969.

Região Militar de Moçambique

Batalhão de Caçadores n.º 20

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Hélder Fat Man, Roque Francisco Fernandes, Nehemias Jeremias Chambule, João Francisco Soares Brinco Madeira e António Pedro Rosa Saramago, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Henrique António Almeida Morgado, contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Ismael Jussub Ussumane, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Companhia de Caçadores de Tete

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Domingos Manuel da Silva Fontes, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Depósito Base de Intendência

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Fernando Silva Morgado, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

Hospital Militar n.º 241

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel Cunha Martins, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

Destacamento do Serviço de Material

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Álvaro Agostinho Feiteirona, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Álvaro Cachado Rodrigues, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Macau

Quartel General

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, José Carlos Favas Cabelo e Manfredo Rayner de Lyra Passos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Fernando Joaquim Eugénio Amaral, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Artur Morlim Cardoso, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Francisco José Martins da Cruz, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Repartição do Gabinete

2.º Sarg. Inf., Manuel António Veríssimo Direitinho (51674011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2.º Sarg. Inf., José dos Reis Ferreira Travado (51697511), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Domingos Barata Cabaço (50674911), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Bernardino Nogueira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Inf., Martinho Paredes de Sousa (51355911), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 3

1.º Sarg. Inf., António Joaquim Alexandre, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 5

2.º Sarg. Inf., José Inácio Goulart Júnior (51229911), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 6

2.º Sarg. Músico «Contrabaixo», Fernando de Sousa Batista, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Músico «Bombardino», José Maria Marques Mortágua, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/11/ /969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

2.º Sarg. Inf., Eduardo Rodrigues Ferreira (51140311), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situa-

ço desde 25/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., José Alfredo Cerdeira (51789811), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 10

2.º Sarg. Inf., António Manuel Paco (50563711), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 14

1.º Sarg. Inf., José Rodrigues Cabral, regressado da R. M. M., tendo como Unidade Mobilizadora o B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 15/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Inf., Francisco Nunes Serrano (50885611), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Américo Ribeiro Diogo (53244811), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

2.º Sarg. Inf., Franco Luís Pimentel (48035761), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Nicolau Luís de Melo (51664311), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 5

2.º Sarg. Músico «Trompa de Harmonia», José Augusto da Silva Costa, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 6

2.º Sarg. Inf., Francisco Belo Nogueira (51789311), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 8

2.º Sarg. Inf., Manuel António da Silva (50479611), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Inf., José Manuel Fernandes (51786511), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Bernardo da Silva Vassalo (50452111), do B. C. 1934/R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde

25/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Manuel Rato (09747313), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

1.º Sarg. Art., Vasco Matias da Gama, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

2.º Sarg. Art., António dos Santos Simões (51033511), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Fernandes Vagos (42247761), do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 3/1/970, por pedir.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

2.º Sarg. Art., Daniel dos Santos Chinopa (51129711), do C. I. C. A. 5, por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. Art., Jaime dos Santos de Jesus (51352311), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., António Maurício da Costa Biquinha (50015611), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., Manuel Ferreira da Silva (51529711), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

2.º Sarg. Inf., Emílio Silva Ferreira (50019011), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

Furriel Mec. Viat. Rodas, Joaquim Adriano Lemos Salvaterra (46417556), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

1.º Sarg. Art., Libertário Alves Ferreira, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

1.º Sarg. Cav., Francisco Farinha Alves, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 1

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Domingos Francisco Galhanas Adagas (51089811), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel da Silva Barbosa Lopes (51333411), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço Postal Militar

Secção de Instrução Técnica

2. Sarg. Grad. S. P. M., Ivo de Matos Godinho, que substitui a partir de 22/10/969, o 2.º Sarg. Grad. S. P. M., José Manuel Cadete.

2.º Sarg. Grad. S. P. M., Josué Afonso Goulão, que substitui a partir de 31/10/969, o 2.º Sarg. Grad. S. P. M., José Dias Albino.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Penais

Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar

1.º Sarg. Art., Milton Esteves Ferreira, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.ª Companhia Disciplinar

2.º Sarg. Inf., Florentino Pereira da Silva (51318111), do C. I. M. St.ª Margarida, devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Escola Militar de Electromecânica

2.º Sarg. Mec. Radar, Reinaldo de Sousa Pires Trigo (51110611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Operações Especiais

2.º Sarg. Inf., António Augusto Caetano (51991111), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/969, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço. Foi evacuado da R. M. A. e a sua comissão dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Américo Nunes Pimenta, regressado da R. M. M., tendo como Unidade Mobilizadora o B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Custódio Manuel Rosário Ministro (51359711), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Destacamento Misto do Forte de Almada

2.º Sarg. Inf., António dos Santos do Carmo (50155011), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 29/12/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Adriano Fernando Duarte Gomes (51334511), do R. C. 8, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Francisco Pinto de Carvalho (43072057), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

No Ultramar

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., António dos Santos Ribeiro (51219711), do H. M. R. n.º 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Timor)

Engenharia

Furriel Eng. (Transm.), Domingos Lopes (31085157), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

Furriel Artif. Serralh., Fernando Augusto Barreira, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Espírito Santo, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alfredo da Costa Oliveira Brites, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/ /969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Rogério Augusto Rijo Pola, do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/969, por

ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Furriel Inf., João Teixeira Martins (34022961), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Afonso Cordeiro, do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., António Ramalho Batista, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Marques Simões, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Aurélio Branco, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Cavalaria n.º 6

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Cav., João José Amaral Rabiais (50065511), do D. D., devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Rogério Edmundo Vaz (52418611), da E. P. E. (B. E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/ /969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Armando Albuquerque Sirgado (51506411), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Henrique Conceição Nunes, do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/ /969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Maria Marques Alegria, do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Sérgio Rodrigues André, do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Pires de Paula, do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Manuel da Silva Cruz, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., José Maria Ferreira, do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Corneteiros

2.º Sarg. Corneteiro, José Pinto da Costa, do B. C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 21/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Clarins

2.º Sarg. Clarim, Raul Gonçalves da Costa, do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Músicos

2.º Sarg. Músico «Tímpanos», Fernando José Martins da Costa, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 9/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Clarins

2.º Sarg. Clarim, Ramiro Bernardino, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Artilharia

1.º Sarg. Art., João Marques Felgueiras, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Brízio, do B. I. I. 18 e os 2.os Sargs. Q. S. S. G. E., Álvaro Pereira Ferreira, do C. M. E. F. E. D. e Manuel Alexandre, do H. M. V., devendo ser considerados nesta situação desde 26/12/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Macau

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

2.º Sarg. Artif. Seleiro-Correeiro, João Pires Salgueiro, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Ernesto da Costa Cabral, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.ºs Sargs. Inf., Joaquim Ramos Bandeira, da E. C. S. e José Ribeiro da Costa Lontrão, do R. I. 15, devendo ser considerados nesta situação desde 26/12/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Augusto Ferreira, do D. R. M. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Lista Geral de Classificações de Aprovados na Escola Central de Sargentos

Para os devidos efeitos se publica a relação geral dos Sargentos aprovados que terminaram o curso B) da E. C. S. no ano lectivo de 1968/969:

RAMO AUTO

1 — Sarg. Ajud., Laurentino Pereira dos Santos (a) . . . 15,21
2 — Sarg. Ajud., Laurentino Martins Moreira (b) 11,99
3 — Sarg. Ajud., Manuel Salustriano Rebelo (b) 11,07
4 — Sarg. Ajud., José Antunes Luís (c) 12,64
5 — Sarg. Ajud., Caetano Jesuíno Queimado (c) 12,28
6 — Sarg. Ajud., Amadeu Coelho (c) 12,07
7 — Sarg. Ajud., António Mota Roque da Costa (c) . . . 11,71
8 — Sarg. Ajud., António José da Fonseca (d) 16,71
9 — 1.º Sarg. Rod., Raul Alberto da Silva Dias (d) . . . 16,14
10 — 1.º Sarg. Rod., Avelino Cândido Fernandes Batista (d) 16,07
11 — 1.º Sarg. Rod., Joaquim Rosado Cintra Vilarinho (d) 16,06
12 — 1.º Sarg. Rod., António Manuel da Conceição Pires (d) 15,63
13 — 1.º Sarg. Rod., Artur Augusto Pinto (d) 13,57
14 — 1.º Sarg. Rod., Paulo Jorge de Torres F. dos Santos (d)

RAMO ELÉCTRICO

1 — Sarg. Ajud., José Gonçalves de Matos (b) 13,21
2 — Sarg. Ajud., Francisco José Craveiro (b) 12,99
3 — Sarg. Ajud., Joaquim Rodrigues de O. Miranda (b) 12,24
4 — Sarg. Ajud., Laurentino António Fialho (b) 11,21

5 — Sarg. Ajud., Manuel Joaquim da Costa (c) 17,07
6 — Sarg. Ajud., Manuel Mestre Zacarias (c) 16,64
7 — Sarg. Ajud., Aniceto Venâncio Afonso (c) 15,99
8 — Sarg. Ajud., Francisco António da Costa (c) 15,35
9 — Sarg. Ajud., Antero Pires Lucas Nunes (c) 15,13
10 — Sarg. Ajud., António José Duarte (c) 14,56
11 — Sarg. Ajud., António Canhão da Silva (c) 12,78
12 — Sarg. Ajud., Acácio Dias Batista (c) 12,64
13 — Sarg. Ajud., Duílio Lopes da Fonseca Jorge (d) . . . 14,57

RAMO ARMAMENTO

1 — 1.º Sarg. Arm. Pes., José Francisco Nicolau 17,13
2 — 1.º Sarg. Arm. Pes., José da Silva Santos 13,71

a) — Têm direito a intercalação no curso da E. C. S. que terminou no transacto ano lectivo.

b) — Sargs. Ajuds. que satisfaziam às condições legais em 1/10/957 (Det. O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/964, pág. 14).

c) — Sargs. Ajuds. que não satisfaziam às condições legais em 1/10/967 (Det. O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/964, pág. 14).

d) — 1.os Sargs. nomeados por antecipação (Det. O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/964, pág. 14).

Publique-se para os devidos efeitos que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Arnaldo Francisco Corda Caxias (46028457), da E. P. E., frequentou com aproveitamento o curso de Minas e Armadilhas CMA 4.º/69 que decorreu de 20/10/969 a 19/11/969 na E. P. E., com a classificação de Bom. A este Sargento deve ser averbado: Curso de Minas e Armadilhas.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.os Cabos Milicianos que terminaram com aproveitamento o 33.º Curso de «Minas e Armadilhas», 4.º/69 que funcionou na E. P. E. desde 20/10/969 a 29/11/969:

Furriel Mil.º	José Manuel dos Santos Fernandes	03474266	B. S. C. F.	Muito Bom
1.º Cabo Mil.º	Henrique António Martinho Malheiros	11532269	R. I. 1	Bom
1.º Cabo Mil.º	Modesto Mateus Nunes Filipe	10582368	E. P. E.	Bom
1.º Cabo Mil.º	João Fernandes da Cruz Martins	05639769	R. I. 16	Bom
1.º Cabo Mil.º	Jorge Manuel Castro Marques Carvalho	04326768	R. A. P. 2	Bom
1.º Cabo Mil.º	Amílcar Gonçalves Reis	01326369	R. A. P. 2	Bom
1.º Cabo Mil.º	Fernando Brito Ferreira	10842968	R. I. 2	Bom
1.º Cabo Mil.º	Álvaro Joaquim F. Lopes de Oliveira	0959168	E. P. E.	Bom
1.º Cabo Mil.º	Francisco Manuel Nunes Lopes	16755968	R. A. P. 2	Bom
1.º Cabo Mil.º	Victor Manuel da Costa Cruz Nobre	08494168	R. A. L. 2	Bom
1.º Cabo Mil.º	Avelino Valente da Silva	16246368	R. C. 7	Bom
1.º Cabo Mil.º	José Gregório Menino	07955368	R. I. 7	Bom
1.º Cabo Mil.º	Jorge António Oliveira da Silva	09374969	R. A. L. 3	Bom
1.º Cabo Mil.º	António Ângelo das Neves Ricardo	08979268	R. A. P. 2	Bom
1.º Cabo Mil.º	António Manuel Serrano Aresta	17663268	R. I. 2	Bom
1.º Cabo Mil.º	João Augusto Ferreira Carneiro Galiza	03063669	R. C. 7	Bom
1.º Cabo Mil.º	Fernando Ferreira Pimenta	14975868	R. I. 15	Bom
1.º Cabo Mil.º	José Afonso Pereira Ribeiros Vaz	14395569	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	Américo Cortês Mariano	01560569	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	Fernando Zeferino da Silva	13467268	R. A. L. 5	Regular
1.º Cabo Mil.º	Virgílio António S. A. Dias	14002569	R. I. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Manuel Albino Sarabando de Jesus	02096669	B. I. I. 19	Regular
1.º Cabo Mil.º	João José Valente Barroca	03752969	B. C. 10	Regular
1.º Cabo Mil.º	José Pires Mendes	02140869	R. A. L. 5	Regular
1.º Cabo Mil.º	Aldomiro António Rodrigues Anastácio	17335368	R. I. 2	Regular

1.º Cabo Mil.º	Manuel José Barbosa da Fonseca	14216768	R. I. 16	Regular
1.º Cabo Mil.º	José Antunes Lourenço	18407068	R. I. 16	Regular
1.º Cabo Mil.º	Carlos Manuel Cordas Cabêdo Amado	08100068	R. A. L. 2	Regular
Furriel Mil.º	Gabriel José Camarim Castanheira	09136666	R. E. 1	Regular
1.º Cabo Mil.º	José Fernando Ramalho	10289869	R. C. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Manuel Augusto Marques Traqueia	1444769	R. I. 16	Regular
Furriel Mil.º	Manuel Cândido das Neves Ricardo	07381666	B. S. C. F.	Regular
1.º Cabo Mil.º	José Manuel Justo Custódio	19416469	B. C. 10	Regular
1.º Cabo Mil.º	Francisco Branco Bergano	08804769	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	Joaquim Portela Pereira	04966768	R. I. 1	Regular
1.º Cabo Mil.º	Fernando da Silva Pacheco	01443468	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	José Manuel Fernandes G. Paula	11324269	R. I. 16	Regular
1.º Cabo Mil.º	Constantino Ferreira da Cruz	06775169	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	José António Guilhermino S. Brilhante	0121669	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	Maximiano José Medina	80001869	R. C. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Fernando Renato Pereira Jorge	03623969	R. A. P. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Rocha da Costa	17571169	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	António José da Costa Resende	02087469	B. I. I. 17	Regular
1.º Cabo Mil.º	Manuel Neto Lourenço	00555269	B. C. 10	Regular
1.º Cabo Mil.º	José Cabrita da Luz	07845869	B. I. I. 19	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Maria Mourato Paixão	00445669	R. C. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Serafim Carneiro de Almeida	06664569	B. E. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Manuel Fernandes Pedro	04065969	B. I. I. 19	Regular
1.º Cabo Mil.º	Rui Manuel Vieira de Jesus	12944268	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Basílio Pereira	16954369	R. A. L. 3	Regular

1.º Cabo Mil.º	Álvaro Miguel Duarte Almeida	11780267	R. A. L. 5	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Manuel Rodrigues Soares	19217268	R. A. P. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	Mário Manuel de Almeida C. Castro	19333568	R. A. L. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Alfredo Manuel Fonseca Duque	05414068	B. I. I. 17	Regular
1.º Cabo Mil.º	Bernardino Caetano dos Santos	14474768	R. I. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Patrício Breia	15053269	R. I. 1	Regular
1.º Cabo Mil.º	Francisco Moreira Gonçalves Marques	13667069	R. I. 1	Regular
1.º Cabo Mil.º	Rui José Rodrigues da Silva Coutinho	13781668	B. I. I. 19	Regular
1.º Cabo Mil.º	Manuel Eugénio Lourinho Candeias	02511969	G. A. C. A. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	António E. Santos Marques	19998368	R. C. 7	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Valdemar Soares Araújo	09157768	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	João de Morais Cerqueira Lima	03200769	B. E. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Armindo de Freitas Costa	02806069	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	José Manuel Valente da Silva Mota	09292869	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	António José Saavedra de Andrade	07857769	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Manuel Conceição Martins	07764368	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	Álvaro Aníbal Branco P. Ruas	04636268	R. A. L. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Eduardo dos Santos Marques	19998368	R. I. 7	Regular
1.º Cabo Mil.º	José António Gomes Pinto Pereira	19640568	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	António M. Conceição Martins	07764368	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	Joaquim de Oliveira Silva	14976369	E. P. E.	Regular
1.º Cabo Mil.º	Luís Filipe Soares Gonçalves	03187769	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	Manuel Augusto Nunes de Carvalho	09183368	R. I. 7	Regular
1.º Cabo Mil.º	Carlos Martinho Orelhas Gaspar	18941669	R. A. P. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Henrique Ferreira S. Melo	00215869	B. C. 10	Regular

1.º Cabo Mil.º	Arsénio Augusto Ferreira	12323169	R. A. P. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	Jorge Gualberto Lopes Ferreira	19219769	R. I. 7	Regular
1.º Cabo Mil.º	João Artur Pereira Morgado	07519969	R. A. L. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Helder Armando da Cruz	09740668	B. I. I. 17	Regular
1.º Cabo Mil.º	Fernando Manuel Nunes Tavares	00325369	G. A. C. A. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	Edmundo António Vasco Moscoso	04849168	B. C. 10	Regular
1.º Cabo Mil.º	Joaquim Manuel Almeida da Cruz	06378669	R. I. 7	Regular
1.º Cabo Mil.º	Joaquim Manuel Correia B. Lima	02774068	B. I. I. 19	Regular
1.º Cabo Mil.º	Manuel Heitor Alves Mota	05301868	R. I. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Jorge Alberto Martins Gomes	08450869	B. C. 10	Regular
1.º Cabo Mil.º	Ramiro Gabriel Pedrosa Viegas	04202769	R. I. 1	Regular
1.º Cabo Mil.º	António José Pires Batista	019210069	R. C. 7	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Manuel de V. Cabral Pinto	18000668	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	Augusto Luís Marques Azevedo	07162069	R. C. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Adão Manuel Mendes Queirós	11516569	B. C. 10	Regular
1.º Cabo Mil.º	Manuel J. Damião da Silva	11501768	R. A. L. 5	Regular
1.º Cabo Mil.º	Arlindo dos Santos	19543568	B. I. I. 19	Regular
1.º Cabo Mil.º	Mário Guido	09158569	R. I. 7	Regular
1.º Cabo Mil.º	Carlos Alberto de Oliveira Duarte	08692269	R. A. L. 5	Regular
1.º Cabo Mil.º	António José dos Santos P. Fonseca	19286469	R. I. 1	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Mimoso Fonseca	08094368	R. I. 1	Regular
1.º Cabo Mil.º	Alcídio de Oliveira Gomes	17184969	R. A. L. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	António Vieira Guerreiro	10662369	R. A. L. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	José A. Freitas Tito Martins	05196268	B. I. I. 19	Regular
1.º Cabo Mil.º	Joaquim Leite Pinheiro	16107968	R. I. 16	Regular

1.º Cabo Mil.º	João Carlos Ribeiro Pires	17015568	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	António José Faroia	09838968	B. I. I. 17	Regular
1.º Cabo Mil.º	Vasco Catalão Saavedra	03552669	R. A. P. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	Victor Martins Vacas	18238068	R. I. 7	Regular
1.º Cabo Mil.º	Manuel Fernandes Gomes	12042669	R. I. 1	Regular
1.º Cabo Mil.º	Pedro Manuel Soares Martiniano	11960268	R. I. 15	Regular
1.º Cabo Mil.º	António J. Almeida Lavrador	05559069	R. A. P. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	Isaías dos Santos Ferreira	14536768	B. I. I. 17	Regular
1.º Cabo Mil.º	Rogério Felix Ferreira	17105568	R. I. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	Fernando do Carmo Coelho	07986769	R. A. P. 2	Regular
1.º Cabo Mil.º	José Manuel Ferreira Xavier	03867868	R. I. 16	Regular
1.º Cabo Mil.º	Jacinto Agostinho Camacho Ornelas	07334368	G. C. T. A.	Regular
1.º Cabo Mil.º	José Guilherme Pedro Bernardo	15064469	R. C. 3	Regular
1.º Cabo Mil.º	Emerenciano da Silva Rodrigues	08114767	R. A. L. 3	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Elias Vieira Ferreira	05572768	G. A. C. A. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Orlando Simões China	17424369	R. L. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Luís António Luz da Conceição	14605968	C. I. C. A. 5	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Luís António de Jesus Batista	14845768	R. L. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	José Carlos de Abreu Cardoso Camelo	08355368	R. C. 3	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Domingos Augusto Maia	15809869	R. A. L. 5	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Joaquim Alexandre de Sousa Lopes	08891669	R. A. L. 3	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Olímpio José Banço Rocha	13292168	B. E. 3	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Domingos Manuel Marques Diogo Ribeiro	09672468	R. I. 1	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	João José Viana Dias de Azevedo	13720168	R. I. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	António da Conceição	06308869	R. C. 3	Suficiente

1.º Cabo Mil.º	Manuel Dantas Ferreira	14376568	R. I. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Joaquim António Fernandes Alves	00341769	R. I. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Manuel da Silva Oliveira	05399769	R. A. L. 3	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Rosário Orlando da Silva Quintal	13548669	B. C. 10	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	António dos Santos Pimentel Lourenço	09588069	R. I. 16	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	José Manuel Matos Dinis	17505069	B. I. I. 19	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Américo Domingues Mota	19269969	R. C. 3	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Leonardo Ventura de Oliveira Marques	18767168	R. I. 15	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Cândido Luís Carvalho de Morais	10545569	B. I. I. 19	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	José Fernando de Almeida Gomes	07877668	G. C. T. A.	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Victor Manuel Jesus Caetano	05807869	R. I. 1	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	António Júlio Alves Carvalho Barros	17339769	R. A. L. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Manuel Luís Martins F. Ferreira	13665668	G. C. T. A.	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	António Rui Dias Soares	06975668	R. A. P. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Manuel da Conceição Pereira	05684969	R. A. L. 5	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Américo Ferreira Benavides	14474368	B. I. I. 17	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	João Manuel Pires Borges	07128569	R. I. 16	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Francisco Manuel da Conceição Silva	11651769	B. I. I. 19	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Victor Manuel M. Meneses	18206769	R. C. 7	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Manuel Carvalho Coelho	19607369	B. I. I. 19	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	José Carlos S. Lemos Ferreira	05065769	G. C. T. A.	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Carlos Manuel Milho da Conceição	01609768	B. C. 10	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Manuel do Nascimento Lourenço	02164868	B. C. 10	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Dino Alexandre Fernandes Afonso	12026769	G. A. C. A. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Carlos Pedrosa Esteves da Maia	04478169	R. C. 7	Suficiente

1.º Cabo Mil.º	António Manuel Gil Alves	03019368	R. I. 1	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	José Joaquim das Neves Cabrita	08301668	B. I. I. 17	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Artur de Oliveira Vaz Saraiva	09211969	B. I. I. 17	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Victor Mário Guedes Santos Mendonça	12716968	G. C. T. A.	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Manuel Morais Pereira	04871268	R. I. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	António Manuel Carvalho Batalha	02126468	R. I. 16	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	José Manuel Rodrigues Cristóvão	00969669	R. I. 15	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Nuno F. Portela F. da Silva	14117669	R. A. L. 3	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Alfeu Virgílio B. de Campos	12965169	R. I. 16	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Aires Rabaçal Madeira	15370369	R. A. P. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Adriano Luís Marques Regado	06234268	R. I. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	António Manuel da Silva Santos	03764969	B. I. I. 17	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Manuel Joaquim Alves Pinheiro	02019869	R. I. 1	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Mário Jorge França Costa	16556269	B. I. I. 19	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Gilberto Joaquim Ventura	17810869	B. C. 10	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	José Luís Pimenta Almas	15500469	G. A. C. A. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Henrique Chambel Matias	12360268	R. C. 7	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	João Transmontano Peloeiro Serra	05846368	R. I. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	António José de Oliveira Rosasa	03511168	R. L. 1	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Manuel Luís Coxito	16457168	R. A. L. 3	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	José Augusto de Sá	15057569	R. I. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Alberto Paiva Pinto	09578269	G. A. C. A. 2	Suficiente
1.º Cabo Mil.º	Francisco Fernandes Vasconcelos Machado	03497469	R. I. 2	Suficiente

SEM APROVEITAMENTO

1.º Cabo Mil.º	Francisco Fernandes Maia Mendes	09575268	R. I. 16	S/ Aprov.
1.º Cabo Mil.º	Jacinto Carapinha Mendes	11603668	G. C. T. A.	S/ Aprov.

2 — Alterações na frequência

Escola Central de Sargentos

a) — Reprovações (sem perda de tolerância)

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., José Gomes de Serpa, do D. R. M. 17, foi abatido ao Quadro de alunos do 1.º ano do Curso A) da E. C. S. desde 19/12/969, nos termos do § 2.º do art.º 20.º do Dec. 40 423, de 6/12/955, não perdendo contudo a tolerância prevista no § único do art.º 8.º do referido Decreto, pelo que deve ser mandado apresentar na E. C. S. em 14/10/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Cav., António Francisco Anselmo, da P. M., foi abatido ao Quadro de alunos do 1.º ano do Curso A) da E. C. S. desde 19/12/969, nos termos do § 2.º do art.º 20.º do Dec. 40 423, de 6/12/955, não perdendo contudo a tolerância prevista no § único do art.º 8.º do referido Decreto, pelo que deve ser mandado apresentar na E. C. S. em 14/10/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. S. S., Francisco António de Castro, do H. M. R. 2, foi abatido ao Quadro de alunos do 1.º ano do Curso A) da E. C. S. desde 19/12/969, nos termos do § 2.º do art.º 20.º do Dec. 40 423, de 6/12/955. não perdendo contudo a tolerância prevista no § único do art.º 8.º do referido Decreto, pelo que deve ser mandado apresentar na E. C. S. em 14/10/970.

Com perda de tolerância

Declara-se que o 1.º Sarg. S. A. M., Carlos Manuel Patacho Nunes, da E. P. A. M., foi abatido ao Quadro de alunos do 1.º ano do Curso A) da E. C. S. desde 19/12/969, nos termos do § 2.º do art.º 20.º do Dec. 40 423, de 6/12/955, não podendo voltar a frequentar aquela Escola por ter perdido a tolerância prevista no § único do art.º 8.º do referido Decreto.

B — Estágios

1 — Lista de Classificações

Para os devidos efeitos se publica a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o estágio de Frio para 1.ºs Mecânicos Electricistas, que decorreu na E. M. Elm., de 1/4/968 a 8/6/968:

1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Camilo da Conceição Duarte, da R. M. A.
1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Valdemar Ferreira da Silva, da D. S. F. O. M.
1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Gaspar Couto Guerreiro, do C. T. I. G.
1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Etelvino Caetano Dias, do C. T. I. G.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel Antunes Rosa, do B. R. T.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., José de Paiva Rocha, do R. A. C.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel José Pessoa Dias, da R. M. M.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Arménio Santos da Silva, do R. A. C.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel Miguel dos S. A. Martins, da R. M. M.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Jorge Manuel Coelho Torrão, da R. M. M.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Justino Andrade de Barros, da R. M. M.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Amílcar Jordão Gaspar, do H. M. P.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Rui António Frazão Gouveia, do C. T. I. G.

VII — DECLARAÇÕES

1 — Passagens à Comissão Voluntária

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel António Póvoa (50894811), da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 17-3.ª Série, de 20/6/966, a pág. 800, foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, com início em 8/6/966, data de desembarque na R. M. A. (Despacho de 20/12/969).

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., António Moreira Fragoso (50468311), da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/967, a pág. 179, foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, com início em 18/2/967, data de desembarque na R. M. M. (Despacho de 29/12/969).

2 — Rectificações

a) — de antiguidades

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Artif. Serralh., António João Pereira, do Forte da Graça, a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1170, conta a antiguidade de Furriel desde 7/9/963, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Artif. Serralh., José Coelho Tenazinha, da R. M. A. (Rec. da Província), a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1173, conta a antiguidade de Furriel desde 26/5/966 e a antiguidade de 2.º Sargento desde 31/5/968, e não como foi publicado.

Declara-se que o Furriel Músico, Francisco José de Jesus Correia Frazão, da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/969, a pág. 1144, conta a antiguidade desde 11/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não desde 5/7/969, como por lapso foi publicado.

b) — de Quadros

Declara-se que o Sarg. Ajud., António Lopes Tavares, do R. T., a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 31/12/969, é do Quadro de S. M. com a especialidade de Chefe Mecânico de Material Eléctrico e Electrónico, e não do Q. S. S. G. E., como foi publicado.

c) — de diversos

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., Carlos Ambrósio Vitorino, do G. A. C. A. 2, a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/969, a pág. 1143, se encontra em comissão militar na R. M. M. e não na R. M. A., como foi publicado na citada O. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, José Lopes da Silva, do C. T. I. da Guiné, a que se refere a O. E. n.º 34-3.ª Série, de 10/12/969, a pág. 1217, é 1.º Sargento Graduado e não 2.º Sargento e é colocado no R. I. 8 desde 5/8/969, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Reinaldo de Sousa Brites da Conceição, da Acad. Militar, a que se refere a O. E. n.º 34-3.ª Série, de 10/12/969, a pág. 1228, pertence à Academia Militar, e não ao R. I. 3, como foi publicado.

3 — Desgraduações

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, José Pescada Bento, do R. I. 5, é desgraduado desde 9/10/969, data em que pediu adiamento por um ano do curso de promoção para que fora nomeado. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

4 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos abaixo indicados, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/1/970:

2.º Sarg. S. S., Joaquim António dos Santos (44073159), do B. T.
2.º Sarg. S. A. M., Luís de Jesus Maria (51534011), da E. P. A. M.
2.º Sarg. S. A. M., Manuel Martins Loureiro (52066111), do 2.º G. C. A. M.
2.º Sarg. S. A. M., Bento Mourão (51203911), do 1.º G. C. A. M.
2.º Sarg. S. A. M., Francisco de Freitas e Silva (51265111), do 1.º G. C. A. M.

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde as datas que a cada um se indicam:

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Eduardo Luís de Sousa Vasco, do G. A. C. A. 2, desde 1/1/970
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Joaquim Henriques Capucho, da C. D. M. M., desde 28/11/969

5 — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel António Veríssimo Direitinho (51674011), da Repartição de Gabinete/M. E., foi dispensado da S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Infantaria desde 26/12/969. (Nota n.º 3466 de 26/12/969 da CHERET).

O MINISTRO DO EXÉRCITO

J. M. de Bethencourt Rodrigues

Está conforme

O Ajudante General

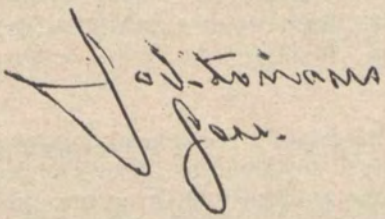

BIBLIOTECA DO EXERC
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 2 — 20 de Janeiro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Promoções por Distinção

1 — Sargentos

Por portaria de 19 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de Furriel do Q. P. de Infantaria, por distinção, contando a antiguidade desde 5/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Decreto-Lei 47 577, de 7/3/967, o 1.º Cabo, Cherno Sissé (82021956), do B. Caç. 2879 do C. T. I. da Guiné.

Ministério do Exército, 19 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

B — LlouvoRES

1 — Sargentos

Por portaria de 12 de Janeiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Sargento de Cavalaria, Luís da Piedade (50462311), do R. C. 7, pelas suas sempre denotadas qualidades de trabalho, de pontualidade e de honestidade profissional, aliadas a um impecável aprumo, a uma irrepreensível correcção e a uma perfeita noção das responsabilidades que lhe competiram como condutor-auto, durante o período de mais de 7 anos em que esteve ao serviço do Senhor Subsecretário de Estado do Exército. O 1.º Sargento Piedade afirmou-se, mais uma vez, militar muito disciplinado e duma dedicação inexcedível pelos vários serviços de que foi incumbido, comportando-se de modo a merecer plena confiança e estima e ser um digno exemplo para os seus subordinados.

Ministério do Exército, 12 de Janeiro de 1970. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Por portaria de 13 de Janeiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 2.º Sargento do Serviço de Material, Manuel José Rodrigues, do Regimento de Engenharia n.º 1, pelas qualidades que amplamente demonstrou durante o período de tempo que esteve ao serviço do Ministro do Exército. Perfeitamente consciente das responsabilidades da sua função, sempre pronto para o serviço, leal, extraordinàriamente dedicado, trabalhador e pontual, afirmou-se como um militar merecedor de toda a confiança e do muito apreço dos seus superiores.

Ministério do Exército, 13 de Janeiro de 1970. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

2 — Pessoal civil

Por portaria de 12 de Janeiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o condutor-auto civil n.º 91316011, José Celeste Galego por, ao serviço do Senhor Subsecretário de Estado do

Exército, ter demonstrado sempre a maior dedicação. Muito prestável, pontual e cuidadoso com a viatura que lhe está distribuída, conservando-a no mais perfeito estado de limpeza, muito bom condutor, afirmou-se como funcionário correcto e aprumado, tornando-se digno de apreço e estima.

Ministério do Exército, 12 de Janeiro de 1970. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o condutor-auto civil n.º 91521611, João Leal Simões Borrego, pela forma como, durante cerca de 7 anos, se comportou no desempenho dos serviços que, como condutor-auto do Senhor Subsecretário de Estado do Exército, lhe foram atribuídos. A par do maior interesse em ser agradável, extremamente prestável e cuidadoso com as viaturas que lhe estão distribuídas, revelou-se condutor competente, conhecedor, muito seguro, da maior correcção e pontualidade no serviço, qualidades que o tornam merecedor de apreço e estima e digno de louvor.

Ministério do Exército, 12 de Janeiro de 1970. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/6/969, o 2.º Sarg. Inf., Alvarino Nunes Moniz (51767411), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/12/969, o 2.º Sarg. Cav., Joaquim da Luz Feiticeiro Galhardas (46441655), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro do Serviço do Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/12/969, o 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Abílio Baptista Gonçalves, da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/12/969, o 2.º Sarg. Artif. Serralh., Fernando Nabais Ferreira (01068911), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/12/969, o 2.º Sarg. Artif. Serralh., Aníbal da Conceição Romeiro Marques (50011511), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/8/969, o Furriel Corneteiro, José Pereira Marques, do R. I. 1/R. M. A., por ter ficado aprovado no concurso para Furriel Músico «Trompa de Harmonia».

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/10/969, o 2.º Sarg. Músico, Daniel Ferreira (50853711), do R. I. 6, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/12/969, o 2.º Sarg. Músico, José Francisco Frade (50518711), da R. M. M., nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/1/970, o 2.º Sarg. Inf., Mário Gomes Moura (50087411), do C. I. M. St.ª Margarida, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/12/969, o 2.º Sarg. Art., António José Alves (50527711), do R. A. P. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/1/970, o 2.º Sarg. Inf., José da Silva Teixeira (51006911), do R. I. 4.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/12/969, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Ernesto Gomes Duarte (32037762), da E. P. E. (B. E. 3).

Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/1/970, o 2.º Sarg. S. S., José Marmelo Antunes (51226811), do Colégio Militar.

Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/12/969, o 2.º Sarg. S. A. M., Alberto de Jesus Lobo (61074159), da R. M. A.

Quadro do Serviço do Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/1/970, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Flórido Joaquim Pereira, do R. T.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/10/969, o 1.º Sarg. Inf., Carlos José Oliveira Vitorino, da R. M. A.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/11/969, o 1.º Sarg. Art., Rui António da Silva, da R. M. M.

Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/8/969, o 1.º Sarg. S. A. M., Orlando Moreira Gonçalves, do 2.º G. C. A. M.

Passagem à Situação de Reforma

Quadro do Serviço de Saúde (R. Vet.)

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/1/970, o 1.º Sarg. Enf. Hip., Joaquim Maria de Matos, da A. M.

Eliminações

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/7/969, o 2.º Sarg. Inf., Alvarim Nunes Moniz (51767411), do R. I. 16 (Execução do despacho ministerial de 13/6/969).

III — PROMOÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Rui Fernandes de Oliveira (50660611), contando a antiguidade desde 1/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartéis Generais

Quartel General da 2.ª Região Militar

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Álvaro Fernandes de Oliveira, contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Regressado da R. M. M. em 2/6/ /969, passando desde esta data a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 3

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., António Viegas Afonso, contando a antiguidade desde 30/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 5

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Mário de Freitas, contando a antiguidade desde 27/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Regressado da R. M. A. com o R. I. 1 como Unidade Mobilizadora em 21/6/969, passando desde esta data a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 6

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Manuel Gonçalves da Cruz Magalhães, contando a antiguidade desde 4/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Músico «Clarinete Baixo», o Furriel Músico, Fernando António Pereira Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/12/ /969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 10

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., José Ribeiro Doutor, contando a antiguidade desde 15/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

2.º Sarg. Músico «Clarinete Baixo», o Furriel, João Almeida Medeiros, contando a antiguidade desde 31/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 3

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., José Augusto Vaz, contando a antiguidade desde 1/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Regressado do C. T. I. da Guiné em 7/7/969, passando desde esta data a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 8

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Eduardo Encarnação Lourenço Mariano, contando a antiguidade desde 1/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

Furriel Clarim, o 1.º Cabo Corneteiro, Francisco da Conceição Ferreira, da G. N. R., contando a antiguidade desde 20/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado.

Transmissões

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., António Duarte Mendes da Cunha, contando a antiguidade desde 15/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Licínio Alfredo Lopes Cirne, contando a antiguidade desde 15/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Operações Especiais

Furriel 2.º Artif. Serralh., o 1.º Cabo, Manuel da Silva Veloso, da P. S. P., contando a antiguidade desde 3/12/969. Tem direito aos vencimentos do actual posto a partir da data em que efectuou a sua apresentação na Unidade a que se destina. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Rafael da Encarnação Figueira, contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Depósito Geral de Material de Guerra

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Norberto Alves Rodrigues, contando a antiguidade desde 30/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Destacamento Misto do Forte de Almada

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., José Morgado Saraiva, contando a antiguidade desde 14/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Regressado da R. M. A. com o R. I. 2 como Unidade Mobilizadora em 3/7/969, passando desde esta data a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Joaquim da Cruz Pimpão, contando a antiguidade desde 14/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Francisco Manuel Quadrado Pires, contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Vicente Calisto Rosado Simão, da E. P. S. M., desde 26/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Manuel Ferreira Machado, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., José Rosário Ferreira, contando a antiguidade desde 1/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Daniel Joaquim Vinagre Lourenço, contando a antiguidade desde 6/12/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Abílio Castro Gonçalves, contando a antiguidade desde 14/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Marcos da Silva, contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., José Fernandes Jorge, contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Diamantino Pereira Crespo, contando a antiguidade desde 1/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Batalhão de Caçadores n.º 2880)

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

Furriel Corneteiro, o 1.º Cabo Músico «Trombone», Salvador António Pedras Gomes, do B. C. 18, contando a antiguidade desde 13/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Marçal Luís Rita, contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., Américo Nunes Pimenta, contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel Corneteiro, o 1.º Cabo Músico «Clavicorne», João Luís Fernandes, do B. C. 18, contando a antiguidade desde 13/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado.

Furriel Corneteiro, o 1.º Cabo Músico «Pratos», José Leonardo Nisa Coelho, do B. C. 18, contando a antiguidade desde 13/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Alberto Alexandre Viegas, da C. D. M. M., desde 22/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec., o 1.º Sarg., João António Martins Lourinho, da E. P. S. M., desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Rafael Lourenço, do R. C. 7, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Luís Carlos Fernandes, contando a antiguidade desde 24/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., o Furriel, José Francisco Santos Plácido (35236958), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., João Maria Gonçalo Roso Teles Jordão Monteiro (51337111), contando a antiguidade desde 1/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Teófilo Xavier Sequeira e Pereira (52125711), contando a antiguidade desde 1/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

(Recrutamento da Província)

Furriel 2.º Artif. Serralh., o 1.º Cabo, António Luís Manuel, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg., António Salvado Alves, contando a antiguidade desde 4/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Cândido da Silva (50665411), contando a antiguidade desde 1/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

(Recrutamento da Província)

Furriel Corneteiro, o 1.º Cabo, Inácio Marraviça, do B. C. 18, contando a antiguidade desde 13/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado.

IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Repartição de Gabinete

1.º Sarg. Inf., Joaquim Paulo Peres, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Joaquim Angelino de Sousa, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Liberato Lolim Lopes (51003111), do B. R. T. 1925/R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 6/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Repartição de Mobilizados

1.º Sarg. Inf., Paulo Moreira, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., José Jesus dos Santos, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Material

(Com destino à 1.ª Inspecção)

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Avelino da Silva Moura (50537611), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Direcção do Serviço de Transportes

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Justino Ferreira (50905011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Pereira (51297811), do Bat. Art. 1924/G. A. C. A. 2, por ter regressado da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969. Vence pela verba Pessol de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., António Rodrigues da Costa, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 1

1.º Sarg. Inf., Miguel Nogueira Alves, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 2

1.º Sarg. Inf., Júlio Antunes Gaspar, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 6

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Claudino da Cruz (52136911), do Comando de Agrupamento 1990/R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Inf., Aquilino Ramos da Costa (51189811), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

2.º Sarg. Corneteiro, José António Correia, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Inf., António Jorge Gaspar (51781711), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 16

1.º Sarg. Inf., Alcino Manuel Pires, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Caetano Lopes Ramalho Bragança, do R. I. 2, por pedir.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., José Joaquim Peixoto Carronha (00930811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Art., Domingos Vicente Cardoso (52024011), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. Art., José de Oliveira Amado (52128911), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/11/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

1.º Sarg. Art., Eduardo Justina Pires, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

2.º Sarg. Art., António Pereira Martins (51542111), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

1.º Sarg. Art., Jaime Filipe Nunes Botica, do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. Cav., Joaquim Rosário Pascoal (35008157), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 3

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., José Maria Bernardes (51759311), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Alfredo Serra (51306811), da C. C. S./B. Art. 1926/R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Cavalaria n.º 4

2.os Sargs. Cav., Agostinho Catarino Leal (32217058) e Isidro Maria Carreteiro (46266159), ambos do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 16/12/969, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 6

2.º Sarg. Cav., João Manuel Carvalho Ganhão (46339555), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Ernesto Gomes Duarte (32037762), da E. P. E. (B. E. 3), na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 17/12/969, data da sua passagem à disponibilidade.

Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

1.º Sarg. Eng., Adriano Jorge da Silva, do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Transmissões

Regimento de Transmissões

1.º Sarg. Eng., António Cavaleiro Dias, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Bernardes Leitão (52112311), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., José Marmelo Antunes (51226811), do Colégio Militar, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 1/1/970, data da sua passagem à disponibilidade.

Serviço de Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

1.º Sarg. S. A. M., José de Fátima Zamita Soares, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

2.os Sargs. Artif. Serralh., Marcelino José Pinheiro Rodrigues (50200111) e José António Vieira Correia (50538511), ambos da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 16/12/969, data em que embarcaram de regresso à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Furriel Mec. Viat. Rodas, Manuel Ribeiro Pereira Cardador (04815464), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Penais

Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa

2.º Sarg. Inf., Fernando Augusto Rodrigues Patraquim (50111611), da E. P. I., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 8/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Academia Militar

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Augusto Jorge Faria Cardeal (51103511), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Colégio Militar

1.º Sarg. Inf., João Francisco da Encarnação Branca, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

1.º Sarg. Art., Armando Pinto, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Cento de Instrução de Condução Auto n.º 5

2.º Sarg. Cor., António Reganha Pica, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., José Batista Gonçalves (51988511), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., António Justiniano Romeira Guerreiro (34132560), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Inácio António Catela (52135311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

2.º Sarg. S. S., Bernardo José Murcho (51186211), do R. S. S., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Hospital Militar Regional n.º 1

2.º Sarg. S. S., Paulino Gonçalves de Carvalho (51180711), do R. S. S., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Hospital Militar Regional n.º 3

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Correia Baptista Bravo (52256111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

1.º Sarg. Inf., Nicolau Farinha, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Depósito Geral de Material de Guerra

2.º Sarg. Cav., Francisco Ramos Menichas (51517511), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Lar de Veteranos Militares

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel João (52383611), do C. Agrupamento 1987/R. M. A./R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/969, data em que foi homologado o parecer da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

Na Metrópole

Academia Militar

2.º Sarg. Cav., Alberto da Cruz Lourenço Torquato (51517611), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2.º Sarg. Art., Joaquim do Carmo Ascensão (50584511), do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Furriel S. S., Agostinho Teles (36136954), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 8/2/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. S. S., António Crisóstomo (50512111), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. Eng. (Sap.), João dos Santos Rodrigues Lazarino (51128711), da E. P. E. (B. E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. S. A. M., José Maria Agostinho (52420611), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. S. A. M., Cândido Melin Vaz (51308511), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Alexandre Trindade Magro, do C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/ /970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Grad. Cav., Joaquim Maria Grade Ratinho (33017359), da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Furriéis Cav., Manuel Pascoal (45289255), do R. C. 4, Joaquim Teixeira (43222854), do R. C. 4, Diogo Valente (45291160), do R. C. 8, Manuel Lourenço Pantaleão (45061159), da A. M., António Eustáquio Boné (46408556), da A. M. e Armando de Lurdes Gonçalves (45278562), da A. M., devendo ser considerados nesta situação desde 5/1/970, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.os Sargs. Inf., Manuel Narciso Fernandes Afonso e Acácio do Nascimento Pereira, ambos da R. S. P., devendo ser considerados nesta situação desde 28/12/969, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

1.º Sarg. Eng. (Transm.), Francisco de Almeida Cunha, do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., Joaquim Roque Franco (50097911), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., Adelino da Costa Martins (51692511), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Grad. Inf., António dos Santos Carreiro (45571459), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Joaquim da Natividade Ferreira (51160411), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., Fernando Maria Afonso (52684311), da E. P. E. (B. E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Artur Luís das Neves (50943211), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Músicos

2.º Sarg. Músico «Fagote», Manuel Serafim, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 9/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Corneteiros

2.º Sarg. Corneteiro, José da Glória Duarte, do B. C. 1943/R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/969, por não ter terminado a comissão.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Eduardo da Conceição Lourenço Mariano, do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 1/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Perdigão Gaspar, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Guarnição Normal)

Artilharia

1.º Sarg. Art., António Nunes, do B. A. G. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 1/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Listas de aproveitamento e averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P. que frequentaram com aproveitamento o Curso de Material e Segurança Cripto, que decorreu de 13/10/969 a 6/12/969 no B. R. T.:

2.º Sarg. Cav., Joaquim A. C. da Mata (50197711), B. R. T. Bom
2.º Sarg. Cav., Rodrigo Ferreira Gomes (50572211), B. R. T. Bom
2.º Sarg. Inf., José Cabaço Diogo (50884211), B. R. T. . . Regular
2.º Sarg. Art., Joaquim A. Martins (51284211), B. R. T. Regular

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso de Material e Segurança Cripto. Especialidade «477 - Material e Segurança Cripto».

VI — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Liberato Lolim Lopes (51003111), da R. O., a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1196, pertenceu ao R. A. L. 5/R. M. A. e foi incorporado em 26/2/931, e não como se publicou.

Declara-se que fica nulo e de nenhum efeito o movimento publicado na O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1275, respeitante ao aproveitamento do 2.º Sarg. Inf., José Batista Gonçalves (51988511), do R. I. 1.

Declara-se que fica nulo e de nenhum efeito o movimento publicado na O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1275, respeitante ao aproveitamento do 2.º Sarg. Art., José de Oliveira Amado (52128911), do R. A. L. 5.

Declara-se que fica nula e de nenhum efeito a relação dos 1.os Cabos que frequentaram com aproveitamento o curso de 2.os Mec. Radiom., a que se refere a O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1277, por a mesma relação ter sido publicada na O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1189.

2 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 15/9/969:

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Alfredo Freire, do R. A. A. F.
Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Jorge Ferreira da Silva, da E. M. Elm.

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/1/970:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Manuel Feiticeiro (52728811)
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Rafael da Conceição Marques (51093311)
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Paiva (52329311)
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Eitel André Vieira (52729411)

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/1/970:

2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Mendes Feiteira (46214959), do R. E. 1
2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Gregório Centeio (51128811), da E. P. E.
2. Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim António Eufémio (51127311), da D. S. F. O. M.
2.º Sarg. Grad. S. S., Joaquim António Barra (46331055), do R. C. 7

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.), desde 26/12/969:

2.º Sarg. 2.º Artif. Serralh., Aníbal da Conceição Romeiro Marques, da C. D. M. M.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

Na falta do Ajudante-General

O VICE-CHEFE DO ESTADO-MAIOR

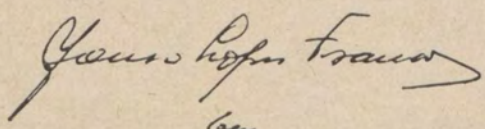

Gen.

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
(Antiga Biblioteca do E.M.E.)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO 20733

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 3 30 de Janeiro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/1/970, o 2.º Sarg. Inf., Fernando de Jesus Dias Fareleira (52019611), do R. I. 14.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/1/970, o 2.º Sarg. Inf., Augusto Vieira da Quinta (61100760), da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/1/970, o 2.º Sarg. Inf., Raul Augusto Rodrigues Alves (50579811), do R. I. 14.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/12/969, o 2.º Sarg. Radiom., Horácio Palmeirão Pires, do B. T.

Quadro de Corneteiros

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/1/970, o 2.º Sarg. Corneteiro, Alberto Afonso Eira-Velha, do C. I. O. E., por lhe ter sido deferido o respectivo pedido.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/1/970, o 1.º Sarg. Cav., Mário Martins, do R. C. 4.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/969, o 1.º Sarg. Eng., Apolinário Roque dos Vultos, da R. M. A.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Artilharia

Regimento de Artilharia n.º 1

Furriel 2.º Mec. Radiom., o 1.º Cabo, Júlio Anjos Alves dos Santos, na situação de disponibilidade, contando a antiguidade desde 4/8/969, continuando naquela situação.

Regimento de Artilharia de Costa

1.º Sarg. Grad. Artif. Serralh., o 2.º Sarg., António Alberto Teixeira, desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Vicente Calisto Rosado Simão, contando a antiguidade desde 26/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., António dos Santos Ascensão, contando a antiguidade desde 26/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Alberto Alexandre Viegas, contando a antiguidade desde 22/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., José Rafael Lourenço, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Maria Moreira da Costa Silva, do G.C.T.A., contando a antiguidade desde

3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., João Carlos Bastardo, do G. C. T. A., contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

SARGENTOS DO QUADRO COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Libertino Augusto Toscano Batista, António Fernandes Reinaldes, Manuel Silva Casimiro Pereira, Aníbal Fernandes Lima e José da Rocha Dias, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. S., os Furriéis, Carlos José Moreira Taco, Manuel da Silva Alcaria e António da Conceição Rocha, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José António Fernandes Costa, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Pereira da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Belisário Carvalho Frias, Manuel dos Santos Godinho da Silva e José Fernando da Encarnação Sintra, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José dos Santos Tarouca, contando a antiguidade desde 31/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Almiro Pais Correia, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Rodrigues de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/3/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 8/9/969.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, João Grossinho Belo, contando a antiguidade desde 31/7/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Fernando Alves, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Joaquim dos Santos Paulino Casaca, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José Fernando Pina Dias, contando a antiguidade desde 30/11/969.

Serviço de Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Luís Prata Vaz, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Rui Manuel Pinto César de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José Bernardo Mendes de Carvalho Amaral, contando a antiguidade desde 31/3/969.

Serviço de Material

Escola Militar de Electromecânica

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Joaquim Ribeiro da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Fernando Pizarro Correia, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

No Ultramar

Região Militar de Angola

Regimento de Infantaria n.º 22

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Jorge Joaquim da Silva Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 13

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Rui dos Santos Camarate França, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Grupo de Cavalaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Fernando Augusto Silva Braga Moinhos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Agrupamento do Serviço de Material de Angola

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Luís Manuel de Almeida Carvalho, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Nelson Fernandes Modesto, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

Batalhão de Caçadores n.º 16

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Jorge Manuel Carvalhal de Carvalho, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 20

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, António Duarte Pereira Rocha e Artur Manuel Monteiro, contando a antiguidade desde 28/2/969.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, César José Patrício, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Jaime Henrique Lopes Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

Companhia de Caçadores n.º 12

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Dias Lourenço, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Estado Maior do Exército

Sargs. Ajuds., Francisco Sapata Ramalho, do R. I. 1 e Álvaro dos Santos Rosa, do S. C. E., devendo ser considerados nesta situação desde 30/8/969.

Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

Direcção da Arma de Infantaria

Sarg. Ajud., Manuel Ferreira Galinha, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Direcção da Arma de Transmissões

Sarg. Ajud., José Arnaldo de Ascensão Santos, do R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., Domingos Ferreira de Matos, do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Na dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Sarg. Ajud., Manuel Gomes Correia, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

1.º Sarg. Inf., Aníbal de Oliveira Matias, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Repartição de Sargentos e Praças

Sarg. Ajud., Ramiro da Conceição Antunes, da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

1.º Sarg. Inf., João da Câmara Lira Fernandes, do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/1/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Mário Ramos Vieira, do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/1/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Repartição de Recrutamento

Sarg. Ajud., Frederico Marques Lopes, do D. R. M. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Transportes

Sarg. Ajud., António Marcelino Nicolau, do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Quartéis Generais

Quartel General da 2.ª Região Militar

Sarg. Ajud., João de Abreu Barata, do R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Quartel General da 3.ª Região Militar

Sarg. Ajud., José Hugus Paulus, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Quartel General do C. T. I. dos Açores

Sarg. Ajud., Felisberto Moniz Bettencourt, do C. T. I. Açores, devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Quartel General do C. T. I. da Madeira

2.º Sarg. Cav., Arménio do Nascimento Góis (52686311), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

Sarg. Ajud., Manuel Rodrigues Escapa, da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

2.º Sarg. Corneteiro, José Dimas Branco, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 5

Sarg. Ajud., Abílio de Oliveira Tomás, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Regimento de Infantaria n.º 6

Sarg. Ajud. Músico Subchefe de Banda de Música, Carlos Alberto da Silva Cordeiro, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/969, data do embarque de regresso à Metrópole.

Regimento de Infantaria n.º 11

Sarg. Ajud., José Vicente Pacheco, do E. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Regimento de Infantaria n.º 13

Furriel Inf., Vitorino Maria Fernandes (34163660), evacuado da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 29/12/969, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço militar. A sua comissão foi-lhe dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Joaquim da Silva Machado, do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 14

Sarg. Ajud., Edmundo Fernando Tavares Belo Lobão Pereira, do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel da Silva Antunes (50880011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 16

Sarg. Ajud., Américo da Conceição Mesquita, da CHERET, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., Jeremias Fernandes de Almeida, do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Francisco Frade (50518711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Músico «Clarinete Baixo», José Maria Peixe Pires, do R. I. 1, por lhe ter sido deferido o respectivo pedido, devendo ser considerado nesta situação desde 19/1/970.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

Sarg. Ajud., Ivo Álvares da Rocha, do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Batalhão de Caçadores n.º 1

1.º Sarg. Inf., António Joaquim Eustáquio, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 3

Sarg. Ajud., Joaquim Martins de Freitas, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Batalhão de Caçadores n.º 6

Sarg. Ajud., Joaquim Gonçalves Diogo, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., David de Matos, do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Batalhão de Caçadores n.º 8

Sarg. Ajud., João Luís da Fonseca, do Q. G./3.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

2.º Sarg. Corneteiro, João da Conceição Rodrigues, do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., José Alexandre Polido, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/12/969, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

Sarg. Ajud., Manuel Fernandes Tomás, do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., José Simões dos Santos, do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

2.º Sarg. Clarim, Augusto Barbosa, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., António Costa (50455311), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por pedir.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

Sarg. Ajud., Orlando Duarte Sintra, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. Clarim, Manuel Victorino Gonçalves, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Art., Joaquim Bernardo Gomes Júnior, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Art., António dos Santos Pereira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

Sarg. Ajud., António Ferreira Moedas, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., Alberto de Aquino Pereira, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

2.º Sarg. Clarim, Salvata de Castro, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Art., Abel de Carvalho, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia de Costa

Sarg. Ajud., Manuel Teixeira Veludo Júnior, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

Sargs. Ajuds., José do Nascimento Dias, da E. P. E., Dionísio de Matos Ferreira, da C. D. M. M. e Manuel Rodrigues Cachada, da E. P. C., devendo ser considerados nesta situação desde 30/8/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

Sarg. Ajud., David de Almeida e Sousa, do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., José Maria Neto Moreira e Alves, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Jaime de Sousa Maia de Oliveira (51329411), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Furriel Mec. Arm. Pes., Manuel António Pereira (39243549), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por pedir.

Bataria Independente de Defesa de Costa n.º 1

Sarg. Ajud., Gilberto da Silva, do B. I. D. C. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 1

Sarg. Ajud., Francisco Joaquim Botelho Figueira, do R. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Regimento de Cavalaria n.º 3

Sarg. Ajud., José Santiago Venâncio, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Regimento de Cavalaria n.º 4

Sargs. Ajuds., Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa e Eusébio Lopes Correia, ambos da E. P. E., devendo ser considerados nesta situação desde 30/8/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

Sarg. Ajud., Manuel Gaspar, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Regimento de Cavalaria n.º 8

Sarg. Ajud., José Joaquim Tomás, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Centro de Instrução e Condução Auto n.º 3

Sarg. Ajud., Anselmo da Conceição Antunes, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., Manuel António Cordeiro Saraiva, do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Lig., Celestino Ferreira Lopes Castelo, da C. D. M. M., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Engenharia n.º 1

Sarg. Ajud., Benvindo Gonçalves Durães, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Pato Caldeira (52394211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 29/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Chefe de Fanfarra, José Gaspar Barbosa, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/970, por pedir.

Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

Sarg. Ajud., José Esperança, do Q. G./3.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Grupo de Companhias de Trem Auto

Sarg. Ajud., Joaquim Sanches Borges Boavida, da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

1.º Sarg. Radiot., Tomaz de Sousa Ferrão, do B. T., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Inf., Joaquim Gonçalves (51550211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., Fernando Henrique Nunes (51523811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

Sarg. Ajud., José Ferreira Alves, do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sargs. Ajuds., Virgílio Coutinho Neto, do D. G. A. e Joaquim Saramago Segurado, do R. L. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 30/8/969.

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

Sargs. Ajuds., João Martins, do R. C. 4, José Machado de Almeida, da D. S. M., José Januário Pires Cabeças, do B. C. 8, António Beja Martins, do R. L. 1, José Luís Ramalho, do D. R. M. 16, Orlindo Ferreira dos Santos Pereira Morgado, do R. C. 8, Marcelino Fernandes Tanoeiro, do R. S. S. e Fernando Rodrigues da Luz Correia, do C. M. E. F. E. D., devendo ser considerados nesta situação desde 30/8/969.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Sargs. Ajuds., José Dias Jorge, da C. D. M. M. e António Rosa, do Q. G./2.ª R. M., devendo ser considerados nesta situação desde 30/8/969.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4

Sarg. Ajud., Fernando Assunção Santos, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11

Sarg. Ajud., Manuel António Gonçalves, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12

Sarg. Ajud., Belchior Alves Carneiro, do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 15

Sarg. Ajud., Alberto Cruchinho de Sá, do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 16

Sarg. Ajud., José Carlos Fernandes de Almeida Marques, do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Tribunais

3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Sarg. Ajud., Manuel da Fonseca Taveira, do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Estabelecimentos Penais

Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar

Sarg. Ajud., Humberto António dos Reis Catalim, da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Estabelecimentos de Instrução

Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

1.º Sarg. Art., Manuel da Conceição Martins, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Escola Central de Sargentos

Sarg. Ajud., José Augusto Amado, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

Sarg. Ajud., Delfino Rosa Couto, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Centro de Instrução de Operações Especiais

2.º Sarg. Inf., José Monteiro de Magalhães (51984811), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 12/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escola do Serviço de Saúde Militar

Sarg. Ajud., Luís Nuno dos Santos Vila Albino, do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Campo de Tiro de Alcochete

Sarg. Ajud., Francisco Cândido Pereira Rodrigues de Sousa, do C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

Sarg. Ajud., Joaquim Santana Marques, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Sarg. Ajud., António da Silva Soares Teixeira, do C. I. A. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas

Sarg. Ajud., Joaquim Augusto Teixeira, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Hospital Militar Regional n.º 3

Sarg. Ajud., José da Fonseca Borges, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

Sarg. Ajud., Inácio Santana Perdigão, do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., Alberto da Apresentação Carvalho, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Destacamento Misto do Forte de Almada

Sarg. Ajud., José Augusto Pires, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Depósito Geral de Material de Transmissões

Sarg. Ajud., Joaquim Estevão da Conceição Duarte, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Depósito Geral de Material de Guerra

Sarg. Ajud., Manuel Cardoso Seixas, do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969.

Supranumerários

Na Metrópole

Colégio Militar

1.º Sarg. Inf., José Manuel da Palma (51699511), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Sarg. Ajud., Q. S. S. G. E., Miguel Inácio Semedo, do 1.º T. M. T. L., devendo ser considerado nesta situação desde 8/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Infantaria

Batalhão de Caçadores n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Art., Fernando Guerreiro Farias (50043211), do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/969, por ter mudado de Unidade Mobilizadora.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Art., Manuel Edmundo da Silva Prego (50586511), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.ºs Sargs. Art., Joaquim José da Silva Raimundo (50453811), da E. P. A., Manuel Joaquim Estalagem Charreu (50452711), da E. P. A., António da Cunha Simões (50015011), do R. A. L. 2, José Benedito Pires (50836811), do R. A. P. 3, António Guilherme Português da Silva (51061611), do R. A. A. F. e Quintino Nicolau dos Santos Botelheiro (51053611), do R. A. A. F., devendo ser considerados nesta situação desde 5/1/970, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.os Sargs. Mec. Viat. Rodas, Manuel de Sousa Gomes, da E. P. A. e José Maria Sampaio Ferreira da Silva (6432563), do R. C. 6 e o Furriel Mec. Arm. Lig., Agostinho Nogueira da Costa, do R. A. P. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 5/1/970, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José António Martins Nobre, do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 8/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Grad. Inf., Emídio João Máximo Peças (46155959), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/9/969, por ter transitado de reforço à Guarnição Normal para a Guarnição Normal da R. M. A.

Artilharia

2.º Sarg. Art., António Eusébio Francisco (52057511), do R. A. L. 3, sua Unidade Mobilizadora, por ter transitado da situação de reforço à Guarnição Normal para a de Guarnição Normal, pas-

sando à Comissão Militar Voluntária por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969, com início em 7/2/968, data de desembarque na R. M. A.

Serviço de Material

2.º Sarg. Radiom., Manuel de Oliveira Rivais, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 16/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Corneteiros

2.º Sarg. Corneteiro, Manuel Franquelino Ramos Martins, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 8/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Corneteiro, Gonçalo de Almeida, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 16/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António José Pimenta, do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., António Joaquim Tróia Pinto, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 11/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

1.º Sarg. Art., Celerino Conde Bettencourt, do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Guilherme Lopes Júnior, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 8/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Manuel Simão Florentino, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.os Sargs. Q. S. S. G. E., António Martins Ramos, do R. I. 15 e Henrique Samora Teixeira, do B. I. I. 19, devendo ser considerados nesta situação desde 5/1/970, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.os Sargs. Q. S. S. G. E., Francisco Ferreira Barbosa, da C. D. M. M. e Domingos Ramos, do B. C. 6, devendo ser considerados nesta situação desde 10/1/970, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

IV — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de nomes

Declara-se que o Furriel 2.º Mec. Arm. Pes., do D. R. M. 1, a que se refere a O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1258, se

chama António Vasco Estudante Veríssimo, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Inf., David Joaquim Vinagre, do R. I. 1, a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/968, a pág. 947, se chama Daniel Joaquim Vinagre Lourenço, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., João Alves Teixeira (50178311), do R. I. 16, a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1184, se chama José Alves Teixeira, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Emídio Pereira André (51325211), do R. A. A. F., a que se refere a O. E. n.º 34-3.ª Série, de 10/12/969, a pág. 1225, tem o nome de Emídio Ferreira André, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Hélio Fernando Moreira Morgado (50676311), do D. R. M. 1, foi por despacho de 26/1/970, autorizado a rectificar nos documentos de matrícula o seu nome para Élio Moreira Morgado.

b) — de números de identificação

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., José Maria Pedro Saldanha (52686811), do R. C. 7, a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1185, tem o n.º de identificação 52686911, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. Inf., João Manuel do Nascimento (8806193), do C. T. I. T., a que se refere a O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1248, tem o n.º de identificação 88061963, e não como foi publicado.

c) — transferência de unidade

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Monteiro (51138911), do R. I. 5, a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/969, a pág. 627, foi transferido para esta Unidade, devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/969, por pedir.

d) — alterações de comissões

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Rui Avelino dos Santos (52017211), da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 17-3.ª Série, de 20/6/967, a pág. 498, foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969, com início em 22/9/966, data de desembarque na R. M. A., por despacho de 5/1/970.

e) — diversos

Declara-se que os 2.os Sargs., António Jorge Cruz e Máximo de Jesus Silva Peixeiro, a que se refere a O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1282, pertencem ao Serviço de Administração Militar, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., José Manuel de Oliveira Muge, do R. I. 10, a que se refere a O. E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/969, a pág. 1111, regressou do C. T. I. G., tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 15, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Artif. Serralh., José Ribeiro Lopes, do B. E. 3, a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1169, vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Lig., José Beato Caroça, colocado na A. M., pela O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/969, a pág. 1154, passa a prestar serviço no B. C. 6, por pedir, desde 8/1/970, continuando colocado na A. M. Continua a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

2 — Vencimentos

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ramiro Serra, do R. A. L. 1, passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 3/12/969.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Felipe Jerónimo Fontes de Oliveira Telha, da E. P. I., passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 16/1/970.

Declara-se que o 2.º Sarg. Artif. Serralh., António João Pereira, do Forte da Graça, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 31/8/969.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António da Mota Ferreira (43298060), da E. P. E. (B. E. 3), passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/1/970.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

Na falta do Ajudante-General

O VICE-CHEFE DO ESTADO-MAIOR

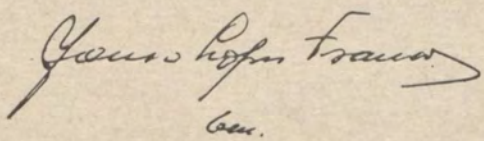

1.2.3 do 1970
BIBLIOTECA DO EXERCITO
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 3 **30 de Janeiro de 1970**

SUPLEMENTO

Publica-se ao Exército o seguinte:

LISTA DE OFERECIMENTOS PARA O ULTRAMAR

dos Sargentos do Quadro Permanente e do Quadro de Complemento, das diferentes Armas e Serviços, oferecidos para servirem no Ultramar em G. N. no ano de 1970, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969

QUADRO

Unidade	Posto	Nomes
		INFANTARIA
R. I. 16	1.º	Manuel João Serafim
Acad. Mil.	1.º	João António Redondeiro
R. S. P.	1.º	Amadeu da Glória de Jesus
R. I. 4	1.º	Leopoldino António Campos
R. S. P.	1.º	António Joaquim Soares
R. Mob.	1.º	José Jesus dos Santos
D. G. A.	1.º	Miguel Vicente L. C. de Melo Alvim
B. I. I. 19	1.º	Humberto Cardoso da Silva
R. I. 14	1.º	João Morgado
R. M. M.	1.º	José Padrão da Costa
R. M. A.	1.º	Manuel Cardoso Pinto da Silva
R. M. A.	1.º	Emídio António
R. M. A.	1.º	Raul da Silva Gaspar
R. M. A.	1.º	Joaquim Amante
R. M. A.	1.º	António José Pessoa Dinis
R. M. A.	1.º	José Adérito Pires
		Atiradores:
R. I. 13	2.º	Luís Paulino da Costa
R. I. 7	2.º	Joaquim Lourenço da Rita
R. M. A.	2.º	Manuel Vaz Pinto
R. I. 8	2.º	Paulo José da Silva Araújo
C. T. I. G.	2.º	Francisco João Eduardo Mimoso
E. P. I.	2.º	Manuel Tomé Medeiros
R. S. P.	2.º	José Vicente Roberto Trindade
E. P. I.	2.º	António dos Santos do Carmo
C. I. S. M. I.	2.º	Manuel Augusto Pires Barão
B. C. 6	2.º	Luís da Rosa Alves Mota
C. I. O. E.	2.º	José da Silva Gaio
R. M. A.	2.º	Manuel da Encarnação Carrilho

PERMANENTE

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	
—	—	—	13	—	—	—	
—	—	—	9	—	—	—	
—	—	-	8	—	—	—	
—	—	-	—	2	—	—	Termina Comissão em 17/7/970
—	—	—	7	—	—	—	Terminou Comissão em 4/1/970
—	—	—	6	—	—	—	Termina Comissão em 6/4/970
—	—	—	10	—	—	—	Termina Comissão em 1/6/970
—	—	—	11	—	—	—	Termina Comissão em 30/6/970
—	—	—	12	—	—	—	Termina Comissão em 4/8/970
—	—	—	14	—	—	—	Termina Comissão em 28/8/970
—	—	—	22	—	—	—	Só até 6/6/970 (Faz 43 anos)
—	—	—	23	1	—	—	
—	—	—	24	—	—	—	
—	—	—	55	25	—	5	
—	—	—	—	26	—	—	Só a partir de 7/5/970
—	—	—	25	2	—	—	
1	—	1	2	—	12	2	
—	—	—	—	19	3	3	
—	—	—	73	—	—	—	
—	—	—	7	27	6	—	
—	—	4	8	28	—	—	
—	—	—	26	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
R. M. A.	2.º	José Ribeiro dos Santos . . . . .
R. M. A.	2.º	António César Ramos de Oliveira . . . .
R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2)	2.º	Joaquim Lopes Vasconcelos Barros . . .
R. S. P.	2.º	António Rodrigues Leitão . . . . .
R. M. A.	2.º	Jaime Correia Galvão . . . . .
R. I. 5	2.º	Manuel Sequeira Martins . . . . .
R. M. A.	2.º	Aníbal Ferreira da Rocha . . . . .
C. I. M.	2.º	João dos Santos . . . . .
C. T. I. G.	2.º	Virgílio Maria Botelho . . . . .
E. P. I.	2.º	José Videira Belo . . . . .
D. G. A.	2.º	Luís Rafael dos Santos . . . . .
E. P. I.	2.º	António Joaquim Martins . . . . .
E. P. I.	2.º	Francisco Belo Nogueira . . . . .
E. P. I.	2.º	Eduardo José Cardoso da Silva Pinto . . .
E. P. I.	2.º	José de Miranda . . . . .
R. M. A.	2.º	João Afonso Teixeira Batista . . . . .
B. C. 1	2.º	António Martins Grilo . . . . .
R. S. P.	2.º	José Anes Dias Gomes . . . . .
R. S. P.	2.º	Jacinto António Rodrigues . . . . .
R. I. 4	2.º	Manuel Duarte de Sousa . . . . .
D. G. A.	2.º	Francisco Tadeu da Silva Serra . . . . .
C. R./G. M. L.	2.º	Umbelino José Cota . . . . .
R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1)	2.º	José Monteiro de Magalhães . . . . .
D. G. M. G.	2.º	Manuel Damas . . . . .
R. M. A.	2.º	Manuel Fernandes . . . . .
R. M. A.	2.º	Júlio do Carmo . . . . .
C. T. I. G.	2.º	António Bernardo de Azevedo . . . . .
R. I. 4	2.º	Manuel da Cruz Alves . . . . .
B. C. 5	2.º	Joaquim Ribeiro Rosa . . . . .
C. R./2.ª R. M.	2.º	João da Silva Pinto . . . . .
R. L. 1 (C. I. C. A. 3)	2.º	António Joaquim Pimenta Gama . . . . .
R. S. P.	2.º	José Adelino Antunes Catana . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	12	—	—	—	Só a partir de 4/1/970
—	—	—	56	—	—	—	Só a partir de 27/1/970
—	3	—	9	29	—	—	
—	—	—	74	—	—	—	
—	—	—	27	—	—	—	Só a partir de 27/1/970
—	—	—	75	32	10	—	
—	—	—	28	—	—	—	Só a partir de 27/1/970
—	—	—	57	30	7	—	
—	4	—	—	—	—	—	Só a partir de 1/5/970 e até 14/10/970 (Faz 43 anos)
—	—	—	58	—	—	—	
—	—	—	10	31	8	—	Só até 8/8/970 (Faz 43 anos)
—	—	—	59	—	—	—	
—	—	—	60	—	—	—	
—	—	—	—	20	—	—	
—	—	—	29	—	—	—	
—	—	—	30	—	—	—	Só a partir de 28/3/970
—	—	—	13	—	1	—	Só até 3/3/970 (Faz 43 anos)
—	—	—	14	—	—	—	
—	—	—	31	—	—	—	
—	—	—	15	—	—	—	
2	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	61	10	11	—	
—	—	—	32	3	—	—	
—	—	—	16	16	—	—	
—	—	—	33	—	—	—	Só a partir de 6/4/970
—	—	—	17	—	—	—	Só a partir de 6/4/970
—	5	—	—	—	—	—	Só a partir de 24/7/970
—	—	—	34	—	—	—	
—	—	—	3	21	—	—	
—	—	5	62	11	—	—	
—	—	—		—	—	—	
			35				
—	—	—	63	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
R. S. P.	2.º	António Tomás Lopes
C. I. S. M. I.	2.º	Abílio Francisco Viegas
R. S. P.	2.º	Domingos Correia Moreira
C. T. Espinho	2.º	Luís dos Santos Alves Parreira
R. I. 5	2.º	Albino Cleto Lopes
C. I. M.	2.º	Manuel Caldeira Maia
R. I. 5	2.º	António Lucas Simão
C. T. I. G.	2.º	Fernando Pinheiro Monteirinho
B. C. 10	2.º	Norberto Ramiro Diegues
R. I. 10	2.º	António Augusto Alves
R. I. 8	2.º	Luís Soares Peixoto
R. I. 13	2.º	António Manuel dos Santos
R. M. A.	2.º	Joaquim António Pimenta Carvão
B. I. I. 19	2.º	Joaquim Marques Chaves
R. M. A.	2.º	Manuel Ribeiro
B. I. I. 19	2.º	João Eusébio da França
E. P. I.	2.º	António Varela Torquato Bentes
R. M. A.	2.º	Germano Sabino Dias Silvestre
E. P. I.	2.º	Adelino da Conceição Vinagre Galindro
R. M. A.	2.º	José Fonseca Cardoso
B. I. I. 19	2.º	José Manuel Batista Barreto
R. L. 1 (C. I. C. A. 3)	2.º	Cravelino Cadeireiro Cambóias
C. I. C. A. 5	2.º	José Batista Gonçalves
B. C. 8	2.º	Jacinto Alves Miranda
R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1)	2.º	Manuel Leite de Magalhães
R. M. A.	2.º	António Romão Maria
E. P. I.	2.º	Ernesto Francisco Escaleira
Rep. Gab.	2.º	Fernando Carlos Brita Gonçalves
R. I. 7	2.º	José Domingues Carreira
D. G. A.	2.º	António Joaquim Nita Cartaxo
R. M. A.	2.º	António Cunha
D. F. A. Duque	2.º	António Luís dos Santos
R. M. A.	2.º	António Carlos Antunes Gomes
E. P. I.	2.º	João António Seabra Galambas

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	6	64	—	—	—	
—	—	—	36	—	—	—	
—	—	8	4	—	—	—	
—	—	—	37	—	—	—	
—	—	7	65	12	—	—	
—	—	—	66	13	9	—	
—	—	2	38	22	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	Só a partir de 25/4/970
—	—	—	39	—	—	—	
—	—	—	40	4	—	—	
—	—	—	11	14	—	6	
—	—	—	41	5	—	—	
—	—	—	42	—	—	—	Só a partir de 29/11/970
—	—	—	43	6	—	—	
—	—	—	67	—	—	—	Só a partir de 22/2/970
—	—	—	44	7	—	—	
—	—	—	18	17	—	—	
—	—	—	45	—	—	—	Só a partir de 28/5/970
—	—	—	6	23	—	—	
—	—	—	46	—	—	—	Só a partir de 4/1/970
—	—	—	68	15	—	—	
—	—	—	47	—	—	—	
—	—	—	20	—	—	—	
—	2	—	48	8	—	—	
—	—	—	49	—	—	—	
—	—	—	50	—	—	—	Só a partir de 7/2/970
—	—	—	1	18	—	—	
—	—	—	19	—	—	—	
—	—	—	51	9	—	—	
—	—	—	69	—	—	—	
—	—	—	21	—	—	—	Só a partir de 7/11/970
—	—	—	52	24	4	4	
—	—	—	70	—	—	—	Só a partir de 17/4/970
—	—	—	—	—	2	1	

Unidade	Posto	Nomes
R. I. 15	2.º	Amaral da Costa Gravito
C. I. M.	2.º	Manuel da Conceição Coelho
R. M. A.	2.º G.	Manuel do Paço Fernandes de Pinho
R. I. 10	Fur.	José Rodrigues da Costa
R. M. A.	Fur.	Alípio da Ressurreição Martins
R. M. A.	Fur.	José Agostinho Romeira
R. I. 13	Fur.	José Paulo Morais
B. C. 5	2.º	Inácio Gonçalves Alves
		Transmissões:
R. I. 11	2.º	José do Vale Santos
R. I. 10	2.º	José Silva
Rep. Gab.	2.º	Mário Tavares da Costa
R. I. 5	2.º	José Carlos Pereira da Costa
R. I. 15	2.º	João Luís de Oliveira
R. I. 8	2.º	Aníbal Alves Vieira
Rep. Gab.	2.º	Manuel António Veríssimo Direitinho
R. I. 13	2.º	Eduardo Viana
R. I. 8	2.º	Eduardo Rodrigues Ferreira
R. O.	2.º	Manuel Gomes Nave
C. I. O. E.	2.º	José António Lopes
E. P. I.	2.º	Arnaldo de Jesus Gomes
		Sapadores:
R. I. 16	2.º	Eurípedes Ferreira da Silva
R. M. A.	2.º	João dos Reis Alípio
C. I. C. A. 5	2.º	Alfredo Luís Sério
B. I. I. 19	2.º	Heliodoro Domingos Andrade
		ARTILHARIA
R. A. A. F.	1.º	Clariano Ferreira Abreu
R. M. M.	1.º	Ilídio Ferreira Machado
R. M. A.	1.º	António Horácio Leitão
R. M. M.	1.º	Joaquim Antunes Barata

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
3	—	3	—	—	5	—	
—	—	—	76	—	—	—	
—	—	—	53	—	—	—	Só a partir de 20/10/970
—	—	—	54	—	—	—	
—	—	—	77	—	—	—	Só a partir de 24/7/970
—	—	—	72	—	—	—	Só a partir de 25/7/970
—	—	—	78	—	—	—	
—	1	—	45/A	7/A	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	10	5	—	—	
—	—	—	3	8	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	11	9	—	—	
—	—	—	6	3	1	—	
—	—	—	7	—	—	—	
—	1	—	8	6	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	5	1	—	—	
—	—	—	9	4	—	—	
—	—	—	—	7	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	1	2	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	Termina Comissão em 30/1/970
—	—	—	3	—	—	—	Termina Comissão em 11/2/970
—	—	—	—	2	—	—	Termina Comissão em 4/2/970

Unidade	Posto	Nomes
C. T. I. G.	1.º	João Augusto Quaresma Rosa
R. M. A.	1.º	Aníbal Pereira
R. M. A.	1.º	João Azeitona Costa
R. M. A.	1.º	Armando Eudoro Silveira Catarino
R. M. M.	1.º	Oliveiros Moreira Oliveira
R. M. M.	1.º	Adelino F. C. da Encarnação
C. T. I. C. V.	1.º	António Joaquim Monzelo
		Atiradores:
R. L. 1	2.º	António Joaquim Cordeiro Biscaia
Col. Mil.	2.º	Diamantino Duarte
R. A. C.	2.º	José de Moura
R. A. P. 3	2.º	Fernando A. Mão de Ferro Cara de Anjo
R. L. 1	2.º	Manuel José Inácio dos Santos
R. S. P.	2.º	Humberto Patrício de Almeida Pinto
R. A. L. 4	2.º	Adriano Nunes
R. A. L. 4	2.º	Marcelino Pinto Lourenço
B. A. G. 2	2.º	Manuel Ferreira
R. A. P. 3	2.º	Manuel Parracho Carnide
R. A. P. 3	2.º	Manuel Sameiro Pedrosa
E. P. A.	2.º	Domingos Andrade da Cruz Dias
R. A. C.	2.º	Virgílio Caldeira Lourenço
R. A. L. 1	2.º	Domingos Vicente Cardoso
C. I. A. A. C.	2.º	Cristovão Valente Vieira
Acad. Mil.	2.º	Álvaro Gomes Lopes
C. I. C. A. 5	2.º	António José Marreiros
R. A. L. 4	2.º	Justiniano da Silva
R. M. A.	2.º	José da Silva
R. L. 1	2.º	António Martins Reis Soares
R. A. L. 4	2.º	Fernando João Rodrigues Gonçalves
E. P. A.	2.º	Romão António
R. A. L. 4	2.º	Hermenegildo Alves Mira
R. A. L. 4	2.º	Raul Almeida Rebelo
E. P. A.	2.º	José Morita Amado

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	1	—	—	—	—	—	Termina Comissão em 2/7/970
—	—	—	5	—	—	—	Termina Comissão em 6/2/970
—	—	—	6	—	—	—	Termina Comissão em 20/10/970
—	—	—	7	—	—	—	Termina Comissão em 28/8/970
—	—	—	1	—	—	—	Termina Comissão em 15/2/970
—	—	—	—	3	—	—	Termina Comissão em AGO/970
—	—	—	2	4	—	1	Termina Comissão em 17/1/970
—	—	—	12	1	—	1	
—	—	—	24	—	—	—	
2	1	2	25	5	4	5	Até 25/3/970
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	26	—	—	—	
—	—	—	13	—	—	—	
—	—	—	3	6	1	2	
—	—	—	4	7	—	—	
1	—	1	5	8	2	3	
—	—	—	14	—	—	—	
—	—	—	15	—	—	—	
—	—	—	1	9	—	—	
—	—	—	16	—	—	—	
3	2	3	9	11	5	4	
—	—	—	10	12	6	—	
—	—	—	27	—	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	7	2	—	—	
—	—	—	17	—	—	—	Só a partir de 25/7/970
—	—	—	11	—	—	—	
—	—	—	18	3	—	—	
—	—	—	19	—	—	—	
—	—	—	8	—	3	—	
—	—	—	20	10	—	—	
—	—	—	21	4	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
R. A. P. 2	2.º	Eduardo dos Santos Martins . . . . .
E. P. A.	2.º	António José Ribeiro Pinto . . . . .
C. T. I. C. V.	2.º	José Lino Rodrigues Martins Pereira . . .
D. M. F. Alm.	2.º	Francisco José Ceiro Leitão . . . . .
R. M. A.	Fur.	Manuel Gonçalves Francisco . . . . .
R. M. A.	Fur.	Augusto dos Santos Lúcio . . . . .
R. M. M.	Fur.	Joaquim Ribeiro Vieira . . . . .
		Transmissões:
G. A. C. A. 2	2.º	Manuel Júlio Ferreira . . . . .
E. P. A.	2.º	José dos Remédios Caeiro Canhão . . . .
I. T. M. P. E.	2.º	José Rosa Rafael . . . . .
R. A. L. 1	2.º	Joaquim do Carmo Ascensão . . . . .
R. A. C.	2.º	Fernando Dias Seia . . . . .
		Munições:
E. P. A.	2.º	José Guilherme Santos dos Loios . . . . .
R. A. L. 4	2.º	Joaquim de Sousa Pires . . . . .
		CAVALARIA
R. L. 1	1.º	Manuel Carreiras Rato . . . . .
C. I. M.	1.º	Manuel Fernandes Meira . . . . .
R. M. A.	1.º	António Augusto Maduro Pascoal . . . .
C. T. I. G.	1.º	José Carlos Quintas . . . . .
R. M. A.	1.º	Francisco José Branquinha Baloca . . . .
C. T. I. G.	1.º	Florêncio Serafim Raminhos . . . . .
C. T. I. G.	2.º	Joaquim Manuel Rosado Galego . . . . .
R. L. 2	2.º	José de Oliveira Marçal dos Santos . . . .
B. R. T.	2.º	Rodrigo Ferreira Gomes . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	22	—	—	—	
—	—	—	23	—	—	—	
3	—	—	—	—	—	—	Só a partir de 27/1/970
—	—	4	28	—	—	—	
—	—	—	29	—	—	—	Só a partir de 25/7/970
—	—	—	30	—	—	—	Só a partir de 25/7/970
—	—	—	—	13	—	—	
—	—	1	1	—	—	—	
1	1	2	2	3	2	1	
2	2	3	5	2	3	2	
—	—	—	3	1	1	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	1	—	1	2	—	—	
—	—	—	2	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	Termina Comissão em 18/6/970
—	—	—	6	—	—	—	Termina Comissão em 30/4/970
—	—	—	7	—	—	—	Termina Comissão em 27/8/970
—	1	—	—	—	—	—	Termina Comissão em 3/9/970
—	2	—	—	—	—	—	Termina Comissão em 3/9/970
—	—	—	2	—	—	—	Ap. para a E.C.S.
—	—	—	3	—	—	—	Só é libertado do S.R.T. em Fevereiro de 1970

Unidade	Posto	Nomes
		Atiradores:
Q. G./3.ª Div.	2.º	José de Matos Morais
C. I. M.	2.º	José Francisco Inácio de Azevedo
R. C. 6	2.º	José Alberto
R. C. 6	2.º	Júlio Augusto Jarra
R. C. 6	2.º	António da Natividade Silva
C. I. M.	2.º	Mercínio da Conceição Santos Rodrigues
R. L. 2	2.º	Fernando Mendes Pereira Norte
Acad. Mil.	2.º	Mariano Aranha Agapito
R. M. M.	2.º	Francisco da Cruz
C. I. C. A. 1	2.º	Joaquim Augusto de Arede Simões
E. P. C.	2.º	Joaquim António Ribeiro Mata
C. T. I. Mc.	2.º	Álvaro de Assunção Valverde
R. M. M.	2.º	Ângelo Pereira das Candeias
R. C. 4	2.º	Joaquim José Drogas
R. L. 1	2.º	Faustino Manuel Conceição José
R. L. 1	2.º	Alfredo António Cachapa Almeida
C. I. C. A. 2	2.º	António dos Santos
R. M. A.	2.º	José Rafael
C. I. C. A. 5	2.º	António José da Silva
R. M. A.	2.º	Gabriel de Brito
R. M. A.	2.º	Félix José Mira
R. M. A.	2.º	Humberto Santos Almeida
		Transmissões:
R. C. 4	2.º	Cipriano da Silva dos Santos
R. C. 6	2.º	Manuel Joaquim da Silva Teixeira
		ENGENHARIA
D. S. F. O. M.	1.º	António Rodrigues Coutinho
C. T. I. C. V.	1.º	Joaquim Jacob Abelho Franco

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	7	7	—	—	
—	—	—	8	—	—	—	
—	1	—	2	1	—	—	
—	3	—	3	2	—	—	
—	2	—	4	5	—	—	
—	—	—	9	9	—	—	
—	—	—	—	—	1	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	10	—	—	—	Só a partir de 21/12/970
—	—	—	5	3	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	—	—	2	—	Só a partir de 15/4/970
—	—	—	—	8	—	—	Só a partir de 24/4/970
—	—	—	10	4	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	14	—	—	—	
—	—	—	15	11	—	—	
—	—	—	11	—	—	—	Só a partir de 4/1/970
—	—	—	—	—	3	—	
—	—	—	12	—	—	—	Só a partir de 4/1/970
—	—	—	13	—	—	—	Só a partir de 21/6/970
—	—	—	16	—	—	—	Só a partir de 21/10/970
—	—	—	1	2	1	—	
—	1	—	2	1	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	Curso de «Construções e Instalações»
—	—	—	2	1	—	1	Termina Comissão em 3/7/970

Unidade	Posto	Nomes
D. S. F. O. M.	2.º	António Joaquim Moreira . . . . .
D. S. F. O. M.	2.º	António Florêncio Pedreira Matias . . . .
		Sapadores:
E. P. E.	2.º	Joaquim Reis Alcobia . . . . .
R. M. M.	2.º	Luís de Abreu Lemos . . . . .
R. E. 1	2.º	Fernando José Regala Mendonça . . . . .
		Construções e Instalações:
Q.G./3.ª R.M.	2.º	Joaquim Ferreira Parracho . . . . .
D. S. F. O. M.	2.º	José António Eufémio . . . . .
C. T. I. C. V.	2.º	Francisco Silva . . . . .
Acad. Mil.	2.º	José do Carmo Ramos . . . . .
		Rodoviários:
Col. Mil.	2.º	Joaquim de Sousa Bastos da Nova . . . .
C. I. C. A. 1	2.º	Manuel da Silva Delgado . . . . .
R. A. A. F. (S. G. D. N.)	2.º	João Augusto Costa . . . . .
R. L. 1 (C. I. C. A. 3)	2.º	Victor Manuel Proença . . . . .
R. L. 1 (C. I. C. A. 3)	2.º	Agostinho Fernando Cabaceira Nunes . . .
R. L. 1 (C. I. C. A. 3)	2.º	António João Braz . . . . .
R. M. A.	2.º G.	Américo de Sousa Dias . . . . .
		Ferroviários:
B. S. C. F.	2.º	Amaro Hermenegildo Pereira . . . . .
B. S. C. F.	2.º	Manuel Joaquim Mira Rosado . . . . .
B. S. C. F.	2.º	Gil Infante Arronches . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	1	—	—	—	Curso de «Construções e Instalações». Ap. para a E.C.S.
—	—	—	4	—	—	—	Curso de «Construções e Instalações». Ap. para a E.C.S.
—	1	—	—	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	Só a partir de 4/1/970
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	Só a partir de 3/7/970
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	Até 25/4/970 (Faz 43 anos)
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
1	1	1	6	3	1	1	Só a partir de 8/2/970
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
		T. S. F.:
C. D. M. M.	2.º	Cândido Lopes Antunes . . . . .
B. T.	2.º	José Correia de Figueiredo . . . . .
R. A. A. F.	2.º	Jaime Domingues Florindo . . . . .
C. D. M. M.	2.º	Fernando Ribeiro dos Santos . . . . .
R. Tm.	2.º	António Augusto da Costa . . . . .
R. A. A. F.	2.º	José Luís Fernandes . . . . .
R. A. A. F.	2.º	António André Pinto do Nascimento . . .
R. A. A. F.	2.º	Públio António Passareiro dos Remédios . .
R. A. A. F.	2.º	Francisco Duarte Neves . . . . .
		T. P. F.:
E. M. E.	2.º	Gabriel da Conceição Mendes . . . . .
E. P. E.	2.º	Francisco José Gil . . . . .
B. T.	2.º	Manuel Aleixo Vargas . . . . .
B. T.	2.º	Jerónimo Mendes Ferreira . . . . .
E. P. E.	2.º	Alexandre de Jesus Rodrigues . . . . .
R. A. A. F.	2.º	Manuel Maria Geraldo . . . . .
B. T.	2.º	Benvindo Conceição Velez . . . . .
B. T.	2.º	José Francisco Carrilho Caldeira . . . . .
C. D. M. M.	2.º	Camilo Augusto Ribeirinho de Carvalho . .
E. P. E.	2.º	Duarte Serras Dias . . . . .
		Mec. Mat. Telef. e Teleimpressor:
R. Tm.	2.º	Manuel de Jesus Chaves . . . . .
R. Tm.	2.º	António Guedes Teixeira . . . . .
		Centro de Mensagens:
E. P. E.	2.º	Jorge Alberto de Jesus Alves . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	2	2	—	—	
—	1	—	1	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	2	—	3	3	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	
—	3	—	8	1	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	7	—	—	—	
—	4	—	9	—	—	—	
—	—	—	5	4	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	7	—	—	—	
—	1	—	1	1	—	—	
—	—	—	8	—	—	—	
—	—	—	9	—	—	—	
—	2	—	4	3	—	—	
—	—	—	10	5	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	—	2	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
R. Tm.	2.º	Joaquim Gonçalves Lima . . . . .
R. M. A.	2.º	Aristóteles João Fidalgo Marques . . . .
C. T. I. G.	2.º	José Joaquim Caldas da Silva . . . . .
R. Tm.	2.º	Manuel Martins Vieira . . . . .
		SERVIÇO DE SAÚDE
H. M. R. 2	1.º	Henrique Rodrigues Simões . . . . .
H. M. P.	1.º	Jorge de Oliveira Berneaud . . . . .
H. M. R. 2	1.º	Armando da Silva Loureiro . . . . .
H. M. P.	1.º	Alfredo Martins Simões Caldeira . . . . .
H. M. R. 1	1.º	Agostinho Joaquim Pereira da Cunha . . .
H. M. P.	1.º	Joaquim Correia Dias Mateus . . . . .
H. M. Luanda	1.º	Joaquim do Carmo dos Santos . . . . .
R. M. M.	1.º	Joaquim Augusto João . . . . .
E. P. A. M.	2.º	Edmundo da Silva Machado . . . . .
B. S. C. F.	2.º	José António Octaviano . . . . .
G. A. C. A. 3	2.º	Agostinho da C. N. de Sousa Pinto . . . .
C. I. O. E.	2.º	Amadeu Luís de Pina . . . . .
H. M. R. 1	2.º	Francisco da Cunha . . . . .
H. M. R. 2	2.º	Valdemar da Silva Guerra . . . . .
C. D. M. M.	2.º	João Marques da Silva . . . . .
		Enfermeiros:
E. P. C.	2.º	Eduardo Lopes Amaro . . . . .
R. L. 1	2.º	Nicolau Manuel Guiomar . . . . .
H. M. R. 3	2.º	Américo Ferreira dos Santos . . . . .
R. I. 15	2.º	Joaquim Tavares Correia de Carvalho . . .
H. M. P.	2.º	Artur Luís das Neves . . . . .
H. M. D. I. C.	2.º	Domingos José da Costa e Silva . . . . .
H. M. R. 1	2.º	José da Cunha . . . . .
R. I. 13	2.º	Merciano dos Reis . . . . .
R. M. M.	2.º	António Delgado Alves . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	Só a partir de 12/10/970
—	1	—	—	—	—	—	Só a partir de 28/8/970
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	5	4	—	—	
—	—	—	7	5	—	—	
—	—	—	14	—	—	—	
—	—	—	15	—	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	Termina Comissão em 20/6/970
—	—	—	8	6	—	—	Termina Comissão em 18/5/970
—	—	—	1	3	—	—	Ap. para a E.C.S.
—	—	—	3	2	—	—	Ap. para a E.C.S.
—	—	—	11	—	—	—	Ap. para a E.C.S.
—	—	—	9	—	—	—	Ap. para a E.C.S.
—	—	—	10	7	—	—	Ap. para a E.C.S.
—	—	—	13	8	—	—	Ap. para a E.C.S.
—	1	—	12	—	—	—	Ap. para a E.C.S.
—	—	—	18	16	—	—	
—	—	—	1	11	—	—	
—	—	—	9	—	—	—	
—	—	—	17	15	—	—	
—	—	—	3	6	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	10	12	—	—	
—	—	—	—	13	—	—	
—	—	—	—	7	—	—	Só a partir de 1/7/970

Unidade	Posto	Nomes
E. C. S.	2.º	Agostinho Ferreira Borges . . . . .
D. G. A.	2.º	Firmo Joaquim Roupa Calado . . . . .
R. I. 10	2.º	Ângelo do Carmo Gomes Martins . . . .
R. M. M.	2.º	António Alves . . . . .
R. M. A.	2.º	Júlio de Almeida Santos Pinto . . . . .
R. Tm.	2.º	Joaquim Manuel Xavier . . . . .
B. C. 10	2.º	Salvador Rodrigues . . . . .
R. S. S.	2.º	José Gomes Duarte . . . . .
Pres. Mil.	2.º	António Flores Tomé . . . . .
B. C. 3	2.º	Américo Pereira Salgado . . . . .
R. A. L. 3	2.º	Orlando de Jesus Gonçalves . . . . .
B. C. 5	2.º	José Martins de Abreu . . . . .
R. S. S.	2.º	Victor António Ribeiro . . . . .
C. T. I. G.	2.º	Júlio de Oliveira Robalo . . . . .
H. M. P.	2.º	José Leite Ribeiro . . . . .
H. M. R. 2	2.º	Álvaro Vicente Antunes . . . . .
		Neuropsiquiatria:
H. M. P.	2.º	Augusto Nogueira da Silva . . . . .
C.R./1.ª R.M.	2.º	António Augusto de Oliveira . . . . .
		Reanimação e Transfusão:
H. M. P.	2.º	José Rui Mendes Pereira . . . . .
		Prótese dentária:
D. G. A.	2.º	António Rodrigues Ferreira . . . . .
		Urologia:
H. M. P.	2.º	José Gonçalves de Figueiredo . . . . .
H. M. P.	2.º	Manuel Fernandes da Silva . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	1	4	8	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	
—	—	—	—	9	—	—	Só a partir de 18/5/970
—	—	—	11	—	—	—	Só a partir de 1/7/970
—	—	—	6	10	—	—	
—	—	—	7	—	—	—	
—	1	—	12	14	—	—	
—	—	—	13	2	—	1	
—	—	—	19	—	—	—	
—	—	—	14	3	—	2	
—	2	—	—	—	—	—	
1	—	—	15	4	—	—	
—	3	—	—	—	—	—	Só a partir de 2/6/970
—	—	—	8	—	—	—	
—	—	—	16	5	—	—	
—	1	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
		Cirurgia:
H. M. P.	2.º	Agostinho Sequeira Barroco . . . . .
		Farmacotécnia:
H. M. R. 2	2.º	José da Silva . . . . .
		Material sanitário:
D. G. M. S.	2.º	Eduardo José da Cunha Viegas . . . . .
		RAMO VETERINÁRIO
H. M. V.	1.º	Sebastião Maria Mesquita . . . . .
H. M. V.	1.º	Domingos Pacheco António . . . . .
R. M. A.	1.º	Ernesto da Silva Carvalho . . . . .
		Enfermeiros hípicos:
Acad. Mil.	2.º	António Grilo . . . . .
R. M. A.	2.º	António Júlio Lopes . . . . .
		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR
R. M. A.	2.º	José António Cunha Subtil . . . . .
M. M.	2.º	António Leitão Neto . . . . .
1.º G. C. A. M.	2.º	Abel Pereira Leite . . . . .
1.º G. C. A. M.	2.º	António Pereira . . . . .
C. T. I. T.	2.º	Rogério Neves da Silva . . . . .
1.º G. C. A. M.	2.º	António Teles Touguinha . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	1	—	1	—	—	—	
—	1	—	1	1	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
1	1	1	2	2	1	1	
—	—	—	3	—	—	—	Termina Comissão em 30/4/970
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	Só a partir de 20/10/970
—	—	—	4	—	—	—	Só a partir de 25/9/970
—	—	—	5	—	—	—	
—	—	—	3	—	1	1	
—	—	—	13	—	2	—	
1	3	1	14	2	3	2	Só a partir de 19/12/970
—	—	—	6	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
M. M.	2.º	Geraldino Vicente . . . . .
M. M.	2.º	Fortunato José Galhardes Ruivo . . . . .
M. M.	2.º	Adelino Pedroso Nora . . . . .
1.º G. C. A. M.	2.º	Albano Teixeira . . . . .
1.º G. C. A. M.	2.º	Manuel Pereira Alves . . . . .
M. M.	2.º	Augusto das Mercês Pereira Veloso . . . .
2.º G. C. A. M.	2.º	Manuel Martins Loureiro . . . . .
E. P. A. M.	2.º	José Manuel Amado Lima . . . . .
R. M. A.	2.º	Humberto Pereira da Graça . . . . .
R. M. A.	2.º	José Augusto Rodrigues Machado . . . .
E. P. A. M.	2.º	Armando de Almeida Agostinho . . . . .
1.º G. C. A. M.	2.º	José Nogueira Teixeira . . . . .
R. M. A.	2.º	Manuel Rolão Martinho . . . . .
R. M. M.	2.º	Germano António Sarmento Ramos . . .
		CHERET
		Material Segurança Cripto:
Cheret	1.º	António André Júnior . . . . .
Q. G./G. M. L.	1.º	Alberto Gonçalves . . . . .
B. R. T.	1.º	José Alexandre Sanches . . . . .
Cheret	1.º	José Maria Miranda Nunes . . . . .
C. T. I. Aç.	2.º	Virgílio Gregório Mendonça Pereira . . . .
B. R. T.	2.º	João Daniel Lança de Sines Fernandes . . .
C. T. I. G.	2.º	José Martins . . . . .
Q.G./3.ª R.M.	2.º	Rui Manuel de Carvalho . . . . .
B. R. T.	2.º	José Amaro Lopes da Silva . . . . .
C. T. I. Md.	2.º	António Jacinto Grosso Bicho . . . . .
Q.G./2.ª R.M.	2.º	Ernesto Elisa dos Santos Forte . . . . .
		SERVIÇO DE MATERIAL
		Mecânicos Auto-Rodas:
R. M. A.	S. Aj.	Cristóvão Simões de Silva Marques . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	15	—	—	—	
—	—	—	16	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	1	—	7	5	—	—	
—	5	—	2	1	—	—	
—	—	—	17	—	—	—	
—	4	—	18	3	—	—	
—	—	—	9	—	—	—	
—	—	—	10	—	—	—	Só a partir de 28/11/970
—	—	—	19	—	—	—	Tem auto corpo delito pendente
—	—	—	20	4	4	—	
—	2	—	11	—	—	—	
—	—	—	12	—	—	—	Só a partir de 21/10/970
—	—	—	8	—	—	—	Só a partir de 1/4/970
1	—	—	—	—	—	—	É da Arma de Eng.
—	2	—	1	—	—	—	É da Arma de Inf.
—	—	—	4	—	—	—	É da Arma de Cav.
—	—	—	7	1	—	—	É da Arma de Art.
—	—	—	2	2	—	—	É da Arma de Eng.
—	—	—	—	4	—	—	É da Arma de Eng.
—	—	—	9	3	—	—	É da Arma de Eng. Só a partir de 10/1/970
—	1	—	8	—	—	—	É da Arma de Inf.
—	—	—	5	—	—	—	É da Arma de Art.
—	—	—	3	5	—	—	É da Arma de Art.
—	3	—	6	—	—	—	É da Arma de Inf.
—	—	—	1	—	—	—	Só em Outubro de 1970

Unidade	Posto	Nomes
C. I. O. E.	1.º	António Rodrigues de Oliveira . . . . .
C. T. I. G.	1.º	Francisco de Sousa Miranda . . . . .
R. M. A.	1.º	Manuel da Silva Ribeiro . . . . .
R. M. A.	2.º	Dionísio Mendes Leal . . . . .
R. C. 4	2.º	Victor Santos da Guia . . . . .
R. M. A.	2.º	António Alberto . . . . .
D. S. M.	2.º	Constantino Manuel Neves Batoque . . .
R. M. A.	2.º	Amílcar Guedes dos Santos . . . . .
R. M. A.	2.º	Humberto Silveira dos Anjos . . . . .
E. P. A. M.	2.º	Manuel Pereira Bessa . . . . .
B. T.	2.º	José dos Santos . . . . .
		Mecânicos Lagartas:
R. M. A.	1.º	Manuel de Almeida . . . . .
		Mecânicos Electricistas:
R. M. A.	1.º	Mário Faustino Ribeiro . . . . .
R. M. A.	1.º	Argentino da Silva Pereira . . . . .
E. M. Em.	1.º	Abílio da Costa Simões . . . . .
D. S. F. O. M.	1.º	Eduardo Aurélio Varela Pires . . . . .
R. A. P. 2	2.º	José Eugénio Moreira de Almeida . . . .
B. E. 3	2.º	Valdemar Pereira de Carvalho . . . . .
		Mecânicos Radiomontadores:
D. G. M. T.	1.º	Júlio Portela dos Santos Costa . . . . .
H. M. P.	2.º	José Leal . . . . .
B. T.	2.º	Ilídio José da Costa . . . . .
G. M. L.	2.º	Alberto da Silva Teixeira . . . . .
R. I. 4	2.º	Abel Augusto Tavares Ribeiro . . . . .
E. M. Em.	2.º	Armando Pedro Simões de Oliveira . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	1	1	1	—	Só depois do Curso
—	1	—	—	—	—	—	Só em Novembro de 1970
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	Tem nota
—	—	—	7	2	—	—	
—	—	—	8	3	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	Só em Agosto de 1970
—	—	—	1	—	—	—	Só em Junho de 1970
—	—	—	2	—	—	—	Só em Junho de 1970
—	—	—	3	1	—	—	
—	—	—	—	2	—	—	
—	1	—	1	1	—	—	
—	2	—	2	2	1	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	1	—	—	
—	—	—	3	2	1	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
		Mecânicos de Radar:
R. A. A. F.	2.º	Domingos Marques Barrisco . . . . .
E. M. Em.	2.º	José Carvalho do Rio . . . . .
		Mecânicos Instrumentos de Precisão:
R. M. A.	1.º	Artur Fernando Teles . . . . .
D. S. M.	2.º	Fernando da Silva Gonçalves . . . . .
Q.G./1.ª R.M.	1.º	António Augusto Lopes Gaspar . . . . .
R. A. A. F.	2.º	Clemente José Trindade Caracol . . . . .
R. C. 7	2.º	Manuel Rodrigues . . . . .
R. A. A. F.	S. Aj.	Humberto Gonçalves Pires . . . . .
D. G. M. G.	1.º	Augusto dos Santos Arriegos . . . . .
E. P. A.	2.º	António Francisco Rendeiro . . . . .
R. T.	1.º	Orlando Augusto . . . . .
E. P. A.	1.º	José Ferreira . . . . .
R. M. A.	2.º	Manuel Pereira Coelho . . . . .
R. I. 13	2.º	Carlos Alberto dos Santos Reis . . . . .
E. P. C.	2.º	Domingos Santana . . . . .
R. M. A.	2.º	Manuel Martins Pereira . . . . .
G. A. C. A. 2	2.º	António Nazaré Rodrigues . . . . .
R. M. A.	2.º	Albano Fernandes Guimarães . . . . .
2.º G. C. A. M.	2.º	Manuel Domingos Inês Gonçalves . . . .
R. A. P. 3	2.º	António Almeida Duarte Carregoso . . . .
R. M. A.	2.º	Carlos Manuel Duarte Filipe . . . . .
B. E. 3	2.º	José Ribeiro Lopes . . . . .
R. M. A.	2.º	António Evaristo da Silva . . . . .
C. D. M. M.	Fur.	Fernando Augusto Barreira . . . . .
R. M. A.	2.º	Leonine Simões Moço . . . . .
E. P. S. M.	2.º	António Alberto Teixeira . . . . .
R. M. A.	2.º	José Mendes . . . . .
R. I. 10	2.º	Manuel Ferreira . . . . .
R. M. A.	2.º	João Batoques Caldeira . . . . .
Forte Graça	2.º	João José da Encarnação Fernandes . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	1	—	1	—	—	—	Mec. Mat. Criptográfico
—	1	—	1	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	Mec. de Torre
—	1	—	1	1	—	—	Mec. Armamento
—	—	—	1	1	—	—	Mec. Armas Pesadas
—	1	—	1	1	—	—	
1	1	1	1	1	1	1	Artif. Serralheiro
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	1	—	2	1	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	2	—	6	3	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	7	4	—	—	
—	3	—	8	5	—	—	
—	—	—	9	—	—	—	
—	4	—	10	6	—	—	
—	—	—	—	7	—	—	
—	—	—	—	8	—	—	
—	—	—	11	—	—	—	
—	—	—	12	9	4	4	
—	—	—	1	—	—	—	Só em Dezembro de 1970
—	—	—	2	—	—	—	Artif. Carpinteiro
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	1	1	—	

Unidade	Posto	Nomes
		MÚSICOS
		Bombardino:
R. I. 6	1.º	Alberto de Almeida . . . . .
R. M. A.	2.º	Joaquim Martins Flosa . . . . .
E. P. I.	2.º	Aurélio Pereira de Amorim . . . . .
R. I. 1	2.º	Joaquim Alberto Barão Martelo . . . . .
R. I. 16	2.º	Amílcar Augusto Martins da Cunha . . . .
		Bombo:
E. P. I.	2.º	Augusto Pires da Conceição . . . . .
R. I. 15	2.º	José Manuel Carvalho Veiga . . . . .
B. I. I. 19	2.º	Virgílio Vieira Marques dos Ramos . . . .
		Caixa:
R. I. 6	2.º	Arménio Correia Ribeiro . . . . .
E. P. I.	2.º	Sérgio Augusto Silva . . . . .
R. I. 16	2.º	Miguel António Crispim Ganhão . . . . .
R. I. 16	2.º	Eduardo José Pires Fernandes . . . . .
		Clarinete alto:
R. I. 15	2.º	José da Silva Gomes . . . . .
		Clarinete baixo:
R. I. 6	Fur.	Fernando António Pereira Gonçalves . . .
B. I. I. 18	Fur.	Fernando Manuel Furtado da Rosa . . . .
R. I. 15	2.º	Leonel Eduardo Maximino Passos . . . .
B. C. 5	Fur.	Carlos Alberto da Silva Pinto . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
			1	1	—	—	
			1	—	—	—	
			—	1	—	—	
			2	2	—	—	
			3	3	—	—	
			1	1	—	—	
			2	2	—	—	
			—	3	—	—	
			1	1	—	—	
			2	2	—	—	
			3	—	—	—	
			4	—	—	—	
			1	1	—	—	
			1	1	—	—	
			2	2	—	—	
			3	3	—	—	
			—	4	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
		Clarinete si b:
R. I. 6	1.º	Manuel António Leite Vilela
R. I. 16	1.º	Carlos Rosa Morais
R. M. A.	2.º	João Maria Nicolau Duarte
R. M. A.	2.º	Alexandre Joaquim
R. M. A.	2.º	Fernando Pereira Simões Pleno
B. C. 5	2.º	José Romão Gonçalves
R. I. 6	2.º	Joaquim Isidro Mendes Mestre
R. I. 15	2.º	Alfredo Maria Duarte
R. I. 6	2.º	Wilson Pereira Lopes
R. I. 1	2.º	Américo Ferreira Ligeiro
R. I. 6	2.º	Fernando Ribeiro da Cunha
R. I. 15	2.º	Manuel Rodrigues Ferreira
R. I. 6	2.º	António Vieira de Oliveira
R. I. 1	2.º	Alfredo Garcia da Rosa
R. I. 16	2.º	José Amaro Pereira Sargaço
		Clavicorne:
R. I. 15	2.º	José Maria Azeitona
R. I. 1	2.º	Fernando Rosa Jorge
R. I. 16	2.º	Joaquim António Dionísio Ramos
R. I. 16	2.º	João António Pagará
E. P. I.	1.º C.	José Augusto Fernandes Delicado
B. I. I. 18	1.º C.	Fernando Vieira Bento Igreja
		Contrabaixo:
R. I. 15	2.º	Luís Augusto Rodrigues
R. I. 16	1.º C.	Vicente Isidro Carapinha Marcelino

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	1	2	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	Só em Agosto de 1970
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	4	3	—	—	
—	—	—	5	4	—	—	
—	—	—	6	5	—	—	
—	—	—	7	6	—	—	
—	—	—	8	7	—	—	
—	—	—	9	8	—	—	
—	—	—	10	9	—	—	
—	—	—	11	10	—	—	
—	—	—	12	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	3	3	—	—	
—	—	—	4	4	—	—	
—	—	—	5	5	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
		Cornetim:
R. I. 6	2.º	João Gonçalves Gomes . . . . .
R. I. 15	2.º	António Solano Parente . . . . .
		Flauta:
R. I. 6	1.º C.	João Fernandes Alves Carvalho . . . . .
		Flautim:
R. I. 6	2.º	José Joaquim Monteiro . . . . .
R. I. 6	2.º	António Armindo da Silva Nunes . . . .
R. I. 15	2.º	Adalberto Sebastião Rodrigues . . . . .
B. C. 5	2.º	António José Lauriano Martins . . . . .
		Oboé:
R. I. 15	2.º	José Alves Garcia . . . . .
R. I. 6	2.º	Francisco João Domingos da Silva . . . .
		Pratos:
B. I. I. 19	1.º C.	Celestino de Freitas de Gouveia Júnior . .
B. I. I. 18	1.º C.	Manuel Resende Pereira . . . . .
		Requinta:
R. M. A.	1.º	Luís José Soares Correia . . . . .
B. C. 5	1.º	José Augusto Carneiro . . . . .
R. I. 15	1.º	Arlindo Gorgulho . . . . .
R. I. 6	1.º	Francisco Gonçalo da Costa Abreu . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	3	3	—	—	
—	—	—	4	4	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	1	2	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	1	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	4	3	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
		Saxofone:
B. I. I. 18	2.º	Alfredo de Sousa Amaral . . . . .
R. I. 6	2.º	Júlio César Lopes . . . . .
R. I. 15	2.º	Mário Martins de Sá . . . . .
R. I. 1	2.º	Nuno Duarte Bandeira . . . . .
B. I. I. 19	2.º	João Carlos Rodrigues Alves . . . . .
B. I. I. 19	Fur.	José Moreira . . . . .
R. I. 15	2.º	Horácio Pires Concha . . . . .
R. I. 15	2.º	Reinaldo Fernandes Monteiro . . . . .
R. I. 1	Fur.	António Roque Ribeiro Varino . . . . .
		Trompa de Harmonia:
R. I. 16	2.º	Francisco António Casaca Serrano . . . .
		Tímpanos:
R. M. A.	2.º	Abílio Alberto Libano . . . . .
		Trompete:
R. I. 6	2.º	Mário Filisberto . . . . .
B. C. 5	2.º	Gualberto Monteiro Fausto Santa . . . .
		Trombone:
B. C. 5	2.º	Fernando José Pires . . . . .
R. I. 15	2.º	António de Amorim Fonseca . . . . .
B. I. I. 19	2.º	Tiago Fernandes Gomes da Silva . . . .
R. I. 15	Fur.	Joaquim Azevedo Pereira Chaves . . . .
R. I. 1	Fur.	António Maria Roque Gonçalves . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	3	—	—	
—	—	—	5	4	—	—	
—	—	—	6	5	—	—	
—	—	—	7	—	—	—	
—	—	—	8	6	—	—	
—	—	—	9	7	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	—	2	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	3	3	—	—	
—	—	—	4	4	—	—	
—	—	—	5	5	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
		Tuba:
R. I. 15	2.º	João Gaspar Cid Garcia . . . . .
R. I. 6	Fur.	Carlos Moreira Lopes Pereira . . . . .
		CORNETEIROS
R. M. A.	2.º	António Ferreira da Silva . . . . .
R. M. A.	2.º	João Carlos Limpo Alfaiate . . . . .
R. M. A.	2.º	Custódio Feliciano de Jesus . . . . .
R. M. A.	2.º	Joaquim Rodrigues Furtado . . . . .
		CLARINS
R. A. L. 1	1.º	Emídio Cândido Rendeiro de Oliveira . . .
G. A. C. A. 2	1.º	Manuel Robalo Nunes . . . . .
R. M. A.	2.º	Carlos Manuel Dias Pereira . . . . .
		QUADRO DE SARGENTOS DO SERVIÇO GERAL DO EXÉRCITO
R. A. L. 2	S. Aj.	António Pires Tibúrcio . . . . .
H. M. R. 1	S. Aj.	Aníbal dos Santos Portela . . . . .
R. M. M.	S. Aj.	José António Boi . . . . .
R. M. M.	S. Aj.	Augusto Jorge Alves . . . . .
R. M. A.	S. Aj.	Alfredo Alves Martins . . . . .
R. M. A.	S. Aj.	Octávio de Sá Ferreira . . . . .
R. M. A.	S. Aj.	Álvaro de Passos Simas . . . . .
E. M. E.	1.º	António da Ascensão de Olim Marote . . .
B. C. 10	1.º	José Pinto Queirós Marinho . . . . .
H. M. R. 4	1.º	Isidro Ferreira . . . . .
R. C. 7	1.º	João Francisco Ramalho . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	Só em 31/5/970
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
1	1	—	2	1	1	1	
—	—	—	3	2	—	—	Só em Julho de 1970
—	—	—	2	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	—	2	—	—	Termina Comissão em 16/11/970
—	—	—	—	3	—	—	Termina Comissão em 20/12/970
—	—	—	3	—	—	—	Termina Comissão em 1/7/970
—	—	—	4	—	—	—	Termina Comissão em 5/4/970
—	—	—	5	—	—	—	Terminou Comis. em 14/11/969
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	Curso Condutor Obras Eng. (43 anos)
—	—	—	4	—	—	—	
—	1	—	5	2	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
R. T.	1.º	Armando Pereira
E. P. E.	1.º	Francisco dos Santos Valente Júnior
R. A. P. 3	1.º	António Rodrigues da Silva
E. P. S. M.	1.º	Manuel Martins Trabuco
B. A. G. 2	1.º	António Gonçalves Pereira
R. J. D.	1.º	Júlio da Silva Marques
D. R. M. 3	1.º	António Henriques da Costa Loureiro
R. A. P. 2	1.º	Luís Pinto da Fonseca Júnior
R. M. M.	1.º	José Rodrigues Ribeiro
R. M. A.	1.º	Pedro Alberto Góis
R. M. M.	1.º	Manuel Pereira Lopes
R. M. A.	1.º	António Brizo da Mata
R. M. A.	1.º	José Viegas Rosado
R. M. A.	1.º	António Teixeira Ribeiro
R. M. A.	1.º	Fernando Martins Neto
R. M. A.	1.º	António João da Conceição Piedade
R. I. 8	2.º	Teófilo da Conceição Teixeira
D. R. M. 9	2.º	José António Buínhas
R. I. 7	2.º	António Francisco de Sousa
G. A. C. A. 2	2.º	Jaime de Moura Gomes
R. I. 8	2.º	Mário Veloso da Costa
Lar V. Runa	2.º	Carlos Alberto Veiga
C. R./1.ª R. M.	2.º	Orlando dos Santos Antunes
D. R. M. 14	2.º	Virgílio dos Santos
R. I. 7	2.º	Ludovino dos Santos
B. C. 5	2.º	Inácio Gonçalves Alves
D. G. A.	2.º	Inácio Anselmo de Jesus
Q. G./3.ª R. M.	2.º	Amádis Peralta Raposo

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	7	3	—	—	É oriundo do S. Saúde
—	—	—	9	—	—	—	Curso Construções Eng. (49 anos)
—	—	—	10	—	—	—	
—	—	—	11	5	1	—	
1	—	—	1	6	2	—	
—	—	—	—	7	—	—	
—	—	—	15	—	—	—	
—	—	—	16	—	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	Termina Comissão em 30/6/70. Inf. (52 anos em 31/5/970)
—	—	—	6	—	—	—	Termina Comissão em 10/1/971
—	—	—	—	4	—	—	Termina Comissão em 17/4/970
—	—	—	8	—	—	—	Termina Comissão em 20/7/970
—	—	—	12	—	—	—	Autorizado até 31/12/969
—	—	—	13	—	—	—	Termina Comissão em 5/4/970. Inf. (52 anos em 1/6/970)
—	—	—	—	8	—	—	Termina Comissão (na R. M. A.) em 4/1/970
—	—	—	14	—	—	—	Termina Comissão em 15/3/970
—	1	—	5	1	—	—	
—	—	—	1	4	—	—	
—	5	—	2	—	5	—	
—	—	—	3	3	2	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	7	2	1	—	
—	—	1	8	5	—	—	É da Arma de Inf. Apto serviços dispensem plena validez
—	—	—	—	—	3	—	
—	—	—	19	11	4	—	É da Arma de Inf. Apto serviços dispensem plena validez
1	6	2	21	12	6	1	É da Arma de Inf. Apto serviços dispensem plena validez
—	—	—	11	—	—	—	É da Arma de Cav. Apto serviços dispensem plena validez
—	—	—	—	9	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
D. R. M. 16	2.º	Justino João Rosa . . . . .
R. I. 16	2.º	José Jorge da Silva . . . . .
3.º T. M. T.	2.º	Ilídio Manuel Serra Santos . . . . .
D. R. M. 1	2.º	Manuel Francisco da Rocha . . . . .
E. M. E.	2.º	Rogério Marques de Sousa . . . . .
C. T. I. G.	2.º	Manuel Joaquim de Oliveira . . . . .
R. M. M.	2.º	Manuel Francisco Pires Júnior . . . . .
R. M. M.	2.º	Manuel Peixoto Barbosa . . . . .
C. T. I. G.	2.º	Manuel Gomes . . . . .
R. M. M.	2.º	Fortunato Lopes Gabriel . . . . .
C. T. I. G.	2.º	Lídio Martins David . . . . .
R. M. M.	2.º	Jorge Joaquim Mouta . . . . .
R. M. A.	2.º	Manuel de Sá . . . . .
R. M. M.	2.º	João Pereira Rodrigues . . . . .
R. M. A.	2.º	Norberto de Amaral Azevedo . . . . .
R. M. A.	2.º	António Augusto Bento . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	15	10	—	—	
—	—	—	17	13	—	—	
—	—	—	18	—	—	—	
—	—	—	20	—	—	—	
—	2	—	14	8	—	—	
—	3	—	—	—	—	—	Termina Comissão em 13/7/971
—	—	—	4	—	—	—	Termina Comissão em 2/2/970. É da Arma de Inf. Apto serviços dispensem plena validez
—	—	—	9	—	—	—	Termina Comissão em 7/8/970
—	4	—	10	—	—	—	Termina Comissão em 22/4/970
—	—	—	12	—	—	—	Termina Comissão em 15/2/970
—	—	—	13	6	—	—	Termina Comissão em 2/7/970
—	—	—	—	7	—	—	Termina Comissão em 14/6/970
—	—	—	16	—	—	—	Termina Comissão em 5/4/970
—	—	—	—	14	—	—	Terminou Comissão em 24/1/970
—	—	—	22	—	—	—	Autorizado a ficar na R. M. A. até 31/12/969
—	—	—	24	—	—	—	Termina Comissão em 11/12/970

QUADRO DE

Unidade	Posto	Nomes
		INFANTARIA
		Atiradores:
R. I. 1	Fur.	Francisco António Esteves . . . . .
R. I. 13	Fur.	Arlindo Roçadas Ferreira . . . . .
R. I. 15	Fur.	José Silva Ramos Júnior . . . . .
B. I. I. 18	Fur.	José Jacinto Raposo Costa . . . . .
B. I. I. 18	Fur.	Manuel Inácio Botelho Melo . . . . .
R. M. A.	2.º	André Francisco Fialho Russo . . . . .
C. T. I. C. V.	2.º	Júlio César Melo Sancha . . . . .
C. T. I. C. V.	Fur.	Francisco Reis Borges Brito . . . . .
C. T. I. C. V.	Fur.	Daniel Gomes Miranda . . . . .
C. T. I. C. V.	Fur.	Carlos Manuel Alves Fernandes Aguiar . .
R. M. A.	Fur.	Joaquim Alfredo Batatinha . . . . .
		Reconhecimento e Informações:
R. I. 14	Fur.	Jaime Almeida Costa . . . . .
		Sapadores:
B. Caç. 18	Fur.	Manuel Alberto Garcia Moreira de Castro
		CAVALARIA
		Atiradores:
R. M. M.	Fur.	José Vieira Ferreira . . . . .
		TRANSMISSÕES
		T. P. F.:
R. T.	Fur.	Adriano Sousa Bernardino . . . . .

COMPLEMENTO

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	—	2	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	1	—	—	1	1	
—	—	2	—	—	2	2	
—	—	—	2	—	—	—	
2	—	—	—	—	—	—	
3	—	—	—	—	—	—	
4	—	—	—	—	—	—	
1	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	—	—	1	—	
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	1	1	1	—	

Unidade	Posto	Nomes
		SERVIÇO DE SAÚDE
		Enfermeiros:
R. C. 7	Fur.	Fernando Manuel Araújo Monteiro . . . .
		Neuropsiquiatria:
R. S. S.	Fur.	António Rodrigues Figueira . . . . .
		Material sanitário:
R. E. 1	2.º	José Ramos Hilário . . . . .
		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR
		Alimentação:
B. I. A.	2.º	Francisco Maria Oliveira . . . . .
R. I. 15	Fur.	Raul Gomes Encarnação Neves . . . . .
		SERVIÇO DE TRANSPORTES
		Rodoviários:
C. T. I. G.	2.º	Francisco José Faria Patarra . . . . .
		SERVIÇO DE PESSOAL
		Amanuenses:
R. I. 16	Fur.	José Francisco Bastias Gaspar . . . . .

C.T.I.C.V.	C.T.I.G.	C.T.I.S.T.	R.M.A.	R.M.M.	C.T.I.Mc.	C.T.I.T.	Observações
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	1	—	1	—	1	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

Na falta do Ajudante-General

O VICE-CHEFE DO ESTADO-MAIOR

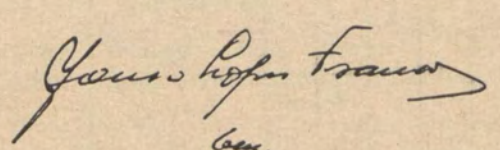

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 4 — 10 de Fevereiro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por Portaria de 23 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargento-Ajudante de Cavalaria, António Monteiro Maia.
1.os Sargentos de Infantaria, Joaquim Amaro da Silva, Mário Antunes da Fonseca e José de Sousa Miguel; de Artilharia, Edmundo da Costa Borges; de Engenharia, José Joaquim Pisco e Manuel Carneiro Nunes; do Serviço de Administração Militar, Isaac Correia da Silva; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Francisco Santana, António Luís da Fonseca Batista, José Gonçalves Veiga e Raul Serra.

2.os Sargentos: de Infantaria, Abílio de Castro Gonçalves e José Carlos da Luz; de Cavalaria, Feliz José Mira; de Engenharia, Renato José Vidigal da Conceição.

Ministério do Exército, 23 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

2 — Praças

Por Portaria de 23 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo At. n.º 11974967, Herculano Faceira da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2321, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 23 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1.º Cabo n.º 04608967, Francisco Fortunato Maximiano, da Companhia de Comando e Serviços do Batalhão de Caçadores n.º 2843 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 23 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 05271867, António Gonçalves Pereira, da Companhia de Artilharia n.º 2325, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 23 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o Soldado de 2.ª classe n.º 82010758, Col Quessanque, da Companhia de Artilharia n.º 1688, do Batalhão de Cavalaria n.º 1915 — Comando Territorial Independente da Guiné.

Ministério do Exército, 23 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 05758267, José de Oliveira, da Companhia de Artilharia n.º 2325, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 23 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

A — Condecorações

1 — Praças

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por Portaria de 31 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Primeiro-Cabo n.º 03936268, Eduardo da Costa Pacheco, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 2855 — Regimento de Infantaria n.º 1, com a Medalha de Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º e seus §§ 1.º e 4.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946. (Publicado no «Diário do Governo» n.º 12-II Série, de 15 do corrente.)

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por Portaria de 12 de Janeiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército e da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, o Soldado de Milícia n.º 24/66, Issa Camará, do Pelotão de Milícias n.º 155, do Batalhão de Caçadores n.º 1912, com a Medalha de Cruz de Guerra, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º e seus §§ 1.º e 4.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946. (Publicado no «Diário do Governo» n.º 17-II Série, de 21 do corrente.)

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por Despacho de 15 de Dezembro de 1969

Soldado n.º 0832467, António Almeida Costa, da Companhia de Caçadores n.º 2307, do Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Por Despacho de 11 de Janeiro de 1970

1.º Cabo n.º 06187168, António José Dias da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2459, do Batalhão de Caçadores n.º 2859 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por Despacho de 18 de Outubro de 1969

Soldado n.º 09861666, Plácido Ramos Bonifácio, da Companhia de Caçadores n.º 1681, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Por Despacho de 24 de Novembro de 1969

A título póstumo, o 1.º Cabo n.º 10685867, Manuel Campos da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Caçadores n.º 2845 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 11 de Dezembro de 1969, as seguintes Praças:

Soldados n.ºs 6673867, António Martinho da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2358, do Batalhão de Caçadores n.º 2842 — Regimento de Infantaria n.º 15 e 08977167, José de Sousa, da Companhia de Caçadores n.º 2323, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/1/970, o 2.º Sarg. Art., Rui de Oliveira da Silva (52112511), da R. M. A.

Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/12/969, o 2.º Sarg. «Corneteiro», Manuel Fidalgo Alegria, da E. P. I., por pedir.

Passagem às Tropas Licenciadas

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/1/970, o 2.º Sarg. Inf., José Ávila de Oliveira (51770511), do B. I. I. 17.

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Artilharia

Regimento de Artilharia n.º 3

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg., Apolinário Joaquim Grilo (52578511), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia n.º 5

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg., José Correia Barbosa (51544911), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg., Luís Manuel de Jesus Martins Cascalheira (50442411), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 3

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg., Zacarias António da Silva (50196411), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 4

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg., José Dimas Rocha de Carvalho (51273711), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 6

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg., Aurélio Agostinho Araújo Rodrigues (51026811), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., o 2.º Sarg., João Fazendas Piçarra, contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Grupo de Companhias de Trem Auto

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg., Jaime Salazar Morais (51541011), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg., Manuel João da Conceição Vidal (50130511), do R. C. 4, contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Radar, o 2.º Sarg., António Pinto (51031411), do R. A. A. F., contando a antiguidade desde 21/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Carlos Alberto Cunha Filipe e Abílio Machado Nogueira da Fonseca, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 16

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Arnaldo Coelho Ferreira, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel de Sá Queirós, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Luís Vaz Gonçalves, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, João Albino Prudêncio Ferreira, contando a antiguidade desde 30/11/968.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José António Pinto da Fonseca, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, Fernando Pereira Antunes, João Aurélio Martins Menezes, Amândio Júlio Dinis da Silva Lau e António Girão Esteves, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Abílio Almeida Batista, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Fernando Joaquim dos Santos Aguiar, José Augusto Freitas Coelho Barros e Joaquim Pires Barbosa, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José António de Almeida Azevedo, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Luís Borges, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Judas Roma Balsante, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Nelson Pereira de Almeida, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Arménio de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, António Jesus Fernandes Vale e António Cardoso de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Rui Coimbrão Duarte, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Francisco Azevedo Alves, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Belarmino Marantes Barreiro e António Manuel Bessa Bré, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Francisco da Mota Borges, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Rogério Manuel Marques de Almeida, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Fernandes Simões Barreto, contando a antiguidade desde 31/3/969.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, João Luís Raposo Leal, Américo dos Reis Fernandes, José Manuel Martins Antunes, Artur Fernando Rego de Oliveira, Manuel Velho Quintanilha, Manuel Duarte Dias de Carvalho, Jaime Miranda Fernandes, Carlos Al-

berto Rodrigues Rebelo, Virgílio Auspício Marote da Costa, José Luís Raposo, Hermano Luís de Brito Silva Almeida, Agostinho Lima Monteiro, Jorge da Costa Rodrigues, Felix de Carvalho Ferreira e José Augusto Leonor da Silva Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Armando Manuel de Matos Barbosa, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, João Rodrigues de Almeida, José Augusto de Moura Barbosa e Acácio Lopes de Amorim, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.os Sargs. Mil.os S. S., os Furriéis, José Aurélio Mexedo Torres Pereira, Liberto Gomes Costa, César Augusto Gonçalves Roda e Felisberto Veiga Nunes Barata, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito ao vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Carlos Jorge Campos de Andrade Bastos, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Abel do Carmo Pereira de Azevedo, contando a antiguidade desde 28/2/965.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, João Maria Mourão Polido de Almeida e Manuel Bazam Bramão, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Victor Manuel de Almeida, contando a antiguidade desde 31/3/969.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, Alberto Silva Rebelo e Manuel Veloso Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, Augusto Pereira Barbosa e Domingos Martins Arezes Carvalhido, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, Alberto da Silva Antunes, contando a antiguidade desde 28/2/965.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, José Delfim Moura Marques dos Santos, Carlos Alberto da Silva Dinis, Carlos Alberto Ferreira dos Santos, Rui Godinho Prates de Oliveira e Carlos Alberto Serra Dias Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Mário Augusto Pereira de Sousa, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 4

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando da Silva, contando a antiguidade desde 9/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, António Carrilho Gomes de Matos, contando a antiguidade desde 31/3/968.

No Ultramar

Região Militar de Angola

C. C. S./Quartel General

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Alberto Borges dos Santos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, João Luís Fernandes de Sousa Branco, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 11

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Vitorino Saraiva Gomes, contando a antiguidade desde 31/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

Escola de Aplicação Militar de Moçambique

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Aristides José Verdelho, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Destacamento Sanitário de Moçambique

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, João Carlos Melo Vieira, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Material

(Com destino à 1.ª Inspecção)

2.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Manuel de Jesus Vaz Palma (50364911), da C. D. M. M., por pedir. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

1.º Sarg. Eng., Gaspar Duarte Mendes, do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartéis Generais

Quartel General do C. T. I. da Madeira

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Gomes da Silva (52244511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando José Batista (52310511), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 4

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Lopes Domingos Branco (52271011), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 6

1.º Sarg. Inf., José Lima de Miranda, do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Daniel Ferreira (50853711), do R. I. 6, por ingresso no Q. S. S. G. E. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 10

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Arnaldo Loureiro Lemos (52392511), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 13

2.º Sarg. Inf., Abel Meireles Dinis (51997211), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 14

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Celso de Melo Aparício (51772611), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 2/2/970, por pedir.

Regimento de Infantaria n.º 16

1.º Sarg. Inf., Francisco dos Santos Pisco, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/1/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

1.º Sarg. Inf., Marcos Silva, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. «Corneteiro», Alfredo Ribeiro da Silva, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

1.º Sarg. Inf., Duarte Ilídio Resende Braga, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 1

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Francisco Rosa Dias (51680611), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Velez Assunção Ribeiro (52309611), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 6

1.º Sarg. Inf., Alfredo Pinto Candeias, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/1/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 10

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Gomes Durão Branco (50174911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

(C/ destino ao C. I. C. A. 4)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Armando Martins Pinto (52061811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

Furriel 2.º Mec. Armas Pesadas, António Monteiro Temudo, da C. D. M. M., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970. Passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Fortunato Ferreira Alves (50528011), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

2.º Sarg. Artif. Serralheiro, Francisco José Antunes (38554855), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

2.º Sarg. Art., António Nascimento Silva (52056111), do R. A. L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/1/970, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., José Maria Grilo Cardoso, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Álvaro de Oliveira Andrade (50840511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/ /970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António José Nunes Trolho (51769111), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

2.º Sarg. Art., João Augusto Rodrigues Parente (50526511), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Raimundo Marcos (51996411), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 1

2.º Sarg. Cav., Octávio Alegria Gonçalves (51717511), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 7/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 4

2.º Sarg. Cav., José Ferreira Vicente (51275111), do C.T.I. Timor, por ter sido autorizado a fazer uma comissão de serviço militar voluntária na Metrópole por 3 anos nos termos da alínea S) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960, devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/965.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

1.º Sarg. Eng., Luís Ildefonso das Dores Pontes, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao Batalhão de Engenharia n.º 3)

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Américo Lopes Bento (50006711), da C.D.M.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Transmissões

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Eng. (Transm.), João Daniel Lança de Sines Fernandes (51550111), do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Radiom., Ernesto Ferreira da Silva, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., João Silva Fradinho (51523911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. Artif. Serralheiro, Manuel Pereira Coelho (50220111), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

2.º Sarg. Artif. Serralheiro, Carlos Manuel Marques Filipe (50538311), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Artif. Serralheiro, Henrique Simões dos Santos (51541511), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1.º Sarg. Art., Maurício Martins Clemente, do R. A. L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/1/970, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (1) do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

2.º Sarg. Instr. Precisão, Fernando da Silva Gonçalves (50010411), da D. S. M., por pedir. Passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

Supranumerários

Na Metrópole

Academia Militar

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto de Sousa Cardoso (51244011), da C. C. S./Bat. Cav. 1927/R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Colégio Militar

2.º Sarg. S. S., Álvaro da Graça Ventura (32152758), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/969, data em que lhe é dada por finda a sua comissão naquela Província. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 7

2.º Sarg. Inf., Abílio Carlos de Abreu (50859711), do C. M., na situação de licenciado desde 1/10/968.

Estabelecimentos de Instrução

Campo de Tiro da Serra da Carregueira

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Alberto (52327811), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

Sarg. Ajud. S. S., José Carlos de Almeida Marques, do D. R. M. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/969.

Estabelecimentos Produtores

Manutenção Militar

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Adelino da Fonseca Alves Roçadas (51549011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

Diversos

Depósito Geral de Material de Guerra

2.º Sarg. Art., João Simões (51265811), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito Geral de Material de Engenharia

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Jaime Marques Crespo (52310311), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José da Conceição Luís, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Art., Manuel Silvares Jerónimo (50138511), do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Art., Carlos Domingos da Raquel (50656911), da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Art., António Ribeiro Silva (50016711), do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Art., Adelino Azóia Monteiro (50016111), do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

Furriel Art., Joaquim António Caeiro Cosme (46283657), do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António da Cunha Loureiro Dias, do C. E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 6

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Cav., José Diogo Tomaz (50906511), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/7/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Radiom., Abel Augusto Tavares Ribeiro, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Simões dos Santos, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 16/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Norberto Pestana, da R. S. P./D. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Antunes Vieira Mota, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Engenharia

2.º Sarg. Inf., José Sousa Duarte (51359411), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Rod.), Álvaro da Silva Rodrigues Freitas (55129711), do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., Norberto Pereira da Costa (50103511), do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos que os graduados do Q. C. abaixo indicados terminaram com aproveitamento o Curso de Informações e Operações (AA), que funcionou no C. I. A. A. C., de 21/7/969 a 27/9/969:

Fur. Mil.º, César Augusto Rodrigues Alves (15328668), do B. A. G. 1	Regular
Fur. Mil.º, Juvenal Delgado Nunes (07325566), do C. I. A. A. C.	Suficiente
1.º Cabo Mil.º, Vítor Manuel de Almeida Paisana (02277167), do R. A. A. F.	Regular

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos Milicianos que terminaram com aproveitamento o Curso de Topografia e Cartografia, que funcionou nos Serviços Cartográficos do Exército, de 3/1/969 a 3/10/969:

2.º Sarg., António de Almeida Pinheiro (38189061), do R. I. 2	Regular
2.º Sarg., Carlos de O. Ribeiro Marques (08596663), do R. A. A. F.	Regular
2.º Sarg., Florival Ezequiel Vintém (0164262), do R. I. 16	Suficiente
Fur. Mil.º, José A. Lopes Ribeiro (02779266), do R. I. 5	Bom

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

Publique-se para os devidos efeitos que o Furriel Mil.º, Horácio Lopes da Fonseca (02244564), do B. T. e o 1.º Cabo Mil.º, António Manuel Oliveira Escarduça (09028368), do B. T., terminaram com aproveitamento o Curso de Operadores de Interpretação, que funcionou na E. P. Tm., de 10/3/969 a 5/7/969.

Aos citados graduados deverá ser-lhes averbado o referido Curso.

Publique-se para os devidos efeitos que os 1.os Cabos Milicianos abaixo indicados, do B. T., terminaram com aproveitamento o Curso de Operadores de Contramedidas Electrónicas Activas, que funcionou na E. P. Tm., de 10/3/969 a 5/7/969:

Artur José Fernandes Pais (11271268)
Victor Manuel Pereira da Silva (13010268)

Aos citados graduados deverá ser-lhes averbado o referido Curso.

Publique-se para os devidos efeitos que o 1.º Cabo Miliciano, Isidro C. A. Baldeiras, do B. S. C. F., terminou com aproveitamento o Curso de Chefe de Distrito, que funcionou no B. S. C. F. de 1/9/969 a 30/11/969.

Ao citado graduado deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

2 — Averbamentos de Cursos e Estágios

Publique-se para os devidos efeitos que o Furriel Inf., José António Lopes (07618865), dos S. C. E., terminou com aproveitamento o Curso e Estágio de Fotogrametria, que funcionou nos S. C. E. de 10/4/969 a 15/11/969.

Ao citado graduado deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

VIII — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de alteração de comissões

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Carlos Rodrigues de Campos (50054311), da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/969, a pág. 639, foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 24/6/969, data de desembarque na R. M. M. (Despacho de 20/12/969.)

b) — de antiguidade

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., José Alfredo Cassiano Pastor, da E. P. S. M., a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/969, a pág. 1025, conta a antiguidade de 1.º Sargento desde 1/5/968, e não como foi publicado.

c) — de colocações

Declara-se que fica nula e de nenhum efeito a colocação do Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Augusto do Carmo Duro, da E. P. E., a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1311, por a mesma colocação ter sido publicada em O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1269.

Declara-se que fica nula e de nenhum efeito a colocação do 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Rodrigues de Oliveira, do R. I. 7, a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1305, por a mesma colocação ter sido publicada em O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1266.

Declara-se que fica nula e de nenhum efeito a colocação do 2.º Sarg. Inf., Abílio Carlos de Abreu (50859711), do C. M., a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/968, a pág. 331.

Declara-se que fica nula e de nenhum efeito a colocação do 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Pescada Bento, do R. I. 5, a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1305, por essa colocação ter sido publicada na O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1265.

d) — de data de nascimento

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Armas Ligeiras, Sebastião Luís dos Santos Amoroso, da C. D. M. M., a que se refere a Lista de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português, a pág. 328 (n.º 45), nasceu em 3/5/937, conforme certidão de narrativa simples de Registo de Nascimento apresentada pelo interessado, e não como foi publicado.

e) — de mudanças de situação

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Abílio Carlos de Abreu (50859711), do Colégio Militar, a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/968, a pág. 944, passou às tropas licenciadas e não à situação de disponibilidade, como foi publicado.

f) — de nomes

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. Inf., Emídio Joo Máximo Peçar (46155959), do R. A. P. 2/Ref. G. N., a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1292, chama-se Emídio João Máximo Peças, e não como foi publicado.

Declara-se que o Furriel Inf., Manuel António da Silva (43321855), do R. I. 13, a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1298, chama-se Manuel António da Silva Pereira, e não como foi publicado.

g) — de n.º de identificação

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Henrique Esteves de Magalhães (51917511), do R. I. 12, a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1306, tem o número de identificação 51997311, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. Inf., João Baptista Soares de Jesus (80827961), do C. T. I. de Timor, a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1293, tem o número de identificação 88027961, e não como foi publicado.

h) — de vencimentos

Declara-se que o Furriel Inf., Fernando de Sousa Caldeira (45091464), do R. I. 15, a que se refere a O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1248, tem direito aos vencimentos do novo posto desde 27/11/969, data em que se apresentou nas fileiras do Exército, e não como foi publicado.

i) — de verbas de vencimento

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Radiom., Armindo Barros da Silva Guimarães, do R. T., a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 3/12/969, a pág. 1311, vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, e não como foi publicado.

j) — diversos

Declara-se que o Furriel Inf., António Pereira Segurado (33243958), promovido e colocado no R. I. 13, a que se refere a O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1254, deve ser considerado como tendo sido promovido e colocado no R. I. 3, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg., Armando Simões Caracol Branca pertence à C. Caç. 1712, e não como foi publicado na O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/969, a pág. 1017.

2 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Fevereiro de 1970, transitam para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 22-2.ª Série, de 27 de Janeiro de 1970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Afonso L. da Silva, Q.G./R.M.A.	29 580$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Estévens de Sousa, R. I. 12	27 300$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando de Oliveira, D. I. . . .	24 564$00
1.º Cabo RD n.º 33102327, Manuel Maria, R. I. 6	13 140$00
1.º Cabo Ferrad. n.º 46109330, Francisco M. Cecílio, R. S. S.	12 816$00
1.º Cabo RD n.º 38392434, José Dias, R. I. 8	11 496$00
1.º Cabo RD n.º 16323425, José Maria, R. I. 7	11 496$00
1.º Cabo n.º 7/RD, José Inácio, R. I. 16	10 836$00

3 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 22-2.ª Série, de 27 de Janeiro de 1970, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 36 610, de 24/11/967, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Fevereiro de 1970, desde quando passam a ser pagos pela C. G. de Aposentações e ficam sujeitos a todas as disposições:

Furriel Mil.º, Aguinaldo Dias Pinheiro, R. A. P. 2 . . .	20 256$00
Furriel Mil.º, Carlos Manuel Vidal Sereno, R. A. L. 1	20 256$00
Furriel Mil.º, Manuel de Sousa Gonçalves, R. A. P. 2 . .	7 488$00
1.º Cabo n.º 1421/65, Gustavo R. C. Domingues, R. C. 3	17 448$00
1.º Cabo n.º 3514966, António Lopes Montezo, R. I. 16	17 448$00
1.º Cabo n.º 3511566, Armando de F. Dias Pedro, R. A. P. 2	17 448$00
1.º Cabo n.º 489867, Manuel Coelho Amaro, G. A. C. A. 2	17 448$00
1.º Cabo n.º 5876465, António Daniel Grilo Coelho, R. I. 15	17 448$00
1.º Cabo n.º 2049967, Carlos Alberto Costa Leitão da Graça, G. A. C. A. 2	17 448$00
1.º Cabo n.º 7646967, Telmo Ferreira de Oliveira, R. A. L. 3	17 448$00
1.º Cabo n.º 2574666, José Martins dos Santos, R. I. 1	17 448$00
1.º Cabo n.º 6407267, António Narciso, R. I. 15	17 448$00
1.º Cabo n.º 2225866, Homero Cristina Serra, R. A. L. 3	17 448$00
1.º Cabo n.º 8046964, Gabriel Manuel Bengalinha, R. I. 16	17 448$00
1.º Cabo n.º 22166, Carlos Ramos dos Santos, R. A. L. 1	17 448$00
1.º Cabo n.º 9381666, Luís José Castor Florindo, R. C. 3	17 448$00
1.º Cabo n.º 6754564, Jerónimo do N. Ferreira, R. I. 7	7 860$00
1.º Cabo n.º 9550366, Amândio G. Rodrigues, R. A. P. 2	7 236$00
1.º Cabo n.º 9927867, Manuel de Jesus Moreira, B. C. 10	4 176$00
1.º Cabo n.º 7518567, Manuel Tavares de O. Alves, R. I. 15	4 176$00
Soldado n.º 8068966, Joaquim Ferreira, R. I. 1	17 448$00
Soldado n.º 7631066, Manuel Alves Regueiras, R. A. P. 2	17 448$00
Soldado n.º 6127165, Manuel da Silva Costa, R. A. P. 2	17 448$00

Soldado n.º 3617065, João Rodrigues de Sousa, R. A. L. 5 17 448$00
Soldado n.º 7122564, Mário de Oliveira Leite, R. C. 3 . . 17 448$00
Soldado n.º 906166, Arnaldo Mota dos Santos, R. C. 7 17 448$00
Soldado n.º 3026365, António Costa Alves, R. I. 16 . . 17 448$00
Soldado n.º 649366, José Teixeira Mateus, R. A. L. 5 . . 17 448$00
Soldado n.º 5453865, Pedro Santana Chaves, R. I. 15 . . 17 448$00
Soldado n.º 3697966, José Manuel Gato Afonso, R. C. 3 17 448$00
Soldado n.º 8892566, Emídio Faria Barbosa, R. I. 15 . . 17 448$00
Soldado n.º 7706566, Manuel A. Gavetanho, R. A. P. 2 17 448$00
Soldado n.º 9121966, José Joaquim B. de Sousa, R. A. L. 5 17 448$00
Soldado n.º 8692867, Joaquim Dias Augusto, R. C. 7 . . 17 448$00
Soldado n.º 2345465, Alcindo M. Marques Antunes, R. I. 1 17 448$00
Soldado n.º 7072466, Álvaro de Oliveira Faustino, R. I. 1 17 448$00
Soldado n.º 2196466, Joaquim M. da Silva Vieira, R. C. 3 17 448$00
Soldado n.º 324767, Armindo Carreira Bento, R. C. 7 17 448$00
Soldado n.º 7669367, Mário Ribeiro dos Santos, R. A. L. 3 17 448$00
Soldado n.º 2552867, Manuel Maria Duarte, R. I. 1 . . 17 448$00
Soldado n.º 8988367, Firmino F. dos S. Barbosa, R. A. L. 3 17 448$00
Soldado n.º 5156466, Francisco Ferreira, B. C. 10 . . . 17 448$00
Soldado n.º 9961266, Acácio Germano Fernandes, R. A. L. 1 17 448$00
Soldado n.º 7360165, Joaquim E. dos S. Batista, R. C. 6 17 448$00
Soldado n.º 3882667, Manuel da Silva C. Filipe, R. I. 15 17 448$00
Soldado n.º 1960667, Carlos Alberto G. Parente, R. I. 15 17 448$00
Soldado n.º 3728065, João Maria Galvão Raposo, R. I. 2 17 448$00
Soldado n.º 448966, Sebastião Saraiva Registo, R. C. 3 17 448$00
Soldado n.º 8942667, José Salgueiro, R. C. 8 . . . . . 17 448$00
Soldado n.º 1935766, António Dário Alves Rego, R. C. 7 17 448$00
Soldado n.º 1214966, António Francisco da Silva, R. I. 16 17 448$00
Soldado n.º 4128367, José Manuel Augusto, R. I. 2 . . 17 448$00
Soldado n.º 8849364, Virgílio de Oliveira Dias, R. A. P. 2 17 448$00
Soldado n.º 973167, Armando Dionísio Lopes, B. C. 10 17 448$00
Soldado n.º 2209066, António Eduardo R. Ferreira, R. I. 15 17 448$00
Soldado n.º 1548867, José F. da Costa Tomás, R. I. 1 17 448$00
Soldado n.º 6513166, José Pais da Costa, R. I. 15 . . . 17 448$00
Soldado n.º 4442764, António de Sá Fernandes, R. I. 15 17 448$00
Soldado n.º 752567, Nascimento Pires, R. I. 1 . . . . 17 448$00

Soldado n.º 3170966, Agostinho Beça, R. A. P. 2 . . .	15 876$00
Soldado n.º 1765865, Manuel Maria Marques, R. I. 15	14 628$00
Soldado n.º 8238366, José Ferreira dos Santos, R. I. 2	14 628$00
Soldado n.º 3984166, Francisco Rosa António, R. A. L. 1	10 308$00
Soldado n.º 2708866, Rodrigo M. P. de Oliveira, R. A. P. 2	8 016$00
Soldado n.º 6563865, António T. de A. Lopes, R. A. P. 2	7 512$00
Soldado n.º 2307263, Alcino Mateus Lopes, R. C. 8 . .	5 868$00
Soldado n.º 6879466, João A. das Dores Lourenço, R. I. 16	5 820$00
Soldado n.º 6993067, José Valente da Cruz, R. I. 15 . .	5 328$00
Soldado n.º 148/61, José Peres, G. A. C. Nampula . . .	5 016$00
Soldado n.º 98/50, José Luís Ricardo Peixoto, E. P. A.	4 440$00
Soldado n.º 4864266, Vasco Augusto Comenda, R. I. 2	3 108$00
Soldado n.º 6688165, Manuel Inácio Vieira, R. I. 15 . .	2 808$00
Soldado n.º 6034567, António Luís S. Cabeçana, R. I. 5	2 604$00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

Na falta do Ajudante-General

O VICE-CHEFE DO ESTADO-MAIOR

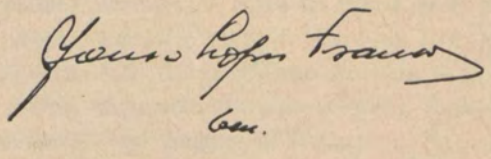

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 5 20 de Fevereiro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/1/970, o 2.º Sarg. Corneteiro, António Gravaia Nisa (09758913), da R. M. A., nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/1/970, o 1.º Sarg. Corneteiro, Domingos Paulo (12639111), da R. M. A., nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passagem às tropas licenciadas

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/12/969, o 2.º Sarg. Inf., Francisco Aníbal Orlando Barbuda Carvalho e Sousa (87042651), da R. M. M.

Eliminações

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/8/969, o 2.º Sarg. Inf., Raul Carlos da Rocha Té-Dem (51982411), do B. I. I. 17 (Despacho Ministerial de 24/6/969).

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Quartel-Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Eléctrico, o 1.º Sarg., José Gomes Belo (51331511), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Manuel da Silva Bretes (50022811), contando a antiguidade desde 22/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartéis Generais

Quartel General da 1.ª Região Militar

Sarg. Ajud. Mec. Mat. Eléctrico, o 1.º Sarg., Alcino Rodrigues (51117111), contando a antiguidade desde 6/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General do C. T. I. da Madeira

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Eléctrico, o 1.º Sarg., José Armando de Sousa (51550911), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Josué Varela Ildefonso (32243360), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., João Moreira de Faria (50214211), contando a antiguidade desde 22/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Transmissões

Regimento de Transmissões

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Eléctrico, o 1.º Sarg., José Adelino Esteves de Morais (51212811), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Telegrafistas

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Eléctrico, o 1.º Sarg., Amílcar Nogueira da Silva Felix (52435711), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Eléctrico, o 1.º Sarg., Manuel Duarte de Sá (51253111), contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Escola Militar de Electromecânica

Sarg. Ajud. Mec. Mat. Eléctrico, o 1.º Sarg. Mec. Radar, Raul Arcanjo Teixeira (50358311), contando a antiguidade desde 15/9/ /969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerário

Na Metrópole

Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Eléctrico, o 1.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Nelson da Silva Pereira (51717711), da E. M. Elm., contando a antiguidade desde 6/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Eléctrico, o 1.º Sarg. Mec. Radiom., José Tenório Janeiro de Carvalho (52543911), do R. E. 1, contando a antiguidade desde 6/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Recrutamento da Província)

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Guilhermino Romano Palito, contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regiãc Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Sarg. Ajud. Grad., o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Licínio Dias da Cruz, da C. D. M. M., desde 4/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Anildo Brinca Gomes, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Albino Abraão Serra de Matos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 16

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Augusto de Oliveira Campos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Luís Manuel Correia Fernandes de Sousa, José Adriano Madeira Gonçalves e Armindo Marques Matos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Domingos José Fita Roxo Carraça, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Alexandre de Sousa da Silva Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Luís António Lourenço Borba, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, João Manuel Figueiras, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Albino Neves Fernandes Canela, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José dos Santos Simão Coelho, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Humberto Rosa Bernardes, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, José Adelino Soares Correia, Joaquim Pereira Rodrigues de Carvalho, José Cabrita Soeiro e Filinto Ribeiro da Silva, contando a antiguidade desde 31/3/ /969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Pereira de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Albertino Gaspar Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Marcelino Alberto Alveirinho Correia, contando a antiguidade desde 31/7/966.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José Carvalho de Almeida, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Fernandes Silva do Monte Andrade, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, Manuel Fernando Pinto Amaral, contando a antiguidade desde 28/2/965.

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, João da Silva Ferreira Capa, contando a antiguidade desde 31/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Júlio Nobre de Mira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. S., os Furriéis, José Manuel Miguel Alves e António Meireles Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/ /969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Manuel Simões da Costa Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Bataria de Artilharia de Guarnição n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Armando Augusto Vieira Costa, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, Carlos Alberto Costa Pereira, Domingos Faria de Carvalho e Júlio Felisberto Peres Barroso, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando José Vicente Valente, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, João Alberto da Costa Ventura, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Acácio da Silva Pestana, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Armando Laurindo Pires, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 8

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Raul João Coelho Afonso de Barros, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, Arménio Januário Bento e José Manuel Duarte de Sousa, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Fernando da Silva Brito, contando a antiguidade desde 31/7/966.

Serviço de Administração Militar

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Joaquim Henrique Lira Sobreira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Fausto Pinheiro Alves, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Joaquim Inácio Rosado Ramalho Flor, contando a antiguidade desde 31/7/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 25/1/970.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Maria Biga Conceição, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

No Ultramar

Região Militar de Angola

Agrupamento de Engenharia de Angola

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Rogério Martins Krithinas, contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Generais

Quartel General da 1.ª Região Militar

Sarg. Ajud., Alberto Aquino Pereira, do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Escolas Práticas das Armas e Serviços
Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

1.º Sarg. Inf., Joaquim Dias de Sousa (51017611), da 2.ª C. C./B. C. 16, evacuado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/1/970, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão foi-lhe dada por finda desde aquela data. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Inf., Arlindo dos Santos Silva (32218361), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 2/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 3

2.º Sarg. Inf., João Martins Cabrinha (51771211), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 7

2.º Sarg. Inf., Joaquim de Jesus Moteiro (50969611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Matias (50965011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 8

2.º Sarg. Inf., Álvaro Guimarães Araújo (50217711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

2.º Sarg. Inf., Raul Carlos da Rocha Té-Deum (51982411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/7/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

1.º Sarg. Inf., José Raposo Cabral (51663911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Inf., Mário Jorge Garcia da Rosa (52020711), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Manuel dos Santos (52417411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

2.º Sarg. Inf., Heliodoro Domingos Andrade (51771811), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Manuel Martins de Brito (51715211), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 1

1.º Sarg. Inf., José Luís Comédias Meira (01323611), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 6

2.º Sarg. Inf., José Moreira Riscado (51662211), da 1.ª C. D., devendo ser considerado nesta situação desde 2/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 8

2.º Sarg. Inf., José Carrilho Serra Cordeiro (50090911), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Inf., Manuel dos Santos France (51070311), do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

2.º Sarg. Art., Manuel João Branco (52058711), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel de Oliveira Mendes Rodrigues (50465711), da C. C. S./B. C. 1930/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António de Oliveira Cunha (50146911), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia de Costa

(c/ destino ao L. A. F. O. S.)

2.º Sarg. S. S., José Maria Rodrigues Pereira (50147311), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 26/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Eduardo Antunes Souto (52243811), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. Cav., José Carlos Galamas Rosado (51517111), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., José da Graça Fernandes (50536011), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Lanceiros n.º 1

(c/ destino ao C. I. C. A. 3)

2.º Sarg. Cav., José Ramos (51520311), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 4

2.º Sarg. Cav., Augusto Ferreira (45525559), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 6

2.º Sarg. Cav., Francisco Soares (51510511), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 8

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Tavares Afonso (50285511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Cav., Fernando da Graça (45054355), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Joaquim Batista dos Santos (45050958), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

Sarg. Ajud., João Luís Fonseca, do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., José Alfredo Cassiano Pastor (50135811), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/969, por pedir.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alexandre Capela (50533311), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/970, por pedir.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 3

Sarg. Ajud., José Esperança, do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 5

Sarg. Ajud., Manuel Gomes Correia, da R. O., devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Sarg. Ajud., Manuel Rodrigues Cachada, do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Sarg. Ajud., Manuel Rodrigues Escapa, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 10

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Rodrigues Sabino (52109311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud., David de Almeida e Sousa, do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando Augusto Xavier (50150011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar

Sarg. Ajud., Frederico Marques Lopes, da R. R., devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Depósito Disciplinar

2.º Sarg. Cav., Manuel António Cigarro Nepomuceno (46274159), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Centro de Instrução de Sargentos de Infantaria

2.º Sarg. Inf., Manuel António Horta (50186711), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Sebastião da Costa Martins (50184911), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Operações Especiais

1.º Sarg. Inf., Joaquim Marques da Silva Moutela, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/969, por ter sido julgado apto para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validez por decisão da J. H. I. do H. M. P. em sessão de 25/4/969 e homologado por despacho de 4/6/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 4/6/969, por ficar na situação de adido no Quadro da Arma, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei 44 995, de 24/4/963.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

2.º Sarg. Cav., Bernardino Arlindo Raleira Laureano (06374063), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

Sarg. Ajud., José Simões dos Santos, do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

(c/ destino ao Secretariado Geral da Defesa Nacional)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José António Antunes Alves da Fonseca (51229811), da C. C. S./B. Cav. 1298/R. C. 7/R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Depósito Geral de Material de Guerra

2.º Sarg. Art., Joaquim Mourato Pasadas (51116511), do D. D., devendo ser considerado nesta situação desde 29/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Academia Militar

2.º Sarg. Cav., José da Silva Sanches (31169758), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação

desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Colégio Militar

2.º Sarg. S. S., Celestino Cezinando Monteiro Batista (51282011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Manutenção Militar

2.º Sarg. S. A. M., Manuel Carrilho (51998811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/970. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

No Ultramar

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim Fernandes Rosa, da Agência Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado para servir nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Gonçalves Veiga, do I. A. E. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Alves de Oliveira, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Mec. Arm. Lig., Caetano José Pombeiro Gazimba, do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Carvalho Antunes Guerra, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Henriques Capucho, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Júlio Maia Pereira, do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 28/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Engenharia

1.º Sarg. Eng., João Pintão Martins, do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José dos Santos Carreto Gomes, do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Rogério Pereira, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Manuel dos Santos Ferreira, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Corneteiros

2.º Sarg. Corneteiro, Joaquim Gonçalves Salvado, da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando Tomás, do D. R. M. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado

nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Serafim dos Reis Martins, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Rodrigues, do D. R. M. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Francisco de Sousa, do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos:

1 — Averbamentos

Publica-se para os devidos efeitos que o Furriel Mil.º, António A. G. Pinho, do R. Tm., terminou com aproveitamento o Curso de Mecânico Material Cabo Hertziano, que funcionou no R. Tm., de 11/8/969 a 20/9/969. Ao citado graduado deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

Publica-se para os devidos efeitos que foi submetido a exame para despachante privativo do Ministério do Exército, na Alfândega de Lisboa, o 2.º Sarg. Art., Francisco Nobre Milho, da D. S. T., sendo aprovado com a nota de mérito de Muito Bom. (Cédula de despachante privativo n.º 59, série C, da Alfândega de Lisboa.)

2 — Nomeações

Escola Central de Sargentos

São nomeados para a frequência do 1.º ano do curso A) da E. C. S., no ano lectivo 1970/71, em conformidade com a alínea a) do art.º 5.º do Dec. 40 423, de 5/12/955, os seguintes Sargentos:

N.º Ordem	Posto	Arma ou Serviço	Nome	Unidade
1	1.º Sarg.	Eng.	Manuel Carneiro Nunes *(adiado 1969/70)*	R. M. M.
2	2.º Sarg.	S. S.	Horácio Ludovico Ferreira *(adiado 1969/70)* . . .	H. M. P.
3	1.º Sarg.	Inf.	Joaquim da Cruz Pimpão	R. M. A.
4	1.º Sarg.	Art.	José de Lagos Queiroz	R. M. M.
5	1.º Sarg.	Inf.	António Luís Soares	C. T. I. G.
6	2.º Sarg.	Cav.	João Francisco Coelho Cabaço	Rep. Gab.
7	1.º Sarg.	Inf.	Manuel da Mota Longo Gonçalves	R. M. A.
8	1.º Sarg.	Inf.	Mário António Gomes	R. M. A.
9	1.º Sarg.	Inf.	João dos Santos Coelho	R. I. 7
10	1.º Sarg.	Art.	João Barbosa Alves	R. M. M.
11	2.º Sarg.	Art.	Manuel Joaquim Leite	R. A. L. 5
12	1.º Sarg.	Eng.	Sebastião da Silva Laranjeira	R. M. M.
13	1.º Sarg.	Inf.	Domingos José Ferrugento	R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4)
14	1.º Sarg.	Eng.	Mário dos Anjos Rodrigues	A. M.
15	1.º Sarg.	Inf.	António dos Santos Dias	R. O.
16	1.º Sarg.	Inf.	José Maria de Araújo	R. M. A.
17	1.º Sarg.	Art.	José das Dores Ramiro	R. M. A.
18	1.º Sarg.	Inf.	Manuel Gonçalves da C. Magalhães	R. I. 6
19	1.º Sarg.	Inf.	Rui Augusto de Almeida	R. M. M.
20	1.º Sarg.	Art.	Álvaro Pereira	R. M. M.
21	1.º Sarg.	Inf.	Horácio Mourão de Sousa	R. M. M.
22	1.º Sarg.	Cav.	António Meira Peralta	R. M. M.

N.º Ordem	Posto	Arma ou Serviço	Nome	Unidade
23	1.º Sarg.	Inf.	Alfredo Pinto Candeias	R. M. M.
24	1.º Sarg.	Art.	Damião Fernandes Fontes	C. T. I. G.
25	1.º Sarg.	Inf.	Heitor Relvas Correia	D. R. M. 13
26	1.º Sarg.	Inf.	Ezequiel Rodrigues Diogo	R. M. A.
27	1.º Sarg.	Inf.	Augusto Traçal Ribeiro	R. I. 3
28	2.º Sarg.	Cav.	Armando José G. Ventura	R. L. 1
29	1.º Sarg.	Inf.	Henrique Luís Caetano da Silva	R. I. 15
30	1.º Sarg.	Art.	Adriano Rosa Fernandes	R. M. M.
31	1.º Sarg.	Cav.	Fernando Aires Fragata	C. T. I. G.
32	1.º Sarg.	Art.	João Manuel Mendes Pinto	R. M. A.
33	1.º Sarg.	Inf.	Manuel Vieira Leiria	D. S. T.
34	1.º Sarg.	Eng.	António Correia Lopes	R. M. A.
35	1.º Sarg.	Eng.	Manuel Breia de Matos	C. T. I. G.
36	1.º Sarg.	Inf.	José Moniz Leite de Melo	C. T. I. G.
37	1.º Sarg.	Inf.	José Fernando Gonçalves	R. M. M.
38	1.º Sarg.	Inf.	Manuel Gouveia	R. M. A.
39	1.º Sarg.	Inf.	Duarte Ilídio Resendes Braga	R. M. A.
40	1.º Sarg.	Inf.	Manuel Ferreira Machado	C. T. I. T.
41	1.º Sarg.	Art.	José António Ferreira Júnior	C. T. I. G.
42	1.º Sarg.	Eng.	Eugénio Martiniano Leonardo	R. M. M.
43	1.º Sarg.	Inf.	Manuel Godinho Mendes Gato	R. M. M.
44	1.º Sarg.	Inf.	Joaquim Xisto Rodrigues	R. O.
45	2.º Sarg.	Eng.	António Castiço Antunes Guerra	R. M. M.
46	1.º Sarg.	Inf.	Henrique Emídio dos Santos	R. I. 4
47	1.º Sarg.	Inf.	José António F. G. Silva	D. Ind.

48	1.º Sarg.	Inf.	Manuel da Rocha	R. M. A.
49	2.º Sarg.	Art.	César de Lima Malheiro	E. P. A.
50	1.º Sarg.	Art.	João de Oliveira Santos	C. T. I. T.
51	1.º Sarg.	Art.	José de Oliveira Serrano	R. M. A.
52	1.º Sarg.	Art.	Francisco Morais	R. M. M.
53	1.º Sarg.	Eng.	Fernando da Costa Soares	Rep. Gab.
54	1.º Sarg.	S. A. M.	Agostinho André Rato	R. M. A.
55	1.º Sarg.	S. S.	Diamantino Martins Brás	C. I. C. A. 2
56	1.º Sarg.	Inf.	Fernando dos Santos Agostinho	C. T. I. T.
57	1.º Sarg.	Art.	Fernando de Almeida Pais	R. A. L. 4
58	1.º Sarg.	Inf.	Alfredo Massano Pinheiro	R. M. A.
59	1.º Sarg.	Eng.	Alípio Simões	R. M. M.
60	2.º Sarg.	Cav.	Mário Craveiro de Castro	Cheret
61	1.º Sarg.	Cav.	António Laço Jeca	R. M. M.
62	1.º Sarg.	Art.	Anúplio de Matos	R. M. M.
63	1.º Sarg.	Inf.	António Lourenço Menino	R. M. M.
64	1.º Sarg.	Cav.	Joaquim Leal Lourenço	R. M. A.
65	1.º Sarg.	Eng.	João Ribeiro Goulão	C. T. I. Mc.
66	1.º Sarg.	Art.	Anselmo Aires Alves	R. A. P. 2
67	1.º Sarg.	Inf.	Domingos António Padrão	B. C. 3
68	2.º Sarg.	Cav.	Vicente Vaz	C. T. I. G.
69	1.º Sarg.	Inf.	Pedro António Jorge Fernandes	R. I. 4
70	1.º Sarg.	Inf.	Ernesto Lavrador	B. C. 10
71	1.º Sarg.	Inf.	José Manuel de Oliveira Muge	R. I. 10
72	1.º Sarg.	Inf.	Geraldino Leocádio Anica	R. M. M.
73	1.º Sarg.	Inf.	Raul Carreira Faustino	R. I. 7
74	1.º Sarg.	Art.	Vasco Ataíde Rodrigues	R. M. A.
75	1.º Sarg.	Inf.	Vasco Neves Martins Correia	R. M. M.

3 — Eliminações por limite de idade

Escola Central de Sargentos

Foram excluídos da lista de antiguidade dos 1.os Sargentos das diferentes Armas e Serviços do Exército, da Guarda Nacional Republicana e Guarda Fiscal, publicada e elaborada nos termos da alínea a) do art.º 6.º do Decreto 40 423, de 5/12/955, por excederem a idade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do mesmo Decreto, os seguintes 1.os Sargentos:

Arma ou Serviço	Nome	Unidade	Data de Nascim.
Inf.	António Manuel de Sousa . . .	R. O.	15/4/924
Inf.	Manuel Alves Carneiro	R. M. M.	30/5/924
Inf.	Augusto da Conceição Raposo	B. C. 8	15/8/924
Inf.	Manuel Alves de Paiva Queiroz	B. C. 10	11/6/924
Inf.	Ramiro Gonçalves	R. M. A.	14/1/924
Inf.	José Jesus dos Santos	Rep. Mob.	25/4/923
Inf.	João Barrigas Filipe	R. M. A.	28/6/924
Inf.	Manuel de Jesus Palma	R. M. M.	17/1/924
Inf.	Manuel Bernardino de Freitas	B. I. I. 19	28/9/924
Inf.	Avelino da Cunha Loureiro Reis	C. I. C. A. 4	21/1/924
Art.	António de Oliveira Tavares . .	C. T. I. G.	1/8/924
Art.	Manuel Silveira de Melo . . .	R. M. M.	23/5/924
Art.	Almiro Zeferino Pereira . . .	R. M. M.	3/5/924
Art.	Lino Joaquim Pacheco	D. R. M. 19	17/4/924
Cav.	José Cândido Barbosa	R. I. 2	2/1/924
G. N. R.	António Nunes		19/3/924
G. N. R.	Guilherme Augusto Alves . . .		22/1/924
G. N. R.	Francisco Martins		21/2/924

V — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de Colocações

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Armando da Costa Barão (50374011), do B. A. G. 1, a que se referem as O. E. n.os 26 e 34-3.ª Série, de

20/9/969 e 10/12/969, a pág. 894 e 1241, respectivamente, fica a pertencer ao D. R. M. 18 e não ao D. R. M. 17, como por lapso foi publicado.

b) — de Nomes

Declara-se que o Furriel Inf., Manuel António da Silva (43321855), do R. I. 13, a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1298, chama-se Manuel António da Silva Pereira, e não como foi publicado.

c) — de Verbas

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/2/970:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Bernardo da Silva Vassalo (50452111)
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Pereira (51297811)

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel António Sengo Garcia, da E. P. I., a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/969, a pág. 1161, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 15/9/969, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Artif. Carp., Manuel Eusébio Guerreiro (50364311), do R. I. 1, a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1304, vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, e não como por lapso foi publicado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

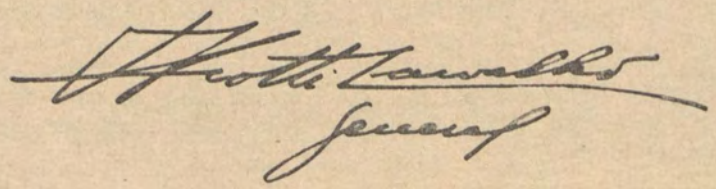

BIBLIOTECA DO EXÉ
(Antiga Biblioteca do E. M.
20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 6 — 28 de Fevereiro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — MUDANÇAS DE QUADRO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., António Francisco Figueiras (34088661), da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q. C., Alberto da Cruz Rocha (80001164), do C. T. I. C. V., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 2/1/970, data em que se apresentou nas fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Este Furriel pertence ao Recrutamento do C. T. I. C. V.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q. C., Manuel de Jesus Pires de Oliveira (80029364), do C. T. I. C. V., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 31/10/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 2/1/970, data em que se apresentou nas fileiras do Exército, vindo da disponibilidade. Este Furriel pertence ao Recrutamento do C. T. I. C. V.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Abatido ao efectivo

Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/1/970, o 2.º Sarg. S. S., João do Nascimento Sá (52111811), do R. C. 4, por ter sido considerado na situação de desertor.

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/1/970, o 2.º Sarg. Inf., Diamantino Andrade Fernandes (51713411), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/2/970, o 2.º Sarg. Inf., Heitor Martins (50167611), do B. C. 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/2/970, o 2.º Sarg. Inf., Francisco Alves Mingas (50469711), do B.C. 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/1/970, o 2.º Sarg. Cav., Bernardino de Jesus Moreira (51027711), do R.C. 6, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do C.T.I.G.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/2/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim de Jesus Salvador Bruno (50980211), do R.E. 1, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/2/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Jesuíno Tomé Alexandre (50689911), do R.E. 1, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 2.º Sarg. Inf., José Carrilho Serra Cordeiro (50090911), do B.C. 8.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 2.º Sarg. Inf., Augusto Manuel Dias (51798311), do R.I. 12.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/1/970, o 2.º Sarg. Art., Issub Can (87035253), da R. M. M.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 2.º Sarg. Inf., João Martins Cabrinha (51771211), do R. I. 3.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/1/970, o 1.º Sarg. Art., Aurélio Jorge de Matos, da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/2/970, o 1.º Sarg. Art., José dos Santos Serrano, do R. A. L. 4.

Passagem às tropas territoriais

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/2/970, o 2.º Sarg. Art., João Afonso (50657811), do C. T. I. Mc.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

Direcção da Arma de Engenharia

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Evaristo Monteiro (50430611), contando a antiguidade desde 22/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartéis Generais

Quartel General do Governo Militar de Lisboa

Que seja promovido a 1.º Sargento e seguidamente a Sargento-Ajudante na situação de Reforma, o 2.º Sarg. Inf., o Reformado Raul de Matos Moreira de Sousa, nos termos do art.º 10.º do Dec.-Lei 46 001, de 2/11/964, contando a antiguidade desde 17/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 17/1/970.)

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Campo de Tiro de Alcochete

2.º Sarg. S. S., o 2.º Sarg. Grad., Joaquim Maria Ladeiras (39266860), contando a antiguidade desde 13/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Estabelecimentos Produtores

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Carlos Costa, da E. P. S. M., contando a antiguidade desde 30/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Privativa das Oficinas Gerais de Material de Engenharia.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Furriel Músico «Contrabaixo», o 1.º Cabo, Mário Ceia Alexandre, contando a antiguidade desde 12/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado.

Comando Territorial Independente de Macau

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Augusto Pereira Coutinho (52264111), contando a antiguidade desde 1/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Comando Territorial Independente de Timor

(Guarnição Normal)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., José Marques Faustino (51998211), contando a antiguidade desde 10/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Tavares Rodrigues Clímaco, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Francisco André Esteves, contando a antiguidade desde 31/7/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 29/1/970.

2.os Sargs. Mil.os S..S., os Furriéis, José Nunes Carlos, José Coelho Henriques e Alberto da Conceição Peixoto Duarte, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. A. M., os Furriéis, Flávio Neves da Silva, Manuel Carvalhais, Francisco Gonçalo da Ascensão Rodrigues e José Ferreira Teixeira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, Fernando Manuel Ferreira dos Santos e Albino Soares Mariano, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, António de Almeida Santos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 16

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, José Cavaco Roberto, Amadeu Salvador da Silva, Jorge Manuel Marques Mendes e António Maria Cândido, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Eugénio Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Anastácio Lopes dos Santos, Fernando Manuel Cabrita Firmino e Guilherme Casimiro Pereira Dantas de Aguiar, contando a antiguidade desde 31/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Jorge Manuel da Conceição Afonso, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Gilberto Celestino Alves Silva Monteiro, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, José Manuel Sykes dos Santos Bizarro, Ezequiel Manuel Gago de Brito e Américo Rodrigues Braz, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Leopoldo Duarte Correia, contando a antiguidade desde 31/7/966.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Rodrigues da Rocha Coelho, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Carlos Manuel Salles de Brito, Emílio Manuel Couto Carneiro, Manuel Fernandes da Cunha e Fernando Martins Cardoso, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Júlio Eleutério Cardoso, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, José Manuel de Sousa Ramos, Manuel Henrique Ramos Miguel e Humberto de Sousa Lima, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Moreira de Carvalho, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Serafim Cerdeira de Almeida, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, João José Figueiredo do Canto, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Machado Dias do Couto, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Manuel Augusto Cordeiro Barata, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, Victor Manuel Roldão Canelas e Raul Augusto Carvalho, contando a antiguidade desde 30/11/ /968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Francisco Branco de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, José Maria Magalhães Araújo e José Augusto Feliz Ferreira, contando a antiguidade desde 31/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Arménio Maria Leitão Coelho, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Domingos dos Santos Martins Cardoso, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Fernando de Sousa Amaral, contando a antiguidade desde 31/7/966.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Pedrosa dos Santos Celestino, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Carlos Joaquim da Silva Cabral, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Manuel Maria Rego de Oliveira Barros, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Victor Manuel da Silva Condeço, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, Manuel Freitas de Carvalho e António Duarte de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/3/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Duarte Martins Lopes, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Jorge da Silva Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/969.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Daniel Almeida Saraiva, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Cândido de Sousa Abegão, contando a antiguidade desde 31/3/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 27/9/969.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Joaquim Luís Pereira Marques Guilherme, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 3

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, António Francisco Moreno Cardeira e Francisco Lopes Prior de Almeida, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, António Soares, António Marinho Pinto Leite, José António Barros de Carvalho Júnior, José Quiteres Domingos, Carlos dos Santos Costa, José Esmeraldo Bandeira Correia e Celino Simões Gaspar, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, Manuel Amorim Fernandes, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Constantino Fidalgo Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Luís Alexandre Costa Pinheiro de Castro, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Jaime Augusto Moreira, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Arnaldo Peixoto da Silva Lemos, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. A. M., os Furriéis, Almiro do Nascimento Lameirinhas e João da Silva Duarte, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 8

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, José António Silva Correia de Lacerda e Carlos Manuel Salgado Romão, contando a antiguidade desde 28/2/965.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Eduardo de Oliveira Pires, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, João Esteves dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Vítor José Morgado Marques, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, Alfredo da Silva Faria Mendes e João António da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/969.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Material, os Furriéis, Joaquim Domingos Guerreiro, Manuel Frederico Pereira Júlio, Alberto Artur de Jesus Leal, Carlos José Henriques Morais, Alberto Gomes de Abreu Teixeira, Victor Manuel Pereira Paulo e António da Silva Oliveira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José Augusto Alves Teixeira, contando a antiguidade desde 31/3/969.

No Ultramar

Região Militar de Angola

Regimento de Infantaria n.º 22

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Basílio Vasco dos Santos, contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

Batalhão de Caçadores n.º 16

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Ribeiro da Silva, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Depósito Disciplinar de Moçambique

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel Humberto de Freitas Duarte, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

Companhia de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel da Encarnação Marreiro Varela, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Justiça e Disciplina

1.º Sarg. Inf., Mário António Gomes, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2.º Sarg. Inf., Almerindo Joaquim Pinheiro Rato (51005011), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Manuel Vaz Pinto (51692211), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Inf., Emérico João Tolentino da Silva (87365946), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 12/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Inf., Joaquim Garcia Gaspar (32266559), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Inf., José Hugus Paulus, do Q. G./3.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Regimento de Infantaria n.º 3

2.º Sarg. Inf., Joaquim Francisco Pacheco Ricardo (52020011), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Laurentino Rodrigues Miguel (51783711), do C. I. S. M. I., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 28/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., João Francisco Guerreiro (50534711), da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 5

1.º Sarg. Inf., Caetano Bigares Careto (51357711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 7

2.º Sarg. Inf., Artur Fernandes Pimenta (51714611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

2.º Sarg. Inf., Joaquim Maria Miranda Tavares (51990111), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., José Maria Ruano das Graças (52018311), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 10

Sarg. Ajud. Inf., António Marcelino Nicolau, da D. S. T., devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Regimento de Infantaria n.º 11

1.º Sarg. Inf., Cristiano Gomes da Rocha, da C. T. S. C., por pedir. Esta transferência é sem dispêndio para a F. N.

2.º Sarg. Inf., António Rosa Nunes (51715911), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

2.º Sarg. Inf., Augusto Manuel Dias (51798311), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Clemente Batista Fernandes (50696411), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Inf., João dos Reis Alípio (50885511), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

2.º Sarg. Inf., Luís Manuel Vasconcelos Tavares de Melo (50221311), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Hermano Cabral de Medeiros Freitas, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

2.º Sarg. Inf., João de Gouveia (52268911), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/2/970, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão foi dada por finda. Foi evacuado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 6

2.º Sarg. Inf., Albino Alves Cacheira (51715011), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/1/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 9

Sarg. Ajud. Art., Benvindo Gonçalves Durães, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

Sarg. Ajud. Cav., David Domingos Machado (51364211), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 1/7/969.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Gabriel Albino (51178511), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia de Costa

Sarg. Ajud. Cav., Manuel Fernandes Tomás, do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

Sarg. Ajud. Art., Jeremias Fernandes de Almeida, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970.

2.º Sarg. Art., Crispim Ferreira Gomes (51312711), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. «Clarim», António Feliz, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/970, por pedir.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. Cav., António Morcela Guerra (32262257), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 4

2.º Sarg. Cav., João Maria Alfaia (32151559), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 7

1.º Sarg. Cav., Raul Serrano Pires Ribeiro (09751413), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Grupo de Companhias de Trem Auto

2.º Sarg. Eng. (Rod.), José Alexandre Lopes Batista (33003459), do Q. G./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

2.º Sarg. «Clarim», João de Jesus Martins, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 29/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

2.º Sarg. S. A. M., Joaquim Vicente Dias de Oliveira (50476511), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Manuel José Dias Costa (50537911), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Eugénio Miranda Ferreira da Silva (51996111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. 2.º Mec. Armas Ligeiras, Victor Manuel da Costa, da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por conveniência de serviço. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Penais

1.ª Companhia Disciplinar

2.º Sarg. Inf., José Russo Pedrinho (50292511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Presídio Militar

2.º Sarg. Inf., Eleutério João Pinheiro Nunes (52019811), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Joaquim António Encarnação Valentim (52262811), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/1/970, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., João Vieira Mendes (50441911), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

1.º Sarg. Inf., Joaquim Caetano Vieira (51358011), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Academia Militar

2.º Sarg. «Corneteiro», João Carlos Limpo Alfaiate, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Colégio Militar

2.º Sarg. Cav., Manuel Alves Martins (52436611), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2.º Sarg. «Corneteiro», Joaquim Rodrigues Furtado, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

2.º Sarg. Art., Luís Gonzaga da Silva Leandro (51702411), do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 24/1/970, por motivo disciplinar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Inf., Anselmo da Conceição Antunes (51273511), do C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 24/1/970.

Campo de Tiro da Serra da Carregueira

1.º Sarg. Inf., Ventura Dias da Silva Cunha, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Academia Militar

2.º Sarg. Cav., José Eduardo Belfo da Conceição (51778111), do R. L. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/1/970, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado do C. T. I. S. T. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Manutenção Militar

Furriel S. A M., José Manuel Lopes Soares (03287969), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por pedir. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Cândido Júlio José Ferreirinho, do R. I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

1.º Sarg. Art., Fernando Martins, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 8/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

1.º Sarg. Cav., António Jacinto Leocádio, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António da Silva Patrício, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

Cavalaria

1.º Sarg. Cav., José António Ramos, do R. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Francisco Mendes Sordo, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Norberto Augusto Garcia, do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

2.º Sarg. Cav., Manuel Cabeça Gorda Carretas (50460011), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., Jorge Luís Magalhães Mendes (50132411), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., António Pedro Guerreiro (50459111), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., António Fernando Heitor Morais (52687711), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Reforço à Guarnição Normal)

Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Rodrigues Alves (51509511), do S. C. E., devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Eng. (Sap.), João da Silva Domingues (51095011), do S. C. E., devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. Mec. Radiom., Luciano dos Santos Gonçalves, do D. G. M. T., devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., José Augusto Moreira de Carvalho (43357657), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., Júlio da Cruz Louro Patrício (32148260), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., Manuel Luís Macedo da Costa (51061311), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., João de Figueiredo do Amaral (44280757), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Manuel da Luz Rebocho Borralho (50347911), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., João António da Cruz Vicente (45561957), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., João Maria da Conceição Marques (51090511), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Manuel António Dias Madeira (51176111), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Armando da Glória Vidal, do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., Antero Amadeu Filipe (50291411), do E. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., José Leitão Sombreireiro (51005911), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Júlio Pereira (51003611), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., José Augusto Vaz (51006411), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Manuel Joaquim Trindade Baixa (52012911), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Francisco Prata Fialho (51005111), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., David do Carmo Silva (50191911), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Ricardo Correia, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Mec. Arm. Lig., Florival Cristina, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., José Pires Diz (50033311), da 1.ª C. D., devendo ser considerado nesta situação desde 28/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., José Vieira de Sousa (50848211), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 2/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Luís Miranda Bonacho (50009911), do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 2/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., David Manuel de Sousa (51716311), do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 2/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Augusto Lopes Ribeiro (50087511), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 2/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., Arlindo da Silva Meira (50849111), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Américo Alípio Fernandes (50848911), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Aníbal Lourenço de Sousa (50029011), do R. I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Luciano da Costa Carvalho (51693811), do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., João Machado Ferreira (50088611), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Pedro da Rosa, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Art., João Alves Vieira (50588011), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Cabo Verde)

2.º Sarg. Art., Renato Almeida Carrasqueira (51046211), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Art., Manuel Adelino Correia Teigão (52023911), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Art., Domingos Cordeiro (50007911), do Pr. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Cav., Rui Ferreira Clemente (51531911), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 6

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Cav., João Leitão Robalo (51197611), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Cav., Joaquim António Churra Sapateiro (50871711), do D. D., devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Grad. Cav., Francisco Marques Pires (40000858), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., José António Gaiato Carapinha (46279857), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., José Carlindo do Espírito Santo (43406461), do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., José António Paulino (32156559), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., José Domingos Sovela Canto (46381455), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., Armindo Tomé Pires (45286655), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., Domingos António Manjerico Chalaça (46300060), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Olímpio de Gois Coelho (33114054), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Nuno Caldeira Rodrigues Florindo, do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Músicos

2.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Américo Ferreira Ligeiro, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Corneteiros

2.º Sarg. «Corneteiro», António Luís Martins de Oliveira, do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/970, por ter sido nomeado nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

2.ºs Sargs., Manuel Miranda Nogueira Vilaça, do R. I. 8 e José Lopes Fernandes, do H. M. R. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 6/2/970, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., António Joaquim dos Santos (50577711), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Manuel Jorge de Montes São Brás Cara Nova (51185211), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

2.º Sarg. Art., Francisco da Conceição Mourato Ramos (51529211), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Rod.), Manuel Caetano Pires (50683611), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Eng. (Transm.), João Gaspar Fernandes Ribeiro (51095311), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., Américo Pereira Pimentel, do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Arlindo Marques (51996911), do H. M. R. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S. (Vet.), José Marques Grilo (52676111), do I. A. E. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

2.º Sarg. Radiom., José Maurício Geraldo, da E. M. El., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Epafrodito Carvalho Spinola, do D. R. M. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim dos Santos, do D. R. M. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Alberto Medina, do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João António Domingos, do D. R. M. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Macau

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

Furriel Mec. Radiom., José Sebastião Calmeiro Gonçalves, da E. M. El., devendo ser considerado nesta situação desde 8/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Mec. Radiom., Fernando Rodrigo Rosa Couto, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 8/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Concursos

1 — Aberturas

Infantaria — Artilharia — Cavalaria Engenharia (Ferroviários e Rodoviários) e Serviço de Administração Militar

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso extraordinário para a promoção ao posto de Furriel do Q. P., das Armas e Serviço em epígrafe, devendo observar-se o seguinte:

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1 — São admitidos às provas documentais os militares a seguir indicados:

a) — Os 1.os Cabos do Q. P. habilitados com o 2.º Curso das Escolas Regimentais ou com o C. S. M., presentes nas fileiras;

b) — Os 1.os Cabos do Q. P. que não estejam nas condições da alínea anterior, mas que sejam propostos pelo respectivo Comandante e tenham, pelo menos, 4 anos de serviço no posto, com louvores ou muito boas informações e um nível de cultura adequada ao exercício das funções de Sargento;

c) — Os 1.os Cabos Mil.os com o C. S. M. presentes nas fileiras para cumprimento da obrigação normal de serviço e os que se encontram na disponibilidade;

d) — Os 1.os Cabos do Q. P. na disponibilidade, habilitados com o C. S. M. que não tenham completado 27 anos de idade até à data de abertura do presente concurso;

e) — Os 2.os Sargentos e Furriéis Milicianos na efectividade de serviço ou na disponibilidade;

f) — Os 1.os Cabos Clarins, Corneteiros e Ferradores; os 1.os Cabos Artífices Carpinteiros, Correeiros e Serralheiros;

g) — As praças da G. N. R. e da G. F. e os guardas da P. S. P., habilitados com o 2.º Curso das Escolas Regimentais ou com o C. S. M. e com o posto de 1.º Cabo no Exército.

2 — Condições a que devem satisfazer os militares referidos no número anterior:

a) — Para os 1.os Cabos presentes nas fileiras habilitados com o 2.º Curso das E. R. e para os que sejam propostos pelo respectivo Comandante:

1.º — Ter a altura de 1,60 m. mínimo,

2.º — Não ter completado a idade de 35 anos,

3.º — Satisfazer às condições estabelecidas no art.º 70.º do R. P. P. I. E. com excepção das condições 4.ª, 5.ª, 6.ª e 9.ª, e alterações posteriores;

b) — Para os 1.os Cabos do Q. P., 2.os Sargentos, Furriéis e 1.os Cabos Milicianos, praças da G. N. R., G. F. e guardas da P. S. P. uns e outros habilitados com o C. S. M.:

1.º — Ter a altura de 1,60 m. mínimo,

2.º — Não ter completado a idade de 35 anos,

3.º — Satisfazer às condições 7.ª, 8.ª e 13.ª do art.º 70.º do R. P. P. I. E. e alterações posteriores;

c) — Para os 1.os Cabos Artífices Carpinteiros, Correeiros e Serralheiros, 1.os Cabos Clarins e Corneteiros, e 1.os Cabos Ferradores, uns e outros com o 2.º Curso das Escolas Regimentais ou com o Curso de Sargentos Milicianos, as condições referidas na alínea a) deste número;

d) — Para as praças da G. N. R., G. F. e guardas da P. S. P., habilitados com o 2.º Curso das E. R., as condições referidas na mesma alínea a);

e) — Para os 1.os Cabos do Q. P. na disponibilidade, habilitados com o C. S. M.:

1.º — Ter a altura mínima de 1,60 m.,

2.º — Não ter ultrapassado a idade de 27 anos à data da abertura do concurso,

3.º — Satisfazer às condições 7.ª, 8.ª e 13.ª do art.º 70.º do R. P. P. I. E. e alterações posteriores;

f) — Os 1.os Cabos a quem falte ùnicamente ter tomado parte numa Escola de Recrutas no actual posto, para satisfazerem a todas as condições exigidas no referido art.º 70.º, poderão ser admitidos condicionalmente desde que estejam tomando parte na presente Escola de Recrutas, tornando-se definitiva a admissão se obtiverem boa informação na referida Escola de Recrutas.
Caso não tenham aproveitamento na Escola de Recrutas deverão ser eliminados do concurso.

Os 1.os Cabos das diversas Armas e S. A. M. poderão tomar parte em concursos diferentes da Arma ou Serviço a que pertencem de acordo com as determinações insertas na O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, pág. 1329.

ABERTURA

3 — A abertura do concurso terá lugar no dia 16 de Março próximo e deverá ser anunciado no mesmo dia em O. S. das Unidades ou Estabelecimentos do Continente e Ilhas Adjacentes e Ultramar.

4 — As declarações dos candidatos devem ser entregues com a devida antecedência, para que, seguindo as vias competentes, dêem entrada na Secretaria das Unidades ou Estabelecimentos até ao dia 20 de Abril p. f.

5 — As Unidades, Estabelecimentos, Regiões Militares e C. T. I. deverão providenciar para que as declarações dêem entrada na Repartição de Sargentos e Praças da D. S. P. até ao dia 31 de Maio, informadas nos termos do art.º 73.º do R. P. P. I. E., alterado pela Portaria n.º 8212 de 1935, e acompanhadas das respectivas Notas de Assentos devidamente actualizadas.

6 — As declarações dos candidatos habilitados com o 2.º Curso das E. R. devem ser também acompanhadas de cópia da informação a que se refere a condição 11.ª do art.º 70.º do referido Regulamento.

PROVAS

7 — O presente concurso constará de 3 partes:

1) — Prova documental

Nesta prova os candidatos serão seleccionados segundo uma cota de mérito divulgada pela nota-circular n.º 1076/PM da 1.ª Rep. do E. M. E. de 24/2/967.

2) e 3) — Duas provas escritas.

8 — As provas do concurso serão subordinadas ao programa inserto na O. E. n.º 3-1.ª Série, de 31/3/966, com as seguintes alterações:

1.º — São eliminadas as provas:

a) — Dactilográfica;

b) — Educação Física;

c) — Prática.

2.º — A prova oral é substituída por uma segunda prova escrita, a realizar no dia seguinte ao da prova escrita, observando-se o seguinte:

a) — Duração ..... 3 horas

b) — Número de perguntas:

(1) — Parte Geral 4

(2) — Parte Especial 6

c) — Coeficiente da prova 3

9 — As provas escritas do concurso só terão lugar quando for determinado pela Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal deste Ministério.

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

10 — Os júris serão nomeados pela R. O./D. S. P. com a constituição de 1 Oficial Superior e 2 Capitães cada júri e que funcionarão numa Unidade a indicar oportunamente.

11 — A R. O./D. S. P. nomeará o Júri de forma a que o mesmo possa ter a sua primeira reunião em 25 de Maio p. f. na R. S. P./D. S. P.

DIVERSOS

12 — As Unidades logo que recebam a presente O. E. deverão providenciar no sentido de dar conhecimento a cada um dos 2.os Sargentos, Furriéis e 1.os Cabos Milicianos e 1.os Cabos do Q. P. com o C. S. M., na disponibilidade, de que podem tomar parte neste Concurso, se o desejarem, sem dispêndio para a F. N., continuando na situação em que se encontram. Determina-se-lhes que declarem por escrito, em meia folha de papel comum, caso desejem tomar parte no Concurso.

13 — Os Comandos das Ilhas Adjacentes e Províncias Ultramarinas ordenarão o que for julgado conveniente para que seja observado o disposto no n.º 12.

14 — Nos casos não previstos nestas instruções, deverão ser observadas as disposições do R. P. P. I. E. e as alterações posteriores nomeadamente as Portarias n.os 8212 de 1935, 10 136 de 1942, 13 595 de 1951 e 15 330 de 1955.

B — Cursos

1 — Lista de Classificações

Publique-se para os devidos efeitos a relação de Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso de Transmissões de Engenharia, que decorreu de 1/4/969 a 28/6/969:

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Francisco Hortense Palminha (50986211), da E. P. E. . . . . REGULAR
2.º Sarg. Eng. (Sap.), João Mendes (50210211), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1) . . . . . REGULAR

VI — DECLARAÇÕES

1) — Rectificações

a) — de classificações

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Paulo Jorge de Torres Ferreira dos Santos, a que se refere a O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/970, a pág. 33, terminou o Curso B) da E. C. S. no ano lectivo de 1968/69 com a classificação de 12,49 Val.

b) — de datas

Declara-se que na O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/970, a pág. 34, linha 16, onde se lê 1/10/957, deve ler-se 1/10/967.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Joaquim Henrique Capucho, da C. D. M. M., a que se refere a O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/970, a pág. 45, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 15/9/969, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Alexandre Capela, do R. I. 14, a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1195, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 15/9/969, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Fernando de Carvalho Trigo, do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), a que se refere a O. E. n.º 34-3.ª Série, de 10/12/969, a pág. 1243, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 15/9/969, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Meneses Gaspar (52060111), do L. M. P. Q. F., a que se refere a Lista de Antiguidade, sob o n.º 521, a pág. 406, assentou praça em 13/3/939, e não como se publicou.

c) — de especialidade

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Lagartas, Rogério Augusto Rijo Pola, do B. C. 10 (Reforço à G. N. do C. T. I. G.), a que se refere a O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/970, a pág. 27, é 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lagartas, e não como por lapso foi publicado.

d) — de mudança de situação

Declara-se que fica nulo e de nenhum efeito o movimento publicado na O. E. n.º 35-3.ª Série, de 20/12/969, a pág. 1275, respeitante ao aproveitamento do 2.º Sarg. Inf., Manuel Martins de Brito (51715211), do R. I. 15.

e) — de nomes

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Eng. Transm., Pedro Fernando Nunes, da G. N. da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1173, se chama Pedro Bernardo Nunes, e não como foi publicado.

f) — diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Luís Vieira da Silva (50332311), do R. I. 1, foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Infantaria. (Despacho de 4 de Fevereiro de 1969.)

2 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde a data que a cada um se indica:

1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., António do Carmo Domingos, da E. P. E., desde 15/9/969
1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., José Alves Mouta, da E. M. El., desde 15/9/969
1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Hermenegildo Possidónio Roberto, da E. P. E., desde 6/10/969

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde as datas que a cada um se indica:

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, José dos Remédios Belo, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), desde 20/10/969
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Armando Marques José da Cunha, do G. C. T. A., desde 20/10/969
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, José António de Jesus Figueira, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), desde 20/10/969
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Afonso Antunes Henriques, da E. P. E., desde 28/11/969

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 15/9/969:

1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., José Dias Lucas, da E. M. El.
1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., Domingos António Simões Vaz, do B. T.

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 7/2/970:

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Nicolau Luís de Melo, do B. I. I. 18

VII — OBITUÁRIO

1969 — Dezembro — dia 9 — 1.º Sarg. Cav., João Pereira, do R. C. 7/R. M. A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

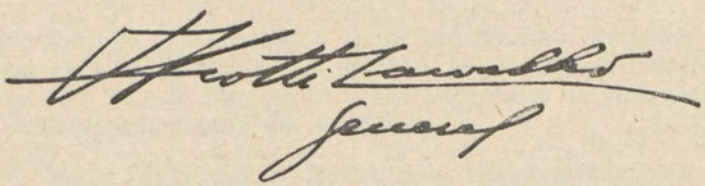

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 6 — 28 de Fevereiro de 1970

SUPLEMENTO

Publica-se ao Exército o seguinte:

LISTA DE ANTIGUIDADES

dos Sargentos do Quadro Permanente das diferentes Armas e Serviços do Exército, Guarda Nacional Republicana e Guarda Fiscal, nos termos da alínea A) do art.º 6.º do Decreto n.º 40 423, de 6/12/965

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
			CURSO NOMEADO PARA O ANO LECTIVO DE 1969/70:		
1	S. S.	1.º Sarg.	Francisco António Castro	16/11/926	
2	Inf.	1.º Sarg.	Serafim da Silva	27/ 4 /931	
3	Eng.	1.º Sarg.	Armando Teixeira Gomes A. Xavier	30/ 1 /927	
4	Inf.	1.º Sarg.	Domingos Rodrigues	23/ 2 /931	
5	Cav.	1.º Sarg.	José Ministro	17/12/932	
6	Inf.	1.º Sarg.	José de Sousa Miguel	4/ 5 /929	
7	Art.	1.º Sarg.	Joaquim Alves Guerreiro	25/ 1 /929	
8	Inf.	1.º Sarg.	Armando Vaz Pinto	2/ 8 /932	
9	Art.	1.º Sarg.	João Eloi Borges da Cunha Moura	30/ 7 /926	
10	Eng.	1.º Sarg.	Manuel Carneiro Nunes	30/ 4 /930	Adiado em 1969/70
11	Art.	1.º Sarg.	Fausto Afonso Pereira	22/ 6 /932	
12	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Augusto Tomaz	11/ 2 /932	
13	Inf.	1.º Sarg.	Luís Ventura de Jesus	27/ 8 /932	
14	Inf.	1.º Sarg.	António Manuel Gomes	20/ 1 /933	
15	Inf.	1.º Sarg.	José Luís Manique da Silva	10/ 5 /931	
16	Art.	1.º Sarg.	António Pratas Martins	20/ 6 /932	
17	Inf.	1.º Sarg.	Mário José Santana Branco	10/ 6 /933	
18	Cav.	1.º Sarg.	Adriano Henriques de Araújo . . .	19/ 8 /930	
19	Art.	1.º Sarg.	Leopoldino Augusto Rodrigues . .	28/10/932	

20	Inf.	1.º Sarg.	Damião Augusto Neves	10/ 9 /928	
21	Inf.	1.º Sarg.	António Afonso Jorge	23/ 1 /931	
22	Inf.	1.º Sarg.	Jaime Valério Leote Mendes . . .	16/11/932	
23	Art.	1.º Sarg.	José Marques dos Santos	13/10/924	
24	Art.	1.º Sarg.	Fernão da Cunha Ferraz	20/ 6 /931	
25	Inf.	1.º Sarg.	Rodrigo José Matos de Sousa . . .	22/ 4 /931	
26	Cav.	1.º Sarg.	José Duarte Esteves	29/ 9 /926	
27	Cav.	1.º Sarg.	Pedro da Silva Bonito	23/ 2 /931	
28	Inf.	1.º Sarg.	António Ferreira da Costa Lima . .	14/ 1 /930	
29	Art.	1.º Sarg.	Cláudio Norberto Matos Rodrigues	6/ 6 /927	
30	Inf.	1.º Sarg.	Augusto do Nascimento Gonçalves	25/ 1 /924	
31	Art.	1.º Sarg.	Luís Eusébio Rodrigues Ovídio . .	3/12/931	
32	S. S.	1.º Sarg.	Horácio Ludovico Ferreira	15/ 1 /933	Adiado em 1969/70
33	Cav.	1.º Sarg.	António Francisco Anselmo	2/ 5 /927	
34	Inf.	1.º Sarg.	Ernesto Vieira da Mota	4/ 3 /931	
35	Inf.	1.º Sarg.	José Ribeiro Doutor	6/ 8 /933	
36	Inf.	1.º Sarg.	Mário Freitas	19/11/932	
37	Inf.	1.º Sarg.	Leopoldo Custódio Bento	12/11/930	
38	Inf.	1.º Sarg.	João Eugénio Gomes	29/ 3 /931	
39	Cav.	1.º Sarg.	Francisco Serafim Gois	8/ 3 /931	
40	Eng.	1.º Sarg.	Joaquim Borges Mendes	12/ 6 /934	
41	Inf.	1.º Sarg.	Alcino dos Santos Ferro	17/11/931	
42	Cav.	1.º Sarg.	Luís Cerqueira da Silva	12/ 7 /932	
43	Inf.	1.º Sarg.	José Gomes Serpa	22/12/925	
44	Art.	1.º Sarg.	João Artur Gomes Tadeu do Amaral	3/ 9 /932	
45	Art.	1.º Sarg.	Manuel Cruz Albuquerque	8/12/932	
46	Inf.	1.º Sarg.	João António Madeira	9/ 3 /932	

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
47	Art.	1.º Sarg.	António Fernandes Martins Pires . .	3/ 3 /931	
48	Inf.	1.º Sarg.	Deolindo João de Carvalho Lemos	28/11/928	
49	Art.	1.º Sarg.	José Augusto Domingues	9/11/930	
50	Inf.	1.º Sarg.	João Camarinhas Passos	8/ 6 /932	
51	Inf.	1.º Sarg.	José Domingos de Sousa	20/ 7 /934	
52	Inf.	1.º Sarg.	Albano Celso F. D. M. de Oliveira	15/ 4 /930	
53	Cav.	1.º Sarg.	José Cabaço Leitão	30/ 8 /931	
54	Art.	1.º Sarg.	António Rodrigues Ovídio	1/12/929	
55	Art.	1.º Sarg.	Acácio Carreira da Luz	28/ 3 /929	
56	Art.	1.º Sarg.	Amândio Augusto Mota Saraiva . .	1/10/931	
57	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Fernandes Dutra	10/12/928	
58	Art.	1.º Sarg.	Armindo Alves	28/12/931	
59	Inf.	1.º Sarg.	Henrique Silva da Rocha	29/ 1 /930	
60	Inf.	1.º Sarg.	José Manuel Silvestre	27/ 8 /930	
61	Inf.	1.º Sarg.	Marcelino Afonso Diogo	29/ 7 /931	
62	Inf.	1.º Sarg.	Mário Baptista de Melo Santos . .	23/ 7 /932	
63	Inf.	1.º Sarg.	José da Silva	10/11/931	
64	Inf.	1.º Sarg.	Norberto Lemos Vieira	23/ 5 /931	
65	Art.	1.º Sarg.	Joaquim António Bernardino . . .	16/ 4 /927	
66	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Vieira Freire	15/12/927	
67	Inf.	2.º Sarg.	João Correia Xarez	4/ 3 /934	
68	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim António Baixa Trindade . .	31/ 3 /929	

69	Inf.	1.º Sarg.	Luís Gonzaga Afonso Ferreira . .	29/ 2 /927	
70	Inf.	1.º Sarg.	Armando Almeida Nogueira . . .	29/12/929	
71	Art.	1.º Sarg.	Manuel Figueiras Carretas	17/ 5 /930	
72	Inf.	1.º Sarg.	João Lopes Ribeiro	26/ 3 /930	
73	Art.	1.º Sarg.	José António Rodrigues Oliveira . .	22/ 2 /933	
74	Inf.	1.º Sarg.	António José Veloso C. Carvalho . .	1/ 5 /927	
75	Art.	1.º Sarg.	Francisco Justino de Oliveira . . .	17/12/928	
76	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Rodrigues	4/ 9 /929	
77	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Rodrigues Lourenço . . .	29/11/931	
78	Inf.	1.º Sarg.	António Esteves Calçado	5/ 3 /931	
79	Inf.	1.º Sarg.	José Maria Simões Vilão	16/12/931	
			CURSO NOMEADO PARA O ANO LECTIVO DE 1970/71:		
1	Eng.	1.º Sarg.	Manuel Carneiro Nunes	30/ 4 /930	Adiado em 1969/70
2	S. S.	2.º Sarg.	Horácio Ludovico Ferreira	15/ 1 /933	Idem
3	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim da Cruz Pimpão	9/ 7 /932	
4	Art.	1.º Sarg.	José de Lagos Queirós	3/11/929	
5	Inf.	1.º Sarg.	António Luís Soares	17/ 2 /932	
6	Cav.	2.º Sarg.	João Francisco Coelho Cabaço . .	19/ 8 /931	
7	Inf.	1.º Sarg.	Manuel da Mota Longo Gonçalves	16/ 4 /927	
8	Inf.	1.º Sarg.	Mário António Gomes	19/ 2 /927	
9	Inf.	1.º Sarg.	João dos Santos Coelho	25/ 7 /927	
10	Art.	1.º Sarg.	João Barbosa Alves	17/10/932	
11	Art.	2.º Sarg.	Manuel Joaquim Leite	29/ 8 /932	

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
12	Eng.	1.º Sarg.	Sebastião da Silva Laranjeira . .	7/10/929	
13	Inf.	1.º Sarg.	Domingos José Ferrugento	2/12/931	
14	Eng.	1.º Sarg.	Mário dos Anjos Rodrigues	16/ 2 /929	
15	Inf.	1.º Sarg.	António dos Santos Dias	25/ 8 /929	
16	Inf.	1.º Sarg.	José Maria de Araújo	5/ 7 /929	
17	Art.	1.º Sarg.	José das Dores Ramiro	15/12/934	
18	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Gonçalves da C. Magalhães	27/ 8 /929	
19	Inf.	1.º Sarg.	Rui Augusto de Almeida	2/ 7 /930	
20	Art.	1.º Sarg.	Álvaro Pereira	26/ 4 /927	
21	Inf.	1.º Sarg.	Horácio Mourão de Sousa	5/10/930	
22	Cav.	1.º Sarg.	António Meira Peralta	3/12/927	
23	Inf.	1.º Sarg.	Alfredo Pinto Candeias	21/ 9 /927	
24	Art.	1.º Sarg.	Damião Fernandes Fontes	8/ 7 /931	
25	Inf.	1.º Sarg.	Heitor Relvas Correia	2/ 1 /929	
26	Inf.	1.º Sarg.	Ezequiel Rodrigues Diogo	21/ 1 /930	
27	Inf.	1.º Sarg.	Augusto Traçal Ribeiro	14/ 2 /929	
28	Cav.	2.º Sarg.	Armando José G. Ventura	11/ 4 /935	
29	Inf.	1.º Sarg.	Henrique Luís Caetano da Silva . .	30/12/927	
30	Art.	1.º Sarg.	Adriano Rosa Fernandes	18/ 9 /931	
31	Cav.	1.º Sarg.	Fernando Pires Fragata	2/10/931	
32	Art.	1.º Sarg.	João Manuel Mendes Pinto	11/11/932	
33	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Vieira Leiria	7/ 4 /933	

34	Eng.	1.º Sarg.	António Correia Lopes	24/ 1 /932
35	Eng.	1.º Sarg.	Manuel Breia de Matos	27/11/929
36	Inf.	1.º Sarg.	José Moniz Leite de Melo	23/10/928
37	Inf.	1.º Sarg.	José Fernando Gonçalves	13/ 6 /931
38	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Gouveia	24/ 4 /932
39	Inf.	1.º Sarg.	Duarte Ilídio Resendes Braga . . .	21/10/931
40	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Ferreira Machado	22/ 2 /933
41	Art.	1.º Sarg.	José António Ferreira Júnior . . .	4/ 1 /930
42	Eng.	1.º Sarg.	Eugénio Martiniano Leonardo . . .	8/11/928
43	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Godinho Mendes Gato . . .	18/ 1 /931
44	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Xisto Rodrigues	20/ 1 /933
45	Eng.	2.º Sarg.	António Castiço Antunes Guerra . .	7/ 8 /933
46	Inf.	1.º Sarg.	Henrique Emídio dos Santos . . .	4/ 4 /932
47	Inf.	1.º Sarg.	José António F. G. Silva	14/12/928
48	Inf.	1.º Sarg.	Manuel da Rocha	25/12/929
49	Art.	2.º Sarg.	César de Lima Malheiro	10/ 6 /932
50	Art.	1.º Sarg.	João de Oliveira Santos	2/ 2 /928
51	Art.	1.º Sarg.	José de Oliveira Serrano	3/ 2 /929
52	Art.	1.º Sarg.	Francisco Morais	3/ 9 /932
53	Eng.	1.º Sarg.	Fernando da Costa Soares	25/ 6 /933
54	S. A. M.	1.º Sarg.	Agostinho André Rato	2/ 8 /929
55	S. S.	1.º Sarg.	Diamantino Martins Brás	29/ 1 /926
56	Inf.	1.º Sarg.	Fernando dos Santos Agostinho . .	11/11/932
57	Art.	1.º Sarg.	Fernando de Almeida Pais	11/11/924
58	Inf.	1.º Sarg.	Alfredo Massano Pinheiro	6/ 3 /928
59	Eng.	1.º Sarg.	Alípio Simões	17/12/932
60	Cav.	2.º Sarg.	Mário Craveiro de Castro	23/ 7 /934

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
61	Cav.	1.º Sarg.	António Laço Jeca	4/ 9 /930	
62	Art.	1.º Sarg.	Anúplio de Matos	27/12/930	
63	Inf.	1.º Sarg.	António Lourenço Menino	15/ 1 /929	
64	Cav.	1.º Sarg.	Joaquim Leal Lourenço	23/ 9 /930	
65	Eng.	1.º Sarg.	João Pinheiro Goulão	7/ 5 /928	
66	Art.	1.º Sarg.	Anselmo Aires Alves	3/11/934	
67	Inf.	1.º Sarg.	Domingos António Padrão	1/ 5 /930	
68	Cav.	2.º Sarg.	Vicente Vaz	11/ 2 /930	
69	Inf.	1.º Sarg.	Pedro António Jorge Fernandes . .	3/ 1 /933	
70	Inf.	1.º Sarg.	Ernesto Lavrador	31/ 8 /926	
71	Inf.	1.º Sarg.	José Manuel de Oliveira Muge . .	17/ 4 /928	
72	Inf.	1.º Sarg.	Geraldino Leocádio Anica	9/12/929	
73	Inf.	1.º Sarg.	Raul Carreira Faustino	26/11/932	
74	Art.	1.º Sarg.	Vasco Ataíde Rodrigues	15/ 5 /928	
75	Inf.	1.º Sarg.	Vasco Neves Martins Correia . . .	7/ 9 /932	
			SARGENTOS A NOMEAR EM CURSOS SEGUINTES:		
1	Art.	2.º Sarg.	Armando Mendes Neves	26/ 9 /932	
2	Art.	2.º Sarg.	Libertário Alves Ferreira	21/ 6 /933	

3	Inf.	2.º Sarg.	José Morgado Saraiva	5/ 6 /933
4	Art.	2.º Sarg.	João da Conceição V. Polvarinho . .	20/ 9 /930
5	Art.	1.º Sarg.	Augusto Figueiredo	26/11/930
6	Art.	1.º Sarg.	Manuel José Rainha dos Santos . .	2/ 5 /929
7	Inf.	1.º Sarg.	Tobias dos Santos Almeida	14/11/924
8	Art.	1.º Sarg.	Benjamim Júlio R. de Almeida . .	13/ 1 /928
9	Art.	1.º Sarg.	António dos Santos Pereira	8/ 2 /928
10	Art.	1.º Sarg.	José Guerreiro Gonçalves	1/ 9 /931
11	Art.	2.º Sarg.	Jorge da Conceição Montez	17/12/929
12	Art.	1.º Sarg.	Artur Simão A. M. da Silva	3/ 8 /927
13	Art.	1.º Sarg.	Manuel Leal Gomes	10/11/929
14	Eng.	1.º Sarg.	Valdemar Martins A. Castro . . .	16/ 2 /931
15	Inf.	1.º Sarg.	João Botelho Moniz	5/ 5 /930
16	Inf.	1.º Sarg.	Fernando Brito Ramos	12/ 8 /931
17	Art.	2.º Sarg.	Carlos Alberto Fernandes Salgueiro	19/ 8 /934
18	Art.	1.º Sarg.	Fernando Nunes	26/ 2 /931
19	Cav.	2.º Sarg.	Francisco A. Liberdade Branco . .	9/ 3 /933
20	Cav.	2.º Sarg.	Fernando Graça Afonso	27/ 1 /931
21	Inf.	1.º Sarg.	António Chaves Salgado	28/ 4 /927
22	Inf.	1.º Sarg.	José Rodrigues Victorino	20/11/925
23	Art.	1.º Sarg.	José Cristiano Leal Duarte	5/ 1 /928
24	Cav.	2.º Sarg.	Boaventura Rodrigues Pinto . . .	22/ 3 /931
25	Art.	2.º Sarg.	José Afonso da Silva Neto	10/10/929
26	Art.	1.º Sarg.	Manuel Martins Gonçalves	25/10/928
27	Inf.	1.º Sarg.	Alfredo Alves de Carvalho	22/ 7 /928
28	Eng.	1.º Sarg.	José Eduardo Martins Rodrigues . .	9/ 3 /931
29	Inf.	1.º Sarg.	José Joaquim Pires	31/ 8 /925

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
30	Inf.	1.º Sarg.	Alberto Domingos Pereira . . .	6/10/930	
31	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Caetano dos S. Carvalho	1/ 6 /931	
32	Inf.	1.º Sarg.	Júlio Augusto A. C. Sousa	5/ 3 /927	
33	Eng.	1.º Sarg.	Tolentino António Martins	21/ 1 /931	
34	Art.	1.º Sarg.	João Marques	9/10/928	
35	Art.	1.º Sarg.	Eurico Martins Gravanita	26/11/928	
36	Cav.	1.º Sarg.	Boaventura Alberto	22/10/929	
37	Inf.	1.º Sarg.	Amândio Augusto Vilares	31/ 8 /928	
38	Inf.	1.º Sarg.	Armando Ramos Ribeiro	16/10/933	
39	Cav.	1.º Sarg.	José Rodrigues da Fonte	26/ 1 /929	
40	Inf.	1.º Sarg.	José Justo Sofio	4/ 7 /932	
41	Inf.	1.º Sarg.	Viriato Afonso Horta	25/ 6 /926	
42	Inf.	1.º Sarg.	Romeu de Almeida e Sousa	10/ 9 /929	
43	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Goulart Bettencourt . . .	8/ 8 /934	
44	Inf.	1.º Sarg.	Diniz de Jesus Ferreira	5/11/929	
45	Eng.	1.º Sarg.	Joaquim C. Maia	12/ 9 /932	
46	Inf.	1.º Sarg.	António Joaquim S. Alegrias . . .	15/ 3 /931	
47	Inf.	1.º Sarg.	Horácio Pereira Rodrigues	27/ 4 /931	
48	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Garraio Pires	12/ 8 /931	
49	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Dias Sousa	17/ 7 /928	
50	Art.	1.º Sarg.	José Francisco Sotaya	4/12/933	
51	Inf.	1.º Sarg.	Maurício C. A. C. Correia	3/ 6 /927	

52	Art.	1.º Sarg.	António Joaquim Mouzelo	1/ 1 /925
53	Inf.	1.º Sarg.	José Alexandre Polido	26/ 2 /928
54	Art.	1.º Sarg.	Daniel Limpo Martins	5/12/927
55	Cav.	2.º Sarg.	António Marques Dias	24/ 3 /933
56	Cav.	1.º Sarg.	João Rodrigues Fernandes	5/ 8 /929
57	Inf.	1.º Sarg.	José Henrique G. C. Jardim . . .	18/ 5 /929
58	Eng.	1.º Sarg.	José Augusto Ribeiro Barros . . .	29/ 3 /930
59	Cav.	2.º Sarg.	Armando Amaral da Silva	23/ 7 /933
60	Cav.	2.º Sarg.	António Palhinhas S. Beijocas . . .	23/12/932
61	Inf.	1.º Sarg.	Gilberto Tiago C. Matias	25/ 7 /927
62	Art.	1.º Sarg.	Elísio Gonçalves da Costa	15/ 1 /931
63	Inf.	1.º Sarg.	António Ramos	20/ 1 /933
64	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim António Gonçalves . . .	8/10/931
65	Cav.	2.º Sarg.	Américo Rodrigues Batata	21/12/931
66	Eng.	2.º Sarg.	Manuel da Silva Mendes	7/ 3 /932
67	Inf.	1.º Sarg.	José Mariquito Constantino	2/ 3 /932
68	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Tomaz	30/ 3 /930
69	Eng.	1.º Sarg.	Elísio Augusto Gouveia	10/ 2 /931
70	Art.	1.º Sarg.	José Maria Miranda Nunes	10/ 4 /928
71	Cav.	1.º Sarg.	Domingos Gaspar Ramos	27/ 1 /929
72	Inf.	1.º Sarg.	António Joaquim da Rosa Jantareta	2/ 8 /929
73	G. N. R.	1.º Sarg.	João Eloi Zagalo	3/12/926
74	G. N. R.	1.º Sarg.	Alexandre Carvalho Outeiro . . .	8/ 9 /927
75	G. N. R.	1.º Sarg.	João dos Santos Matos Costa . . .	22/ 2 /927
76	Art.	1.º Sarg.	Joaquim Ferreira de Azevedo . . .	13/ 7 /933
77	S. S.	1.º Sarg.	Manuel Ramos Martins	17/ 9 /931
78	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Gonçalves Pega	29/10/930

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
79	Inf.	1.º Sarg.	António Lopes de A. Ruas . . .	3/ 5 /930	
80	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Martins Gonçalves . . .	22/ 4 /930	
81	Inf.	1.º Sarg.	Mateus Monteiro Trindade . . .	10/ 8 /932	
82	Art.	2.º Sarg.	João Manuel R. T. de Magalhães . .	25/ 8 /933	
83	S. S.	2.º Sarg.	António Sotana Catarino	25/ 5 /932	
84	Eng.	1.º Sarg.	Adriano Jorge da Silva	11/ 5 /931	
85	Inf.	1.º Sarg.	José Domingos de Sousa Franco . .	13/ 7 /925	
86	Art.	1.º Sarg.	José Guerreiro Calado	15/ 2 /934	
87	Art.	1.º Sarg.	António Valdemar F. von Doellinger	9/11/932	
88	Art.	1.º Sarg.	João Antunes Pinheiro	18/ 8 /935	
89	Art.	1.º Sarg.	Edmundo da Costa Borges	10/12/930	
90	Art.	1.º Sarg.	Francisco António P. Veloso . . .	3/ 7 /932	
91	Eng.	1.º Sarg.	José Moreira Borges	19/12/928	
92	Inf.	1.º Sarg.	João José Fonseca Toscano	25/ 1 /928	
93	Art.	1.º Sarg.	João Augusto Q. da Rosa	26/ 5 /931	
94	Art.	1.º Sarg.	António J. Luís	2/ 4 /928	
95	Inf.	1.º Sarg.	José Antunes Vaz	25/ 1 /933	
96	Inf.	1.º Sarg.	José António Varela	2/ 4 /928	
97	Art.	1.º Sarg.	Fernando António F. Santos . . .	10/ 5 /932	
98	Inf.	1.º Sarg.	José Adérito Pires	3/ 5 /932	
99	Cav.	2.º Sarg.	António Manuel Correia	20/10/933	
100	Art.	1.º Sarg.	Manuel Francisco B. C. Azeda . . .	13/ 9 /935	

101	Art.	2.º Sarg.	Armando Eudoro Silveira Catarino	5/ 5 /932
102	G. N. R.	1.º Sarg.	José Maria Lourenço	8/ 4 /926
103	G. N. R.	1.º Sarg.	José Fernandes Esteves Pinto . . .	18/11/925
104	G. N. R.	1.º Sarg.	António Joaquim C. Torres	7/ 9 /927
105	G. N. R.	1.º Sarg.	Feliz Franco Rebelo	10/ 1 /927
106	Art.	1.º Sarg.	António Mendes Duarte	24/ 4 /930
107	Inf.	1.º Sarg.	António Salvado Alves	8/10/931
108	Inf.	1.º Sarg.	João António Fernandes Cordas . .	13/11/925
109	S. S.	2.º Sarg.	José Maria Rodrigues	23/ 2 /933
110	Art.	1.º Sarg.	João Avelino Pintassilgo Cabaço . .	2/12/931
111	Inf.	1.º Sarg.	Marçal Luís Rita	17/ 5 /933
112	Inf.	1.º Sarg.	José Manuel Pereira da Silva . . .	10/ 4 /930
113	Art.	1.º Sarg.	António Azevedo Galvão	30/ 8 /930
114	Cav.	2.º Sarg.	José Lopes Alves Marvão	16/10/933
115	Art.	1.º Sarg.	Aníbal Pereira	25/10/928
116	Inf.	1.º Sarg.	Adelino Ferreira Nery	27/ 8 /929
117	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Mendes Sordo	27/11/927
118	Inf.	1.º Sarg.	Belmiro Augusto Martins	3/ 2 /930
119	Inf.	1.º Sarg.	Américo Nunes Pimenta	2/ 4 /933
120	Art.	1.º Sarg.	Francisco Jacinto Faria	18/10/928
121	Inf.	1.º Sarg.	José Simão	1/11/929
122	Cav.	1.º Sarg.	Américo Manuel Rebola	6/ 7 /928
123	Inf.	1.º Sarg.	Américo Gomes Martins	27/ 6 /931
124	Inf.	1.º Sarg.	João Silveira Menezes	25/ 7 /930
125	Art.	1.º Sarg.	João Venâncio Amaro Gancho . . .	18/12/931
126	Inf.	1.º Sarg.	José Manuel da Palma	24/ 4 /931
127	Cav.	2.º Sarg.	José Rodrigues Branco	6/ 8 /933

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
128	S. A. M.	1.º Sarg.	José António Tinta Fina Taniças . .	1/ 1 /930	
129	Eng.	1.º Sarg.	Joaquim Jacob Abelho Franco . . .	29/ 5 /932	
130	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim do E. S. dos S. Aldrabinha	28/11/930	
131	Art.	1.º Sarg.	Virgílio Eduardo Ferreira	28/ 6 /929	
132	Cav.	1.º Sarg.	Avelino José Leitão	9/ 8 /931	
133	Art.	1.º Sarg.	Belchior João Gonçalves	9/ 1 /931	
134	Inf.	1.º Sarg.	António Esteves Grilo	2/ 4 /928	
135	Inf.	1.º Sarg.	José Policarpo Curado	27/ 1 /932	
136	Art.	1.º Sarg.	João Ferreira Machado	20/ 6 /929	
137	Eng.	1.º Sarg.	António Rodrigues Coutinho . . .	16/ 8 /929	
138	Cav.	2.º Sarg.	João António Brites Godinho . . .	23/ 2 /932	
139	Eng.	1.º Sarg.	Ernesto Ferreira da Silva	1/ 7 /934	
140	Inf.	1.º Sarg.	António Dias Martins Rato . . .	24/ 3 /926	
141	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Correia de Almeida . . .	1/ 1 /927	
142	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Pereira da Rocha	12/ 8 /932	
143	Eng.	2.º Sarg.	Manuel José de Almeida	2/ 4 /933	
144	Art.	2.º Sarg.	Victor Avelino Falcato	18/ 4 /932	
145	Eng.	1.º Sarg.	José Gonçalves Mateus	7/ 9 /929	
146	Cav.	1.º Sarg.	Acácio Simões	17/12/928	
147	Inf.	1.º Sarg.	José Pacheco Xavier	10/ 3 /933	
148	Inf.	1.º Sarg.	João Baptista Lopes	18/ 8 /927	
149	Inf.	1.º Sarg.	Eduardo Gomes de Sousa	30/ 3 /932	

150	Art.	1.º Sarg.	Mário da Cruz Martins do Carmo	7/11/931
151	Inf.	1.º Sarg.	António Pereira Monteiro	16/11/928
152	Art.	1.º Sarg.	José Dias Martins Panzina	19/ 2 /928
153	Art.	1.º Sarg.	Jaime Filipe Nunes Botica	29/ 5 /932
154	Inf.	1.º Sarg.	António Mário Gomes Flores . . .	7/ 5 /927
155	Cav.	2.º Sarg.	José Figueiredo Mota	14/ 2 /932
156	Art.	1.º Sarg.	Granger Pereira da Cunha	21/ 3 /926
157	Eng.	2.º Sarg.	Domingos Vieira Rodrigues	19/12/933
158	Art.	1.º Sarg.	António Garnacho	15/ 1 /931
159	Cav.	2.º Sarg.	António João Sequeira Pires . . .	30/10/932
160	Eng.	2.º Sarg.	Domingos Cabrita Martins Pontes	4/ 8 /934
161	Art.	1.º Sarg.	Manuel Augusto de Azevedo Rainho	3/ 7 /928
162	Inf.	1.º Sarg.	Armando Pereira de Almeida . . .	11/ 2 /932
163	Inf.	1.º Sarg.	Amândio Pereira de Azevedo . . .	23/ 5 /933
164	Cav.	1.º Sarg.	José Cabaço Morgado	25/ 1 /930
165	Inf.	1.º Sarg.	Amândio Ferreira Picado	28/ 8 /932
166	S. S.	2.º Sarg.	António da Silva	28/ 3 /928
167	Eng.	1.º Sarg.	Francisco Manuel Alves	30/ 3 /931
168	Inf.	1.º Sarg.	António Joaquim Tróia Pinto . . .	19/ 1 /929
169	Inf.	1.º Sarg.	José Pinheiro Coelho	20/ 9 /931
170	Art.	1.º Sarg.	Francisco Teixeira	30/ 1 /932
171	S. S.	2.º Sarg.	Edmundo da Silva Machado . . .	9/10/929
172	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Caetano Vieira	5/10/928
173	Art.	1.º Sarg.	Joaquim José Gomes Ramalho . .	4/ 4 /926
174	Inf.	1.º Sarg.	José Maria Grilo Cardoso	25/ 1 /934
175	Inf.	1.º Sarg.	Armando Tomaz	19/ 7 /929
176	Inf.	1.º Sarg.	Reinaldo Rosa Pereira	11/ 2 /932

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
177	Inf.	1.º Sarg.	Armando de Melo Rodrigues . . .	3/ 9 /929	
178	Inf.	1.º Sarg.	Jaime Ramos Caria	10/ 1 /932	
179	Cav.	2.º Sarg.	João da Silva Laranjeira	2/11/932	
180	Inf.	1.º Sarg.	Artur da Silva Carvalho	25/ 6 /930	
181	Inf.	1.º Sarg.	José Francisco Tomé Bebiano . . .	28/ 2 /931	
182	Art.	1.º Sarg.	José de Almeida Messias Albano . .	1/ 7 /933	
183	Art.	1.º Sarg.	António Francisco Borges Balão . .	27/12/931	
184	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Maria Moutinho	15/ 7 /929	
185	S. S.	2.º Sarg.	José Palma Graça	26/ 7 /931	
186	Inf.	1.º Sarg.	Caetano João Biganes Careto . . .	18/ 5 /931	
187	Art.	1.º Sarg.	Eduardo Justino Pires	16/ 5 /925	
188	Cav.	1.º Sarg.	António Moreira Beliz	21/ 7 /930	
189	Inf.	2.º Sarg.	Carlos Vieira Firmino	20/ 6 /929	
190	Inf.	1.º Sarg.	António Fernandes da Rocha . . .	19/11/930	
191	Art.	1.º Sarg.	Clariano Ferreira Abreu	2/10/933	
192	Inf.	1.º Sarg.	Josué Ribeiro Coelho	14/ 3 /926	
193	Art.	1.º Sarg.	Manuel da Rosa Silveira Dutra . .	13/ 1 /928	
194	Inf.	1.º Sarg.	António Ramos Dionísio	1/ 3 /932	
195	Inf.	1.º Sarg.	David Prates Caeiro	22/ 3 /931	
196	Art.	1.º Sarg.	António José Diogo	11/ 8 /932	
197	S. S.	1.º Sarg.	António Queda	23/ 3 /928	
198	Cav.	1.º Sarg.	Joaquim Fernandes Pereira	22/ 7 /930	

199	Inf.	2.º Sarg.	Abílio Rodrigues	26/ 1 /932
200	Eng.	2.º Sarg.	Joaquim Dias Valente	1/11/932
201	Inf.	1.º Sarg.	Simplício Vasques Fadista Júnior	30/ 5 /927
202	Art.	1.º Sarg.	Américo Ferreira da Silva	16/ 1 /932
203	Inf.	1.º Sarg.	Manuel João Luís Simões	27/ 8 /933
204	Inf.	1.º Sarg.	Victor Camilo Rosa	1/ 3 /932
205	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Filipe André	24/ 1 /933
206	Cav.	2.º Sarg.	Rodrigues Ferreira Gomes	17/ 4 /932
207	Cav.	2.º Sarg.	Emílio Augusto Fernandes	11/ 8 /933
208	Inf.	1.º Sarg.	Óscar Martins da Silva	22/11/926
209	Inf.	1.º Sarg.	João Pedro Venâncio	1/ 4 /925
210	Cav.	1.º Sarg.	Acácio dos Santos Clemente . . .	3/ 8 /929
211	S. S.	1.º Sarg.	Luís Caetano da Silva	27/ 6 /928
212	Inf.	1.º Sarg.	António José Pessoa Diniz	14/ 5 /929
213	Inf.	1.º Sarg.	Diamantino Marques da Eira . . .	18/ 5 /931
214	Inf.	2.º Sarg.	Fernando Cerqueira Dias	31/10/932
215	Eng.	2.º Sarg.	Manuel Francisco Rosa Ramalho . .	29/ 4 /935
216	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Martins	1/ 1 /925
217	Art.	1.º Sarg.	Aníbal da Conceição Crespo . . .	2/ 4 /928
218	Cav.	1.º Sarg.	João Nunes Ramalheiro	11/10/930
219	Art.	1.º Sarg.	António Horácio Leitão	19/ 2 /928
220	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim da Fonseca Lemos	12/ 5 /932
221	Art.	1.º Sarg.	Francisco António Farinha	17/ 4 /930
222	Eng.	1.º Sarg.	António Vieira Pereira	18/11/928
223	Cav.	1.º Sarg.	José Joaquim Fernandes	24/10/930
224	S. S.	2.º Sarg.	António Augusto Coxo	20/ 1 /929
225	Inf.	1.º Sarg.	Abílio de Castro Gonçalves	17/12/926

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
226	Art.	1.º Sarg.	José Pedro	26/ 4 /929	
227	Eng.	1.º Sarg.	António de Carvalho	24/ 6 /932	
228	Inf.	1.º Sarg.	Júlio da Conceição Mata	17/ 2 /927	
229	Inf.	1.º Sarg.	Emérico Coelho do Amaral	10/ 6 /929	
230	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Jacinto Pacheco Júnior . .	14/ 6 /931	
231	Art.	1.º Sarg.	José Pais de Sousa	19/10/928	
232	Art.	1.º Sarg.	João Moreira Coelho	15/12/932	
233	Cav.	2.º Sarg.	Francisco José Branquinho Baloca	5/ 2 /933	
234	Art.	1.º Sarg.	José António da A. Gafanhoto . . .	24/ 5 /934	
235	Inf.	1.º Sarg.	Mário Antunes da Fonseca	21/ 5 /928	
236	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Lopes	19/ 8 /925	
237	Inf.	1.º Sarg.	Elvino Marques Gomes Neto . . .	28/ 4 /927	
238	Inf.	1.º Sarg.	José Joaquim Coelho Feiteira . . .	4/ 5 /929	
239	Inf.	1.º Sarg.	António Duarte Mendes Cunha . .	2/ 2 /932	
240	Inf.	1.º Sarg.	Sílvio Rodrigues dos Santos Silva	20/ 9 /927	
241	Cav.	2.º Sarg.	Elias Aires de Castro	24/ 6 /931	
242	Art.	1.º Sarg.	Lopo Ribeiro Cardoso Alves . . .	10/ 3 /927	
243	Cav.	2.º Sarg.	José de Oliveira Marçal dos Santos	25/ 3 /934	
244	Cav.	1.º Sarg.	António Pires Moura	28/ 3 /932	
245	Art.	1.º Sarg.	António Augusto Maduro	23/ 3 /932	
246	Eng.	1.º Sarg.	João Pintão Martins	3/ 2 /929	
247	Eng.	1.º Sarg.	Francisco de Almeida Cunha . . .	24/ 7 /934	

248	Art.	1.º Sarg.	Evaristo de Oliveira e Silva	9/ 8 /929
249	Inf.	1.º Sarg.	António Maria	31/ 7 /931
250	Art.	1.º Sarg.	João dos Santos Silva	1/ 6 /929
251	Cav.	1.º Sarg.	Constantino Teixeira	18/ 4 /929
252	Cav.	1.º Sarg.	Manuel Sebastião	10/ 2 /930
253	Inf.	1.º Sarg.	Helder Antunes Panoias	11/12/929
254	Art.	1.º Sarg.	Henrique Joaquim Serrano Mira . .	31/ 1 /931
255	Inf.	1.º Sarg.	Heitor Francisco Nunes	11/12/928
256	Art.	1.º Sarg.	Manuel da Conceição Martins . . .	26/ 9 /934
257	Art.	1.º Sarg.	João Miguel Silveira de Barros . .	16/11/929
258	Cav.	1.º Sarg.	Edmundo Brando Ismael	12/ 3 /928
259	Inf.	1.º Sarg.	José Agostinho C. de Palma . . .	5/ 5 /931
260	Inf.	1.º Sarg.	Óscar de Jesus Pimenta e Pinto . .	28/11/933
261	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Maria de Almeida	4/12/927
262	Art.	1.º Sarg.	Fernando Marques Duarte	30/10/931
263	Art.	1.º Sarg.	Armando Pinto	22/12/932
264	G. N. R.	1.º Sarg.	Joaquim Pinto de Deus	27/ 2 /927
265	Art.	1.º Sarg.	Cipriano Viegas de O. Canelas . . .	28/ 6 /928
266	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Diogo Velez	3/ 3 /930
267	Inf.	1.º Sarg.	Miguel Lopes Serrenho	15/11/932
268	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Sebastião Maria Mesquita	1/ 7 /927
269	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Joaquim Victor M. Ribeiro Marecos	9/ 7 /929
270	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Rufino Torcato Ferreira Capitão . .	16/10/930
271	Cav.	1.º Sarg.	Francisco Farinha Alves	6/ 4 /925
272	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Soares Duarte	20/ 2 /933
273	Eng.	1.º Sarg.	David Amaral Figueiredo	3/ 8 /930
274	Cav.	1.º Sarg.	Manuel António Gonçalves	30/11/929

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
275	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	António Manuel Teixeira	6/11/929	
276	Cav.	2.º Sarg.	Domingos Sanches Vinagre	21/ 7 /931	
277	Cav.	2.º Sarg.	Francisco Pereira do Rosado Santos	2/ 9 /933	
278	Inf.	1.º Sarg.	Lúcio Agostinho dos Santos . . .	23/ 3 /936	
279	Inf.	1.º Sarg.	José Padrão da Costa	15/11/930	
280	Art.	1.º Sarg.	José dos Santos	25/ 6 /932	
281	Art.	2.º Sarg.	Manuel João Branco	15/12/929	
282	Cav.	2.º Sarg.	Josué Júlio Monteiro Ludovico . .	13/11/934	
283	Cav.	2.º Sarg.	João Francisco Fitas Candeias . .	24/ 6 /929	
284	Art.	1.º Sarg.	Francisco Rodrigues dos Santos . .	2/12/931	
285	Inf.	1.º Sarg.	Jorge Rodrigues	30/12/928	
286	Inf.	1.º Sarg.	Francisco José Bagulho	25/ 7 /932	
287	Eng.	2.º Sarg.	Joaquim Moreira de Sousa	16/ 6 /932	
288	Inf.	1.º Sarg.	António Augusto	20/ 3 /925	
289	Inf.	1.º Sarg.	Teófilo Henrique Nogueira	3/ 6 /931	
290	Art.	2.º Sarg.	José Ferreira Duarte	2/11/930	
291	S. S.	1.º Sarg.	José Joaquim Diniz	15/12/928	
292	Inf.	1.º Sarg.	Francisco António da Silva	3/ 2 /927	
293	Inf.	1.º Sarg.	Alcino Manuel Pires	11/10/928	
294	Cav.	1.º Sarg.	José Calmeiro	2/ 6 /928	
295	Art.	1.º Sarg.	Eugénio Boal Vieira Leote	12/ 2 /929	
296	Inf.	1.º Sarg.	Fernando da Fonseca Reis	24/ 8 /930	

297	Inf.	1.º Sarg.	João Batina de Araújo	18/10/927
298	Art.	1.º Sarg.	Rogério Lourinho Alves Diniz . . .	23/ 3 /931
299	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Manuel Quadrado Pires	1/ 1 /933
300	Inf.	1.º Sarg.	António Viegas Afonso	9/11/932
301	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Domingos Pacheco António	2/ 1 /933
302	Inf.	1.º Sarg.	António Diniz Góis	5/ 7 /929
303	Art.	1.º Sarg.	Joaquim Nunes	15/ 3 /932
304	Cav.	1.º Sarg.	Luís da Conceição Marques Rilhó	9/ 2 /928
305	Inf.	1.º Sarg.	José Manuel Rodrigues Murta . . .	7/ 4 /928
306	Inf.	1.º Sarg.	Augusto da Costa Grácio	22/ 8 /930
307	Eng.	2.º Sarg.	Renato José Vidigal da Conceição	29/ 9 /933
308	Cav.	2.º Sarg.	José da Silva Cabete	17/ 2 /934
309	Art.	2.º Sarg.	Zeferino Manuel Rodrigues Moreira	6/ 2 /934
310	Cav.	1.º Sarg.	Joaquim António Sardo Garrinhas	24/ 7 /928
311	S. S.	2.º Sarg.	Armando de Carvalho Leal	18/ 2 /932
312	Inf.	1.º Sarg.	Eduardo Joaquim P. Bizarro . . .	29/ 3 /927
313	Art.	1.º Sarg.	Arnaldo Jesus da Luz	16/ 2 /932
314	Cav.	2.º Sarg.	Florêncio Serafim Raminhos . . .	31/ 5 /932
315	Cav.	2.º Sarg.	José Afonso Rebelo	2/ 6 /933
316	Cav.	2.º Sarg.	António da Costa Lourenço	27/ 9 /932
317	Cav.	2.º Sarg.	João Costa Carvalho	8/10/932
318	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim do Rosário Marques . . .	28/ 6 /926
319	Inf.	1.º Sarg.	Serafim Lopes de Lomba	17/ 4 /926
320	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim dos Santos Abreu	27/ 7 /934
321	Inf.	1.º Sarg.	José Augusto Lopes	25/ 5 /927
322	Art.	2.º Sarg.	Fernando da Silva Torrão	25/11/932
323	S. S.	1.º Sarg.	Agostinho Joaquim P. da Cunha . .	29/ 1 /930

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
324	Inf.	1.º Sarg.	Alberto Gonçalves	27/1 /927	
325	Art.	1.º Sarg.	José dos Santos	28/12/933	
326	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Angelino de Sousa	5/4 /930	
327	Cav.	2.º Sarg.	Jacinto Soares Pires	20/1 /928	
328	Cav.	2.º Sarg.	Manuel Oliveira Faria	10/8 /934	
329	Eng.	2.º Sarg.	Pedro Bernardo Nunes	18/10/929	
330	Eng.	2.º Sarg.	Rui Bernardino Claro	16/2 /929	
331	Inf.	1.º Sarg.	Abel Sílvio Rosário Coelho	7/1 /932	
332	Cav.	2.º Sarg.	José António Cameirinha	15/3 /932	
333	S. S.	1.º Sarg.	Armando da Silva Loureiro	20/7 /929	
334	Cav.	1.º Sarg.	José Maria Marinhas	2/1 /932	
335	Eng.	1.º Sarg.	António Martins Baldo	25/5 /933	
336	Cav.	1.º Sarg.	António Correia Mateus	20/6 /930	
337	Eng.	2.º Sarg.	Jacob da Fonseca Taveira	1/8 /934	
338	Eng.	2.º Sarg.	António Florêncio Pedreira Matias	11/10/933	
339	Art.	1.º Sarg.	Joaquim Magro Nunes	5/2 /935	
340	Inf.	1.º Sarg.	João Gil Pereira da Costa	11/11/929	
341	Cav.	1.º Sarg.	Octávio Freitas dos Santos	19/2 /932	
342	Inf.	1.º Sarg.	Leopoldo António de Campos . . .	21/10/929	
343	Inf.	1.º Sarg.	Manuel de Carvalho	15/5 /927	
344	S. S.	2.º Sarg.	Aníbal Baptista de Sousa	18/9 /931	
345	Inf.	1.º Sarg.	José Afonso Veloso	22/7 /930	

346	Inf.	1.º Sarg.	Domingos dos Anjos Morais . . .	5/10/932
347	Eng.	1.º Sarg.	António Cavaleiro Dias	23/ 8 /930
348	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Adriano Brito Dias	8/11/927
349	Inf.	1.º Sarg.	Aristides de Amorim Dias	5/10/931
350	Eng.	1.º Sarg.	José da Costa	11/ 8 /931
351	Art.	1.º Sarg.	Francisco Rosado Lopes	26/12/931
352	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Pires von Gilsa	25/12/930
353	Cav.	1.º Sarg.	João Pereira	26/ 3 /930
354	S. S.	2.º Sarg.	Agnelo de Oliveira	18/ 1 /929
355	Cav.	1.º Sarg.	António José Marcelino	5/11/928
356	Inf.	1.º Sarg.	Norberto Augusto Garcia	6/ 9 /928
357	Inf.	1.º Sarg.	João José Pereira	11/ 5 /929
358	Art.	1.º Sarg.	Armando de Deus Correia	26/ 2 /928
359	Art.	1.º Sarg.	João Carita Nunes Marques . . .	22/ 8 /933
360	Eng.	2.º Sarg.	José Vaz Ramos	21/ 5 /932
361	Eng.	1.º Sarg.	Augusto Sousa Rosa	3/ 5 /930
362	Inf.	1.º Sarg.	Emídio António	20/ 8 /928
363	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Correia Valente	24/10/925
364	S. S.	1.º Sarg.	João Maria Alves	23/ 6 /928
365	Art.	1.º Sarg.	Fernando Brito	30/11/931
366	Art.	1.º Sarg.	Joaquim Maria Hortinha	29/ 3 /930
367	Art.	1.º Sarg.	Eugénio da Conceição Forja . . .	13/ 5 /933
368	Art.	2.º Sarg.	Rafael Marques	27/ 5 /932
369	Inf.	1.º Sarg.	Raul da Silva Gaspar	14/ 2 /927
370	Inf.	1.º Sarg.	Albano Dias	6/ 1 /930
371	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Amante	8/ 5 /926
372	S. S.	2.º Sarg.	Romero de Assunção C. Palmeiro	26/12/932

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
373	Art.	1.º Sarg.	Mário de Jesus R. Guimarães . . .	5/ 8 /928	
374	Art.	1.º Sarg.	José Alves Guerreiro	8/10/930	
375	Cav.	1.º Sarg.	Nelson Duarte dos Reis	15/10/928	
376	Eng.	1.º Sarg.	Fernando Tomás dos Santos Vieira	13/ 9 /932	
377	Eng.	1.º Sarg.	Armando Rodrigues Rolo	31/ 7 /931	
378	Inf.	1.º Sarg.	Inácio José Marinho	22/11/932	
379	Eng.	2.º Sarg.	Frederico Brito Rosa	26/11/932	
380	Inf.	1.º Sarg.	Marcos Silva	10/ 4 /933	
381	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Augusto Canoco Almas . .	5/ 9 /928	
382	Art.	1.º Sarg.	Adriano Augusto Madureira Ginja	28/ 9 /933	
383	S. S.	2.º Sarg.	Delfim da Silva Neves	15/ 1 /928	
384	Inf.	1.º Sarg.	Mário Ramos Vieira	8/ 8 /928	
385	Cav.	1.º Sarg.	António dos Santos	11/ 4 /936	
386	Art.	1.º Sarg.	Alcides da Costa	2/ 1 /932	
387	Inf.	1.º Sarg.	Eliseu Augusto Gonçalo	16/ 6 /930	
388	Cav.	2.º Sarg.	João António da Saúde	4/ 2 /929	
389	Inf.	1.º Sarg.	José Alfredo Caldeira da Silva . . .	18/ 9 /931	
390	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Barata Simão	28/ 6 /932	
391	Inf.	1.º Sarg.	António Júlio da Silva	27/ 4 /931	
392	Inf.	1.º Sarg.	José Benvindo Rodrigues Guimarães	12/ 8 /927	
393	Cav.	2.º Sarg.	Vicente Águas Peixe	1/ 1 /932	
394	Eng.	2.º Sarg.	António Gonçalves de Oliveira . .	10/ 8 /931	

395	S. S.	2.º Sarg.	António de Jesus Sousa	25/ 3 /929
396	Eng.	1.º Sarg.	João Gomes da Silva	20/11/927
397	Eng.	2.º Sarg.	José Francisco Amiguinho Salgado	10/12/933
398	Eng.	1.º Sarg.	Álvaro Rodrigues Ferreira	5/ 7 /930
399	Inf.	1.º Sarg.	José Lourenço dos Santos	7/11/925
400	Art.	2.º Sarg.	Américo Vale Chagas	15/ 8 /934
401	Inf.	1.º Sarg.	António Joaquim Lopes	11/ 4 /932
402	S. S.	2.º Sarg.	António da Luz Baptista Santos . .	18/ 7 /930
403	Eng.	1.º Sarg.	Luís Ildefonso das Dores Pontes . .	30/ 5 /930
404	Cav.	2.º Sarg.	António Alves	25/12/931
405	Inf.	1.º Sarg.	José Jorge	18/ 5 /926
406	Art.	1.º Sarg.	Isaac Macedo Martins	1/10/929
407	S. S.	1.º Sarg.	Joaquim Augusto João	20/10/928
408	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Ferreira dos Santos	9/ 1 /931
409	Inf.	1.º Sarg.	António Joaquim Soares	13/ 9 /931
410	S. S.	2.º Sarg.	António Gomes da Conceição . . .	18/12/930
411	Art.	1.º Sarg.	José Maurício de Almeida	28/ 2 /927
412	Art.	1.º Sarg.	João Azeitona Costa	2/ 1 /933
413	Eng.	1.º Sarg.	Manuel Andrade Serra	18/ 7 /931
414	Art.	1.º Sarg.	Silvério Pires Dias	19/ 8 /934
415	Inf.	1.º Sarg.	José Rosário Ferreira	22/ 7 /928
416	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Paulo Peres	10/ 9 /928
417	Cav.	2.º Sarg.	Fernando José Ferreira Vinagre . .	22/ 7 /934
418	Inf.	1.º Sarg.	António Virgílio Mendes	17/ 8 /926
419	Inf.	1.º Sarg.	João Morgado	23/ 3 /929
420	Inf.	1.º Sarg.	José de Sousa Pestana	31/ 8 /931
421	Inf.	1.º Sarg.	António Francisco Mendes	30/ 5 /930

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
422	Inf.	1.º Sarg.	José Pereira Fernandes	17/ 9 /931	
423	Art.	1.º Sarg.	João Malveiro Segurado	7/ 3 /932	
424	Eng.	2.º Sarg.	João Gaspar Fernandes Ribeiro . .	2/ 3 /934	
425	Inf.	1.º Sarg.	Fernando Calvão	26/ 6 /926	
426	S. A. M.	1.º Sarg.	José Martins Romão	28/ 1 /931	
427	Inf.	1.º Sarg.	José Maria Dias	25/ 8 /929	
428	Inf.	1.º Sarg.	António J. Serrano Galhanas . . .	15/ 4 /927	
429	Inf.	1.º Sarg.	João Maria Figueiredo	24/ 6 /931	
430	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Pedrosa Moital	3/ 3 /928	
431	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Lourenço Canena	2/ 1 /930	
432	Cav.	2.º Sarg.	José António Brito Leão	3/10/929	
433	S. S.	2.º Sarg.	Amadeu Luís de Pina	10/ 3 /933	
434	Cav.	2.º Sarg.	António César Pereira	7/ 2 /933	
435	Cav.	1.º Sarg.	João Baptista Prado	2/ 9 /925	
436	Art.	1.º Sarg.	Manuel Evaristo de A. Lima e Silva	15/ 6 /929	
437	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Monteiro	20/ 5 /929	
438	Inf.	1.º Sarg.	José dos Reis Guerra	14/ 8 /929	
439	Inf.	1.º Sarg.	Cristiano Gomes da Rocha	12/ 1 /931	
440	Eng.	2.º Sarg.	Aristides António de O. Seabra . .	11/10/933	
441	Inf.	1.º Sarg.	José Manuel Ferreira dos Santos . .	11/ 9 /929	
442	Inf.	1.º Sarg.	Artur Dias Mendes	1/10/929	
443	Inf.	1.º Sarg.	Licínio Alfredo Lopes Cirne . . .	10/ 5 /934	

444	Eng.	1.º Sarg.	José Bento Gomes de Sousa . . .	31/10/931
445	Eng.	1.º Sarg.	Manuel Simões Coelho	20/10/927
446	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Pinto Baeta	21/ 4 /933
447	Inf.	1.º Sarg.	Júlio Maria Antunes Larcher . . .	4/11/926
448	Art.	1.º Sarg.	Joaquim Bernardo Gomes Júnior	27/ 1 /927
449	Art.	1.º Sarg.	Manuel de Oliveira Gomes	21/ 6 /931
450	Inf.	1.º Sarg.	Paulo Moreira	2/ 1 /932
451	Cav.	1.º Sarg.	António Francisco Carreta Laço . .	24/ 6 /931
452	Cav.	2.º Sarg.	António Adriano Gaspar	10/ 9 /927
453	Art.	1.º Sarg.	José dos Santos Serrano	23/ 9 /931
454	Cav.	2.º Sarg.	João Celestino da E. Barreto . . .	11/ 5 /930
455	S. S.	2.º Sarg.	Manuel Vermelho Moreira	15/12/930
456	Cav.	2.º Sarg.	João Raposo Videira	2/ 6 /936
457	Inf.	1.º Sarg.	José Ribeiro da Costa Lontrão . .	8/ 8 /929
458	Art.	1.º Sarg.	Carlos Gaspar Nogueira	28/11/931
459	Cav.	1.º Sarg.	José Maria Pereira	15/ 2 /928
460	S. S.	1.º Sarg.	Carlos Fernando de Oliveira . . .	6/ 7 /929
461	Inf.	1.º Sarg.	José Ganhão Policarpo	5/ 8 /928
462	Inf.	1.º Sarg.	Luís António Ganhão Cavaco . . .	21/ 3 /927
463	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Andrade Ferreira Almeida	11/ 9 /932
464	Art.	1.º Sarg.	Diamantino Toureiro Rubio	15/10/929
465	S. S.	1.º Sarg.	António Emílio Ramos	15/ 4 /928
466	Inf.	1.º Sarg.	Amílcar Rosa Neves	10/ 5 /928
467	Inf.	1.º Sarg.	Moisés Fernandes	14/10/931
468	S. S.	2.º Sarg.	João Eduardo Ramos	10/ 7 /928
469	Cav.	2.º Sarg.	José Barreto Correia	27/ 9 /931
470	Eng.	2.º Sarg.	José Francisco Carapinha	6/ 4 /933

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
471	Inf.	1.º Sarg.	José Vicente Martins	22/ 1 /926	
472	Eng.	2.º Sarg.	Carlos Alberto Coelho Nunes . . .	25/ 9 /934	
473	Inf.	1.º Sarg.	Euclides António de Almeida . . .	15/ 9 /928	
474	Cav.	2.º Sarg.	Rogério Casimiro da Mata	5/ 9 /930	
475	Eng.	2.º Sarg.	António Joaquim Moreira	20/ 9 /934	
476	Inf.	1.º Sarg.	António Joaquim Alexandre	10/12/927	
477	Inf.	1.º Sarg.	Cláudio Alberto X. e Melo	21/11/930	
478	Inf.	1.º Sarg.	Manuel J. A. Pinheiro	23/ 2 /929	
479	Cav.	1.º Sarg.	Firmino David Patuleia	30/ 5 /931	
480	S. S.	1.º Sarg.	Fernando Henriques C. Mauhin . .	31/ 4 /928	
481	Inf.	1.º Sarg.	Carlos Augusto da Silva Guerreiro	11/ 7 /930	
482	S. A. M.	1.º Sarg.	Manuel Teixeira Nunes	15/ 6 /933	
483	Inf.	1.º Sarg.	Paulino da Silva Anselmo	18/ 9 /928	
484	S. S.	2.º Sarg.	Luís Pedro Agostinho	28/12/931	
485	Art.	1.º Sarg.	António Maciel da Silva	23/12/934	
486	Eng.	1.º Sarg.	João Carlos Corujeira	28/ 3 /929	
487	Cav.	2.º Sarg.	João José Pereira	6/ 9 /932	
488	Art.	2.º Sarg.	José Francisco Inocêncio	25/ 4 /933	
489	Eng.	2.º Sarg.	Isaac Boiadas	9/ 1 /932	
490	S. S.	1.º Sarg.	António Malcata de Sousa	12/ 2 /928	
491	Eng.	2.º Sarg.	Omar dos Santos F. Ribeiro . . .	24/ 9 /935	
492	Eng.	1.º Sarg.	António Duarte Gorgulho	3/ 6 /931	

493	Cav.	1.º Sarg.	Eduardo Nobre Isidro	1/ 3 /927
494	Cav.	2.º Sarg.	Joaquim dos S. F. Frade	22/ 7 /933
495	Art.	1.º Sarg.	Francisco José da Silva	11/ 2 /928
496	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Alves Miguel	9/ 8 /933
497	Eng.	2.º Sarg.	António Sanches Vinagre	15/ 7 /933
498	Inf.	1.º Sarg.	Rui Eduardo P. Guerra	20/ 5 /929
499	Inf.	1.º Sarg.	Carlos Ribeiro Valentim	12/ 8 /933
500	Art.	1.º Sarg.	Francisco José dos R. Diabinho . .	13/ 3 /931
501	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Ferreira	25/ 3 /926
502	Inf.	1.º Sarg.	Miguel Vicente L. C. M. Alvim . .	22/ 1 /928
503	Eng.	2.º Sarg.	Alexandre Alves Lourenço	1/ 4 /933
504	S. S.	2.º Sarg.	José Tiago Marinho	4/ 7 /930
505	S. A. M.	1.º Sarg.	Ventura Barateiro Fernandes . . .	10/ 8 /929
506	S. S.	1.º Sarg.	Manuel Lourenço F. Domingos . .	21/ 6 /929
507	Inf.	1.º Sarg.	Francisco de Oliveira Felício . . .	4/ 2 /927
508	Cav.	1.º Sarg.	António Jacinto Leocádio	1/ 4 /931
509	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Amaro da Silva	1/12/930
510	Cav.	1.º Sarg.	João da Conceição Baptista . . .	25/12/930
511	Art.	1.º Sarg.	Antero Sarmento Gomes Oura . .	10/12/932
512	Inf.	1.º Sarg.	Daniel Joaquim V. Lourenço . . .	11/11/931
513	Art.	1.º Sarg.	Abel de Carvalho	25/ 3 /925
514	Inf.	1.º Sarg.	Sidónio Mesquita	25/ 3 /929
515	Inf.	1.º Sarg.	Artur Gonçalves	22/ 7 /926
516	Inf.	1.º Sarg.	João Nunes Prates	19/12/933
517	Inf.	1.º Sarg.	Armando Moniz Cabral	22/ 2 /929
518	S. S.	2.º Sarg.	João Avelino de Lima Barros . . .	8/ 3 /930
519	Eng.	2.º Sarg.	Fernando Moleiro Paulos	4/ 5 /933

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
520	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Laranjo Natal	25/12/927	
521	Cav.	2.º Sarg.	Joaquim do Nascimento	16/ 6 /929	
522	Eng.	1.º Sarg.	Manuel António Caseiro	18/ 8 /930	
523	Inf.	1.º Sarg.	Bernardino Nogueira	13/ 5 /930	
524	Art.	1.º Sarg.	Nilton Esteves Ferreira	25/10/928	
525	Inf.	1.º Sarg.	Luís Carlos Fernandes	22/10/932	
526	Eng.	2.º Sarg.	Mário José F. Rodrigues	13/ 3 /933	
527	Cav.	1.º Sarg.	Francisco C. Victorino da Mata . .	26/ 3 /931	
528	Art.	1.º Sarg.	António Martins dos Santos . . .	3/11/929	
529	Inf.	1.º Sarg.	João Felisberto Rodrigues	5/ 9 /927	
530	Inf.	1.º Sarg.	Manuel de Fátima Carvalho . . .	17/10/928	
531	Inf.	1.º Sarg.	Álvaro Fernandes de Oliveira . . .	4/ 1 /932	
532	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Narciso F. Afonso	28/12/933	
533	G. N. R.	1.º Sarg.	Fernando Alves	16/ 7 /930	
534	G. N. R.	1.º Sarg.	Artur Pires de Lima	8/ 2 /939	
535	G. N. R.	1.º Sarg.	Emílio Armindo Rebelo		
536	G. N. R.	1.º Sarg.	Mário Joaquim Guerrinha Raposo	1/ 4 /934	
537	Cav.	1.º Sarg.	Artur Mariano	3/ 9 /928	
538	Eng.	1.º Sarg.	Gaspar Duarte Mendes	31/12/932	
539	Eng.	1.º Sarg.	António da Conceição Dias	13/ 7 /931	
540	Inf.	1.º Sarg.	Custódio Afonso da Silva	4/ 4 /929	
541	Art.	1.º Sarg.	José Ribeiro Leite	6/ 5 /928	

542	Eng.	1.º Sarg.	Marcelino Cardoso	22/ 5 /930
543	Inf.	1.º Sarg.	José Correia Cabaço	15/ 6 /930
544	Cav.	2.º Sarg.	Manuel Alves Guerreiro	19/ 7 /932
545	S. S.	1.º Sarg.	Alfredo Martins Simões Caldeira . .	5/ 4 /928
546	Art.	1.º Sarg.	António Lopes da Silva	18/12/929
547	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Rodrigues Sérgio	25/ 3 /927
548	Inf.	1.º Sarg.	Astério da Silva	13/ 7 /926
549	Inf.	1.º Sarg.	Luís Cardoso	8/ 5 /930
550	Inf.	1.º Sarg.	Job de Almeida Lavrador	10/ 5 /930
551	Eng.	1.º Sarg.	Manuel Pereira de Sousa	25/12/928
552	Eng.	1.º Sarg.	Henrique Jordão dos Santos . . .	7/ 7 /928
553	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Francisco Nicolau	14/ 4 /927
554	Inf.	1.º Sarg.	José Ferreira da Costa	12/ 2 /930
555	Inf.	1.º Sarg.	José da Silva Lourenço	24/ 3 /926
556	Art.	1.º Sarg.	José Maria Lucas	14/12/927
557	Inf.	1.º Sarg.	António Manuel Mestre	14/ 2 /926
558	Eng.	1.º Sarg.	Manuel Augusto Pinto	18/ 8 /932
559	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Pinto	8/ 6 /928
560	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Barata Marreiros	8/ 6 /927
561	Inf.	1.º Sarg.	Victor António Alvarez da Fonseca	8/ 1 /932
562	S. S.	2.º Sarg.	Waldemar da Silva Guerra	26/ 8 /929
563	Inf.	1.º Sarg.	Norberto Alves Rodrigues	23/10/930
564	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Augusto Bravo da Piedade	12/ 4 /929
565	Inf.	1.º Sarg.	João Vieira Leite do Amaral . . .	30/ 3 /932
566	Inf.	1.º Sarg.	Diamantino Pereira Crespo	13/ 6 /929
567	Art.	1.º Sarg.	Guilherme Lopes Júnior	21/ 2 /927
568	Inf.	1.º Sarg.	Laureano José da Costa Nunes . .	4/ 7 /926

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
569	Art.	1.º Sarg.	Mário Joaquim Lopes Pereira . . .	27/ 5 /933	
570	Inf.	1.º Sarg.	Abel do Rosário Barreira	21/ 6 /927	
571	Inf.	1.º Sarg.	Alfredo Francisco Rodrigues . . .	28/ 5 /925	
572	S. S.	2.º Sarg.	Manuel Tomaz dos Santos Lúcio . .	13/11/929	
573	Cav.	1.º Sarg.	Francisco Marcelo Burgos	27/ 3 /927	
574	Cav.	1.º Sarg.	Domingos Pascoal	25/ 6 /932	
575	Cav.	2.º Sarg.	João Martins Mendes	4/ 1 /929	
576	Cav.	2.º Sarg.	Joaquim Manuel Rosado Galego . .	27/ 9 /934	
577	S. A. M.	1.º Sarg.	Norberto Joaquim Franco Ferreira	18/ 2 /939	
578	Cav.	2.º Sarg.	Amadeu Nunes Ferreira	12/ 6 /930	
579	Art.	2.º Sarg.	Manuel Bernardino Nunes	1/ 6 /929	
580	Inf.	1.º Sarg.	Aventino José Neixa Inglês	20/ 8 /927	
581	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Marques da S. Moutela . .	21/ 3 /927	
582	Art.	1.º Sarg.	Samuel Martins da Cruz	3/ 5 /928	
583	Cav.	2.º Sarg.	Fernando Pereira Rodrigues . . .	17/ 8 /931	
584	Eng.	2.º Sarg.	José Maria Ernesto	28/ 2 /933	
585	Cav.	2.º Sarg.	António Joaquim Redondinho . . .	9/ 5 /929	
586	Inf.	1.º Sarg.	Virgílio Pacheco	22/ 5 /926	
587	Cav.	1.º Sarg.	Orlando da Silva Nova	31/ 7 /928	
588	Inf.	1.º Sarg.	José Eduardo Esperto Folião . . .	24/ 2 /931	
589	Inf.	1.º Sarg.	Victor Manuel Figueiredo Simões	4/11/932	
590	Inf.	1.º Sarg.	João Lima	1/ 7 /925	

591	Inf.	1.º Sarg.	João Pinheiro dos Santos	10/ 7 /928
592	S. S.	2.º Sarg.	Horácio Santos Alves Teixeira . .	15/10/929
593	Art.	1.º Sarg.	Alberto Serra Ramos	30/ 3 /933
594	Cav.	2.º Sarg.	António Sequeira da Cruz	10/ 6 /933
595	Art.	1.º Sarg.	João António do Carmo Santos . .	19/ 1 /930
596	Cav.	1.º Sarg.	José Albano Leitão	19/ 9 /930
597	Inf.	1.º Sarg.	José Teixeira Lages	2/12/930
598	Eng.	1.º Sarg.	Domingos Guedes Barbosa	2/ 5 /928
599	Inf.	1.º Sarg.	António Jorge Pereira	8/ 6 /926
600	Art.	1.º Sarg.	Carlos Ambrósio Victorino	10/11/930
601	Inf.	1.º Sarg.	José Augusto Vaz	25/ 9 /934
602	Cav.	1.º Sarg.	José Vicente Calado Falcão	13/ 1 /931
603	Art.	1.º Sarg.	Lucílio Correia Mendes Leitão . .	19/11/930
604	S. S.	2.º Sarg.	Francisco Coelho Alves Vinhinha . .	20/11/932
605	Inf.	1.º Sarg.	Samuel Marques da Rosa	9/ 4 /927
606	S. S.	2.º Sarg.	Francisco Rosa Polido	30/ 3 /930
607	Inf.	1.º Sarg.	José Fernandes Jorge	28/ 9 /931
608	Eng.	1.º Sarg.	António André Júnior	14/ 1 /930
609	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Neves Rapoula	12/ 3 /928
610	Inf.	1.º Sarg.	Eduardo Lucas	24/ 1 /928
611	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Leandro Amaral	22/ 9 /925
612	Art.	1.º Sarg.	Abílio Pereira Dias	17/ 2 /931
613	Eng.	1.º Sarg.	António Esteves	20/ 3 /932
614	Inf.	1.º Sarg.	Nicolau Farinha	4/ 7 /926
615	Inf.	1.º Sarg.	Jorge Sequeira Carrinho	12/ 6 /932
616	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Jorge Martins	13/ 7 /927
617	Art.	1.º Sarg.	António Nunes	12/ 6 /931

N.º de ordem de nomeação	ou Serviço Arma	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
618	Inf.	1.º Sarg.	António Rodrigues da Costa . . .	18/10/927	
619	Art.	2.º Sarg.	Salvador Nunes Pinto	19/ 4 /929	
620	Inf.	1.º Sarg.	Humberto Cardoso da Silva . . .	3/11/926	
621	Cav.	1.º Sarg.	António Dias Pinto	20/ 2 /929	
622	Cav.	2.º Sarg.	José Inácio Infante	2/ 2 /929	
623	Inf.	1.º Sarg.	Celestino Portela	5/ 8 /926	
624	Eng.	1.º Sarg.	Joaquim Azevedo da Silva	28/10/932	
625	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Rodrigues Nogueira . .	20/11/929	
626	Art.	1.º Sarg.	Oliveiros Moreira Oliveira	24/ 8 /928	
627	S. S.	2.º Sarg.	Agostinho da C. Nunes de S. Pinto	23/10/926	
628	Art.	1.º Sarg.	Manuel Carvalho Palácios da Silva	4/10/927	
629	Art.	1.º Sarg.	Joaquim Rodrigues Canário Rosado	4/ 5 /931	
630	Inf.	1.º Sarg.	Joaquim Gomes	15/11/924	
631	Inf.	1.º Sarg.	Fernando Pereira de Sousa	27/ 3 /928	
632	Inf.	1.º Sarg.	António Martins de Brito Leão . .	25/ 8 /927	
633	Inf.	1.º Sarg.	António Valente da Silva	8/ 2 /932	
634	S. S.	2.º Sarg.	Francisco da Cunha	26/ 2 /929	
635	Inf.	1.º Sarg.	António Ribeiro Guedes	18/ 7 /928	
636	Inf.	1.º Sarg.	Serafim Bernardo	8/11/925	
637	S. A. M.	1.º Sarg.	José de Fátima Zamith Soares . .	22/12/938	
638	Cav.	1.º Sarg.	José Alexandre Sanches	1/12/929	
639	Art.	1.º Sarg.	Sebastião de Sousa R. dos Santos	11/ 2 /929	

640	Inf.	1.º Sarg.	Rogério de Sousa	6/ 6 /929
641	Inf.	1.º Sarg.	Amásio da Fraga Portugal	9/10/924
642	Eng.	1.º Sarg.	José Morais da Costa	20/ 3 /929
643	S. S.	2.º Sarg.	José Teotónio Octaviano	7/10/928
644	Inf.	1.º Sarg.	José Pereira Machado	17/ 5 /926
645	Eng.	1.º Sarg.	José Joaquim Pisco	3/ 5 /930
646	Cav.	1.º Sarg.	Ernesto de Sousa Machado	24/ 3 /930
647	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Paulino	6/ 6 /929
648	Cav.	1.º Sarg.	Manuel de Jesus Nunes	20/ 4 /928
649	Cav.	1.º Sarg.	Filipe Nobre da Silva	28/ 4 /929
650	Cav.	1.º Sarg.	José António Ramos	23/ 3 /931
651	Cav.	1.º Sarg.	José Manuel da Silva	3/ 3 /930
652	Art.	1.º Sarg.	Amadeu Fernandes de Sousa . . .	11/ 4 /925
653	Inf.	1.º Sarg.	José Lima Miranda	25/ 8 /927
654	Cav.	2.º Sarg.	Norberto Carapinha Zacarias . . .	25/11 /931
655	Inf.	1.º Sarg.	Albino Marques Correia	1/10/931
656	S. S.	2.º Sarg.	João Marques da Silva	11/ 1 /930
657	Eng.	2.º Sarg.	Adalberto Gil de Almeida Janeiro	7/ 9 /934
658	Inf.	1.º Sarg.	Manuel das Neves Oliveira	10/ 4 /930
659	Inf.	1.º Sarg.	Manuel António Borralho Famoso	27/ 1 /930
660	Eng.	1.º Sarg.	Helder Venâncio Cardoso	24/11/929
661	Art.	1.º Sarg.	Ilídio Ferreira Machado	23/ 6 /927
662	Art.	1.º Sarg.	António Boulanger T. S. Marinho	6/ 2 /927
663	Inf.	1.º Sarg.	Anselmo Ribeiro	4/ 4 /927
664	Art.	1.º Sarg.	Armando Jesus de Sousa	7/ 5 /925
665	Art.	1.º Sarg.	Agostinho da Silva Praça	11/12/927
666	Inf.	1.º Sarg.	Francisco dos Santos Pisco	1/ 8 /927

N.º de ordem de nomeação	ou Serviço Arma	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
667	Inf.	1.º Sarg.	José Luís Comédias Meira	19/ 9 /929	
668	Inf.	1.º Sarg.	João Teixeira Granja	18/ 9 /928	
669	Inf.	1.º Sarg.	António Augusto da Silva Valente	1/ 5 /927	
670	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	António de Novais Henriques . . .	28/11/937	
671	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Gabriel Pereira Rego Bravo . . .	7/12/936	
672	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Manuel Joaquim Missa Júnior . .	24/11/929	
673	Eng.	1.º Sarg.	Joaquim de Oliveira Carvalho. . .	2/ 9 /930	
674	Art.	1.º Sarg.	Victorino Baptista Machado . . .	13/11/926	
675	Art.	1.º Sarg.	José Maria Sequeira	20/ 2 /928	
676	Art.	1.º Sarg.	José António Ferreira Machado . .	17/12/928	
677	Art.	1.º Sarg.	António Pedro Valadas Leiras. . .	27/ 7 /929	
678	Cav.	1.º Sarg.	Francisco Augusto Carteiro. . . .	25/ 6 /930	
679	Art.	1.º Sarg.	Etelvino Alves Craveiro	8/ 2 /925	
680	Inf.	1.º Sarg.	António Pacheco de Melo	7/11/929	
681	Inf.	1.º Sarg.	António Ledo Teixeira	4/ 9 /929	
682	Art.	1.º Sarg.	Fernando da Silva Amorim.	30/12/930	
683	Cav.	1.º Sarg.	Amadeu Augusto Domingos Pires	5/ 7 /927	
684	Art.	1.º Sarg.	Domingos Francisco Vaz.	8/ 3 /929	
685	Cav.	1.º Sarg.	José Victor Moura da Costa . . .	3/12/930	
686	Eng.	1.º Sarg.	Luís Inácio da Silva Pinto	19/ 2 /928	
687	S. S.	1.º Sarg.	Joaquim do Carmo dos Santos . .	3/ 2 /925	
688	Art.	1.º Sarg.	José Fernandes Pereira	16/ 8 /926	

689	S. A. M.	1.º Sarg.	José Augusto de Oliveira Guedes . .	26/ 9 /929
690	S. S.	1.º Sarg.	Henrique Rodrigues Simões . . .	29/11/929
691	Eng.	1.º Sarg.	Armando Manuel Faria	25/ 5 /929
692	Eng.	1.º Sarg.	João Vieira da Fonseca	12/ 5 /932
693	Inf.	1.º Sarg.	Abílio Pereira	25/11/926
694	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Marques Mendes	6/ 3 /930
695	Inf.	1.º Sarg.	César Artur de Sousa Gomes . . .	13/ 6 /934
696	Cav.	2.º Sarg.	António dos Santos Martins . . .	24/ 9 /930
697	Art.	1.º Sarg.	António Ferreira	8/ 1 /927
698	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Manuel C. Macedo . . .	9/11/929
699	S. S.	2.º Sarg.	Carlos Manuel Lobinho	5/ 9 /930
700	S. S.	2.º Sarg.	João Alves Diogo	28/ 7 /929
701	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Francisco de Oliveira Esperto . . .	2/ 5 /927
702	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Francisco Augusto	4/10/928
703	Art.	2.º Sarg.	Manuel Augusto Trigo	28/ 4 /932
704	Art.	2.º Sarg.	António Maurício da C. Biquinha . .	26/ 2 /934
705	S. S.	2.º Sarg.	José Rodrigues	2/ 1 /931
706	Inf.	1.º Sarg.	Rafael da Encarnação Figueiras . .	14/ 4 /936
707	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Joaquim Manuel Brígida Flor . . .	20/ 5 /937
708	Inf.	1.º Sarg.	Manuel da Silva Mendes	4/ 1 /926
709	Inf.	1.º Sarg.	Eduardo da Encarnação L. Mariano	12/11/935
710	Art.	1.º Sarg.	José Cavalheiro de Albuquerque . .	23/ 3 /934
711	Cav.	1.º Sarg.	Fernando Artur da Costa Varão . .	16/ 8 /932
712	Cav.	1.º Sarg.	Manuel Carreira Rato	21/ 3 /933
713	Cav.	1.º Sarg.	Mariano José Ganhão	30/ 6 /928
714	Art.	1.º Sarg.	Manuel Simões Florentino	14/ 4 /927
715	Art.	1.º Sarg.	Acácio da Silva Varela	9/ 5 /930

N.º de ordem de nomeação	ou Serviço Arma	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
716	Eng.	1.º Sarg.	Orlando Manuel Diogo Félix . . .	14/ 6 /928	
717	Eng.	1.º Sarg.	João Godinho Júnior	28/10/930	
718	Inf.	1.º Sarg.	Antero dos Santos	28/ 1 /927	
719	Art.	1.º Sarg.	Luciano Ferreira	25/10/926	
720	Cav.	1.º Sarg.	José Francisco da Glória	2/ 1 /925	
721	Inf.	1.º Sarg.	Artur Mendonça	2/11/927	
722	S. A. M.	1.º Sarg.	Silvino de Oliveira	13/ 4 /930	
723	Art.	1.º Sarg.	Manuel Serejo da Silva	11/ 9 /930	
724	Inf.	1.º Sarg.	Avelino Pascoal	15/ 1 /926	
725	Art.	1.º Sarg.	João Venâncio de Sousa Marcelino	18/ 5 /926	
726	Eng.	1.º Sarg.	Victorino Teixeira dos Santos . . .	2/ 6 /928	
727	Inf.	1.º Sarg.	Odemiro Fátima T. de Almeida . .	12/11/927	
728	Inf.	1.º Sarg.	Francisco Tavares de Almeida . .	2/10/927	
729	S. S.	1.º Sarg.	José da Silva Rézio	3/ 9 /928	
730	Art.	1.º Sarg.	João Augusto Rodrigues Parente . .	2/12/928	
731	Inf.	1.º Sarg.	Eduardo da Conceição Marques . .	13/10/925	
732	Eng.	1.º Sarg.	Manuel Marte de Sousa Ligeiro . .	20/ 4 /932	
733	Inf.	1.º Sarg.	Manuel João Serafim	6/ 5 /926	
734	Art.	1.º Sarg.	Maurício Martins Clemente	14/ 2 /928	
735	Art.	1.º Sarg.	Joaquim Augusto Louro	24/11/927	
736	Inf.	1.º Sarg.	Manuel da Costa Cruz	5/ 5 /928	
737	Inf.	1.º Sarg.	Hermano Cabral Medeiros Freitas	16/12/929	

738	Eng.	1.º Sarg.	Victorino Augusto	18/ 1 /929
739	Inf.	1.º Sarg.	Modesto Carvalho de Magalhães . .	26/ 5 /932
740	Eng.	1.º Sarg.	Xavier Vicência Marques	25/ 6 /935
741	Inf.	1.º Sarg.	Florêncio José Ameixial Peniche . .	4/ 3 /933
742	G. N. R.	1.º Sarg.	Jeremias Mata Esteves	27/ 3 /927
743	G. N. R.	1.º Sarg.	João Batista Rodrigues	2/ 3 /929
744	G. N. R.	1.º Sarg.	António Vicente Pereira	9/ 6 /932
745	G. N. R.	1.º Sarg.	João da Silva Batanete	26/12/926
746	G. N. R.	1.º Sarg.	António Carlos Rodrigues	22/ 9 /930
747	G. F.	1.º Sarg.	Mário Barbosa Pereira	22/ 9 /930
748	G. N. R.	1.º Sarg.	Américo de Oliveira Neto	17/ 7 /931
749	Inf.	1.º Sarg.	Amadeu da Glória de Jesus . . .	24/12/931
750	G. N. R.	1.º Sarg.	António Pereira de C. Amador . .	8/10/934
751	G. N. R.	1.º Sarg.	António Ramos Lopes	31/ 8 /927
752	G. F.	1.º Sarg.	Felisberto Afonso Veloso	27/12/926
753	G. N. R.	1.º Sarg.	Henriques Fernandes Moreira . .	22/10/929
754	G. N. R.	1.º Sarg.	Sebastião José Gonçalves	22/12/931
755	G. N. R.	1.º Sarg.	Orlando Inácio Costa	26/ 6 /933
756	G. N. R.	1.º Sarg.	Ernesto Bastos Nunes	11/ 2 /933
757	G. F.	1.º Sarg.	Armando Geraldes	23/11/929
758	G. F.	1.º Sarg.	António Fonseca dos Santos . . .	22/10/930
759	G. N. R.	1.º Sarg.	José Ernesto Almeida Ribeiro . . .	20/11/936
760	G. N. R.	1.º Sarg.	José Luís Alves de Sousa	23/ 1 /930
761	G. N. R.	1.º Sarg.	José Ramajal Teixeira	4/ 4 /933
762	G. N. R.	1.º Sarg.	Adriano Ernesto Leonardo	13/ 9 /935
763	G. F.	1.º Sarg.	Higino Anastácio	17/ 3 /928
764	G. F.	1.º Sarg.	João Miguel Martins	15/ 5 /927

N.º de ordem de nomeação	ou Serviço Arma	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
765	G. F.	1.º Sarg.	Joaquim Ferreira Areias	23/ 5 /926	
766	Inf.	1.º Sarg.	Armando Semião Caracol Branca	23/ 1 /939	
767	G. N. R.	1.º Sarg.	João Ricardo Trindade	23/ 7 /937	
768	G. F.	1.º Sarg.	António Augusto Bartolomeu . . .	21/ 7 /933	
769	G. F.	1.º Sarg.	António Mendes Antunes	6/ 1 /936	
770	G. F.	1.º Sarg.	João Norberto Alexandre	1/ 2 /934	
			Sargentos eliminados da Lista por terem atingido o limite de idade para a frequência da E. C. S.:		
			EM 1969/70		
	Inf.	1.º Sarg.	Acácio do Nascimento Pereira . .	10/11/922	
	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	Ernesto da Silva Carvalho	28/ 3 /920	
	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Dias da Silva	2/ 5 /923	
	S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	João da Silva Lázaro	22/ 9 /912	
	Inf.	1.º Sarg.	Gil Cordeiro	22/ 1 /923	
	G. N. R.	1.º Sarg.	Serafim E. dos Santos	24/12/923	
	Inf.	1.º Sarg.	José Jesus dos Santos	25/ 4 /923	

Inf.	1.º Sarg.	José Rodrigues Cabral	6/ 5 /923
Inf.	1.º Sarg.	Agostinho Azevedo Carvalho . . .	21/ 7 /923
Cav.	2.º Sarg.	João Augusto Nunes	12/ 5 /922
Inf.	1.º Sarg.	Manuel Silvestre	9/12/920
Inf.	1.º Sarg.	Mário Lopes Portela	12/11/922
Inf.	1.º Sarg.	Abílio de Jesus	28/ 5 /923
Art.	1.º Sarg.	Abel Pereira de Campos	24/11/922
S. S. (R. V.)	1.º Sarg.	António Domingos	17/ 5 /923
Inf.	1.º Sarg.	António da Costa Barros Araújo . .	9/12/923
Art.	1.º Sarg.	José de Castro Laranjeira	11/ 1 /923
Inf.	1.º Sarg.	Francisco Manuel F. P. da Silva . .	28/ 8 /923

EM 1970/71

Inf.	1.º Sarg.	António Manuel de Sousa	15/ 4 /924
G. N. R.	1.º Sarg.	António Nunes	19/ 3 /924
G. N. R.	1.º Sarg.	Guilherme Augusto Alves	22/ 1 /924
Inf.	1.º Sarg.	Manuel Alves Carneiro	30/ 5 /924
Art.	1.º Sarg.	António de Oliveira Tavares . . .	1/ 8 /924
Art.	1.º Sarg.	Manuel Silveira de Melo	23/ 5 /924
Inf.	1.º Sarg.	Augusto da Conceição Raposo . .	15/ 8 /924
Inf.	1.º Sarg.	Manuel Alves de Paiva Queiroz . .	11/ 6 /924
Inf.	1.º Sarg.	Ramiro Gonçalves	14/ 1 /924
Inf.	1.º Sarg.	José Jesus dos Santos	25/ 4 /923
G. N. R.	1.º Sarg.	Francisco Martins	21/ 2 /924
Cav.	1.º Sarg.	José Cândido Barbosa	2/ 1 /924

N.º de ordem de nomeação	Arma ou Serviço	Posto	Nomes	Data do nascimento	Obs.
	Inf.	1.º Sarg.	João Barrigas Filipe	28/ 6 /924	
	Inf.	1.º Sarg.	Manuel de Jesus Palma	17/ 1 /924	
	Art.	1.º Sarg.	Almiro Zeferino Pereira	3/ 5 /924	
	Art.	1.º Sarg.	Lino Joaquim Pacheco	17/ 4 /924	
	Inf.	1.º Sarg.	Manuel Bernardino de Freitas . .	28/ 9 /924	
	Inf.	1.º Sarg.	Avelino da Cunha Loureiro Reis . .	21/ 1 /924	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 7 — 10 de Março de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/2/970, o 2.º Sarg. Inf., António Henrique Cristo Carraça (51690511), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerário

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/2/970, o Furriel Inf., Manuel do Rosário Coelho (32078959), do R. I. 15, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/2/970, o 2.º Sarg. Art., Aníbal José Leão Marchante (50522611), do R. A. L. 3, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/969, o 2.º Sarg. Inf., João Lopes Teixeira (34204756), do B. R. T.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/2/970, o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Alberto Ferreirinha Diogo (51993011), do S. C. E.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Generais

Quartel General da 2.ª Região Militar

1.º Sarg. Mec. Radiom., o 2.º Sarg., Armindo Godinho Pedro, contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 6

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Daniel Ferreira (50853711), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

Furriel Músico «Clarinete Sib», o 1.º Cabo, Carlos Felix Freire, contando a antiguidade desde 6/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado.

Artilharia

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom.ª, o 2.º Sarg., Carlos Barrigas Morais Mendonça, contando a antiguidade desde 6/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel, Joaquim Adriano Lemos Salvaterra, contando a antiguidade desde 31/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

Furriel 2.º Mec. Radiom., o 1.º Cabo, António José Alfaro Ferreira, contando a antiguidade desde 20/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Transmissões

Regimento de Transmissões

Furriel Eng. (Transm.), o 1.º Cabo, Eduardo Rocha Ferreira (36500656), contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel, Manuel Ribeiro Pereira Cardador, contando a antiguidade desde 31/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Penais

Comando do Forte da Graça

1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., o 2.º Sarg., João José da Encarnação Fernandes, contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Escola Militar de Electromecânica

1.º Sarg. 1.º Mec. Radar, o 2.º Sarg., Joaquim Manuel Bernardo Caliço, contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. S. S., o 2.º Sarg. Grad., Valdemar Moura Brito (42363761), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., o Furriel, Luís Filipe da Conceição Parança, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Emídio Manuel Saiote, da E. P. A., contando a antiguidade desde 12/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., António Antunes Flora, do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., João Relvas Constantino, da E. P. C., contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., António Mendes Marques, da C. D. M. M., contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

1.º Sarg. Grad. Eng., o 2.º Sarg., João Gaspar Fernandes Ribeiro, contando a antiguidade desde 4/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão voluntária.

Comando Territorial Independente de Timor

(Recrutamento da Província)

Furriel Inf., o 1.º Cabo, Pedro Dias Sanches, contando a antiguidade desde 31/10/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 7/2/970, data em que regressou às fileiras do Exército, vindo da disponibilidade.

III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

2.º Sarg. Inf., Joaquim António Murteira (50340811), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Recrutamento

Sarg. Ajud. Eng., Joaquim Santana Marques (52424811), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970.

Quartéis Generais

Quartel General da 3.ª Divisão

1.º Sarg. Art., Manuel Araújo Pinto (51229611), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2.º Sarg. Inf., Manuel da Encarnação Carrilho (51715311), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/2/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Ricardo José Cansado (51709011), do B. I. I. 19, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Manuel de Almeida (50666011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Augusto Pires de Moura (51701811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Inf., Luís Vieira da Silva (50332311), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 4

2.º Sarg. S. S., Arlindo Águedo Fernandes (51280211), da C. R./G. M. L., devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/970, por pedir,. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 5

2.º Sarg. Inf., Manuel Valadares (52016011), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/2/970, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

2.º Sarg. Inf., Amadeu Marques Ferreira (50220611), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 10

1.º Sarg. Inf., António Augusto da Silva Valente (51311411), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/2/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 16

1.º Sarg. Inf., Aventino José Neixa Inglês, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 5

2.º Sarg. Inf., João Lopes Teixeira (34204756), do B. R. T., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 1/9/969, data da sua passagem à disponibilidade.

Batalhão de Caçadores n.º 6

2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Lig., José Beato Caraça, da Acad. Militar, por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 9

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Ribeiro (51023211), do T. M. T. do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

2.º Sarg. Inf., António de Figueiredo Coelho (51783611), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Eduardo José Cardoso da Silva Pinto (51781511), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

1.º Sarg. Art., Albertino Martins de Araújo (51186011), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Bataria de Artilharia de Guarnição n.º 1

1.º Sarg. Art., Francisco Jacinto Faria (52734111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 1

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

2.º Sarg. Eng. (Rod.), Álvaro Manuel Ferreira Queda (50840711), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por motivo disciplinar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Bernardino Arlindo Raleira Laureano (06374063), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 25/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 2

2.º Sarg. Mec. Radiom., Manuel Simão Antunes, da E. M. Elm., por conveniência de serviço.

Regimento de Cavalaria n.º 4

2.º Sarg. «Clarim», José de Araújo Pereira Macedo, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 6

2.º Sarg. Cav., Vicente Vaz (51301611), do R. C. 8, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Grupo de Companhias de Trem Auto

2.º Sarg. Eng. (Rod.), Joaquim de Sousa Basto da Nova (50895811), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Alberto Ferreirinha Diogo (51993011), do S. C. E., devendo ser considerado nesta situação desde 17/2/970, data da sua passagem à disponibilidade.

Serviço de Administração Militar

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. «Clarim», João Maria Gonçalves, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Penais

Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa

2.º Sarg. Cav., Manuel Rodrigues Trindade (50203711), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. S. S., Manuel Andrade Moreira (36929361), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Estabelecimentos de Instrução

Campo de Instrução Militar

2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Lig., Sebastião Luís dos Santos Amoroso, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por conveniência de serviço. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

2.º Sarg. S. S., Ezequiel Pina (51120911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

2.º Sarg. Inf., Fernando Rio de Freitas (51360611), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 25/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., João de Almeida Carita (50883011), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 25/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Destacamento Misto do Forte de Almada

2.º Sarg. Art., Armando Pereira Bordonhos (51509711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., José Rodrigues Barbosa (50364411), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2.º Sarg. Art., António Carmo Ceciliano do Rosário (51247111), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Hermenegildo Augusto Melim, do B. A. G. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. S. A. M., Ventura Barateiro Fernandes, da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Valdemar Ferreira da Silva, da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Joaquim Lopes Nunes, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Reforço à Guarnição Normal)

1.º Sarg. Eng., António Henrique Branco, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 16/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Macau

(Reforço à Guarnição Normal)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto Cortesão Maurício de Carvalho, do D. R. M. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carlos Martins, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Fernando Herculano de Jesus Fernandes (32024262), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 12/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., António Manuel de Sousa, da R. O./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Nicolau, do R. I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., António Pereira de Almeida, do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., João Baptista dos Santos (39175356), do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., José dos Reis Geraldes (45572359), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., António Alves Ramos (43177256), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Ernesto Luís de Melo (51708111), do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., José Pinto Morais (50468011), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Manuel Garcia Filipe (45442454), da 1.ª C. D., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., António Severino Elias (33087257), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Inf., Constantino Moreira Valverde (03014763), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Mec. Arm. Lig., Joaquim Maurício da Silva, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., José de Oliveira Baptista Gadanho (45203711), do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., João Meireles, do C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Nunes Mateus, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., João José de Sousa Chita (34089859), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Correia de Mendonça, do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Abel José Caramelo, do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., José António Ferreira, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João da Silva, da D. A. T., devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., Francisco Amaro Russo (50884711), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Amadeu Ernesto Escaleira (50471511), do B.C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., António José Pisco da Silva (50143611), do R.I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., António Novalho da Silva (32030459), do R.I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Fernando Fraga Pinto (51065111), do R.I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Mec. Arm. Lig., Domingos Manuel da Costa Branco, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., António Venceslau Gonçalves Sengo (50035611), do D.F.A. Duque, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Eduardo Lucas, do R.I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., José Agostinho Correia da Palma, do Q. G./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., António Joaquim Lopes, do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Joaquim Rodrigues Sérgio, do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., João Antunes Gil, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Art., Manuel dos Santos Machado (50298411), do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Art., José António Nunes Penedo (51119711), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Art., Joaquim Costa Reis Garcia (50454411), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Art., Mário Mendes Teodoro (50366211), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Art., Vences Tomé Castelo (32114157), do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Art., Moisés Gregório Beatriz (45250562), do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Mec. Arm. Lig., Mário Batista Trindade, do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando Carreira dos Santos, do R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. «Clarim», Manuel António Leitão Chapado, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Art., Jacinto Manuel Chaveira, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., João António do Carmo Santos, do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Francisco António Farinha, do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Eduardo de Lima, do B. A. G. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Joaquim Magro Nunes, do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., José Afonso da Silva Neto, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Lopes de Sousa, do C. I. A. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Art., Francisco Madeira Salgueiro, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107 de 7/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Art., Edmundo da Costa Borges, do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., José Patrício, do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Cav., Joaquim António Sardo Garrinhas, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Grad. Cav., Fernando Aníbal Ferreira do Amaral (40218956), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., Adriano Gonçalves (43088954), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., José de Almeida Ferreira (43044256), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., José António Trindade Gambutas (46272659), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., Miguel António Martins (39196057), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., Joaquim Martins Dias (33243556), da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Cav., Manuel Fernandes Marques (45571357), do R.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Ferreira de Araújo, do G.A. C.A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. «Clarim», Miguel Ângelo Palmeira da Silva, do R.A.L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Francisco Caetano, do R.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Dias (51365011), da E.P.E. (B.E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Grupo de Companhias de Trem Auto

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Eng., Vitorino Augusto, da E.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Eng., Augusto Carvalho Guerra, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José da Ascensão, das O. G. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Luís Diogo Lança, do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Pinto Rosinha, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Bernardino Ferreira da Silva, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Cândido Augusto dos Milagres Lopes Pereira, do E. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 12/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

2.º Sarg. Cav., José Gomes Miranda (52183711), da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 12/2/970, por ter sido nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Cav., Domingos Gaspar Ramos, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., Manuel da Silva Cortes (52053411), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., David Teixeira Guina (51128611), do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Emídio Francisco Raposo (50049711), do H. M. R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 17/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., João das Chagas Fernandes Pereira (51192811), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 19/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Radiom., Armando Pedro Simões de Oliveira, da E. M. Em., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Radiom., Silvério Joaquim Pateiro, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Radiom., João Anselmo Domingos Lopes, da E. M. Em., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artífices

2.º Sarg. Artif. Carp., Manuel Ferreira, do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Corneteiros

2.º Sarg. «Corneteiro», Francisco Ramalho Cardoso, do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. «Corneteiro», Abílio Ilídio de Morais, do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Olegário Bernardo Leitão, da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Fernando Jorge Benvindo dos Santos Gordilho, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 12/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

1.º Sarg. Cav., João dos Reis Barata, do R. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 12/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Albano Fernandes, do D. R. M. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco José Manguinhas, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Concursos

1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados

Lista geral de classificação obtida pelos candidatos aprovados no concurso ordinário para o posto de 1.º Sargento do Q. P. do Serviço de Administração Militar, aberto pela O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/969, a pág. 237, e encerrado em 12/2/970:

Posto	Nome	Unidade	Classificação
2.º Sarg.	Armindo Gonçalves Carneiro . .	R. M. M.	18,4
2.º Sarg.	António Miranda P. da Silva . .	R. M. M.	17,8
2.º Sarg.	Arnaldo da Silva Fontes . . .	R. M. M.	17,4
2.º Sarg.	Manuel Dimas Martins	R. M. M.	17,2
2.º Sarg.	Rogério Neves da Silva	C. T. I. T.	17
2.º Sarg.	João Augusto Blanco Carrilho	R. M. M.	16,8
2.º Sarg.	David Pereira da Silva	1.º G. C. A. M.	16,6
2.º Sarg.	Acácio Augusto	R. M. M.	16,5
2.º Sarg.	Sílvio Afonso Martins	R. M. M.	16,4
2.º Sarg.	António Mendes Miguel . . .	R. M. M.	16,3
2.º Sarg.	Germano António S. Ramos . .	R. M. M.	16,2
2.º Sarg.	José Machado Heitor	E. P. A. M.	16,2
2.º Sarg.	Joaquim Manuel Ferreira . . .	R. M. M.	16,1
2.º Sarg.	Manuel da Silva Ferreira . . .	C. T. I. G.	15,7
2.º Sarg.	Manuel Peixeiro Espadilha . .	R. M. M.	15,5
2.º Sarg.	Alberto Salgueiro Carreira . .	R. M. M.	15,4
2.º Sarg.	António Ramos Salvado . . .	R. M. M.	15,3
2.º Sarg.	José Salvador R. dos Santos . .	C. T. I. G.	14,9
2.º Sarg.	João José Mira	M. M.	14,8
2.º Sarg.	José António Cunha Subtil (a)	R. M. A.	14,73
2.º Sarg.	Peres de Oliveira Neto	C. T. I. G.	14,7
2.º Sarg.	António Teles Touguinha . . .	R. M. A.	14,21
2.º Sarg.	João Francisco Parreira . . .	1.º G. C. A. M.	14,2
2.º Sarg.	Joaquim José Esteves	R. M. M.	14
2.º Sarg.	João José Caramelo Semião . .	E. P. A. M.	13,9
2.º Sarg.	Adelino Pedroso Nora	M. M.	13,7
2.º Sarg.	João Vaz Cristóvão Xarelho . .	R. S. P.	13,7
2.º Sarg.	Manuel Rolão Martinho . . .	R. M. A.	13,68
2.º Sarg.	Luís Pila de Campos	R. M. A.	13,62
2.º Sarg.	Manuel Pereira Alves	1.º G. C. A. M.	13,6
2.º Sarg.	António Leitão Neto	M. M.	13,5
2.º Sarg.	Manuel Carrilho	R. M. M.	13,5
2.º Sarg.	José Rodrigues Cortês	R. M. A.	13,42
2.º Sarg.	Geraldino Vicente	M. M.	13,4
2.º Sarg.	António Gomes de Barros . .	R. M. M.	13,2
2.º Sarg.	José Manuel Ribeiro Marques	1.º G. C. A. M.	13,2
2.º Sarg.	Adolfo A. M. Moreira da Silva	R. M. A.	13,18
2.º Sarg.	Francisco de Freitas e Silva . .	1.º G. C. A. M.	13,1
2.º Sarg.	Armindo António L. Gonçalves	E. P. A. M.	13,1
2.º Sarg.	Teófilo J. Lança Milho Raposo	R. M. A.	13,08

Posto	Nome	Unidade	Classificação
2.º Sarg.	Joaquim Mesquita R. Miranda	R. M. A.	13,04
2.º Sarg.	Manuel Mendes Barros . . .	R. M. A.	12,85
2.º Sarg.	Joaquim Pedro Galvão Bento	M. M.	12,8
2.º Sarg.	José Francisco Cunha Nabais	2.º G. C. A. M.	12,8
2.º Sarg.	Augusto das Mercês P. Veloso	M. M.	12,8
2.º Sarg.	António João Pineu Toucinho	R. M. A.	12,74
2.º Sarg.	José Lopes Branco Gonçalves	E. P. A. M.	12,7
2.º Sarg.	Adoaldo Adorico Almendra . .	R. M. M.	12,6
2.º Sarg.	Bento Cachopo Campaniço . .	1.º G. C. A. M.	12,6
2.º Sarg.	Manuel Santos Borrego . . .	C. T. I. G.	12,5
2.º Sarg.	Francisco Nobre	C. T. I. G.	12,4
2.º Sarg.	Manuel Duarte Folgado . . .	C. T. I. G.	12,4
2.º Sarg.	Fortunato Rabaça Rasteiro . .	E. P. A. M.	12,3
2.º Sarg.	Manuel Martins	M. M.	12,2
2.º Sarg.	José Henriques Borralho . . .	E. P. A. M.	12,1
2.º Sarg.	José Oliveira Barão	C. T. I. T.	12
2.º Sarg.	José Castelo Henriques	M. M.	11,9
2.º Sarg.	Vítor Manuel M. D. S. António	M. M.	11,7
2.º Sarg.	Cândido Melim Vaz	M. M.	11,7
2.º Sarg.	Francisco Barata	E. P. A. M.	11,2
2.º Sarg.	José Pedroso Toscano	C. T. I. G.	11,2
2.º Sarg.	Aureliano dos Santos Proença	R. M. A.	11,16
2.º Sarg.	Élio Avelino Mendes	M. M.	11
2.º Sarg.	Luís de Jesus Maria	E. P. A. M.	10,9
2.º Sarg.	Manuel Pinto	R. M. M.	10,8
2.º Sarg.	Serafim Luís da Graça	2.º G. C. A. M.	10,5

(a) — Condicionado. A sua aprovação final depende da realização das Provas Físicas do Concurso.

V — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — De antiguidade e nome

Declara-se que o Sarg. Ajud. S. A. M., Humberto dos Reis Catalim (50900211), da C. R./2.ª R. M., a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/969, a pág. 1140, conta a antiguidade do actual posto desde 8/8/969 e se chama Humberto António dos Reis Catalim, e não como foi publicado.

b) — De classificação

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Elect., Serafim Ferreira Salvador, da E. P. I., a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1236, obteve no curso de 1.º Mec. Elect. a classificação de 15,49 valores, e não como foi publicado.

2 — Desgraduações

Regimento de Cavalaria n.º 6

2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., Vicente Vaz (51301611), desde 27/1/970, data a partir da qual vence como 2.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter regressado do C. T. I. da Guiné e não lhe competir a promoção ao posto imediato.

3 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Março de 1970, transitam para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 48-2.ª Série, de 26 de Fevereiro de 1970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Joaquim Marum, R. J. D. . .	36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco França, D. R. M. 6 . .	27 300$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António da Costa Meneses, R. C. 4	24 756$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Martins, D. A. A.	24 756$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E, António da S. F. Vilarinho, R. S. S.	24 564$00
1.º Sarg. Inf., José Narciso Mira, R. I. 2	18 012$00

4 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 48-2.ª Série, de 26 de Fevereiro de 1970, foram publicadas as pensões anuais de invalidez dos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 36 610, de 24/11/967,

esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Março de 1970, desde quando passam a ser pagos pela C. G. Aposentações e ficam sujeitos a todas as disposições:

2.º Sarg. Mil.º Inf., Alberto da Silva Ribeiro, C. I. M.	22 512$00
1.º Cabo n.º 787767, José dos Prazeres Marques, R. A. L. 3	17 448$00
1.º Cabo n.º 5802766, José Clemente Geraldes, R. A. L. 1	17 448$00
1.º Cabo n.º 6834963, Ramiro Teixeira, R. A. C.	7 596$00
1.º Cabo n.º 7767966, Manuel Fernandes Dias, R. C. 3	7 488$00
1.º Cabo n.º 207/64, Joaquim Afonso Gonçalves, R. E. 1	5 664$00
1.º Cabo n.º 1357564, Joaquim E. V. P. Martins, R. I. 7	4 380$00
1.º Cabo n.º 1209/61, Valdemar Ferreira da Costa, R. I. 2	4 080$00
Soldado n.º 6469065, António de Almeida Gomes, R. I. 15	17 448$00
Soldado n.º 1010766, Saul Augusto N. Mendes, R. A. L. 1	17 448$00
Soldado n.º 1168366, Joaquim Correia da Silva, C. I. O. E.	14 628$00
Soldado n.º 7561065, Fernando Almeida, R. I. 15 . . .	12 648$00
Soldado n.º 8089165, Silvano Paula Aires, R. A. P. 2 . .	10 764$00
Soldado n.º 8045963, João Pedro Teixeira, R. C. 7 . . .	4 452$00

5 — Vencimentos

Que a partir de 1 de Março de 1970 passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos do Q. P.:

Engenharia (Sapador)

2.º Sarg., António Florêncio Pedreira Matias (51092011), da D. S. F. O. M.
2.º Sarg., Fernando Horácio da Silva Simões (51781011), da E. P. E.
2.º Sarg., Arnaldo Francisco Corda Caxias (46028457), da E. P. E.
2.º Sarg., Domingos Chaves da Cruz (45579257), da E. P. E.
2.º Sarg., Luís Gonzaga Nogueira de Magalhães (51167411), da E. P. E.

Serviço de Saúde

2.º Sarg., Carlos Alberto Henriques Macedo (51028811), do H. M. R. 1

2.º Sarg., Merciano dos Reis (52422811), do R. I. 13

2.º Sarg., António Claro (50789311), do H. M. P.

2.º Sarg., Manuel Gonçalves Lopes (50123711), do H. M. R. 2

2.º Sarg., José de Moura Ribeiro (51028911), do R. S. S.

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 15/9/969:

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lagartas, José Alfredo Cassiano Pastor, do R. C. 8

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lagartas, António Carlos Alves dos Santos, da E. P. S. M.

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lagartas, Germiniano da Conceição Saúde Figueira, do R. C. 3

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lagartas, João Ilídio dos Santos Coelho, do R. C. 4

6 — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., António Carmo Ceciliano Rosário (51247111), do R. A. A. F., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia.

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Crispim Ferreira Gomes (51312711), do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Manuel Domingues Trindade (50203711), da C. R./G. M. L., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Cavalaria.

VII — OBITUÁRIO

1970 — Fevereiro — dia 8 — 2.º Sarg. Inf., Joaquim Leal dos Santos Neves (42028557), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

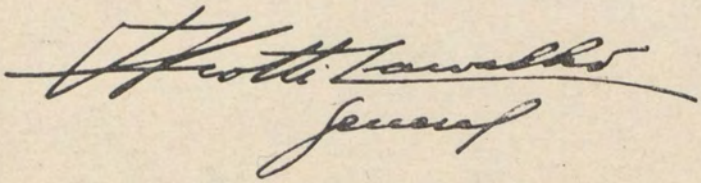

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 8 — 20 de Março de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por Portaria de 24 de Janeiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Mil.º de Cavalaria, António de Oliveira Simões, da Companhia de Cavalaria n.º 2400, do Batalhão de Cavalaria n.º 2850 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 24 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargentos-Ajudantes: de Infantaria, António da Silva Braga; do Serviço de Material, José Gonçalves de Matos; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, José Osório Cardoso Tavares e Castro.

Primeiros-Sargentos: de Infantaria, António Lourenço Menino, Simplício Vasques Fadista Júnior, Ramiro Gonçalves, Álvaro Alves Antunes, Domingos António Padrão; de Artilharia, Manuel Francisco Mendes, Ramiro Serra, João Avelino Pintassilgo Cabaço, José Marques Santos; de Engenharia, Francisco Manuel Alves; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Manuel José Luís e Inácio Borrego.

Segundos-Sargentos: de Infantaria, Ulisses Joaquim Rodrigues Belo, António Alves Rodrigues, Aníbal Ramiro de Morais e Manuel António Ferreira; de Artilharia, Álvaro Marcolino Ferreira da Silva, Fernando do Nascimento Matos, José Artur da Silva e José Armindo Pinto da Costa; de Engenharia, João Pereira Borges; do Serviço de Saúde, Bernardo José Murcho; e reformado do Serviço de Material, Carlos Baptista.

Ministério do Exército, 24 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por Portaria de 31 de Janeiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento Mil.º de Infantaria, José Afonso Rita, da Companhia de Caçadores n.º 1671, do Batalhão de Caçadores n.º 1907 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 31 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de

1946, o Furriel Mil.º de Infantaria, José Batista Mouro, da Companhia de Caçadores n.º 1610, do Batalhão de Caçadores n.º 1895 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 31 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Mil.º de Infantaria, Augusto César da Costa e Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2362, do Batalhão de Caçadores n.º 2843 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 31 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Mil.º de Infantaria, Fernando da Cruz e Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1712, do Batalhão de Caçadores n.º 1916 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 31 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por Portaria de 7 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Mil.º, Francisco Salomé Pedro Pontes Brito, da Companhia de Caçadores n.º 1635, do Batalhão de Caçadores n.º 1900 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 7 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por Portaria de 14 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de com-

bate na Província de Angola, o Furriel Mil.º de Infantaria, Joaquim de Matos Ramilo, da Companhia de Caçadores n.º 2459, do Batalhão de Caçadores n.º 2859 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 14 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por Portaria de 31 de Janeiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo, José Teixeira da Silva Moreira (0728066), da Companhia de Artilharia n.º 1768, do Batalhão de Artilharia n.º 1925 Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 31 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo, Manuel António Ribeiro (06439567), da Companhia de Caçadores n.º 2322, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 31 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado, José Malembe (71187266), da 1.ª Companhia do Batalhão de Caçadores n.º 16, da R. M. M.

Ministério do Exército, 31 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º

todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado, José Luís Correia de Matos da Silva (10004867), da Companhia de Artilharia n.º 2325, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 31 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por Portaria de 7 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado, Ricardo José da Conceição Fonseca (61261367), da Bataria de Artilharia n.º 522, do Grupo de Artilharia de Campanha n.º 2, da R. M. A.

Ministério do Exército, 7 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado, Francisco José Gil Matos (05353166), da Companhia de Cavalaria n.º 1706, do Batalhão de Cavalaria n.º 1917 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 7 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

B — Louvores

1 — Sargentos

Por Portaria de 24 de Janeiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Mil.º de Cavalaria, António de Oliveira Simões, da Companhia de Cavalaria n.º 2400, do Batalhão de Cavalaria n.º 2850 — Regimento de Cavalaria n.º 3, porque, perante uma situação extremamente grave em que estavam em causa o prestígio e a honra das forças que comandava, e o

próprio bom nome do Exército, situação que lhe foi criada sobre a fronteira, por traiçoeira atitude de uma força dum país vizinho, se houve com a maior dignidade e bravura ao recusar acompanhar aquela força para o interior do citado país, e, também com a maior heroicidade e abnegação, quando, depois, tentou, desesperadamente, fazer cessar o fogo com que o adversário alvejava a força do seu comando, circunstâncias em que veio a perder a vida, que com tanta valentia expusera. Durante a ocorrência, o Furriel Simões demonstrou inexcedível coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, a par de acrisolado amor ao bom nome de Portugal, e consciencializou, no mais alto grau, a responsabilidade do comando de uma força, tendo honrado, assim, a Pátria e o Exército.

Ministério do Exército, 24 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

A) Sargentos

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, os seguintes Sargentos:

Por despacho de 3 de Novembro de 1969

Furriel Mil.º Inf., Alfredo Prata Ginja, da Comp. de Caç. 2321/Bat. de Caç. 2837/B. C. 10.

Por despacho de 12 de Novembro de 1969

Furriel Mil.º Inf., Manuel Guedes Rodrigues, da Comp. de Caç. 2304/Bat. de Caç. 2831/R. I. 1.

Por despacho de 24 de Novembro de 1969

Furriel Mil.º Inf., António de Abreu Martins, da Comp. de Caç. de Vila Cabral/Bat. de Caç. n.º 20/R. M. M.

Por despacho de 15 de Janeiro de 1970

Furriel Mil.º Inf., José Maria Pinto Basto Mascarenhas, da Comp. de Art. 2373/Bat. de Art. n.º 2847/R. A. P. 2.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Maria Antunes, do R. A. L. 2
2.º Sarg. S. Material, Alberto de Azevedo, do R. C. 6

B) Praças

1 — Condecorações

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por Portaria de 12 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, a título póstumo, o Soldado n.º 3464567, Henrique Sampaio Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 1766, Batalhão de Artilharia n.º 1925, Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º e seus §§ 1.º e 4.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946. (Publicada no «Diário do Governo» n.º 44-2.ª Série, de 21 de Fevereiro findo.)

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 21 de Outubro de 1969, o 1.º Cabo n.º 02500765, José Eduardo da Silva Ângelo, da Companhia de Caçadores n.º 5, Batalhão de Caçadores n.º 1933 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 3 de Novembro de 1969

1.º Cabo n.º 05497967, Manuel Lopes, da Comp. Caç. 2323/Bat. Caç. 2837/B. C. 10.

Por despacho de 5 de Novembro de 1969

1.os Cabos n.os 08145568, António Mendes da Costa, da 18.ª Companhia de Comandos/C. I. O. E. e 03919367, Manuel Andrade Carneiro, da Comp. de Art. 2324/Bat. de Art. 2838/R. A. P. 2, e Soldado n.º 03678767, Alfredo Murta Ferraz, da Comp. de Caç. 2304/Bat. de Caç. 2831/R. I. 1.

Por despacho de 12 de Novembro de 1969

1.º Cabo n.º 10708567, Joaquim Fernandes Lopes, da Comp. de Art. 2373/Bat. de Art. 2847/R. A. P. 2.

Por despacho de 17 de Novembro de 1969

1.º Cabo n.º 06622166, António Fonseca e Sousa, da 9.ª Companhia de Comandos/R. A. L. 1 e Soldados n.os 09152367, António Joaquim de Sousa e Costa, da Comp. de Caç. 2323/Bat. de Caç. 2837/B. C. 10 e 05216867, Aventino Ferreira de Almeida, da Comp. Caç. 1794/Bat. Caç. 1934/R. I. 16.

Por despacho de 21 de Novembro de 1969

1.º Cabo Enfermeiro n.º 05838667, Basílio da Costa Carvalho Dias, da Comp. Art. 2385/G. A. C. A. 2.

Por despacho de 15 de Janeiro de 1970

Soldado n.º 09042667, Alcino da Silva Castro, da Comp. Caç. 2323/ /Bat. Caç. 2837/B. C. 10.

2 — Louvor

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por Portaria de 12 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Soldado n.º 3464567, Henrique Sampaio Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 1766, Batalhão de Artilharia n.º 1925, Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, pela maneira como se comportou durante o ataque do inimigo ao seu aquartelamento, em que, não obstante o grupo atacante ser numeroso e dispor de bom armamento, ocupou por sua iniciativa posição conveniente, mas arriscada, e daí ripostou ao fogo do adversário de forma imediata, decidida e enérgica, contribuindo para o fracasso do ataque e para as severas perdas sofridas pelo inimigo. Com tão relevante actuação demonstrou o Soldado Sampaio Ferreira ser dotado de grande coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, numa afirmação de atributos que muito contribuíram para o lustre e prestígio do Exército. (Publicada no «Diário do Governo» n.º 44-2.ª Série, de 21 de Fevereiro de 1970.)

3 — Rectificações

Pertenceu à Companhia de Cavalaria 2322/Batalhão de Cavalaria 2848/Regimento de Cavalaria n.º 3, o Furriel Mil.º de Cavalaria, António Joaquim Melanda de Oliveira, condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, e não às Unidades indicadas na Ordem do Exército n.º 27-3.ª Série, referida a 30 de Setembro de 1969, a pág. 905.

Chama-se Henrique Manuel Bourbom Moreira, o Furriel Mil.º de Infantaria condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe que consta na Ordem do Exército n.º 31-3.ª Série, referida a 10 de Novembro de 1969, a pág. 1091, como sendo Henrique Boubons Moreira.

Seja considerada sem efeito a publicação do agraciamento com a Cruz de Guerra de 4.ª classe do Soldado n.º 08592567, José Carlos Amaral Ferreira, da Companhia de Cavalaria n.º 2300/Batalhão de Cavalaria 2830/Regimento de Cavalaria n.º 3, constante na Ordem do Exército n.º 1-3.ª Série, referida a 10 de Janeiro de 1970, a pág. 7, por constituir duplicação do que já fora publicado na Ordem do Exército n.º 7-3.ª Série, referida a 10 de Março de 1969, a pág. 192.

III — MUDANÇAS DE QUADRO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

Quadro da Arma de Cavalaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Cavalaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Armando de Barios Fernandes (48112161), da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 8/5/969. Continua na situação de disponibilidade.

IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Abates

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/3/970, o 2.º Sarg. Músico «Trompa de Harmonia», Manuelino Ferreira, do B. C. 5, por ter sido alistado na Banda de Música da Armada.

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/10/969, o 2.º Sarg. Inf., Ismael Luís Cardoso (46296256), vindo das tropas Pára-Quedistas, nos termos da alínea b) do art.º 34.º do Decreto-Lei 42 075, de 31/12/958, com destino à E. P. I.

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/12/969, o 2.º Sarg. Inf., Óscar Franklim Gomes Sabença Soares (35210661), vindo das tropas Pára-Quedistas, nos termos da alínea a) do art.º 31.º do Decreto-Lei 42 075, de 31/12/958, com destino à E. P. I.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/2/970, o 2.º Sarg. Músico, Júlio César Lopes (52270611), do R. I. 6, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/2/970, o 1.º Sarg. Inf., António Batista Leitão (52407411), do D. R. M. 12, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/2/970, o 1.º Sarg. Inf., Luís Ferreira Leite Machado (52570011), do R. I. 16, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/ /964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Alberto Augusto da Silva (51171811), do R. I. 10, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Albino Ferreira da Costa (50787511), do Q. G./G. M. L., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/ /964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 2.º Sarg. Inf., José Lopes de Azevedo (50850711), do R. I. 6, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 1.º Sarg. Cav., António Ferreira Alves Pinto (51760311), do C. T. I. da Guiné, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/2/970, o 1.º Sarg. Grad. Cav., Manuel Alves Guerreiro, do R. L. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Decreto-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/2/970, o 1.º Sarg. Eng., António da Veiga, do G. C. T. A., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Decreto-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/2/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Pais do Amaral, do R. C. 7, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Decreto-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/2/970, o 2.º Sarg. Inf., António dos Santos Páscoa (61190960), da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/3/970, o 2.º Sarg. Inf., Floriano Constantino Rebelo (87052256), da R. M. M.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/1/970, o 1.º Sarg. Mec. Mat. Cripto, Virgílio de Mira Coroa, da R. M. A.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/2/970, o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Florival Augusto da Conceição Gaié (50250511), do B. T.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Frederico Batista (51999211), da D. S. F. O. M.

V — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Generais

Quartel General da 1.ª Região Militar

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Francisco da Silva Nogueira, contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., o 2.º Sarg., Manuel Eusébio Guerreiro, desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento esteve na R. M. M. até 28/11/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 8

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Mário Veloso da Costa (50847511), contando a antiguidade desde 26/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 14

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Edmundo de Almeida Pinto (50579411), contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

1.º Sarg. Mec. Elect., o 2.º Sarg., João Norberto da Ponte Rodrigues, contando a antiguidade desde 14/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., o 2.º Sarg., Norberto António Ricardo, contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 9

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Aurélio Alexandre Pinto (52545011), contando a antiguidade desde 18/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tribunais

Tribunal Militar Territorial de Viseu

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Álvaro Ferreira dos Santos (50578411), contando a antiguidade desde 4/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Veterinário

Furriel S. S. (R. Vet.), o 1.º Cabo, Jacinto Correia Godinho (33043456), do R. I. 3, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel S. S. (R. Vet.), o 1.º Cabo, Antero Monteiro dos Santos (44917661), do R. I. 2, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Forte da Graça

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Ferreira Ramos (50064511), contando a antiguidade desde 22/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

No Ultramar

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Ramo Elect., o Sarg. Ajud. Grad., Emídio da Conceição Alves, contando a antiguidade desde 6/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Manuel Bernardino Nunes (50037511), contando a antiguidade desde 18/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Rafael Marques (50452811), contando a antiguidade desde 18/2/970, data a partir da qual tem

direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Manuel Joaquim Leite (50170111), contando a antiguidade desde 18/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., Manuel Alves Guerreiro (50202911), contando a antiguidade desde 18/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., José António Brito de Leão (50441211), contando a antiguidade desde 18/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., Boaventura Rodrigues Pinto (50440211), contando a antiguidade desde 18/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., Joaquim dos Santos Fernandes Frade (50055911), contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Abílio de Jesus Afonso, José Manuel Cabrita Soeiro Vasques, António Amável Marinho Mota, Nuno Coelho da Conceição, José Marques Patrício, Júlio Nogueira de Castro, Vítor Manuel Caetano Dias, Manuel Cardoso Esteves, António Augusto da Silva Seris, Carlos Alberto Rodrigues Rocha, António Adelino Simões Gonçalves, Lino Pinto de Babo, Manuel Maria Pereira, António Júlio de Almeida, Elias Afonso Rodrigues, José Luciano Pinto dos Reis e Castro, Henrique Gonçalves Brandão, João de Sousa da Silva, António Gomes Lourenço, Augusto da Cruz Martins, Eduardo Pestana Oliveira Braga, António Pinto Vilela, Aníbal Martins de Matos, António Joaquim Mota Vieira Claro, Carlos Manuel de Jesus Santos, Manuel Aires Amaral, José Galrinho Godinho, João Heitor Paiva Sousa Chichorro e João Rosado dos Santos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Manuel Biai, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, António Augusto Pinho Rodrigues e Domingos da Silva Ferreira, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Alberto Costa, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Carlos Alberto Vidal Ramos, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Francisco Dias Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/7/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 12/2/970.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Pedro Rosa Moreira, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Manuel de Oliveira, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Jacinto António Costa Macedo, contando a antiguidade desde 28/2/963.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Fernando Marciano da Silva, contando a antiguidade desde 29/2/964.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Manuel Valadas Palhavã Cristóvão, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Mário Luís Canudo Capa, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, Álvaro Paulino Revez, Joaquim Manuel Pires da Luz e Mário Baptista Mendes Tojinha, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, João Francisco Mocho Cabecinha, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, Valentim José Pastor Calhau, Fernando Simão e Antonino Manuel Santos de Faria Pais, contando a antiguidade desde 30/11/969.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim António Correia Carlos da Cunha, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Francisco José da Silva e Almeida e João Mário Ruivo Brandão, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, José António Cardoso Cabral e José Cerdeira de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/966.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Rodrigo Manuel Fernandes Capeleiro, Manuel Baptista Vicente Alves, Carlos Cantador Gonçalves Castanheiro e Domingos Coelho de Castro, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, António Carrilho Costa e João António Calhau Curro, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, José Fernando de Sousa Azevedo, Carlos Manuel Brandão Antunes, Alberto Carlos Oliveira de Carvalho e Mário Arnaldo de Oliveira Carvalho, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Luís Manuel Correia de Castro e Rui Alberto Fernandes Capeleiro, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Carlos José Andias da Silva Carvalho, Marçal Duarte Martins Giesteira, Luís Filipe de Almeida Barata, António Areal da Costa e Sá, José Maria Gonçalves Silva e Aristides Lopes dos Santos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Capela Santos Alcatrão, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, João Caetano Conceição Costa, contando a antiguidade desde 29/2/964.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Isidoro Vasconcelos Correia, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, Sebastião Maria Morais Afonso e Alberto de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/966.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Manuel do Carmo Bezerra, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Fernando Manuel Nacho Borges, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, António Dias de Araújo e João Carlos Baptista Carneiro, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, David Meira de Campos, Nelson Leça Brito, Abílio Mendes de Azevedo, José de Sousa Azevedo, João Manuel Sousa Baptista e José António Lopes de Almeida, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, António Tavares Marques da Costa, António Jorge Tavares de Almeida, António Pereira de Barros, Elísio Ferreira Arouca e António José Vieira Calado, contando a antiguidade desde 31/3/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Fernando de Abreu Cepa, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Vítor Hugo Bernardo de Carvalho, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Eduardo de Almeida Lopes, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Henrique João Barata da Costa, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Luís António Gonçalves Cunha, contando a antiguidade desde 31/7/966.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, João de Oliveira Costa, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Alexandre Monteiro Alves Bastos, contando a antiguidade desde 26/5/966.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Joaquim Carlos Nunes Correia, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, João Gabriel Parreira Arruda, contando a antiguidade desde 31/3/969.

2.os Sargs. Mil.os S. A. M., os Furriéis, Ricardo Aires Ribeiro de Campos e Joaquim Ferreira Cardoso, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.os Sargs. Mil.os S. A. M., os Furriéis, João António Rodrigues Galvão e Noel da Silva Évora Fortes, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Gordo Correia, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Lício Pereira Correia, contando a antiguidade desde 31/7/966.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Fernando da Conceição Couto, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Jorge Manuel Rita Duarte de Assunção, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Augusto Roberto Guyard Borges de Avelar, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Material, os Furriéis, Luís Florindo de Sousa e Mário Manuel de Sousa Coelho, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Manuel Joaquim de Almeida Carneiro, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Transp., o Furriel, Jaime Manuel Sequeira de Almeida, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Transp., os Furriéis, José Pinho Pereira da Costa e Jorge Manuel Gomes da Costa, contando a antiguidade desde 31/3/968.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, José Patrich Azeredo Amaral Cabral, Daniel Varela Amaro, António Mendes Maulino, Artur Raimundo Palha da Silva, António José Corriente Rosa, Fernando Maia Chã de Almeida e José Matos Bento, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, Carlos Cardoso Martins, Joaquim Rosado Barradas, Manuel Luís Leite da Silva, Carlos Deolindo Silva Francisco Tigre, Álvaro da Silva Carvalho, Manuel dos Santos Ferreira Valadares, Manuel Mendes da Bica, Carlos Manuel da Silva Nabais, António Miguel Breda de Oliveira, Guilherme Augusto do Rosário Pimenta, Álvaro Armando de Oliveira Pereira, Manuel Tenreiro Santiago, João António Crispim dos Santos Figueiredo e José Fernando Brandão Neves, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Alberto Manuel Neves Ramalho, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, Ricardo Luís de Vasconcelos Couto Cardoso, Nuno Henrique Moura Silva e José Henrique da Graça Patrocínio, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Manuel Luís Moniz, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Leopoldino Fernandes Novo, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, José Anselmo Rolo, José Guedes Ribeiro, Carlos Manuel Veríssimo da Silva, Jorge Carreiro Sebastião, Jaime Maurício Malta, Américo da Costa Vieira Serro, Manuel Pires, Carlos Manuel Bonacho dos Santos Carvalho e João Carlos Perdiz Lima, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Eduardo da Conceição Correia, contando a antiguidade desde 30/11/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 14/2/970.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, João Boaventura Simões Negrão, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 8

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Gabriel de Ascensão Marrucho, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Carlos Alberto de Matos Carvalho, contando a antiguidade desde 31/3/969.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, José Alberto Gomes Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Alfredo de Sousa Pais de Andrade, contando a antiguidade desde 31/7/966.

No Ultramar

Região Militar de Angola

Centro de Instrução de Comandos

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Álvaro Luís Vasquez de Oliveira Amen, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Agrupamento de Engenharia de Angola

2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, José Augusto Romariz dos Santos, contando a antiguidade desde 31/10/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Júlio Manuel Taborda de Sá, contando a antiguidade desde 31/10/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Durval Marreiros dos Santos, contando a antiguidade desde 31/10/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

Quartel General

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Augusto Soares, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Juvenal Mendes Correia, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Engenharia n.º 447

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Militão Lopes Correia, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

Quartel General

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Victor Manuel Rivais da Silva e João Manuel Guerreiro Cristo, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Pessoal, os Furriéis, António Emanuel Leite de Noronha Larena Correia da Silva e Gama, Victor Manuel Abranches Castanheira, Manuel da Silva e Sousa, Manuel Alves Mendes, Possidónio Luís Vieira Salvado e António Virgílio Vieira, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Depedência do Vice-Chefe do Estado-Maior

Inspecção-Geral de Educação Física do Exército

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Norberto do Amaral Azevedo (51690411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Direcção da Arma de Engenharia

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Victor Manuel Fernandes Murta (51527711), do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Repartição de Sargentos e Praças

1.º Sarg. Cav., Joaquim Leal Lourenço (06881313), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartéis Generais

Quartel-General da 3.ª Divisão

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Raul Maria Aivada (51306411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços. Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2.º Sarg. Inf., Óscar Franklim Gomes Sabença Soares (35210661), das tropas Pára-Quedistas, nos termos da alínea a) do art.º 31.º do Decreto-Lei 42 075, de 31/12/958. Passou a ser considerado nesta situação desde 5/12/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Ismael Luís Cardoso (46296256), vindo das tropas Pára-Quedistas, nos termos da alínea b) do art.º 34.º do Decreto-Lei 42 075, de 31/12/958. Passou a ser considerado nesta situação desde 27/10/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 3

1.º Sarg. Inf., Manuel de Jesus Palma (51351411), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 11

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Pedro Gonçalves (50513611), do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

2.º Sarg. Inf., Manuel Ribeiro (52563511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

2.º Sarg. Inf., António Costa (52834711), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 12/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

Sarg. Ajud. Art., Manuel António Gonçalves (50451311), do D. R. M. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

1.º Sarg. Art., José Avelar Gonçalves Manita (52133111), do C. T. I. da Guiné, devendo ser mandado apresentar no B. A. G. 2/C. T. I. da Madeira, onde fica em diligência por conveniência de serviço e considerado nesta situação desde 24/1/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

2.º Sarg. S. S., Álvaro Rodrigues Couto (51261011), do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 5/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Júlio César Lopes (52270611), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 7/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Bataria de Artilharia de Guarnição n.º 1

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Moniz do Rego Vieira (54221411), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/970.

Bataria Independente de Defesa de Costa n.º 1

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carmelino de Freitas Martins (51719311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação para efeitos de vencimentos, por se encontrar desligado do serviço aguardando reforma. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Engenharia

Grupo de Companhias de Trem Auto

2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, António Augusto Ferreira (43446561), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., José Lopes das Neves (51674611), do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 5/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

2.º Sarg. Artif. Carp., José Ascensão Batista de Freitas (51760111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/ /970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. S. A. M., Manuel Martins Teixeira (10410967), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

Sarg. Ajud. Grad. Mec. Viat. Rodas, Francisco Augusto Nunes (50532511), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Frederico Batista (51999211), devendo ser considerado nesta situação desde 1/3/970, por ter passado à situação de licenciado.

Estabelecimentos Penais

1.ª Companhia Disciplinar

1.º Sarg. Art., António Joaquim Mouzelos (52261311), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter regressado do C. T. I. de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Colégio Militar

1.º Sarg. Inf., Abeilard de Sousa Brandão (52390011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas

2.º Sarg. S. S., José Orlando de Sousa Gouveia (44057556), do C. T. Alcochete, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/ /970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Manuel Correia de Almeida Neves, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim de Azevedo, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José dos Santos Romão, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Augusto Ferreira Regala, do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Rodrigues, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 12/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Inf., Fernando José Marques Carvalho Vilar, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Luís Morais Pinto, do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alfredo Esteves, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Cardoso Simas, do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Francisco Viegas, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António José Heleno Costa, do C. I. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Sousa Dias, do D. R. M. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Alberto Frontouro, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Aníbal Carvalho Miranda Júnior, do Q. G./C. T. I. dos Açores, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., Silvestre de Almeida Alves (50193811), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carlos Pereira, do G. T. S. C., devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Salomão Avelar de Mendonça, do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., António Lopes Almeida Ruas, do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Jorge Furtado Monteiro Júnior, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto Ferreira, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Parrança, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Cabo Verde)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Garcia Fernandes, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Diamantino da Trindade Bernardo, do D. R. M. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Art., Manuel Bernardino Nunes, do Pr. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco da Silva, do B. I. D. C. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.os Sargs. Grads. Art., Rafael Marques, da E. P. A. e Manuel Joaquim Leite, do R. A. L. 5, devendo ser considerados nesta situação desde 18/2/970, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Cav., Ernesto de Sousa Machado, da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Cav., José Cabaço Morgado, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Furriel Mec. Arm. Lig., Joaquim António Rodrigues Germano, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.os Sargs. Cav., Manuel António Gonçalves, da Rep. Gab./M. E., António Eduardo Matoso de Melo Fernandes, da E. P. C. e Aníbal Antunes de Figueiredo, da A. M. e 1.º Sarg. Grad. Cav., Joaquim dos Santos Fernandes Frade, do C. I. M., devendo ser considerados nesta situação desde 13/2/970, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

1.º Sarg. Cav., Octávio Freitas dos Santos, do C.M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Cav., Francisco Coelho Vitorino da Mata, do R.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

Grupo de Companhias Trem Auto

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Albino Marques Diogo, do R.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Freitas Rodrigues, da B.A.G. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Edmundo José Pimentel Pereira, da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Joaquim Augusto de Oliveira, do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

1.º Sarg. Cav., Domingos da Conceição Santos, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Ângelo Ferreira de Resende, da C. R./G. M. L., devendo ser considerado nesta situação desde 12/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Ribeiro Coelho, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José de Resende Feio, do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Celestino da Rocha, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., José Jerónimo Martins, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto Peixoto Rodrigues, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 15/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor

(Recrutamento da Província)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Ferreira Vicente, do R. C. 4, por ter terminado a comissão de serviço voluntário que veio prestar à Metrópole, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/969.

VI — DECLARAÇÕES

1) — Rectificações

a) — De transferência

Declara-se que a transferência do 2.º Sarg. Cav., Arménio do Nascimento Gois (52686311), da E. P. C. para o C. T. I. da Madeira, a que se refere a O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/970, a pág. 94, fica nula e de nenhum efeito.

b) — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Crispim Ferreira Gomes (51312711), do G. A. C. A. 3, foi dispensado da S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia. (Despacho de 28 de Janeiro de 1970.)

2 — Vencimentos

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Avelino da Silva Moura, da D. S. M., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 4/2/970.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., José Joaquim Peixoto Carronha, da E. P. A., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 18/2/970.

3 — Lista Geral de Antiguidades dos Sargentos — 1969

1 — Rectificações

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., António Baptista Leitão (52407411), do D. R. M. 12, nasceu em 8/7/919, e não como se publicou.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Marquilhas Barqueta (50672211), do D. R. M. 11, nasceu em 24/8/911, e não como se publicou.

VII — OBITUÁRIO

1970 — Fevereiro — dia 24 — 1.º Sarg. Q. S. S. G. E. reformado, Albano Manuel da Silva (51009311), da E. P. I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

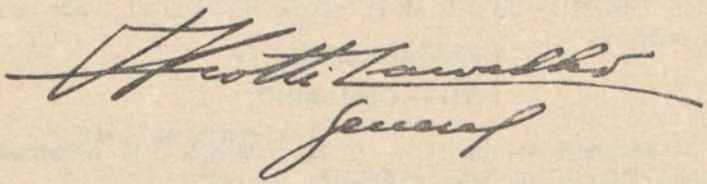

BIBLIO
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 9 — 30 de Março de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por Portaria de 24 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Valor Militar, com palma, nos termos do artigo 7.º, com referência ao § 1.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Adriano Biguane, porque, durante prolongada e intensa actividade em zona de Subversão violenta no Norte de Moçambique, revelou extraordinárias qualidades de guerreiro nato no comando da sua secção. Durante 6 meses, na ausência do comandante do grupo de combate por ferimentos recebidos, assumiu o comando desta subunidade, impondo-se como chefe sereno, profundamente conhecedor das tácticas e métodos do inimigo.

Correndo aos sítios de maior perigo, dinamizava os subordinados galvanizados pelo exemplo do seu chefe que, não obstante ter 52 anos de idade, conserva invulgar resistência física e não hesita em perseguir e dominar, sem fazer uso da sua arma, elementos inimigos bem mais jovens e em posição inicial mais vantajosa.

Valente e destemido, frequentemente contribuiu com a sua argúcia para o bom êxito das operações, em particular nas operações «Voluntários do Jeci», «Os Caídos», «Cavalo Branco», «Machamba», «Golpe Baixo» e «Cavalo Lazão».

Abnegadamente transportou mais de uma vez camaradas feridos e auxiliou-os em situações difíceis e sob inimigo, demonstrando serena coragem e sangue-frio.

A extraordinária valentia e feitos de armas em que toma parte voluntàriamente, apesar da sua qualidade de Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, impuseram-no à consideração geral e tornaram-no bem conhecido entre distantes populações de todas as etnias.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, Eduardo Maria Paulino Batista Pereira, do Batalhão de Caçadores n.º 14 — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Artilharia, António José Marreiros dos Reis, da Companhia de Artilharia n.º 2324, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Domingos da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2318, do Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Luís da Silva, da 9.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por Portaria de 3 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, Lomelino António Serrano Ideias, da Companhia de Artilharia n.º 2371, do Batalhão de Artilharia n.º 2846 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 3 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por Portaria de 4 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do arigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Carlos Alberto Farias da Silva Graça, da Companhia de Artilharia n.º

2369, do Batalhão de Artilharia n.º 2846 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano Mecânico Auto-Rodas, António Vieira Ferreira, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 da Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Norberto de Oliveira Moura, da Companhia de Caçadores n.º 1804, do Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Arnaldo Dias Gonçalves Ribeiro, da Companhia de Caçadores n.º 2307, do Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Artilharia, Amândio Júlio Diniz da Silva Lau, da Companhia de Artilharia n.º 1767, Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano Enfermeiro, Orlando Pereira da Rocha Queiroz, da Companhia de Caçadores n.º 1804, do Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Artilharia, José Manuel Gonçalves Pavão, da Companhia de Artilharia n.º 2324, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento de Infantaria, José Carlos da Luz, da Companhia de Caçadores n.º 2307, do Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por Portaria de 24 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 72030867, Miguel Júlio Pita, da 2.ª Companhia, do Batalhão de Caçadores n.º 16 — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1.º Cabo n.º 02346767, Marino da Costa Lobo Campos, da Companhia de Artilharia n.º 2339, do Batalhão de Caçadores n.º 2852 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1.º Cabo n.º 82021956, Cherno Sissé, da Companhia de Artilharia n.º 1641, do Batalhão de Caçadores n.º 1887 — Comando Territorial Independente da Guiné.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado n.º 02310667, Mamede da Silva Azevedo, da Companhia de Artilharia n.º 1743, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1.º Cabo n.º 82027363, Ali Embaló, da Companhia de Caçadores n.º 1789, do Batalhão de Caçadores n.º 1932 — Comando Territorial Independente da Guiné.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 08201567, António Almeida Heleno, da Companhia de Caçadores n.º 1804, do Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado n.º 82035063, Saliu Baldé, da Companhia de Artilharia n.º 1690, do Batalhão de Cavalaria n.º 1905 — Comando Territorial Independente da Guiné.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 08300967, Amílcar Nascimento Fernandes Valverde, da Companhia de Caçadores n.º 2307, do Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado n.º 82131964, Aurélio de Sousa Azinhaga, da 3.ª Companhia de Comandos, do Comando Territorial Independente da Guiné.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de

28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 10953467, João Lino Ferreira Rodrigues, do Batalhão de Cavalaria n.º 2850 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 03836467, José António, da Companhia de Caçadores n.º 2318, do Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 08831667, José Valente Antunes Janeiro, da Companhia de Caçadores n.º 1804, do Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por Portaria de 3 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado n.º 82108364, Quecumba Camará, do Batalhão de Artilharia n.º 1914, do Comando Territorial Independente da Guiné.

Ministério do Exército, 3 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de com-

bate na Província de Angola, o Soldado n.º 05895267, Francisco dos Santos Vieira, da Companhia de Caçadores n.º 2356, do Batalhão de Caçadores n.º 2841 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 3 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por Portaria de 4 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 03605467, Manuel Gonçalves da Cruz, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Caçadores n.º 2845 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 09646868, Alexandre Gouveia de Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 2457, do Batalhão de Caçadores n.º 2858 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 03703566, Albertino da Silveira Paulo, da Companhia de Caçadores n.º 1681, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 02661165, Ermindo de Andrade Costa, da

Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 1894 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 71002667, António Moreira Camacho, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 08132667, Manuel Marques Baltazar, da Companhia de Caçadores n.º 2307, do Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 09870766, José Azenha Patrício, da Companhia de Caçadores n.º 1681, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 07495265, António Oliveira Brites, da Companhia de Caçadores n.º 1710, do Batalhão de Caçadores n.º 1916 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

B — Louvores

1 — Sargentos

Por Portaria de 24 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Infantaria, José Luís da Silva, da 9.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1 — porque, cedo revelou os seus dotes de inexcedível aprumo, irrepreensível disciplina e total dedicação pelo serviço, os quais conseguiu manter iniludìvelmente e sem esforço ao longo de toda a fase de instrução, nos períodos operacionais e ainda nas múltiplas funções administrativas que voluntária e exemplarmente desempenhou.

Durante toda a sequência da instrução da companhia na Metrópole, foi ele sempre o organizador incansável, o adjunto sempre presente, o elaborador infatigável de documentos, o monitor disciplinado e disciplinador, exigente conscientemente, que, com a sua técnica própria logrou obter resultados surpreendentes. Uma vez no Ultramar, foi simultâneamente chefe de equipa combatente e sargento de operações e informações, sendo na realidade a sua verdadeira acção muito próxima da de oficial adjunto cuja falta se verificou durante o primeiro ano da Companhia, demonstrando assim possuir as necessárias qualidades para desempenho das funções que competiriam a um subalterno. Foi o verdadeiro sargento de operações que conhece o inimigo, porque lidou de perto com ele e mostrando as suas raras qualidades de valentia, abnegação, estoicismo, decisão e coragem. Acorreu, em todas as operações em que tomou parte, aos lugares onde o perigo era maior, ou a sua presença necessária, como na operação «Etata 5». Entre duas operações ou entre dois períodos operacionais, elaborava relatórios, organizava toda a estrutura da sala de operações e informações, aconselhava e propunha sugestões sempre que o julgava oportuno. Mais tarde, quando por sua vontade expressa passou a ser exclusivamente combatente, para se poder dedicar ao seu ideal e forte mentalização de «Comando», pouco tempo decorreu sem que passasse também voluntàriamente a dar a sua colaboração na montagem e estruturação da secção de justiça da Unidade, que a partir da sua intervenção conheceu um período de acerto e organização invulgares. De realçar que a sua colaboração con-

tinuou a ser solicitada noutros sectores e foi dada sempre sem olhar a canseiras ou estado físico.

Deste modo, não só nos serviços de Campanha e nos de organização e preparação das forças para o combate, como também e muito especialmente nas trinta e cinco operações em que tomou parte o Furriel Silva, demonstrou virtudes militares que o tornam digno de ser apontado como exemplo e que os seus serviços sejam considerados extraordinários e importantes.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por Portaria de 24 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Cabo n.º 82021956, Cherno Sissé, da Companhia de Artilharia n.º 1641, do Batalhão de Caçadores n.º 1887 — do Comando Territorial Independente da Guiné, porque na Operação «Chibata», sendo Comandante da Secção que efectuou em 1.º Escalão o assalto, atingiu o objectivo sem ser detectado e, com a maior rapidez e controle absoluto dos seus homens, sem ter ainda aberto fogo e desfrutando de surpresa absoluta, conseguiu capturar 3 elementos inimigos e 1 morteiro 82. Logo após a sua acção e desencadeado o fogo e sofridas as primeiras baixas, prosseguiu com audácia e valentia o seu avanço, abatendo novo elemento que procurava instalar outro morteiro 82 e capturando-lhe a arma. A sua dinâmica e extraordinária actuação continuou chegando mesmo a utilizar um dos morteiros capturados ao inimigo para fazer fogo sobre ele quando as nossas munições estavam a escassear. Sendo ele próprio atingido num pé por estilhaços duma granada inimiga, prosseguiu como se tal não tivesse acontecido, recusando no regresso qualquer auxílio para ser transportado.

Demonstrou assim mais uma vez o 1.º Cabo Cherno as extraordinárias qualidades de combatente reveladas ao longo de quatro anos de campanha, sempre na primeira linha, lutando sem descanso por exterminar o terrorismo e pela paz na Guiné Portuguesa.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 40, de 25 de Setembro de 1969, do Comando Territorial Independente da Guiné, ao 1.º Cabo n.º 02346767, Marino da Costa Lobo Campos, da Companhia de Artilharia n.º 2339, do Batalhão de Caçadores n.º 2852 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3, pelo seu extraordinário comportamento durante o ataque inimigo a um Destacamento em 30 de Julho de 1969. Durante mais de duas horas e apesar de ferido com certa gravidade, o 1.º Cabo Campos manteve-se sempre a peito descoberto reagindo ao fogo inimigo, quer manejando certeiramente um lança-granadas RPG-2 anteriormente apreendido ao inimigo, quer utilizando a sua espingarda G-3 quando as munições daquele se esgotaram. Deu assim um raro exemplo de verdadeiro heroísmo, demonstrando excepcionais qualidades de valentia, coragem e sangue-frio debaixo de fogo, qualidades que o tornam credor de toda a confiança e admiração e que constituem um exemplo a seguir pelos seus camaradas.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 02310667, Mamede da Silva Azevedo, da Companhia de Artilharia n.º 1743, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15, pela sua extraordinária actuação durante o violento ataque inimigo ao Destacamento provisório das Nossas Tropas em Bissássema, na noite de 8 para 9 de Fevereiro de 1968.

Quando as munições do seu posto começaram a escassear, ofereceu-se decididamente para ir ao Posto de Comando do seu Comandante de Companhia para executar os transportes necessários o que fez debaixo de intenso e concentrado fogo adversário, juntamente com outro camarada. Depois, e ao se verificar a necessidade urgente de incendiar algumas moranças à frente dos postos das Nossas Tropas, de onde o inimigo alvejava o Destacamento, novamente e sem olhar ao grave risco que corria, se ofereceu para desempenhar essa perigosa missão. Arrancando intrèpidamente na direcção do inimigo, galvanizou os seus camaradas, alguns dos quais o seguiram, conseguindo queimar as moranças e desalojar o inimigo que foi repelido deixando várias baixas no terreno.

Correu a seguir para a área onde elementos inimigos já se haviam instalado ocupando dois postos das Nossas Tropas, aban-

donados por falta de munições e por os seus ocupantes terem sido feridos, e, juntamente com outros camaradas que entretanto surgiram influenciados pelo seu exemplo, conseguiu pô-los em debandada e apreender bastante material na batida que imediatamente efectuaram à área de onde o inimigo fazia fogo. Recuperou ainda uma espingarda automática das Nossas Tropas que já estava na posse de um elemento inimigo que por ele foi abatido.

Tais actos, executados debaixo de violento fogo inimigo e na mais completa escuridão, revelam bem a extraordinária coragem, decisão, energia e completo desprezo pelo perigo do Soldado Mamede que, com a sua heróica intervenção, teve influência decisiva na repulsa do inimigo das posições das Nossas Tropas e contribuiu altamente para transformar num êxito uma situação que se considerava crítica e se poderia agravar ràpidamente.

O Soldado Mamede Azevedo mereceu jus à admiração, respeito e orgulho de todos quantos, como ele, se batem generosamente em África na defesa do sagrado Património Nacional.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por Portaria de 3 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 82108364, Quecumba Camará, do Batalhão de Artilharia n.º 1914, do Comando Territorial Independente da Guiné, pelas extraordinárias qualidades de combatente que tem revelado possuir, nas inúmeras acções em que tem tomado parte.

A coragem, decisão e serena energia que demonstra possuir em elevado grau, aliadas a uma grande capacidade de comando, valem-lhe as citações nominais que em quase todas as operações em que tomou parte tem merecido, elevando-o no conceito de todos os Comandantes sob cujas ordens tem servido em operações.

As suas reacções a quando de ataques inimigos ao aquartelamento onde está colocado definem bem a sua excepcional têmpera de combatente. Num desses ataques, em Fevereiro de 1968, estava o sector em que se encontrava instalado o grupo a que pertencia a ser atacado fortemente por elementos inimigos, que tendo tomado posição numa casa a cerca de cinquenta metros do perímetro defensivo, se preparava para assaltar a

posição das Nossas Tropas, aproveitando a escuridão total existente. Nesta altura, tendo pedido para ir queimar a referida casa, o Soldado Quecumba Camará deslocou-se debaixo de fogo até às suas proximidades, incendiando-a com granadas de mão e voltando sempre debaixo de fogo a ocupar o seu lugar na defesa. Mercê desta arrojada iniciativa, toda a instalação inimiga passou a estar bem iluminada, o que permitiu que fosse batida eficazmente pelas Nossas Tropas, obrigando o inimigo a retirar com pesadas baixas.

Por esta e outras actuações, o Soldado Quecumba Camará, honra o Exército a que pertence e deve ser apontado como valioso exemplo a seguir.

Ministério do Exército, 3 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 55, de 9 de Julho de 1969, da Região Militar de Angola, ao Soldado n.º 05895267, Francisco dos Santos Vieira, da Companhia de Caçadores n.º 2356, do Batalhão de Caçadores n.º 2841 — Regimento de Infantaria n.º 2, porque, fazendo parte de uma coluna de reabastecimento atacada por um forte grupo inimigo, numa violenta emboscada que provocou baixas, e encontrando-se na viatura da frente que foi a mais atingida, apesar de gravemente ferido numa vista e de haver à sua volta vários camaradas incapacitados, não hesitou em reagir prontamente e, colocando um lenço sobre a mesma manteve-se a fazer fogo como se estivesse em condições normais, protegendo os seus camaradas inutilizados com um desprendimento total do seu próprio estado.

Terminada a acção e ao ser-lhe perguntado como se encontrava, ainda teve ânimo para responder que havia feridos mais graves do que ele e foi o seu comandante de secção que, ao aperceber-se de que lhe faltava uma vista, o fez submeter aos cuidados imediatos necessários.

Para além da muita coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo de que deu provas, o Soldado Vieira patenteou excepcional espírito de sacrifício e qualidades de abnegação invulgares, servindo o Exército e a Pátria com honra e galhardia, em delicada emergência.

Ministério do Exército, 3 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

A — Condecorações

1 — Sargentos

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, de 17 de Fevereiro findo, o Furriel Miliciano de Artilharia, José Ilídio Garcia Fialho, da Companhia de Artilharia n.º 1771/Batalhão de Artilharia n.º 1926/Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, o Segundo-Sargento de Infantaria, Amílcar Morais Moás, do Batalhão n.º 5, da Guarda Nacional Republicana.

2 — Praças

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por Portaria de 12 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, a título póstumo, o Soldado n.º 3464567, Henrique Sampaio Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 1766, Batalhão de Artilharia n.º 1925, Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, com a Medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º e seus §§ 1.º e 4.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946. (Publicada no «Diário do Governo» n.º 44-2.ª Série, de 21 de Fevereiro findo.)

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, de 17 de Fevereiro findo, o 1.º Cabo n.º 01519067, Sílvio José Belga dos Santos, da Companhia de Artilharia n.º 1771/Batalhão de Artilharia n.º 1926/Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 5 de Fevereiro findo, os 1.os Cabos n.os 04459267, Henrique Correia Rodrigues e 00043966, Pedro José Mendes Pacheco, da Companhia de Caçadores n.º 2304/Batalhão de Caçadores n.º 2831/Regimento de Infantaria n.º 1.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os 1.os Cabos de Infantaria n.º 37031/C. C., Virgílio Rodrigues Porfírio, do Batalhão n.º 5, da Guarda Nacional Republicana e Serralheiro n.º 33081133, Custódio José Marques, do Regimento de Infantaria n.º 3.

B — Louvores

1 — Praças

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por Portaria de 12 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Soldado n.º 3464567, Henrique Sampaio Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 1766, Batalhão de Artilharia n.º 1925, Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, pela maneira como se comportou durante o ataque inimigo ao seu aquartelamento, em que, não obstante o grupo atacante ser numeroso e dispor de bom armamento, ocupou por sua iniciativa posição conveniente, mas arriscada, e daí ripostou ao fogo do adversário de forma imediata, decidida e enérgica, contribuindo para o fracasso do ataque e para as severas perdas sofridas pelo inimigo.

Com tão relevante actuação demonstrou o Soldado Sampaio Ferreira ser dotado de grande coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, numa afirmação de atributos que muito contribuíram para o lustre e prestígio do Exército. (Publicada no «Diário do Governo» n.º 44-2.ª Série, de 21 de Fevereiro findo.)

III — MUDANÇAS DE QUADRO

Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Silvério Alves dos Santos Cárceres (88060463), do C. T. I. T., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 22/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento pertence ao Recrutamento da Província de Timor. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Abates

Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/6/969, o 2.º Sarg. Músico «Clavicorne», Manuel Albino da Silva Martins, do R. I. 6, por ter sido julgado incapaz.

Ingresso nos Quadros

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/2/970, o 1.º Sarg. Art., Mário Luís dos Santos (50569611), do D. G. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/2/970, o 1.º Sarg. Art., Humberto Gonçalves (51233411), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/2/970, o 1.º Sarg. Cav., António Eduardo Matoso de Melo Fernandes (50199011), do C. T. I. G., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/2/970, o 1.º Sarg. Inf., Francisco Maria Branco (51695111), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/2/970, o 1.º Sarg. Inf., Armando de Brito (52425211), do R. I. 8, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/2/970, o 1.º Sarg. Art., Fernando Martins (51161211), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel Correia de Almeida Neves (51311411), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/3/970, o 1.º Sarg. Inf., José António Ferreira (52326711), do C. T. I. G., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/3/970, o 1.º Sarg. Art., César Gomes de Almeida (51056911), do C. T. I. G., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/3/970, o 1.º Sarg. Art., José Duarte Junça (51140511), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/3/970, o 1.º Sarg. Art., José Vicente Massapina Gusmão (51200311), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Art., Adriano Fernandes Martins (51509411), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/3/970, o 2.º Sarg. Inf., António Rosa Nunes (51715911), do R. I. 11.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/6/969, o 2.º Sarg. Cav., Manuel dos Santos Vieira (51326011), do R. C. 6, em reforço à G. N. da R. M. A.

V — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Generais

Quartel General do Governo Militar de Lisboa

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Mário Barroso Boavida (50064511), contando a antiguidade desde 10/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Batalhão de Caçadores n.º 6

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Salvador dos Santos (50286711), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Elect., o 1.º Sarg., Domingos António Simões Vaz, contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Inst. Prec., o 1.º Sarg., João Jorge Lopes da Silva, contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Escola Militar de Electromecânica

1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., o 2.º Sarg., Armando Pedro Simões de Oliveira, contando a antiguidade desde 6/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., o Furriel, Agostinho Teles (36136954), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

Sarg. Ajud. Chefe Elect., o Sarg. Ajud. Grad., José Jorge Pereira, contando a antiguidade desde 6/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Emídio Manuel Saiote, contando a antiguidade desde 12/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., José António Gonçalves da Silva Moura, contando a antiguidade desde 26/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Fernando da Silva Torrão (50586011), contando a antiguidade desde 18/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., José Francisco Inocêncio (50452511), contando a antiguidade desde 18/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., Domingos Sanches Vinagre (50133411), contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., José Maria Moreira da Costa e Silva, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., João Carlos Bastardo, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Francisco dos Santos Duarte, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Furtado de Freitas, do C.I.C.A. 5, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., João Relvas Constantino, contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., António Antunes Flora, contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Joaquim José Ramos, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Recrutamento da Província)

Artífices

Furriel Grad. 2.º Artif. Carp., o 1.º Cabo, Manuel António André, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Fortunato Lopes Gabriel (52635011), contando a antiguidade desde 10/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Antero Barbosa de Oliveira Bentes (50654411), contando a antiguidade desde 10/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Recrutamento da Província)

Furriel 2.º Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, João Rodrigues de Brito, contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Joaquim de Matos Silva (51198011), contando a antiguidade desde 26/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Osvaldo de Medeiros Vicente, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

(Recrutamento da Província)

Furriel Mec. Radiom., o 1.º Cabo, Timóteo Moreira Ferreira, contando a antiguidade desde 20/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António de Matos da Silva, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Material, os Furriéis, Acácio Júlio Loureiro Borges, Fernando Martins da Silva e Amândio Rosa Narra Pisa, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. S., os Furriéis, Fernando José Bártolo e José Vieira Rodrigues do Rego, contando a antiguidade desde 31/7/ /969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, João da Costa Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Rogério Martins Cardoso, contando a antiguidade desde 31/7/966.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Silvestre Manuel da Mota Gonçalves Marquês, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando Moreira de Abreu, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, José Modesto de Melo Baptista, Luís de Jesus Clemente e Álvaro Mendes da Costa, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel Cerqueira, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Osvaldo Pedro da Silva Bilbau, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, Carlos Alberto Afonso, Manuel das Neves Correia e António José de Barros, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, André Nicolau Torres de Mira Correia, contando a antiguidade desde 31/3/969.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Domingos Martins de Faria, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, António Ferreira Carvalho, contando a antiguidade desde 29/2/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, Joaquim José Santa Bárbara Branco, contando a antiguidade desde 30/4/967.

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, José Fernando Moreira Crispim, contando a antiguidade desde 30/11/968.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, José Joaquim da Conceição Ramos, Carlos Alberto Vieira Guedes e Joaquim Sá de Carvalho, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, Jaime de Sousa Faria, Manuel Izaquiel de Paiva, Fernando de Jesus Fragoso, Manuel Batista Raposo, Ramiro dos Santos Moreno Oliveira e Mário da Silva Matos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, João Francisco Velez Galão, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º do S. A. M., o Furriel, José António Rosado Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, António Ferreira Alves e Joaquim Brandão Ribeiro, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, José Proença Gonçalves, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 8

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Álvaro Manuel de Carvalho, contando a antiguidadedesde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Edmundo Francisco Vilhena, contando a antiguidade desde 31/7/969.

Transmissões

Regimento de Transmissões

2.os Sargs. Mil.os Transmissões, os Furriéis, Custódio Lopes da Costa, Alberto Fernandes da Silva, António Pinto Fernandes, José Julião Valadas Ricardo e Orlando Alcides Ferreira Craveiro, contando a antiguidade desde 31/3/969.

Serviço de Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Camilo Augusto Carneiro de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

VI — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Inf., Joaquim Gonçalves (51550211), do B.R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Fernando Pereira Simões Pleno, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 4

2.º Sarg. Inf., João Silvestre Martins (51983411), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 12/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 13

1.º Sarg. Inf., José Rodrigues Cabral (52732511), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 10/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

Sarg. Ajud., Marcelino Fernandes Tanoeiro (51997011), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., Orlindo Ferreira dos Santos Pereira Morgado (51525111), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

Sarg. Ajud., António Beja Martins (50129911), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Artilharia

Bataria de Artilharia de Guarnição n.º 2

Sarg. Ajud., José Januário Pires Cabeças (51518011), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

Sarg. Ajud. Eng., Joaquim Santana Marques (52424811), da R. R., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970. Esta transferência é sem dispêndio para a F. N.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., José António Ferreira Correia de Oliveira (50298111), do C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19

Sarg. Ajud., José Machado de Almeida (50329711), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Sarg. Ajud., João Martins (51183711), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

Estabelecimentos de Instrução

Carreira de Tiro de Espinho

Sarg. Ajud. Art., Joaquim Martins de Freitas (50889511), do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/970. Esta transferência é sem dispêndio para a F. N.

Diversos

Depósito Geral de Material de Guerra

2.º Sarg. Art., Francisco António Ferra Silveirinha (51709211), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/970, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é-lhe dada por finda. Foi evacuado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Forte da Graça

1.º Sarg. Inf., João Francisco da Encarnação Branca (51010111), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Colégio Militar

2.º Sarg. Inf., António Varela Torquato Bentes (51702511), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 12/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orç. do M. E.).

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Leonel Cipriano Vieira, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Afonso Henriques da Silva Freitas, da D. S. T., devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Santana, da D. S. T., devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís de Medeiros Júnior, do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., José Lourenço dos Santos, da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Inf., António Augusto de Melo, do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Joaquim Ribeiro Marques, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Eugénio da Conceição, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João da Cruz Teixeira Bento, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando Melin, do D. R. M. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Rodrigues, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Inf., Tolentino da Conceição Dias, do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Américo Marinho de Freitas, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Inf., Luís Abrantes Morais, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Art., Fernando da Silva Torrão, do D. M. F. A., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Art., José Francisco Inocêncio, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Art., Eurico Martins Gravanita, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Art., António Azevedo Galvão, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Lino Joaquim Pacheco, do D. R. M. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., António Pedro Valadas Leiras, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Cav., Domingos Sanches Vinagre, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.ºs Sargs. Grads. Cav., José António Brito Leão, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3) e Boaventura Rodrigues Pinto, da C. R./2.ª R. M., devendo ser considerados nesta situação desde 18/2/970, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Cav., Manuel Rosa de Freitas, do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Cavalaria

2.º Sarg. Cav., Manuel dos Santos Vieira (51326011), do R. C. 6, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 21/6/969, data da sua passagem àquela situação.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Artilharia

1.º Sarg. Art., Fernando de Almeida Pais, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Olegário José Carretas, do R. I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., Manuel Lopes Pato (51788711), do D. R. M. 16, na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 7/2/970.

VII — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

1 — Alterações na Frequência

Escola Central de Sargentos

a) — Nomeações

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., Armando Mendes Neves, do R. A. P. 3, é nomeado para a frequência do 1.º ano do curso A) da E. C. S. — Ano Lectivo 1970/71, em conformidade com a alínea a) do art.º 5.º do Dec. 40 423, de 6/12/955.

b) — Desistências

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., Fernando de Almeida Pais, do R. A. L. 4, desistiu da frequência da E. C. S., nos cursos de 1970/71 e seguintes.

c) — Abates

Declara-se que o 1.º Sarg. Cav., Alberto Lalanda Cacela, do R. C. 3, foi abatido ao Quadro dos Alunos do 2.º ano do curso A) da E. C. S., desde 15/3/970, nos termos do § 2.º do art.º 20.º do Dec. 40 423, de 6/12/955, não podendo voltar a frequentar aquela Escola por ter perdido a tolerância prevista no § único do art.º 8.º do referido Decreto.

VIII — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de Armas

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., José Maria Sampaio Ferreira da Silva (06432563), do R. C. 6 (R. C. 7 — Ref. G. N. da R. M. M.), a que se refere a O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/970, a pág. 107, é 2.º Sarg. Cav. e não Mecânico Viaturas Rodas, como foi publicado.

b) — de colocações

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Francisco Pinto de Carvalho (43072057), da C. D. M. M., a que se refere a O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/970, a pág. 26, foi colocado no R. C. 6 e não na C. D. M. M., conforme foi publicado na referida O. E. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

c) — de datas

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Marques, da E. P. S. M., a que se refere a O. E. n.º 24-3.ª Série, de 30/8/969, a pág. 821, é colocado na C. D. M. M. (reforço à G. N. da R. M. A.), desde 4/8/969, e não como por lapso foi publicado.

d) — de nomes

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim António Eufémio (51127311), da D. S. F. O. M., a que se refere a O. E. n.º 2-3.ª Série, de 20/1/970, a pág. 80, se chama José António Eufémio, e não como foi publicado.

Declara-se que o Furriel Mil.º, António João Pinto Carneiro, do R. A. P. 2, a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/967, a pág. 321, se chama Artur João Pinto Carneiro, e não como foi publicado na referida O. E.

e) — de n.os mecanográficos

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Dias de Sousa, do R. I. 2, a que se refere a O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/970, a pág. 214, tem o n.º de identificação 52733211 e não 51017611, como foi publicado na referida O. E.

f) — de unidades

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Alberto Alexandre Viegas, da C. D. M. M. (reforço à G. N. da R. M. A.), a que se refere a O. E. n.º 2-3.ª Série, de 20/1/970, a pág. 62, pertencia à data de embarque à E. P. S. M., e não como por lapso foi publicado.

g) — Diversos

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José da Silva Farinha, do C. T. I. T., a que se refere a O. E. n.º 25-3.ª Série, de 10/9/968, a pág. 833, deve ser considerado colocado no C. T. I. T. desde 12/8/968, nos termos do n.º 3.º do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, por ter passado à comissão voluntária por despacho de 18/3/970.

2 — Desgraduações

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Francisco Augusto Nunes, da E. P. S. M., a que se refere a O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/968, a pág. 14, é desgraduado do actual posto desde 2/3/970, voltando à anterior situação (1.º Sarg. Viat. Rodas).

3 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 26/12/969:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Claudino da Cruz (52136911)
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Liberato Lolim Lopes (51003111)

Declara-se que os 1.os Sargs. Q. S. S. G. E., Luís Alfredo Serra (51306811) e Alberto de Sousa Cardoso (51244011), passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 5/1/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Gomes Durão Branco (50174911), passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 20/1/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel de Oliveira Mendes Rodrigues (50465711), passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 9/2/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Eduardo Antunes Souto (52243811), passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 13/2/970.

Declara-se que os 1.os Sargs. Q. S. S. G. E., António Rodrigues Sabino (52109311) e José António Antunes Alves da Fonseca (52730111), passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 18/2/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel João (52383611), passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 10/1/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Tavares Afonso (50285511), passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 5/2/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Matias (50965011), passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 6/2/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Moniz do Rego Vieira (52481411), passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 12/2/970.

Declara-se que os 1.ºs Sargs. Q. S. S. G. E., Manuel da Silva (51692911) e António Baptista Leitão (52407411), passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 14/2/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando José Batista (52310511), passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 16/1/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Gomes da Silva (52244511), passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 22/1/970.

4 — Diversos

Em aditamento à Lista de Oferecidos para 1970, publicada na O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/970, se declara que são intercalados com os números que se indicam, os seguintes Sargentos:

INFANTARIA

R. M. A. — 1.º Sarg., António Pacheco de Melo — n.º 1-A (imediatamente à esquerda do 1.º Sarg. Inf., Amadeu da Glória de Jesus, da R. S. P.

R. M. A. — 1.º Sarg., João Pedro Venâncio — n.º 2-A (imediatamente à esquerda do 1.º Sarg. Inf., João António Redondeiro, da A. M.

R. M. A. — 1.º Sarg., José da Silva Lourenço — n.º 7-A (imediatamente à esquerda do 1.º Sarg. Inf., Manuel Cardoso Pinto da Silva, da R. M. A.

ARTILHARIA

R. M. A. — 1.º Sarg., Manuel Augusto de Azevedo Rainho — n.º 5-A (imediatamente à esquerda do 1.º Sarg. Art., Aníbal Pereira, da R. M. A.

ENGENHARIA

R. M. A. — 2.º Sarg., Omar dos Santos Freitas Ribeiro — n.º 5 (imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Eng., António Florêncio P. Matias, da D. S. F. O. M.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

R. M. A. — 1.º Sarg., Manuel Jorge Teixeira — n.º 1-A (imediatamente à esquerda do 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Gonçalves Pereira, da B. A. G. 2.

R.M. M. — 1.º Sarg., Amílcar da Conceição Rodrigues — n.º 2-A (imediatamente à esquerda do 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Francisco Ramalho, do R. C. 7.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

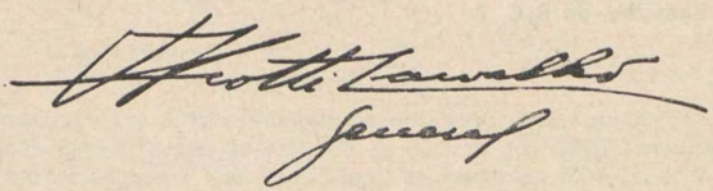

BIBLIOTECA DO EX
(Antiga Biblioteca do E. M.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 10 — 10 de Abril de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/8/969, o 2.º Sarg. Inf., Joaquim Rodrigo da Silva Vaz (61145761), vindo das tropas pára-quedistas, nos termos dos art.os 19.º e 34.º do Dec. 42 075, de 31/12/968. (Despacho Ministerial de 24/6/969.)

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/2/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António da Silva Bravo, do B. C. 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., José Luís Lima Romão, do B. T.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/3/970, o 2.º Sarg. Inf., Joaquim de Jesus Móteiro (50969611), do R. I. 7.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/1/970, o 2.º Sarg. Art., Joaquim Nini Carvão (52022711), do R. A. L. 5, em reforço á R. M. M.

Desligados do Serviço

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/3/970, o 2.º Sarg. Inf., José Maria Sardinha (51270911), do R. I. 5, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar em sessão de 20/2/970 da J. H. I., ficando a aguardar passagem à situação de reforma.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Batalhão de Caçadores n.º 5

1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., o 2.º Sarg., José Ramalho Passinhas, contando a antiguidade desde 7/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., o 2.º Sarg., Manuel Antunes Ventura, contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Transmissões

Regimento de Transmissões

2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., o Furriel, António Faria Malaquias, contando a antiguidade desde 31/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento esteve na R. M. M. até 31/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., o 2.º Sarg., José Maurício Geraldo, contando a antiguidade desde 14/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Ilídio de Andrade (50579511), contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., António das Neves, do R. C. 4, contando a antiguidade desde 25/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Abílio Mortágua Tavares, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Leopoldo Pereira Alves, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Artur Manuel Ferreira Afonso e Armando Paulo da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, José Luís da Costa e Sousa, Eusébio Marcelo Infante Ferreira, Rogério Domingos Barbeitos Pinto, Francisco Manuel da Costa, Aníbal José Gonçalves Varandas, Francisco Ribeiro Carreiro, António Ribeiro da Silva, Manuel Valentim do Nascimento, João de Assunção Piço, José de Jesus Pereira, António José da Fonseca Dias, Manuel Fernando da Rocha Martins, Fernando Manuel Bila, Abílio Augusto Vilas Boas da Silva, Carlos Alberto de Sá Magalhães, António Jesus da Silva, Carlos Alberto da Conceição Rodrigues, Luís Daniel Mainselt Vigário, Ventura de Matos Pereira, Fernando Alberto de Oliveira Pereira, Joaquim Manuel de Sande Faleiro, Fernando Gabriel da Silva Domingos Vicêncio, Helder António da Conceição Ferreira, Delfim de Sousa da Rocha, Manuel Victor de Matos Campos, Victor Manuel Carvalho de Matos e João Guerreiro Rocha, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. M., os Furriéis, Carlos Manuel da Silva e Norberto Rodrigues dos Santos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Administração Militar

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José Manuel de Almeida Pereira, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

No Ultramar

Comando Territorial Independente de Timor

Destacamento do Serviço de Material

2.os Sargs. Mil.os S. M., os Furriéis, Carlos Marques Henriques e João António Maia Aleixo, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

1.º Sarg. Inf., Samuel Marquês Rosa (51696011), do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Maximino de Sousa (50457411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/3/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Alves (50032611), da 1.ª C. D., devendo ser considerado nesta situação desde 19/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Recrutamento

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António João da Conceição Piedade (02437311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependência do Quartel-Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João da Piedade Gomes (51362211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/3/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2.º Sarg. Inf., Joaquim Rodrigo da Silva Vaz (61145761), vindo das tropas pára-quedistas, nos termos dos art.os 19.º e 34.º do Dec. 42 075, de 31/12/968, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Despacho Ministerial de 24/6/969.)

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Corneteiro, Custódio Feleciano de Jesus, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 5

1.º Sarg. Inf., Abílio de Jesus Francisco (51349511), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 7

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel da Silva (51692911), do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Filipe (51009411), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Pires Fernandes (52259711), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., António dos Santos Páscoa (61190960), da R. M. A., na situação de disponibilidade. É considerado nesta situação desde 14/3/970.

Regimento de Infantaria n.º 15

Furriel Músico «Trompa de Harmonia», José Pereira Marques, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 19/2/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Músico «Bombardino», Joaquim Martins Flosa, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

1.º Sarg. Inf., Manuel Andrade Ferreira de Almeida (52328411), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

Sarg. Ajud., José Luís Ramalho (50196111), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Gonçalves Rocha Angélica (51693911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 6

2.º Sarg. Corneteiro, Manuel João Lopes Pouca Roupa, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 8

1.º Sarg. Inf., Valentim Rodrigues Pereira (50094311), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 10

1.º Sarg. Inf., António Ledo Teixeira (50466711), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Lopes de Azevedo (50850711), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 1/3/970, data do seu ingresso no Q. S. S. G. E. Transferido a seu pedido e sem dispêndio para a F. N. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Domingos Sérgio de Passos Simas (50200711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia de Costa

1.º Sarg. Art., João Oliveira Santos (52128111), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

1.º Sarg. Art., Alexandre Rodrigues (51527811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Bataria de Artilharia de Guarnição n.º 1

2.º Sarg. Clarim, Manuel Garcia Luís, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Batista (39341855), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 73/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., José Luís Marques Barroca (50342611), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 8/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

1.º Sarg. S. A. M., José Augusto de Oliveira Guedes (51024511), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel João Mourato Talhinhas (52735911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 3

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Rodrigues dos Santos Lança (51518411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4

Sarg. Ajud., Ladislau da Trindade Peres (00017017), do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/3/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Augusto Lopes de Almeida Morais (50147011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Colégio Militar

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Mário Barroso Boavida (50433911), do Q. G./G. M. L., devendo ser considerado nesta situação desde 18/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escola Militar de Electromecânica

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Henriques (50286111), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/970. Esta transferência é sem dispêndio para a F. N. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Augusto António Segurado (51060911), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

1.º Sarg. Cav., José Francisco da Glória (51358111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Regional n.º 1

2.º Sarg. S. S., Mateus de Sousa Amorim (52441111), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

Na Metrópole

Manutenção Militar

2.º Sarg. S. A. M., António Gomes de Barros (51772511), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Manuel Custódio Ramos, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Edmundo dos Santos Alves, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Edmundo Rodrigues Filipe, do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Corneteiros

2.º Sarg. Corneteiro, João Carlos Limpo Alfaiate, da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Corneteiro, José Dimas Branco, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Jaime de Sousa Rocha, do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Rui Eduardo Pires Guerra, da Rep. Gab., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Abel Rosário Barreira, do B.C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., José Ribeiro, do C.I.C.A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Jofre de Jesus Reis, do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., José Silveira Cardoso, da E.P.I., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Fernando Augusto Fortuna, do R.I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Manuel Afonso Branco, do B.C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, [illegible] ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do [illegible]c. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., José Duarte Neto, do R.I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Luís Ferreira Leite Machado, do R.I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Timor)

2.º Sarg. Inf., António da Rocha Brum (51357611), do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., José Lopes Gomes (50967611), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Soares, do H. M. R. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Gustavo Ferreira de Carvalho, do B. C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Emílio Ferreira, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Inf., António Dias Grancho Carriço, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., António Viegas Afonso, do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Manuel Diogo Velez, do Q. G./3.ª Div., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969,

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António José da Conceição Realinho, do B. C. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., Joaquim Alves Luzio (50176511), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Inf., Joaquim Pedrosa Moital, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Inf., José Garcia da Rocha, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Tomaz dos Santos Gonçalves, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Art., José Vicente de Massapina Gusmão, do 1.º T. M. T., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

Sarg. Ajud. Art., Artur Simão Albuquerque Malheiro da Silva, do C. I. A. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Art., Augusto Cardoso Batata, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Art., Etelvino Alves Craveiro, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Cav., António Perico Martins, da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Afonso, da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., José Bernardino de Jesus Abelho, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Artilharia

2.º Sarg. Art., Joaquim Nini Carvão (52022711), do R. A. L. 5, em reforço à G. N. da R. M. M., na situação de licenciado desde 31/1/970.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Elect. Frio, José Barreto Soeiro, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Artífices

2.º Sarg. Artif., Ser., António Almeida Duarte Carregado, do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

IV — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de condecorações

Declara-se que o Soldado de Milícia n.º 24/66, Issa Camará, do Pelotão de Milícia n.º 155, do Batalhão de Caçadores n.º 1912, foi condecorado com a Medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, o que por lapso não foi mencionado na O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/970, a pág. 172.

b) — de natureza de comissões

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., António Crisóstomo (50512111), do H. M. P., a que se refere a O. E. n.º 2-3.ª Série, de 20/1/970, a pág. 74, foi nomeado para a Guarnição Normal, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Joaquim da Natividade Ferreira (51160411), do R. I. 7, a que se refere a O. E. n.º 2-3.ª Série, de 20/1/970, a pág. 77, foi nomeado nos termos da alínea b), e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Américo Ferreira Ligeiro, do R. I. 1, a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 264, foi nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969, e não como foi publicado.

c) — de nomes

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Radiom., Horácio Palmeirão Pires, do B. T., a que se refere a O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/970, a pág. 85, se chama Horácio Palmeirão Aires, e não como por lapso foi publicado.

d) — de Unidades a que pertenciam

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Júlio Maia Pereira, da E. P. S. M., a que se refere a O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/970, a pág. 224, pertencia antes de embarcar à E. P. S. M., e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Henrique Esteves de Magalhães (51917511), do R. I. 12, a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/970, a pág. 197, pertence ao R. I. 13, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, Manuel Ferreira Martins, do R. I. 7, a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1174, pertence ao R. C. 7, e não como foi publicado na referida O. E.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Garcia Fernandes, do R. A. L. 1/Ref. G. N. do C. T. I. C. V., pertence à R. R. e não à R. S. P., como por lapso foi publicado na O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/969, a pág. 392.

e) — de verbas

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Jaime Marques Crespo, da D. G. M. E., a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/970, a pág. 190, é 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, passando a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros desde 20/1/970, e não como por lapso foi publicado.

2 — Pensões de Reformas

Que a partir de 1 de Abril de 1970 transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. A. conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 72-II Série, de 26 de Março de 1970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Crispim António da Silva Penim, C. I. A. A. C. . . . . 39 396$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Carlos Augusto Pires, D. R. M. 10 . . . . . 39 396$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Francisco Carvalho Jr., R. I. 5 29 580$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Henriques, Rep. Gab. 27 012$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Luís Augusto da Silva, D. R. M. 13 . . . . . 25 656$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Faustino, R. A. L. 1 . . 24 984$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Marques Lopes, I. G. E. F. E. . . . . 36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Felismino, H. M. D. I. C. . . 36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Delfim Bombarda Anes, D. A. T. 36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Faustino Augusto Pires Cardantes, R. S. S. . . . . 36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Nascimento, E. P. A. M. . . 36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Domingos Antunes da Silva, D. R. M. 2 . . . . . 35 112$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Inácio Borrego, G. A. C. A. 3 . . 24 756$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Augusto dos Santos, Q. G./ /3.ª R. M. . . . . 21 660$00
1.º Sarg. Inf., Manuel Serejo, B. C. 6 . . . . . 15 696$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Cândido Augusto Rodrigues, Q. G./1.ª R. M. . . . . 15 012$00
2.º Sarg. Q. S. M., Emílio Augusto Ferreira, B. C. 10 . . 31 824$00

3 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 72-II Série, de 26 de Março de 1970, foi publicada a pensão anual de invalidez concedida ao militar abaixo mencionado, estando já deduzida do desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que deve ser abatido ao efectivo da sua Unidade, desde 1 de Abril de 1970, desde quando passa a ser pago pela C. G. A. e fica sujeito a todas as disposições:

1.º Cabo n.º 8650866, António Carvalho Barata, R. I. 16 17 448$00

4 — Regresso às Escalas de Mobilização

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Firmino Augusto Abreu (50514711), do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Infantaria (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Armando de Sousa Gonçalves, do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Infantaria (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., José Salazar Oliveira Loja (51159811), do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Infantaria (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Marcolino de Jesus Santa Maria (51297611), do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., António da Silva Carvalho (50837811), da R. S. P., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Augusto da Cruz Catarro (51095611), do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Fernando Henrique Nunes (51523811), do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., João Silva Fradinho (51523911), do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Cavalaria (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Francisco de Oliveira Fernandes (51096811), do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Cavalaria (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng., José Luís Fernandes (41019960), do R. A. A. F., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Engenharia (Transm.) (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng., António Augusto dos Santos Simões (51212911), do Q. G./2.ª R. M., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Engenharia (Transm.) (Nota 3498, de 31/12/969, da Cheret).

5 — Vencimentos

Declara-se que a partir de 1 de Abril de 1970, passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, os Sargentos a seguir mencionados, por terem vaga naqueles Quadros:

CAVALARIA

Sarg. Ajud., Alberto Mendes, do R. I. 3
Sarg. Ajud., João Martins, do D. R. M. 19
Sarg. Ajud., Joaquim Augusto Teixeira, H. M. D. I. C.
Sarg. Ajud., David de Matos, B. C. 6
Sarg. Ajud., Alberto da Apresentação Carvalho, do D. G. A.
Sarg. Ajud., Orlindo Ferreira dos Santos Pereira Morgado, do 2.º G. C. A. M.
Sarg. Ajud., Manuel Fernandes Tomás, do R. A. C.
Sarg. Ajud., Francisco Joaquim Botelho Figueira, do C. I. C. A. 3
Sarg. Ajud., José Luís Ramalho, do B. I. I. 19
1.º Sarg., Marçalo António, do R. L. 2
1.º Sarg., António José Fernandes, do R. C. 7
1.º Sarg., Acácio dos Santos Clemente, do R. L. 2
1.º Sarg., José Cabaço Leitão, do R. C. 8
1.º Sarg., António Perico Martins, da E. P. C.
1.º Sarg., Barnabé Gaôcho Saúde, da R. S. P.
1.º Sarg., António Francisco Anselmo, do Pr. M.

1.º Sarg., Manuel Carreiras Rato, do C. I. C. A. 3
1.º Sarg., Balduino Bragança, do R. I. 1
1.º Sarg., Eduardo Nobre Isidoro, do R. L. 2
1.º Sarg., Firmino David Patuleia, do R. C. 3

INFANTARIA

1.º Sarg., Paulo Moreira, da Rep. Mob.
1.º Sarg., Miguel Nogueira Alves, do R. I. 1
1.º Sarg., Alcino Manuel Pires, do R. I. 16
1.º Sarg., Joaquim Paulo Peres, da Rep. Gab.
1.º Sarg., José Jesus dos Santos, da Rep. Mob.
1.º Sarg., João Batista Lopes, do B. C. 3
1.º Sarg., Manuel João Serafim, do R. I. 16
1.º Sarg., Miguel Vicente Lobato de Melo Alvim, do D. G. A.
1.º Sarg., Florêncio José Ameixial Peniche, da R. O.
1.º Sarg., Humberto Cardoso da Silva, do B. I. I. 17
1.º Sarg., António das Dores Martins, do B. C. 9
1.º Sarg., Francisco Correia Valente, do R. I. 1
1.º Sarg., José Pacheco Xavier, do C. I. C. A. 5
1.º Sarg., Agostinho Azevedo de Carvalho, da R. R.
1.º Sarg., José Correia Cabaço, da D. S. T.
1.º Sarg., Anselmo Ribeiro, do R. I. 13
1.º Sarg., José Manuel de Oliveira Muge, do R. I. 10
1.º Sarg., José Pereira Dias Pilroto, do S. C. E.
1.º Sarg., José Eduardo da Cruz, do R. I. 5
1.º Sarg., Leopoldino António de Campos, do R. I. 4
1.º Sarg., António Salvado Alves, do B. R. T.
1.º Sarg., Manuel Goulart Bettencourt, do B. R. T.
1.º Sarg., Aristides de Amorim Dias, do R. I. 11
1.º Sarg., Américo Maria Filipe, do R. I. 15
1.º Sarg., José Morgado Saraiva, do D. M. Almada
1.º Sarg., Alvaro Fernandes Oliveira, do Q. G./2.ª R. M.
1.º Sarg., Mário Freitas, do R. I. 5
1.º Sarg., António Pereira da Costa Lima, do R. I. 6
1.º Sarg., José Augusto Vaz, do B. C. 3
1.º Sarg., Manuel Adriano de Brito Dias, do C. I. S. M. I.
1.º Sarg., Manuel Dias da Silva, da E. C. S.
1.º Sarg., José António Franco Garrido da Silva, do Dep. Ind.
1.º Sarg., João Morgado, do R. I. 14
1.º Sarg., Adolfo da Costa Carvalho, do C. I. C. A. 1
1.º Sarg., Armando Augusto Alves, do R. I. 15

1.º Sarg., Augusto Traçal Ribeiro, do R. I. 3
1.º Sarg., José Rodrigues Cabral, do B. C. 10
1.º Sarg., José Policarpo Curado, do R. I. 2
1.º Sarg., Américo Nunes Pimenta, do C. I. O. E.
1.º Sarg., João Eduardo Esperto Folião, do C. I. O. E.
1.º Sarg., Alberto Domingos Pereira, do B. C. 10
1.º Sarg., António Joaquim Soares, da R. S. P.
1.º Sarg., Armando de Melo Rodrigues, do C. I. C. A. 2
1.º Sarg., António Joaquim Alexandre, do R. I. 3
1.º Sarg., Bernardino Nogueira, da E. P. I.

ARTILHARIA

1.º Sarg., José Inácio da Silva, do D. G. A.
1.º Sarg., António Lopes Vinagre, do R. A. L. 4
1.º Sarg., Granger Pereira da Cunha, do 2.º T. M. T.
1.º Sarg., João Sobreira de Almeida Júnior, do G. A. C. A. 3
1.º Sarg., Alcides Costa, do R. A. L. 2
1.º Sarg., João José de Brito Figueiroa, da E. M. Elm.
1.º Sarg., José Silvestre de Jesus, do R. A. L. 4
1.º Sarg., Amadeu Fernandes de Sousa, do G. A. C. A. 2
1.º Sarg., José dos Santos Serrano, do R. A. L. 4
1.º Sarg., Anselmo Aires Alves, do R. A. P. 2
1.º Sarg., João Ferreira Machado, do R. A. L. 5
1.º Sarg., António Maciel da Silva, do R. A. P. 2
1.º Sarg., Fernando de Brito, do R. A. L. 2
1.º Sarg., Fernando da Silva Amorim, do C. I. A. A. C.
1.º Sarg., Milton Esteves Ferreira, do R. A. L. 5
1.º Sarg., Armando Mendes Neves, do R. A. P. 3

ENGENHARIA

Sarg. Ajud., Fernando Pires Gomes do Rego, do R. T.
1.º Sarg., Américo da Conceição Mesquita, da Cheret
1.º Sarg., Augusto Carvalho Guerra, do D. G. A.
1.º Sarg., Joaquim Estevão Conceição Duarte, do R. E. 1
1.º Sarg., António Gonçalves da Silva, do D. L. R. T. 1
1.º Sarg., Manuel Correia Marques da Fonseca, do Q. G./1.ª R. M.
1.º Sarg., José Augusto Ribeiro Barros, do D. L. R. T. 2
1.º Sarg., Armando Teixeira Gomes do Amaral Xavier, do R. E. 1
1.º Sarg., José Eduardo Martins Rodrigues, do B. R. T.
1.º Sarg., António André Júnior, do B. R. T.

SERVIÇO DE SAÚDE

1.º Sarg., Francisco da Graça Gordo, do H. M. P.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR

Sarg. Ajud., José Contreiras Vasques
Sarg. Ajud., João Firmino Nortadas
1.º Sarg., José Martins dos Reis Leitão, da E. P. A. M.

6 — Oferecimentos para o Ultramar — 1970

Em aditamento à Lista de Oferecimentos para 1970 publicada no suplemento à O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/970, declara-se que são intercalados com o n.º que se lhes indica os seguintes Sargentos:

INFANTARIA

R. M. A. — 2.º Sarg. Inf., Joaquim Robalo Aleixo, da R. O., com o n.º 48/A.

ENGENHARIA

R. M. A. — 1.º Sarg. Eng., Xavier Vicêncio Marques, com o n.º 2/A, imediatamente à esquerda do 1.º Sarg. Eng., Joaquim Jacob Abelho Franco, do C. T. I. de Cabo Verde.

SERVIÇO DE SAÚDE

R. M. A. — 2.º Sarg. Enf.º S. S., António da Silva, do H. M. R. 3, imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. S. S., José António Octaviano, que está em 3.º lugar.

7 — Rectificações à Lista de Antiguidades de 1969

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Inácio António Catela (52135311), do C. I. C. A. 5, conta a antiguidade no posto de 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., desde 31/5/959, e não como se publicou.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Mendes, do D. R. M. 9, registado sob o n.º de ordem 825, a pág. 418, tem o n.º mecanográfico 52842811, e não como se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Pereira, da R. M. A., registado sob o n.º de ordem 892, a pág. 422/423, tem o n.º mecanográfico 50422211, e não como se publicou.

V — DETERMINAÇÕES

As Unidades concentradoras do pessoal das Unidades constituídas no Continente e Ilhas Adjacentes destinadas à Guarnição Normal das Províncias Ultramarinas passam a desempenhar, relativamente a este pessoal, funções idênticas às que incumbem às Unidades organizadoras relativamente ao pessoal das Unidades destinadas a reforço das Províncias Ultramarinas.
Para o efeito, o pessoal das Unidades destinadas à Guarnição Normal das Províncias Ultramarinas é colocado nas respectivas Unidades concentradoras a partir da data do seu embarque para o Ultramar. (Despacho de S. Ex.ª o General Ajudante-General, de 25/2/970.)

VI — OBITUÁRIO

1969 — Novembro — Dia 2 — 2.º Sarg. Mec. Elect., Manuel Felizardo Curtinha, da R. M. M.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

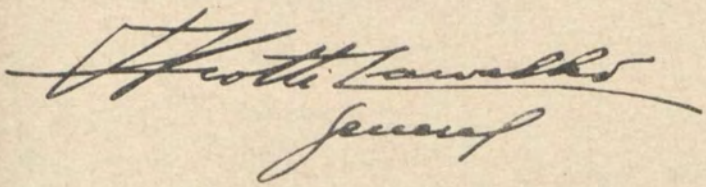

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 11 — 20 de Abril de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/3/970, o 2.º Sarg. Inf., Joaquim Gonçalves Dinis (51795711), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/3/970, o 2.º Sarg. Inf., João Sinfrónio Valentim (51766711), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/3/970, o 2.º Sarg. Art., Francisco Sousa Pedro (52062111), da R. M. A., vindo da situação de disponibilidade e iniciando uma comissão de serviço militar por imposição, nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/2/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Teixeira Rodrigues (43019761), do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/2/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Pereira Falcão (50333011), do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/3/970, o 2.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Fernando Pereira Simões Pleno, do R. I. 1, por lhe ter sido deferido o respectivo pedido.

Serviço Postal Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 2.º Sarg. Grad. S. P. M., António Henriques da Fonseca Pereira (51135211), da Ch. do S. P. M., regressando à sua situação anterior nos C. T. T.

Passagem às Tropas Licenciadas

Quadro da Arma de Infantaria

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/1/970, os 2.os Sargs. Inf., Vasco Borges Loureiro e Moisés Ferreira.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/3/970, o 2.º Sarg. Inf., Rustico Rosário Viegas (87005548), da R. M. M.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/1/970, o 2.º Sarg. Cav., Paulino Vargas Mariano.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/1/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Agostinho dos Santos Almeida Celestino.

Quadro do Serviço de Administração Militar

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/1/970, os 2.os Sargs. S. A. M., Jorge de Bastos Corga e Jõaquim José Campos Faria.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Quartel-Mestre General

Direcção do Serviço de Transportes

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., José Manuel Soares Duarte (50107411), contando a antiguidade desde 1/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 15

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., José Paulo dos Santos (50877511), contando a antiguidade desde 1/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Tribunais

Tribunal Militar Territorial do Porto

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Guilhermino dos Santos (50101811), contando a antiguidade desde 1/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., José de Matos Junça (51178111), contando a antiguidade desde 1/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Raul Ribeiro Saldanha, do R. C. 4, contando a antiguidade desde 28/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., José Rodrigues (50904911), do R. I. 15, contando a antiguidade desde 22/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Carvalho Garrido (51292111), contando a antiguidade desde 22/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Francisco Pereira (50422211), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., António Brizo da Mata (52440711), contando a antiguidade desde 1/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Leonel da Silva Ferreira (50190411), contando a antiguidade desde 1/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

(Recrutamento da Província)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., António João Batista Laço (52728711), contando a antiguidade desde 1/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Elect., o Furriel, Manuel Felizardo Curtinhas, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Ismael Augusto Monteiro (50578711), contando a antiguidade desde 22/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Joaquim António Abreu (50347211), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Vanzete Tomás Saraiva, do R. C. 4, contando a antiguidade desde 25/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, José Inácio Raposo Salvado, Ângelo Domingos da Silva Gomes, João José Marques Novo, José

Carvalho Martins, Vasco da Costa Lopes, Manuel Barbosa Torres, Mário Baltazar Sacramento dos Santos, Manuel Francisco Figueira Martins e Manuel Melo Soares, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. S., os Furriéis, Alfredo de Azevedo Andrade e Afonso Maria Marinho Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Domingues Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, António Ilídio Marques Dinis, António Teixeira Santos Assunção, Manuel Carlos Mendão Moreira e João Maria Marques do Nascimento, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Maria Reis Antunes de Lemos, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, José António Paiva e Domingos Fernandes de Sousa, contando a antiguidade desde 30/11/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Edmundo Ferreira Teixeira Coutinho, Carlos Alberto Gouveia da Costa e António José Ferreira da Costa, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Domingos Gomes Escoval, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José dos Santos Gambôa Guadalupe, contando a antiguidade desde 30/9/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Francisco da Costa Viegas Contreiras, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Alberto Garrido Cardoso, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Fernando Luís de Melo Diogo e Carlos Alberto Marques Rosa Duque, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Carlos Manuel Rebelo Correia, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Joaquim dos Santos Espanha, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Gonçalves de Castro, contando a antiguidade desde 28/2/965.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Matias dos Reis, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 8

2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, Edmundo Manuel Tapadas Anjinho, José Graça dos Passos e Carlos Alberto dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/967.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

2.os Sargs. Mil.os Eng., os Furriéis, Rui Manuel Martins e Manuel Matos de Freitas, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Transmissões

Regimento de Transmissões

2.º Sarg. Mil.º Transmissões, o Furriel, Ernesto Maia Pinheiro, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.os Sargs. Mil.os Transmissões, os Furriéis, José António da Conceição Bravo, Manuel Lopes da Fonseca Benfeito e Normando Faria de Boaventura, contando a antiguidade desde 31/3/969.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Mariano Filipe Damásio de Sousa Mendes, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

Escola de Aplicação Militar de Moçambique

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Faruque Ismael Valigy, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão do Serviço de Material de Lourenço Marques

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, Manuel Gonçalves Resende e Manuel Luís Gonçalves Lopes, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Estado Maior do Exército

2.º Sarg. Inf., José Videira Belo (51787911), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 24/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Depedência do Vice-Chefe do Estado-Maior

Direcções das Armas

Direcção da Arma de Transmissões

1.º Sarg. Eng., Ernesto Ferreira da Silva (51533311), do B. R. Tm., por pedir. Esta transferência é sem dispêndio para a F. N.

Chefia do Reconhecimento das Transmissões

1.º Sarg. Eng., João Gomes da Silva (52267811), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

2.º Sarg., António da Silva Carvalho (50837811), do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., António Lavadinho Mourato (51984711), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

2.º Sarg. Inf., Manuel Mendes Cabaço (51360811), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Virgílio Rodrigues (51689211), do P. A. A. 2059/ /R. A. A. F./R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Direcção do Serviço de Saúde

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Joaquim Carranca (50298011), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, vindo da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Luís de Abreu Lemos (51366111), do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2.º Sarg. Inf., José Carlos da Luz (50148511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Francisco Pedro Romana (50186111), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Severiano da Silva Leitão (51984211), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Músico «Fliscorne», João Pinto Monteiro, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por pedir.

2.º Sarg. Inf., Firmino Augusto Abreu (50514711), do B. R. T., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., José Salazar Oliveira Loja (51159811), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Armando de Sousa Gonçalves (50148611), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 6

2.º Sarg. Inf., Eduardo dos Santos Palha (50850111), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Júlio Luciano da Silva (51790111), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Óscar Franklim Gomes Sabença Soares (53210661), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

1.º Sarg. Inf., Porfírio Gonçalves da Costa e Castro (52327111), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Adolfo da Costa Carvalho (51358811), do C. I. C. A. 1, por pedir. Esta transferência é sem dispêndio para a F. N.

Regimento de Infantaria n.º 10

2.º Sarg. Inf., Filinto Artur Gouveia (51690311), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

2.º Sarg. Inf., José Reis Cariano (51714811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. «Corneteiro», Manuel João Santos, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Manuel Ferreira dos Santos (50885211), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 16

2.º Sarg. Inf., Luís António Pereira Ruivo (51992511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

2.º Sarg. Inf., Manuel José Gonçalves (51982311), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Francisco da Rosa (52390511), da C. C. S./Bat. Art. 2838/R. A. P. 2/R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

1.º Sarg. Inf., João António Redondeiro (51358911), da A. M., nos termos do art.º 57.º do R. D. M.

Batalhão de Caçadores n.º 6

2.º Sarg. Inf., José Russo Pedrinho (50292511), da 1.ª C. D., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 8

2.º Sarg. Inf., Domingos Francisco Botelho Gama (51788811), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

2.º Sarg. «Clarim», Francisco Augusto Beira Barreto, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Renato Miguel de Oliveira Rupio (50029811), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Art., Fernando Henrique Nunes (51523811), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., Marcolino de Jesus Santa Maria (51297611), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., Augusto da Cruz Catarro (51095611), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

1.º Sarg. Art., Mário Joaquim Lopes Pereira (50571311), da R. M. A., devendo ser mandado apresentar na B. A. G. 2/C. T. I. Mad., onde fica em diligência e considerado nesta situação desde 12/2/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

1.º Sarg. Art., José Francisco Sotaya (52057411), do R. A. L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. «Clarim», Joaquim Agostinho, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Art., António Mendes Duarte (51696511), do R. A. L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/3/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao C. I. C. A. 4)

1.º Sarg. Inf., Abílio de Castro Gonçalves (51700911), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Inf., José Alberto Rodrigues Costa (51198111), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. Art., Adão Fadigas Ferreira dos Santos (51692711), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

1.º Sarg. Eng., Norberto da Conceição Saraiva (52184511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/3/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

2.º Sarg. Art., Gabriel Nunes da Silva Pinto (51542211), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia de Costa

1.º Sarg. Art., Daniel Limpo Martins (50570511), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

2.º Sarg. Art., João Batista Chambel (51545111), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Bataria Independente de Defesa de Costa n.º 1

2.º Sarg. Art., António Carvalho do Amaral Pereira (52064911), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Cerqueira da Silva (51130211), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, vindo da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., José Rafael (39188057), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Francisco de Oliveira Fernandes (51096811), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 1

(c/ destino ao C. I. C. A. 3)

2.º Sarg. Art., Armando Figueira Carretas (51520011), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Manuel Joaquim Serrano (46137659), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., José Lourenço Carapinha (46223655), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 4

2.º Sarg. Cav., Francisco Manuel Buinhas Baptista (46336458), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Cav., Manuel Augusto Vila Nova Bocas (46274759), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 8

2.º Sarg. Cav., Gabriel de Brito (45549860), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Candeias Henriques (52271711), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/4/970, por pedir. Continua a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Tremoceiro Bengala (51709411), do S. C. E., na situação de disponibilidade. É considerado nesta situação desde 1/4/970, data da passagem à disponibilidade.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Laurentino de Jesus Santos (52399611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

1.º Sarg. Inf., Fernando dos Santos Agostinho (50832511), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Art., Lopo Ribeiro Cardoso Alves (51760011), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Cav., António Moreira Beliz (51698611), do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., Francisco de Freitas Pereira de Sousa (52066011), da E. P. E., na situação de disponibilidade. É considerado nesta situação desde 1/4/970, data da passagem à disponibilidade.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Cruz Maia Florindo (50010511), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Penais

Presídio Militar

2.º Sarg. Cav., José Manuel Gonçalves Dias Picoto (51315211), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Academia Militar

2.º Sarg. «Corneteiro», António Joaquim, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2.º Sarg. Grad. Inf., Salustiano José Figueiredo Nunes (09377164), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Campo de Instrução Militar

2.º Sarg. Art., António Joaquim Costa (52054611), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Manuel Lopes Fernandes Lavado (46073154), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., Manuel Ribeiro Serras (51999011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

2.º Sarg. Inf., Joaquim António Faustino (51770711), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Campo de Tiro de Alcochete

2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Augusto dos Santos Simões (51212911), do Q. G./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

2.º Sarg. Inf., Manuel Fernandes Domingos (50619811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Art., Eugénio da Conceição Forja (51305211), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

2.º Sarg. Inf., Luís Rafael dos Santos (51788111), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 25/2/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., António Castanheira Jorge (52686011), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito Geral de Material de Guerra

2.º Sarg. Art., Fernando José da Silva Nascimento (52121811), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Academia Militar

2.º Sarg. Cav., Joaquim da Silva Pinto (52186911), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António de Abreu, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. «Clarim», António Campos Jacinto, do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Cav., Alfredo Henriques Jorge Pereira, do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Maria Caldeira, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Centro de Instrução

Centro de Instrução de Operações Especiais

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Duarte Costa Pinto, do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Artilharia

2.º Sarg. Art., Joaquim Moreira Pacheco (51145611), do R. A. L. 5, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 11/2/970.

Serviço de Material

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Rodrigues de Oliveira, do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Artilharia

2.º Sarg. Art., Manuel Ribeiro Serras (51999011), do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 27/9/969, por ter sido transferido por motivo disciplinar.

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Elect., José Eugénio Moreira de Almeida, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Radiom., Ilídio José Costa, do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Concursos

1 — Cancelamentos

Declara-se que os concursos para 1.os Sargentos de Infantaria e Artilharia, a que se refere a O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/969, a pág. 1066 e seguintes, foram mandados cancelar por despacho de 3/3/970, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Exército.

B — Cursos

1 — Alterações na Frequência

Escola Central de Sargentos

a) — desistências

Declara-se que o Sarg. Ajud. do S. Mat., José Correia Barbosa, do R. A. L. 5, apresentou declaração da desistência do 1.º ano do Curso B (SM/STM), da E. C. S., em 1/4/970.

C — Estágios

1 — Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos que o Sarg. Ajud. do S. Mat., José Gomes Ferreira, frequentou com aproveitamento o estágio de Técnico de Comunicações por Satélite, que decorreu de 3/6/967 a 12/4/968, em Nápoles.

Para os devidos efeitos se publica a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o estágio de Frio para os 1.os Mecânicos Electricistas, que decorreu na E. M. Em., de 1/4/968 a 8/6/968:

1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Camilo da Conceição Duarte, R. M. A.
1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Valdemar Ferreira da Silva, D. S. F. O. M.
1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Gaspar Couto Guerreiro, C. T. I. G.
1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Etelvino Caetano Dias, C. T. I. G.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel Antunes Rosa, B. R. T.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., José de Paiva Rocha, R. A. C.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel José Pessoa Dias, R. M. M.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Arménio Santos da Silva, R. A. C.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel Miguel dos Santos Antunes Martins, R. M. M.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Jorge Manuel Coelho Torrão, R. M. M.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Justino Andrade de Barros, R. M. M.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Amílcar Jordão Gaspar, H. M. P.
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Rui António Frazão Gouveia, C. T. I. G.

V — DECLARAÇÕES

1) — Rectificações

a) — de antiguidades

Declara-se que o 2.º Sarg. Músico «Fliscorne», João Pires Monteiro, da E. P. I., se encontra na escala de Sargentos Músicos, imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. Músico «Fliscorne», José Tavares Câmara e imediatamente à direita do 2.º Sarg. Músico «Fliscorne», João Joaquim Carvalho Borges.

b) — de colocações

Declara-se que a do 1.º Sarg. Inf., Cristiano Gomes da Rocha, do R. I. 11, a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 248, ficou nula e de nenhum efeito em virtude de ao referido Sargento lhe ter sido deferido o requerimento em que pedia para continuar no C. T. S. C.

Declara-se que o 1.º Sarg. Eng. (Transm.), Tomaz de Sousa Ferrão (51233011), do B. T., a que se refere a O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/970, a pág. 101, pertencia à R. M. A., e não como foi publicado.

Declara-se que o Furriel S. A. M., José Manuel Lopes Soares (03287969), da E. P. A. M., a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 254, continua colocado na E. P. A. M., pelo que fica nula e de nenhum efeito a sua transferência para a M. M.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Radar, António de Carvalho Farto, do C. T. I. C. V., a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/969, a pág. 269, é colocado no R. A. A. F. (Reforço à G. N. do C. T. I. C. V.), desde 10/3/969, e não como por lapso foi publicado.

c) — de datas

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Joaquim Maria Miranda Tavares (51990111), do R. I. 8, a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 247, deve ser considerado nesta situação desde 15/1/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Artur Fernandes Pimenta (51714611), do R. I. 7, a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 247, deve ser considerado nesta situação desde 17/1/970, e não como foi publicado.

d) — de nomes

Declara-se que o Sarg. Ajud., Albino Correia da Anunciação (50158611), da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1301, se chama Albino Correia da Anunciada, e não como se publicou.

e) — de regresso à escala de mobilização

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Joaquim Silva Pinto (52186911), do B. R. T., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Cavalaria.

f) — de unidades

Declara-se que o 1.º Sarg. Cav., José Cândido Barbosa, do R. I. 2, a que se refere a O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/970, a pág. 230, pertence ao Regimento de Lanceiros n.º 2 e não ao R. I. 2, como se publicou.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Garcia Fernandes, pertencia à R. R. e não à R. S. P., como por lapso foi publicado na O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, a pág. 392.

g) — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. S. A. M., José António Cunha Subtil, da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/970, a pág. 348, deixa de estar condicionado em virtude de ter ficado aprovado nas provas físicas do concurso para 1.º Sarg. do Q. P. do S. A. M.

2 — Desgraduações

Declara-se que o Furriel Grad. S. A. M., Domélio da Silva Pereira, do 1.º G. C. A. M., a que se refere a O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/966, a pág. 191, foi desgraduado desde 1/2/966, data da sua passagem à situação de disponibilidade.

3 — Vencimentos

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Jaime de Sousa Maia de Oliveira, do G. A. C. A. 3, passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 26/3/970.

Declara-se que os 2.os Sargs. a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/4/970:

2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Cordeiro Vieira (32149760), do R. E. 1

2.º Sarg. S. S., Carlos Manuel Lobinho (50045411), do H. M. D. I. C.

Declara-se que o 2.º Sarg. Artif. Sel. Cor., Adelino Ramos, do B. T., passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/4/970.

VI — DETERMINAÇÕES

Execução do Dec.-Lei n.º 49 107

Que por despacho de 17/3/970, foi revogado, com vista à aplicação do Dec.-Lei n.º 49 107, o despacho ministerial de 10/4/963 (divulgado pela Nota-Circular n.º 15 543, P.os 5/5-2 e 6/3-2, de 22/4/963, da R. S. P./D. S. P./M. E.), que mandava contar como por imposição, para efeitos de novas nomeações, as comissões militares por oferecimento cumpridas pelo menos durante um ano em situações consideradas no n.º 1 da Portaria n.º 18 484, de 30/5/961 (100 % de aumento de tempo de serviço). Esta revogação não prejudica direitos adquiridos à sombra daquele despacho, devendo por isso continuar a contar-se como por imposição, para efeitos de novas nomeações, as comissões por oferecimento anteriores a 7/7/969, prestados nos termos do despacho agora revogado durante o período em que ele vigorou (Circular n.º 1232/PM, de 25/3/970, da 1.ª Rep./E. M. E.).

Fórmula de Juramento em uso no Exército

Por força do despacho de 13/3/970, ficou determinado que nos compromissos de honra no Exército passe a ser utilizada a seguinte fórmula:

FÓRMULA B

Para o acto da incorporação, para os juramentos de bandeira de cadetes da Academia Militar e de praças do Exército:

«Como português e como militar, juro servir a Pátria e as suas instituições, no respeito da hierarquia e da obediência aos chefes, consagrando-me ao cumprimento do dever militar, mesmo com sacrifício da própria vida» (Nota-Circular n.º 1236/PJ, de 25/3/970, da 1.ª Rep./E. M. E.).

VII — OBITUÁRIO

1970 — Abril — Dia 2 — 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Herculano Carvalho Rodrigues (50653311), da R. O.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

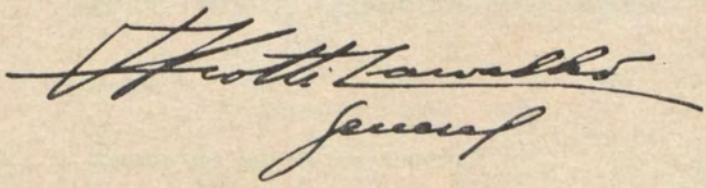

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 12 — 30 de Abril de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Abates

Quadro do Serviço do Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 2.º Sarg. Mec. Radiom., Victor Ferreira de Campos (17694069), do D. G. M. T., por na mesma data ter passado à Força Aérea.

Ingresso nos Quadros

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Reginaldo dos Reis (50166211), do R. I. 5, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Amílcar Eugénio Gonçalves Couto (50878811), do R. I. 15, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Francisco Morais (50345511), do R. I. 16, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Firmino Aires (50174511), do B. C. 10, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Delfim Sebastião Gomes (51675011), do B. C. 3, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Jaime de Sousa Rocha (52125511), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., João de Meireles (51246411), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Augusto de Oliveira (50093411), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Gustavo Ferreira de Carvalho (50146011), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Jofre de Jesus dos Reis (51518211), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Osvaldo Olim Marote (51510011), da R. M. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Fernando José Marques Carvalho Vilar (50664611), da R. M. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel dos Santos Ferreira (50249411), da R. M. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Ribeiro Marques (51257511), do C. T. I. G., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Abel José Caramelo (52544011), do C. T. I. G., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Luís Abrantes Morais (52572711), do C. T. I. G., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel Augusto Ferraz (50885011), do C. T. I. Mc., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Art., Adelino da Cruz Mariano (50928111), do R. A. C., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Art., Domingos Pereira de Pina (50582911), da E. P. S. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Art., José Trindade (51243811), do C. I. O. E., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Art., José Augusto Martins da Cruz (50891211), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Art., José Patrício (50569711), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Art., Adelino Fernando Carvalho da Encarnação (52270311), da R. M. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Art., Augusto Cardoso Batata (50569511), do C. T. I. G., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Eng., Manuel Correia Marques da Fonseca (50688911), do Q. G./1.ª R. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Eng., António da Veiga (50682411), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Eng., Augusto Carvalho Guerra (51693111), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Eng., Arlindo Gomes Cardoso (52511111), da R. M. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. Eng., Norberto Alves Nunes (51096211), do C. T. I. T., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. S. S., Jorge da Silva Reis (50465611), do H. M. P., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. S. S., António Nunes (51761811), do H. M. P., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/970, o 1.º Sarg. S. A. M., Isaac Correia da Silva (51023411), do C. T. I. T., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., António Luís Ferreira Coelho (50654311), da R. S. P., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., José Franco (50167711), do R. I. 5, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Américo Maria Filipe (51277711), do R. I. 15, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., António de Almeida Lopes (50652011), do D. G. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., José Alexandre Júnior (50965111), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Francisco Viegas (50787611), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., José da Silveira Cardoso (50289311), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Cândido Júlio José Ferreirinha (52406211), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., António Dias Grancho Carriço (50185611), da R. M. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Inf., José Garcia da Rocha (50654611), do C. T. I. G., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Art., Adelino Bento Maurício (51041211), do R. A. L. 2, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Art., Manuel Gomes de Lacerda (51719711), do B. I. D. C. 1, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Art., Nuno Gonçalves Fabeiro Portas de Ibérico Nogueira (51161711), da R. M. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Cav., António dos Ramos Simões (51184511), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Cav., Domingos da Conceição Santos (50183411), da R. M. A., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Cav., Manuel Rosa de Freitas (50130011), da R. M. M., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Cav., João Rodrigues (51298911), do C. T. I. G., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Cav., João Augusto Alves (51211311), do C. T. I. G., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. S. S., Laurentino José Correia (52066211), do R. S. S., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/3/970, o 2.º Sarg. Art., Hernâni Ferreira da Silva (52055911), da R. M. M./R. A. L. 3, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/3/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Manuel de Sousa (50208211), da E. P. E., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/3/970, o 2.º Sarg. S. S., Orlando da Silva Ribeiro (51199111), do H. M. R. 2, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/3/970, o 2.º Sarg. Inf., António César (50166411), do R. I. 5, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/3/970, o 1.º Sarg. Art., Adriano Ferreira de Sá, do R. A. P. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/3/970, o 1.º Sarg. Cav., José Cândido Barbosa, do R. L. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/3/970, o 2.º Sarg. Inf., Manuel José Martins (50680611), do R. I. 2, em reforço à G. N. da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 2.º Sarg. Inf., Luís Torrão da Silva (45128760), da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/4/970, o 2.º Sarg. Inf., Manuel dos Santos France (51070311), do B. C. 10.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/11/969, o 2.º Sarg. Eng. (Rod.), António Lino Dias Leal (50683511), da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Olívio Correia Rodrigues (51113211), do R. A. A. F.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Batista Abrantes (50831411), da Cheret.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Tremoceiro Bengala (51709411), do S. C. E.

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/4/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Teixeira Rodrigues (43019761), do R. E. 1.

Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 2.º Sarg. S. S., Francisco de Freitas Pereira de Sousa (52066011), da E. P. E.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/970, o 2.º Sarg. Artif. Ser., Manuel Martins Pereira, da C. D. M. M. (Ref. à G. N. da R. M. A.).

Eliminação das Fileiras

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/3/970, o 2.º Sarg. Eng. (Rod.), Álvaro Manuel Ferreira Queda (50840711), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3). (Despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército de 20/3/970.)

Desligados do Serviço

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/3/970, o 1.º Sarg. Inf., António Luís Ferreira Coelho (50654311), da R. S. P., por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela J. H. I., em sessão de 3/2/970, ficando desligado do serviço a aguardar passagem à situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/3/970, o 1.º Sarg. Art., Sidónio Eugénio Jaime Barros de Almeida (51710611), do R. A. L. 4, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela J. H. I., em sessão de 20/2/970, ficando desligado do serviço a aguardar passagem à situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/3/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Virgílio Bernardino Costa (51215111), da R. M. A., por ter sido julgado incapaz do serviço activo por parecer da J. H. I. do H. M. P., reunida em 17/2/970 e homologado em 6/3/970, ficando desligado do serviço a aguardar passagem à situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/3/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto João Pardelha (50430911), do C. S. D. E., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, por parecer da J. H. I. reunida no H. M. P., em sessão de 13/2/970 e homologado em 14/3/970, ficando desligado do serviço a aguardar passagem à situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/3/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Aurélio Solano (50879911), do R. I. 15, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela J. H. I., em sessão de 20/2/970, ficando desligado do serviço a aguardar passagem à situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Depedência do Vice-Chefe do Estado-Maior

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Alberto Carlos Barbosa de Oliveira (50247911), da Cheret, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 14

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Celestino de Pina (52011011), contando a antiguidade desde 3/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Jacinto dos Reis Moniz do Rego (52262311), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Armindo de Carvalho (50171211), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., o 2.º Sarg., Adolfo Lopes Caldeira, contando a antiguidade desde 14/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., o 2.º Sarg., Manuel João dos Santos Lopes, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Companhias de Trem Auto

Furriel 2.º Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Vasco José Brioso Rainha, na situação de disponibilidade, contando a antiguidade desde 1/11/969, continuando na referida situação.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., o 2.º Sarg., José Ascenção Baptista de Freitas, contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1

Furriel 2.º Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Adelino Fanico Matias, na situação de licenciado, contando a antiguidade desde 1/11/969, continuando na referida situação.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 5

Furriel 2.º Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Manuel da Silva Henriques, na situação de licenciado, contando a antiguidade desde 1/11/969, continuando na referida situação.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 9

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., José António Buinhas (51106611), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., o 1.º Sarg. Grad., Raul Ribeiro Saldanha, contando a antiguidade desde 28/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Artífices

1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., o 2.º Sarg., José Antunes Vicente, contando a antiguidade desde 1/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Recrutamento da Província)

Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, Felisberto Elavoco Gomes, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., o 1.º Sarg. Grad., Vanzete Tomás Saraiva, contando a antiguidade desde 25/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., o 1.º Sarg. Grad., António das Neves, contando a antiguidade desde 25/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Filipe Francisco Augusto Castanho, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim António Saiote Letras, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José da Fonseca Alves, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Almerindo Batista Seixas, contando a antiguidade desde 28/2/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Eurico Lino Nascimento Marques de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, José Manuel da Silva Gomes Salgado e José Joaquim Figueiredo Banza, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim dos Santos Diamantino, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Alberto Azevedo Amaro, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Vitorino Manuel dos Santos Dias, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Armando Augusto Araújo da Costa, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José António Teixeira Dias, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Francisco da Silva Dias, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Osvaldo Lopes Dias, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Salvador Pereira Crispim, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Manuel de Amorim Duarte, contando a antiguidade desde 31/3/970.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Armando da Costa Fernandes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, António Pedro Saraiva Braga, contando a antiguidade desde 30/11/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 22/2/970.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Fernando dos Reis Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Horácio Pires Ramiro, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Manuel António Ferreira de Sousa, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Transmissões

Regimento de Transmissões

2.os Sargs. Mil.os Transmissões, os Furriéis, José Orlando Gomes da Costa, Manuel António da Encarnação, Mário Aires da Cruz Albuquerque, José Maria Ferreira Mendes e Luís Carlos Vilela Dinis, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.º Sarg. Mil.º Transmissões, o Furriel, Amílcar Vitorino Alves, contando a antiguidade desde 31/3/969.

Batalhão de Telegrafistas

2.os Sargs. Mil.os Transmissões, os Furriéis, Fernando Manuel de Magalhães Pestana e Arcílio Mendes Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Daniel José Macário Lourenço, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, António Manuel de Sousa e Silva, José Henriqueto Dinis, Jacinto Colaço Costa, José Cardoso Fernandes, Armindo Rosário Carvalho, Aníbal José Pereira da Silva e Joaquim Eduardo de Almeida Barreto, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Álvaro Roxo Vaz, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Transportes

Grupo de Companhias de Trem Auto

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, Manuel João Rodrigues Veloso, contando a antiguidade desde 31/7/969.

No Ultramar

Região Militar de Angola

Quartel General

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Manuel Augusto Pimentel, contando a antiguidade desde 31/3/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Fernando Manuel Gomes Pais, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 21

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Domingos Rodolfo Lima de Freitas Soares, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Agrupamento do Serviço de Material de Angola

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Afonso Augusto Amendoeira Gonçalves, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Transmissões n.º 1

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, António José Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/3/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/10/969.

Regiãc Militar de Moçambique

Quartel General

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Roberto Alfredo Marques Moreira, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 31/10/969.

Batalhão de Caçadores n.º 15

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Provinchandra Iranchande, contando a antiguidade desde 28/2/968.

Batalhão de Caçadores n.º 19

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Elias de Jesus Aniceto, contando a antiguidade desde 31/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Almiro Azevedo da Cunha, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. S., os Furriéis, Humberto Augusto Laranjo Chio e João Maria Marques de Figueiredo, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão do Serviço de Material de Lourenço Marques

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Francisco Xavier da Rocha Lopes, contando a antiguidade desde 28/2/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 8/3/969.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Augusto Candeeiro Mane Masoka, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, Sin Pó Hong, João Aldino Carrilho Balão, João Carlos Gaspar dos Santos Aires, José Ferreira Soqueiro, Adelino Guiomar Carvalhana, Américo Pinheiro Frasco e Luciano Augusto Ventura, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Dário Vicencio Sousa Valadas, contando a antiguidade desde 7/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Mário Teixeira Conceição Cunha, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Mário Manuel Martins Almeida Dias, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

Quartel General

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Victor Serra de Carvalho, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Generais

Quartel General do Comando Territorial Independente dos Açores

2.º Sarg. Inf., António Jorge Correia Lopes (50111411), do B. R. T., ao abrigo do despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército de 25/8/969, devendo ser considerado nesta situação desde 19/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

1.º Sarg. Inf., Custódio Afonso da Silva (52182311), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Horácio Mourão de Sousa (50085011), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

2.º Sarg. Inf., Virgílio Rafael Gonçalves (50789611), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 13

2.º Sarg. Inf., Faustino Pimentel da Costa (51781911), do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», José Augusto Teixeira Roque, do B.C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 2/4/970, por pedir.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

2.º Sarg. Inf., Luciano Francisco Serrado (51988311), do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

Furriel Músico «Trompa de Harmónia», Abel dos Santos Fernandes, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, António José de Almeida Cordeiro Frazão (51968111), do G.C.T.A., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

Sarg. Ajud. Grad. Mec. Viat. Rodas, Adelino Fontoura (50593811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Daniel Ferreira de Carvalho, do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Lanceiros n.º 2

1.º Sarg. Cav., José Maria Tavares (50438511), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

(Com destino ao Pelotão de Reabastecimento e Manutenção da 2.ª R. M.)

2.º Sarg. Mec. Radiom., Francisco de Almeida Moura (50970711), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por pedir.

Transmissões

Regimento de Transmissões

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Olívio Correia Rodrigues (51113211), do R. A. A. F., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 1/4/970.

2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Batista Abrantes (50831411), da Cheret, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 1/4/970.

Batalhão de Telegrafistas

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Joaquim Batista Gonçalves, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao Serviço de Telecomunicações Militares)

2.º Sarg. Mec. Radiom., Manuel Eduardo de Moura Pequeno (51545811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., Duarte Augusto Lopes (50019311), do H. M. P., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 17/4/970.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel da Silva Lopes, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Castelo Caetano (51995811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Júlio Gama Vieira (52134611), do C. T. I. G., sendo considerado nesta situação desde 11/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Penais

Casa de Reclusão da 1.ª Região Militar

Sarg. Ajud., Alberto Monteiro (51336511), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 5/3/970, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço militar, e desde quando lhe é dada por finda a comissão de serviço naquele C. T. I. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Estabelecimentos de Instrução

Campo de Instrução Militar

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Abílio de Assunção, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Luís de Sousa (51989211), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

2.º Sarg. S. S., Duarte Sousa (82002262), do Recrutamento do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970, por ter passado ao Recrutamento da Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. Inf., António Tomaz Lopes (51772711), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 9/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Fernando de Oliveira e Silva (51186811), do B. C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 27/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Arm. Torre, Fernando Santos Suzano, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Art., António Martins dos Santos, do G. A. C. A. 2 (Bat. Art. 1924), devendo ser considerado nesta situação desde 29/1/970, continuando na situação de reforço à G. N. da R. M. A.

2.º Sarg. Inf., José Esteves Mendes (45450857), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Manuel Caldeira dos Santos (51050911), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Manuel António Vaz (39041258), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Domingos Rito Fernandes (04102363), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., José Manuel de Oliveira Marreiros (34229657), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Américo da Conceição Banha (46153257), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., José Alves Seixas (02292063), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Joaquim da Costa (43363259), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Américo dos Reis de Castro Forneiro (38917959), do B. C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Barroso, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Furriel Mec. Arm. Lig., António Pires Custódio, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Alves da Cruz, do E. M .E., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., Manuel António Tecelão da Mata (50167311), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Henriques Simões, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Norberto dos Anjos Teixeira, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Jacinto Carvalho Marques, do D. R. M. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Inf., Licínio Alfredo Lopes Cirne, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Cândido de Sousa Moura Portugal, da C. R./ /2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim dos Santos, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., Olivério do Poço Sanches (50468611), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Joaquim João Gonçalves (51034011), do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Inf., Modesto Carvalho Magalhães, do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Fernando de Brito Ramos, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Inácio José Marinho, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Inácio António Toscano, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Joaquim Amaro da Silva, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Joaquim Francisco Morais, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Álvaro Cândido dos Reis, da M. M. (Suc. Porto), devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel José Luís, do E. M./Q. G./G. M. L., devendo ser considerad onesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Matias, do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

Furriel Inf., Manuel do Nascimento Cabeças (39222161), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/968, por ter transitado da situação de G. N. para a de reforço à G. N. com Unidade constituída. Este Sargento embarcou para o C. T. I. G. em 25/9/968.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., Possidónio da Conceição Barata (45039458), do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Furriel Eng. (Ferrov.), António Augusto Andrés (39395860), do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/ /970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Art., José Guerreiro Gonçalves, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Joaquim Nunes, da D. S. T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., José Vicente Bandeira, do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Vitorino Batista Machado, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Mário Luís dos Santos, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Antunes dos Santos Marques, do R. I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Mec. Radar, José António Bravo Frasco, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Mec. Pred. Cent. de Tiro, Mário do Nascimento Alcântara Mateus, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Mec. Elect., Amílcar Jordão Gaspar, do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Radar, Manuel Alves Pereira, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Pred. Cent. de Tiro, Clemente José Trindade Caracol, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Art., Pedro José Andrade de Oliveira (50929911), do Pr. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Art., Manuel Brardo da Silva (50892611), do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Art., Joaquim Maria da Hortinha, do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Cordeiro, da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Cav., Manuel Ferreira da Silva Correia (51313111), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Cav., António Francisco Carretas Laço, do R. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 27/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Pedro Rosado, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Cav., Jerónimo Francisco Riço Abegoaria (50943511), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Cav., Ângelo Luís de Almeida (52687211), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. S. S., José Marçal da Silva Seiça (50942411), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Leonardo Carvalho Cardoso (50046511), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Diversos

Centro de Instrução de Operações Especiais

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Uriel da Cruz Neixa Inglês, da R. Gab., devendo ser considerado nesta situação desde 27/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., Manuel José Martins (50680611), do R. I. 2, em reforço à R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/3/970, data da sua passagem à disponibilidade.

2.º Sarg. Inf., Ernesto Francisco Escaleira (51292511), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Joaquim Ribeiro Rosa (51296011), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Domingos Correia Moreira (51335011), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

2.º Sarg. Art., Adriano Nunes (50016311), do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Domingos Andrade da Cruz Dias (50453311), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

2.º Sarg. Cav., António João Moedas Pisa Flores (50133311), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 27/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., José Rui Mendes Pereira (51167611), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., António Francisco Rendeiro, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Torre, Manuel Rodrigues, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Artífices

2.º Sarg. Artif. Sel. Corr., Américo Mendes Magro, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., Manuel Tomé Medeiros (51697211), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Joaquim Lourenço da Rita (50967411), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

2.º Sarg. Art., Justiniano da Silva (51300711), do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. Grad. S. S., David Figueiredo Brusco Moniz (37006760), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Administração Militar

2.º Sarg. S. A. M., Manuel Pereira Alves (51194211), do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Júlio da Silva Marques, da R. J. D., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Martins Trabuco, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Jaime de Moura Gomes, do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José António Buinhas, do D. R. M. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carlos Alberto Veiga, do D. G. A./L. V. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Justino João Rosa, do D. R. M. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., Carlos José Coutinho Fernandes (50178411), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/968, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N. Este Sargento embarcou para o C. T. I. G. em 24/4/968.

2.º Sarg. Inf., António Ribeiro Bernardino (51141511), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/969, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N. Este Sargento embarcou para o C. T. I. G. em 22/10/969.

Cavalaria

2.º Sarg. Cav., José Alberto (51027311), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., José da Silva (51067511), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

1.º Sarg. Mec. Radiom., José Parente Rodrigues, do C. T. I. C. V., devendo ser considerado nesta situação desde 18/3/970, por ter sido transferido nos termos do Despacho Ministerial de 19/2/970.

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Celestino Ferreira Lopes Castela, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec. 49 107, de 7/7/969.

IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P., que frequentaram com aproveitamento o Curso de Operador de Intercepção que decorreu de 7/10/968 a 31/1/969:

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Joaquim Ribeiro de Matos (51062111), da R. M. M.
2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Francisco Torneiro Clemente (45580759), do C. T. I. Mc.
2.º Sarg. Eng. (Transm.), José da Silva Coelho Agante (42449259), do C. T. I. T.
2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Monteiro de Carvalho (39395060), da R. M. A.

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso de Operador de Intercepção (GE).

Publique-se para os devidos efeitos que o 1.º Sarg. Grad. Eng. (Transm.), José Francisco Amiguinho Salgado (50572411), da R. M. M., frequentou com aproveitamento o Curso de Operador de Contramedidas Electrónicas Activas, que decorreu de 10/3/969 a 5/7/969. A este Sargento deve ser averbado o Curso de Operador de Contramedidas Electrónicas Activas.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P., que frequentaram com aproveitamento o Curso de Operador de Radiolocalização, que decorreu de 3/6/968 a 31/10/968:

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Francisco Claudio Mário Marques (51129611), da R. M. A.
2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Correia de Figueiredo (51717911), do B. T.

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso de Operador de Radiolocalização (GE).

V — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de antiguidades

Declara-se que o 1.º Sarg. Radiom., Carlos Barrigas Morais Mendonça, do R. A. A. F., a que se refere a O. E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/970, a pág. 323, conta a antiguidade do actual posto desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Mário Veloso da Costa (50847511), do R. I. 8, a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, a pág. 370, conta a antiguidade do actual posto desde 1/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não como se publicou.

b) — de colocações

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, Alexandre Sousa da Silva Pereira, do R. A. L. 4, a que se refere a O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/970, a pág. 210, pertence ao G. A. C. A. 2, e não como foi publicado na referida O. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Mário José Santana Branco (50484111), a que se refere a O. E. n.º 22-3.ª Série, de 10/8/969, a pág. 750, pertencia à R. M. M. e não ao R. I. 1, como foi publicado.

Declara-se que a colocação do 1.º Sarg. Inf., Cristiano Gomes da Rocha (50028811), do R. I. 11, a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 248, ficou nula e de nenhum efeito, em virtude de ao referido Sargento lhe ter sido deferido o requerimento em que pedia para continuar colocado no C. T. S. C.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Garcia Fernandes (51290111), da R. R., a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, a pág. 392, estava colocado naquela Repartição, e não como se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Victor Manuel Fernandes Murta, do C. T. I. C. V., a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, a pág. 383, é colocado no Depósito Geral de Material de Engenharia desde 24/2/970, e não como por lapso foi publicado. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

c) — de datas

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Inf., Mário José Santana Branco, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, a que se refere a O. E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 940, foi transferido para a R. M. M. desde 19/8/968 e não desde 19/8/969, como por lapso se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José da Ascenção, do G. C. T. A. (Ref. à G. N. do C. T. I. G.), a que se refere a O. E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/970, a pág. 344, deve ser considerado nesta situação desde 15/11/969, e não como por lapso foi publicado.

d) — De especialidades

Declara-se que o 1.º Sarg., Ernesto Ferreira da Silva, do B. R. Tm., a que se refere a O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/970, a pág. 187, é 1.º Sarg. Eng., e não como por lapso foi publicado.

e) — de nomes

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Joaquim Costa Reies Garcia (50454411), da E. P. A., a que se refere a O. E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/970, a pág. 339, chama-se Joaquim Costa Reis Garcia, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, António Mendes Maulino, do R. C. 3, a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, a pág. 379, se chama António Mendes Paulino, e não como foi publicado na referida O. E.

f) — De postos

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Radiom., Armando Pedro Simões de Oliveira, da R. M. A. (G. N.), a que se refere a O. E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/970, a pág. 345, é 1.º Sargento, e não como por lapso foi publicado.

g) — De Verbas

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., João José da Encarnação Fernandes, do C. F. Graça, a que se refere a O. E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/970, a pág. 324, esteve no C. T. I. Mc. até 10/10/969, data a partir da qual passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando Augusto Xavier (50150011), do D. R. M. 12, a que se refere a O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/970, a pág. 220, vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, e não como se publicou.

h) — Diversos

Declara-se que o Furriel Art., Novato João Roque do Rosário (87463656), do C. T. I. Mc., a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/968, a pág. 321, pertencia ao Recrutamento do C. T. I. Mc.

2 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 26/3/970:

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Francisco Batista Farinho, do D. S. M.
1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag. e Esp., João Calado Alves, do R. C. 4
Furriel 2.º Mec. Arm. Pes., António Monteiro Temudo, do R. A. L. 4

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/4/970:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Pedro Gonçalves (50513611)
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Ladislau da Trindade Peres (52398711)

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 28/3/970:

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António de Oliveira Cunha, do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4)
1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Américo Lopes Bento, da E. P. E. (B. E. 3)

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 25/3/970:

2.º Sarg. Artif. Serr., José Ribeiro Lopes, da E. P. E. (B. E. 3)

Declara-se que o Sargento a seguir mencionado passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 4/4/970:

2.º Sarg. 2.º Mec. Arm. Lig., José Luís Marques Barroca, da E. P. E.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

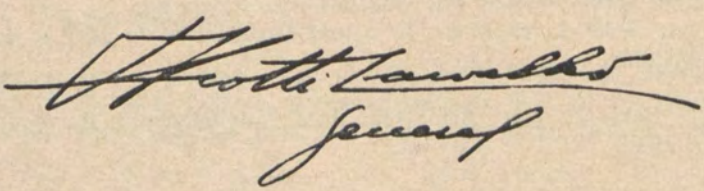

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 13 — 10 de Maio de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por portaria de 24 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento de Infantaria, Manuel Costa Tavares, da Companhia de Cavalaria n.º 2312, do Batalhão de Cavalaria n.º 1915 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 4 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de

1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Serafim Artur Martins Gandra, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Herculano Álvaro Mesquita da Rocha, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Caçadores n.º 2845 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Artilharia, António Pereira Dias, do Batalhão de Artilharia n.º 2846 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Ramiro Carvalho dos Santos Calvário, da Companhia de Caçadores n.º 1804, do Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 31 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargentos-Ajudantes: de Cavalaria, Marçal da Rocha Freitas; do Serviço de Saúde, José António Serras.
Primeiros-Sargentos: de Infantaria, Euclides António de Almeida, Manuel João Luís Simões, Manuel Cardoso Pinto da Silva, José Mendes Guerreiro, Manuel Vieira Leiria, Joaquim Lourenço Canena; de Artilharia, Adriano Augusto Madureira Ginja, João Carita Nunes Marques, António Martins; do Serviço de Saúde, José Simões dos Santos.
Segundos-Sargentos: de Infantaria, Manuel de Jesus Guedes, José Luís Fernandes; de Artilharia, José Gomes; de Engenharia, Jacob da Fonseca Taveira; e do Serviço de Material, Mário Augusto Martins Gonçalves.
Ministério do Exército, 31 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, João Januário Lopes, da Companhia de Caçadores n.º 1682, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.
Ministério do Exército, 31 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Pedro Manuel Gaspar Freire, da Companhia de Caçadores n.º 1804, do Batalhão de Caçadores n.º 1937 — Regimento de Infantaria n.º 2.
Ministério do Exército, 31 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por portaria de 4 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de

28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1.º Cabo n.º 07742868, José António Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 2456, do Batalhão de Caçadores n.º 2858 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1.º Cabo n.º 09426668, Nelson Pais Serra, da Companhia de Caçadores n.º 2457, do Batalhão de Caçadores n.º 2858 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 03848767, Francisco Manuel, da Companhia de Cavalaria n.º 2300, do Batalhão de Cavalaria n.º 2830 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 01082865, Francisco Gomes Taborda, da Companhia de Caçadores n.º 1787 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 4 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 24 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de com-

bate na Província de Angola, o 1.º Cabo n.º 05464968, Virgílio Carvalho Godinho, da Companhia de Caçadores n.º 2455, do Batalhão de Caçadores n.º 2858 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 24 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 31 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 02758867, Joaquim Botelho Batista, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 31 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 03848467, João Duarte, da Companhia de Caçadores n.º 2318, do Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 31 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 00081966, José Gomes Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 1690, do Batalhão de Cavalaria n.º 1905 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 31 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 02942867, José Luís da Silva Queirós, da

9.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 31 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 02037867, António Luís Bernardino, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 2837 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 31 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

B — Louvores

1 — Sargentos

Por portaria de 24 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 2.º Sargento de Infantaria, Manuel Costa Tavares, da Companhia de Cavalaria n.º 2312, do Batalhão de Cavalaria n.º 1915 — Regimento de Infantaria n.º 15, porque no decurso de uma operação em 5 de Junho de 1968, ao ser tomado contacto com um grupo inimigo que se encontrava dentro de uma tabanca oferecendo forte resistência que resultou de imediato uma baixa nas Nossas Tropas, apercebendo-se da gravidade que a situação podia assumir, muito embora se encontrasse no Grupo de Combate da cauda da coluna, decidiu manobrar com a sua secção e envolver o inimigo pelo flanco, lançando-se sobre ele a peito descoberto ao mesmo tempo que, com gritos de entusiasmo, incitava os seus homens à reacção. Chegou mesmo a deixar a sua arma para utilizar um Lança-Granadas-Foguete e depois um Morteiro, infligindo baixas confirmadas ao adversário e obrigando-o a debandar.

Também noutra operação em 4 de Agosto de 1968, em que comandava um grupo de combate, quando as Nossas Tropas se encontravam cercadas por forte grupo inimigo abriu fogo de surpresa e a curta distância sobre o Comandante do Destacamento e o operador de rádio, o 2.º Sargento Tavares decidida

e enèrgicamente lançou-se sobre o inimigo arrastando consigo o seu pessoal e, tomando a ofensiva à granada de mão, pôs em fuga os elementos adversários, muito tendo contribuído com a sua actuação para que fosse resolvida uma situação que se afigurava crítica.

Tendo demonstrado nestas e noutras importantes acções em que tomou parte, grandes qualidades de abnegação e ponderação, tendo sempre presente a noção do dever e resultando dos seus serviços prestados honra e lustre para a Pátria e o Exército a que pertence, merece o 2.º Sargento Tavares que os seus serviços sejam considerados extraordinários e importantes.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 — Sargentos

A — Condecorações

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 30 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Furriel Miliciano n.º 04470866, Francisco João Martins Mendes de Palma, da Companhia de Artilharia n.º 2474, do Batalhão de Artilharia n.º 2864, do Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2, com a Medalha de Prata de Valor Militar, com palma, nos termos do artigo 7.º, com referência ao artigo 51.º, § 1.º, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946. (Publicada no «Diário do Governo» n.º 83-II Série, de 9 de Abril de 1970.)

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Amadeu Ferreira Tavares, da Repartição do Gabinete do Ministério do Exército.

B — Louvores

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 30 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Furriel Miliciano n.º 04470866, Francisco João Martins Mendes de Palma, da Companhia de Artilharia n.º 2474, do Batalhão de Artilharia n.º 2864, do Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2, pela actuação que teve no decurso de uma operação que lhe foi determinado que procedesse à colocação de uma armadilha em certo local da zona de acção. Ao preparar uma granada de mão para o efeito, apercebeu-se de que ia deflagrar, por não ter podido evitar que o respectivo sistema funcionasse, e, ao verificar que não era possível arremessá-la à distância, em virtude da mesma se encontrar presa, lançou-se deliberadamente sobre ela a fim de proteger o seu comandante de companhia e duas praças que o acompanhavam dos efeitos do rebentamento. Desta forma, sacrificou a própria vida para salvar as do seu superior e camaradas, sendo certo que poderia ter tentado fugir ao perigo. O Furriel Palma, que já tinha merecido estima e consideração em demonstrações anteriores que revelaram decisão, sangue-frio e audácia, com este procedimento afirmou qualidades de suprema abnegação, desinteresse e sacrifício que honram a sua memória, sendo, por isso, de inteira justiça dar o devido relevo ao seu comportamento como mais um exemplo de vivo heroísmo que se enquadra nas tradições gloriosas das Forças Armadas. (Publicado no «Diário do Governo» n.º 83-II Série, de 9 de Abril de 1970.)

2 — Praças

A — Condecorações

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 13 de Janeiro de 1969

1.º Cabo n.º 03583865, João António, da Companhia de Cavalaria 1537/Batalhão de Cavalaria 1883/Regimento de Cavalaria n.º 3.

Por despacho de 14 de Janeiro de 1970

Soldados n.ºs 06624868, António José Rodrigues, da Companhia de Caçadores 2459/Batalhão de Caçadores 2859/Regimento de Infantaria n.º 2 e 13002468, Manuel Maria Lopes, da Companhia de Caçadores 2509/Batalhão de Caçadores 2873/Regimento de Infantaria n.º 15.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 12 de Março findo, o Soldado n.º 06984267, Ernesto Ribeiro dos Santos, da Companhia de Caçadores 2321/Batalhão de Caçadores n.º 10.

C — Rectificações

Chama-se Silvino Loureiro Rodrigues o Soldado n.º 07906067, da Companhia de Cavalaria 1777/Batalhão de Cavalaria 1928/Regimento de Cavalaria n.º 7, agraciado com a Medalha de Cruz de Guerra de 4.ª classe, a título póstumo, e não Silvério Loureiro Rodrigues, conforme consta da O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/969, a pág. 499.

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/4/970, o 2.º Sarg. Inf., José Major (52677011), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/4/970, o 2.º Sarg. Cav., José Pires da Eira (38051760), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/1/970, o 2.º Sarg. Art., Alberto Manuel de Jesus Torres (51271011), do G. A. C. A. 2, em comissão de reforço à R. M. A.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/5/969, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Maria da Costa Bernardes (51092111), da R. M. M.

Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/4/970, o 2.º Sarg. S. S., Duarte Augusto Lopes (50019311), do H. M. P.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/3/970, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, António Joaquim Forte, da R. M. A.

Baixas de Serviço

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/4/970, o 1.º Sarg. Art., Carlos Alberto do Amaral Garcia Dutra (52570511), do

R. A. P. 2, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, inapto para o trabalho e para angariar meios de subsistência pelo parecer da J. H. I., reunida na A. T. F. A. em sessão de 3/4/970 e homologada em 17/4/970. Desde esta data tem baixa de serviço sendo colocado no D. R. M. 17, área onde vai residir.

Desligado do Serviço

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/2/970, o 1.º Sarg. Art., César Gomes de Almeida (51056911), do R. A. P. 2, por ter sido julgado incapaz do serviço activo, pelo parecer da J. H. I. reunida no H. M. P. em sessão de 20/1/970 e homologada em 27/2/970, ficando desde essa data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Generais

Quartel General do Governo Militar de Lisboa

Que seja promovido a 1.º Sarg. e seguidamente a Sarg. Ajudante, continuando na situação de reforma, o 2.º Sarg. Ref.º, Joaquim Alves, nos termos do art.º 10.º do Dec.-Lei 46 001, de 2/11/964, contando a antiguidade desde 24/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 24/3/970.)

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 3

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., João Alexandre dos Santos, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito

aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 6

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Belmiro Moreira Pinto Leal, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 10

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Mário Afonso Granjo, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 6

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Manuel Martins da Silva Rocha, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., João Gomes Brás, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço Postal Militar

Furriel Grad., o Auxiliar de Tráfego, António dos Santos Leitão, contando a antiguidade desde 23/12/969. Art.os 6.º e 7.º do Dec.-Lei 46 826, de 4/1/966. (Despacho de 18/4/969, de Sua Ex.ª o Ministro do Exército.)

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., António Garcia Goulão, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Recrutamento da Província)

Furriel Grad. 2.º Artif. Carp., o 1.º Cabo, Damásio Dias dos Santos, do R. I. 20, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, Firmino Dunguionga (02746713), do A. S. M. A., contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

2.º Sarg. S. S., o 2.º Sarg. Grad., Joaquim Vieira Pereira (38057259), contando a antiguidade desde 20/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Lídio Martins David (50518611), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Teófilo da Conceição Romão (50839511), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Gomes (52110911), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Macau

(Guarnição Normal)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Pedro António de Carvalho Silva (52269411), contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Hugo de Almeida Paquete, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. S., os Furriéis, António Júlio Gonçalves Carneiro, Vlademiro Horácio Pereira da Costa, Alfredo Manuel de Carvalho Pires, Serafim Santos dos Anjos e Casimiro Tomásio Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Joaquim Fernando da Silva, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Carlos Alberto Patrício Fernandes Lisboa, Manuel Amaro Rodrigues, João Carlos Correia Fernandes, Manuel Jorge Pereira de Almeida, Joaquim António da Costa Matos, Carlos António da Fonseca Coelho, Manuel Adérito Rodrigues Gonçalves, Carlos Manuel Esteves e Manuel Oliveira França, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º Transmissões, o Furriel, Sebastião Morgado dos Santos, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Hermínio Jorge Flora Bento, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Francisco Cardoso Gonçalves, contando a antiguidade desde 30/11/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, Alfredo Botelho Elias e António Gabriel de Oliveira Guedes Barros, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Abílio da Ascenção Rodrigues de Brito, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Sendão de Abreu, contando a antiguidade desde 31/7/966.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Machado Alves, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Manuel Encarnação Coelho, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Felizardo Teixeira Coutinho, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Gomes Costa, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Carlos Alberto da Costa Fernandes, contando a antiguidade desde 28/2/965.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, António José dos Santos Cardoso, Abel Ramos Farinha e Manuel Augusto Moreira Dias, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Jorge de Freitas Faria, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Luís de Carvalho Simões Álvares de Carvalho, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Brandão Duarte, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, César Simões da Cruz, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Carlos Alberto de Sousa Flores Fernandes, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Carlos Alberto dos Santos Dias, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Manso Fernandes, contando a antiguidade desde 29/2/964,

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, António Joaquim Domingues e David da Rocha Oliveira, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Transmissões, o Furriel, José Guerreiro Rodrigues, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

2.os Sargs. Mil.os Eng., os Furriéis, Eduardo Manuel Bruno da Silva, Armando Gonçalves Dias, José da Costa Gonçalves e Jorge Almeida Vidal, contando a antiguidade desde 31/3/970.

Regimento de Engenharia n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, José Luís Marques Cruz Monteiro, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Justino Pereira Lopes, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Transmissões

Regimento de Transmissões

2.º Sarg. Mil.º Transmissões, o Furriel, Abel Pires Nunes, contando a antiguidade desde 31/7/968.

Batalhão de Telegrafistas

2.os Sargs. Mil.os Transmissões, os Furriéis, Vasco Maria Gomes Ryder da Costa, Manuel Joaquim Galo de Oliveira Faria, Carlos Alberto Gaspar Caetano, Hernani Barreiros Fernandes e Victor Manuel Barros Fortuna, contando a antiguidade desde 31/3/969. Têm direito aos vencimentos do novo posto desde 21/6/969.

V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Generais

Quartel-General da 3.ª Divisão

2.º Sarg. Cav., Joaquim Churro (51517411), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

1.º Sarg. Inf., Diniz de Jesus Ferreira (52166211), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Hermano Gualter Barbosa de Castro (52164611), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Helder Victor Dórdio (51365611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 3

2.º Sarg. Inf., António Romão Maria (51990211), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Maria Mano (50214011), do B. C. 2845/C. T. I. G., tendo como Unidade Mobilizadora o B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Artur da Silva Carvalho (52183911), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 11

2.º Sarg. Inf., Manuel José Martins (50680611), da R. M. A., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 17/3/970.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alfredo António (50841711), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

2.º Sarg. Inf., Alberto Gonçalves Afonso (50148111), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 14

2.º Sarg. Inf., Fernando Pinheiro Monteirinho (50579911), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

1.º Sarg. Inf., António Pacheco de Melo (52328111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

1.º Sarg. Art., Francisco Morais (51119111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(C/ destino ao C. I. C. A. 1)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Jaime Rosa Ribeiro (50422811), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

1.º Sarg. Cav., José Joaquim Fernandes (50195111), do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Cav., António Laço Jeca (52108811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Cav., João Nunes Ramalheiro (51762111), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 1

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

2.º Sarg. Cav., Joaquim Francisco Santana Casacão (46280257), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Joaquim Francisco Santana Trovão (51520611), do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 4

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Américo Sabino Canhoto (50442811), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Mec. Elect., Gilberto Manuel Marques Heleno, do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Cav., Joaquim Silva Pinto (52186911), da Ac. M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

2.º Sarg. Artif. Sel. Cor., José Gonçalves (51009211), do C. T. I. Mc., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao Batalhão de Engenharia n.º 3)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João José Simões da Silva (52427011), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Engenharia n.º 1

2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Maria da Costa Bernardes (51092111), da R. M. M., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 27/6/969.

Grupo de Companhias de Trem Auto

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Teixeira de Oliveira (50204611), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Manuel Brás Avô (50187411), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

(Com destino ao S. T. M.)

1.º Sarg. Mec. Radiom., Fernando Garcia da Rocha (50424911), do C. T. I. Mc., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Mec. Radiom., Augusto António Fernandes Mendes (51188511), do C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. S. A. M., Ricardo Pereira Teixeira (52680811), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Helder Manuel Marques Antunes (51270511), da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Jaime Marques Crespo (52310311), do D. G. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por pedir.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1

2.º Sarg. Inf., Joaquim dos Santos Castela (51085111), do C. E. P. E., na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 16/4/970.

Estabelecimentos de Instrução

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

2.º Sarg. Inf., José Ramos Folgado (51788411), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

2º Sarg. Inf., Fernando Guerreiro Duarte Nunes (50186311), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Depósito Geral de Material de Engenharia

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel João Mourato Talhinhas (51995711), da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por pedir.

Supranumerário

Na Metrópole

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2.º Sarg. Art., Orlando Bilro Bagorro (50583311), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

No Ultramar

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., José de Jesus dos Santos, da R. Mob., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., António Martins Teixeira, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Cardoso, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Armando de Brito, do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Artur Pinheiro Adegas, do Q. G./1.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Augusto Marques da Silva Gervásio, do Q. G./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Inácio, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Marques Rodrigues Lobo, do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Bandeira, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Joaquim Pato, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., Rufino João Fidalgo (39387859), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., David da Costa Pais (44167953), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Inf., João Pinheiro dos Santos, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Rui Alberto Dubraz e Carmo, do C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., José Franco, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 21/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Diamantino Ferro do Nascimento (50186911), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 21/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., José Barreto Lopes Crucho (50841211), do R. A. P. 3/C. I. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 21/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Inf., António Sousa Rodas, do B. I. D. C. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel da Cruz Moreira, do D. R. M. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Isidro da Fonseca Almeida (44212860), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., César Adolfo Teixeira Alves (51156511), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Albino Ferreira da Costa, do Q. G./G. M. L., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Timor)

2.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Nanque (50087911), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Luís Nogueira (50176011), do B.C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Adelino Américo Marçal das Neves, do C. I. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Filipe Gomes Rebelo, do D. R. M. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Art., José Cristiano Leal Duarte, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Acácio da Silva Varela, do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Ulisses Lopes Ferreira Martins, do Q. G./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Cav., Manuel Francisco Bonifácio Carne Azeda, do G. A. C. A. 2/B. Art. 1924, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, continuando na situação de reforço à G. N. da R. M. A.

1.º Sarg. Art., José Trindade, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Elpídio Ferreira Alcantara, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

Furriel Mec. Arm. Pes., Manuel António Pereira, do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Art., Adelino Bento Maurício, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Cav., Lúcio Lopes Dias, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Abílio José Ramos, do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Eduardo João Temudo, do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 4

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Cav., Manuel José de Jesus Baptista (50065611), do D .D., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., Moisés Dionísio (50832811), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., Arlindo Tiago de Andrade (50884011), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966, por ter sido transferido por motivo disciplinar.

Regimento de Cavalaria n.º 8

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

1.º Sarg. Cav., Boaventura Alberto, da E.M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Centros de Instrução

Centro de Instrução de Operações Especiais

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Delfim Sebastião Gomes, do B.C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Corneteiros

2.º Sarg. «Corneteiro», Gonçalo Vasconcelos Nogueira, do R.I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., António Gonçalves Pereira, da B.A.G. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Bernardino Pereira Nunes, do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Avelino Pascoal, do C. I. C. A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Abílio Plácido de Andrade Carreira, da R. O., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Francisco Maria Branco, do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Osvaldo Olim Marote, do Q. G./C. T. I. Md., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Bertolino Chainho, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Francisco Manuel Fontela Pires da Silva, do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Inf., Abílio Pereira, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

1.º Sarg. Art., José Maria Miranda Nunes (52403211), da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Teófilo da Conceição Teixeira, do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Baptista Ferreira, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2.os Sargentos do Q. P., que concluíram o Curso/Estágio de Fotografia e Cinema para Sargentos com início em 15/12/969 e terminado em 18/4/970, no S. C. E.:

2.º Sarg. Eng., Ângelo Nave Coelho (45244459), C. D. M. M. Bom
2.º Sarg. Inf., Armando de Sousa Gonçalves (50148611), E. P. I. . . . . Bom
2.º Sarg. Inf., Carlos Luís O. Bernardes (42064561), R. A. P. 3/C. I. C. A. 2 . . . . . Bom
2.º Sarg. Art., Delfim Sereno S. Neves (50894411), R. A. P. 2/C. I. C. A. 1 . . . . . Bom
2.º Sarg. Inf., João Garra Mesquita (50581111), R. I. 12 Bom
2.º Sarg. Inf., Joaquim Marques Chaves (51677111), B. I. I. 19 . . . . . Regular
2.º Sarg. Inf., José Francisco Bento (50029411), R. I. 3 Regular
2.º Sarg. Inf., Manuel da Cruz Alves (51220111), R. I. 4 Regular
2.º Sarg. Art., Vitorino Gonçalves Cunha (50660811), C. M. Bom

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso de Fotografia e Cinema.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso de T. P. F. (Montador de Cabos), que decorreu no B. T. (E. P. Tm.), de 5/1/970 a 4/3/970:

2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Rita Pereira Mendes (45448611), R. A. A. F. . . . . Bom
Furriel Eng. (Transm.), Augusto Pires da Costa (43126958), B. T. . . . . Regular
Furriel Eng. (Transm.), Óscar Valentim Queirós de Almeida (43056755), B. T. . . . . Regular

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso T. P. F. (Montador de Cabos).

2 — Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos e Praças que frequentaram com aproveitamento na República da África do Sul, os cursos que abaixo se indicam:

CURSO DE CONDUÇÃO E MANUTENÇÃO, SÉRIE VA, RÁDIO E MORTEIRO 60 MM

Furriel Mil.º, Manuel Serafim Matos Sousa (70760368)
1.º Cabo Mil.º, António José Alves Laidley (70059368)
1.º Cabo Mil.º, Manuel António da Paixão Costa (71108167)
1.º Cabo Mil.º, Carlos Alberto Martins de Almeida Dias (70179568)

CURSO DE APARELHO RÁDIO RS C42

2.º Sarg., Ilídio José da Costa (03621111)
Furriel Mil.º, José Gamito Cardoso (04783665)
Furriel Mil.º, Emílio António Sacramento Nascimento (06690865)
Furriel Mil.º, Rafael Viela (06216466)

CURSO DE REPARAÇÃO BÁSICA PANHARD

2.º Sarg., José Castelo Caetano (51995811)
1.º Cabo Mil.º, Isaías Tavares Figueiredo (71082167)
1.º Cabo Aj. Mec., José Fernando Teixeira Mendes (70150368)
Soldado Aj. Mec. Auto, Mário Fernandes Fonseca Costa (70173268)

A estes Sargentos e Praças devem ser averbados os respectivos cursos.

VII — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de colocações

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Arlindo Tiago de Andrade (50884011), do R. I. 15, a que se refere a O. E. n.º 19-3.ª Série, de 10/7/967, a pág. 529, pertencia ao R. C. 7 e não ao R. I. 7, como foi publicado.

b) — de datas

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., António Augusto da Silva Valente, do R. I. 10, a que se refere a O. E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/970, a pág. 329, deve ser considerado colocado no R. I. 10 desde 17/2/ /970, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Matos da Silva (51198011), do C. T. I. G., a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/970, a pág. 425, foi promovido ao actual posto desde 1/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não como se publicou.

Rectifique-se a data do Curso de Topografia e Cartografia, publicado na O. E. n.º 4-3.ª Série, de 10/2/970, a pág. 174, para 31/10/ /969 e não 3/10/969, como por lapso foi publicado.

c) de n.º mecanográfico

Declara-se que o Furriel S. S. (Vet.), Antero Monteiro dos Santos (44917661), do H. M. V., a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, a pág. 371, tem o n.º de identificação 44017661, e não como foi publicado.

2 — Desgraduações

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. S. M., Adelino Fontoura, do R. A. P. 3, é desgraduado desde 21/3/970, voltando ao posto de 1.º Sarg. do S. M.

3 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Maio de 1970, transitaram para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. A., conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 97-II Série, de 25 de Abril de 1970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica estando já deduzido o des-

conto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Torcato Afonso Pequito, do Q. G./1.ª R. M. . . . . 39 396$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Jaime Teles, do E. M. E. . . . 39 396$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Faustino Sousa Oliva, do Q. G./2.ª R. M. . . . . 39 396$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Valentim Cardoso dos Santos, do D. R. M. 12 . . . . . 39 396$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., André Soares de Tovar Faro, do D. A. A. . . . . 39 396$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Henrique da Graça, do R. L. 2 39 396$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Serra Torres, da D. S. F. O. M. . . . . 29 580$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Frederico Lopes Baltasar, da E. P. A. M. . . . . 29 580$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Júlio dos Santos Pimenta, do H. M. P. . . . . 27 012$00

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim Lopes, do R. A. L. 5 . . 25 140$00

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Justiniano da Silva Soares, do D. R. M. 8 . . . . . 36 012$00

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José das Neves de Sousa Pimentel, do D. R. M. 17 . . . . . 36 012$00

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Soares, do R. A. L. 2 . . . 34 212$00

1.º Sarg. Cav., Balduino Bragança, do R. I. 1 . . . . . 14 328$00

4 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 97-II Série, de 25 de Abril de 1970, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Maio de 1970, desde quando passam a ser pagos pela C. G. A. e ficam sujeitos a todas as disposições:

2.º Sarg. Mil.º, Alberto Ferreira, do R. A. P. 2	22 512$00
Furriel Mil.º, José da Cruz Vinagre, do R. A. L. 1 . . .	3 240$00
1.º Cabo n.º 5214867, Joaquim da Silva Correia, do R. I. 15	17 448$00
1.º Cabo n.º 5840766, José Dias Martins, do R. I. 15 . . .	17 448$00
1.º Cabo n.º 5854664, Manuel Joaquim Pereira, do R.A.P. 2	12 036$00
Sold. n.º 403766, António da Conceição Lopes, do R. A. L. 1	17 448$00
Sold. n.º 11651667, Fernando Ferreira Coelho, do B. C. 10	17 448$00
Soldado n.º 169965, José Luís da Cunha, do R. I. 1 . .	4 464$00
Soldado n.º 11455667, José Cosme Cordeiro Marques, do B. C. 10	4 380$00
Soldado n.º 7542266, Manuel Martins da Silva, do R. C. 3	2 940$00

5 — Vencimentos

Que a partir de 1 de Maio de 1970 passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos do Q. P.:

ENGENHARIA (SAPADORES)

2.º Sarg., António Joaquim Moreira (51779211), da D. S. F. O. M.
2.º Sarg., Manuel José Rio Paiva (51366511), da E. P. E. (B. E. 3)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR

2.º Sarg., Armando de Almeida Agostinho (42088961), da E.P.A.M.

SERVIÇO DE SAÚDE

2.º Sarg., Manuel Vermelho Moreira (52170111), do B.C. 6

6 — Diversos

Por despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército de 26 de Dezembro de 1969 é considerada nula e de nenhum efeito a circular n.º 5518 — Proc. 5 da extinta 3.ª/1.ª D. G. de 24 de Fevereiro de 1956.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

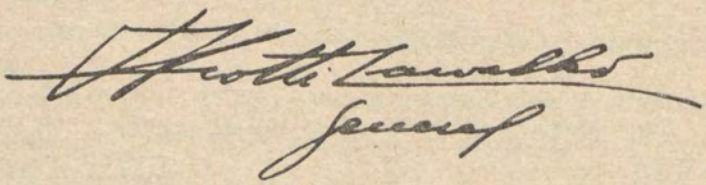

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20733

Estado Maior do Exército
Secretaria
3 0 JUN. 1970
Entrada N.º
Processo N.º

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 14 — 20 de Maio de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por portaria de 17 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Eduardo Baptista, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Caçadores n.º 2845 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 17 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de

Infantaria, Manuel Joaquim dos Santos Carvalho, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Caçadores n.º 2845 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 17 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano do Serviço de Saúde, Jorge Emílio Freitas Costa, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Caçadores n.º 2845 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 17 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 24 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Infantaria, Alberto Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 1681, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 24 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 15 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, Fernando Monteiro da Silva, da 10.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 15 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, Pedro Manuel de Jesus Esperança, da 19.ª Companhia de Comandos — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 15 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano Graduado de Infantaria, José Luís Rodrigues da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2457, do Batalhão de Caçadores n.º 2858 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 15 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sargento de Infantaria, António Mário Gomes Flores, da Companhia de Comando e Serviços — Quartel-General da Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 15 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por portaria de 23 de Dezembro de 1969

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 02430667, José Lourenço, da Companhia de Caçadores n.º 1733 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 23 de Dezembro de 1969. O Ministro do Exército, *J. M. de Bethencourt Rodrigues.*

Por portaria de 31 de Janeiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 10986967, Joaquim da Silva Couto, da Companhia de Artilharia n.º 2371, do Batalhão de Artilharia n.º 2846 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 31 de Janeiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 14 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1.º Cabo n.º 60164068, José Augusto Trigo, da Companhia de Caçadores n.º 113, do Batalhão de Caçadores n.º 11 — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 14 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 24 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1.º Cabo n.º 09523966, António Nestor Alves Crespo, da Companhia de Artilharia n.º 1691, do Batalhão de Caçadores n.º 1932 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministrio do Exército, 24 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 7 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de com-

bate na Província de Angola, o 1.º Cabo n.º 0676366, Luís Manuel Jales Coelho, do Esquadrão de Cavalaria n.º 403, do Grupo de Cavalaria n.º 1 — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 7 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

B — Louvores

1 — Sargentos

Por portaria de 17 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Infantaria, Manuel Joaquim dos Santos Carvalho, da Companhia de Caçadores 2366, do Batalhão de Caçadores 2845, do Batalhão de Caçadores 10, porque em situações de reconhecido risco, demonstrou ser um bom condutor de homens, com forte determinação e agressividade, serena energia debaixo de fogo e desprezo pelo perigo.

Num ataque ao aquartelamento da sua unidade, em 15 de Janeiro de 1969, imediatamente acorreu ao espaldão do morteiro 81, percorrendo uma grande distância na zona mais batida pelo intenso fogo inimigo. Com extraordinária rapidez e eficiência manobrou o morteiro, batendo com precisão os locais onde se encontravam as principais armas pesadas dos atacantes, contribuindo para a rápida e total neutralização do seu fogo, obrigando-os a retirar com baixas e abandono de material.

Também numa operação realizada em 20/21 de Fevereiro de 1969, contribuiu de forma decisiva para o pleno êxito da operação, traduzido nas pesadas baixas infligidas ao inimigo e na captura de material. Nesta operação, comandando uma das secções da equipa de assalto, vendo quebrada a surpresa do «golpe de mão» já nas imediações do acampamento inimigo, avançou pronta e decididamente sobre o objectivo e sob o fogo intenso, arrastando com a sua atitude, todos os homens sob o seu comando.

Pelo seu excelente comportamento em campanha é o Furriel Carvalho merecedor que os seus serviços sejam considerados dignos de realce.

Ministério do Exército, 17 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Infantaria, António Eduardo Baptista, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Caçadores n.º 2845 — Batalhão de Caçadores n.º 10 —, porque ao longo de 28 missões operacionais, se revelou um combatente de forte personalidade militar, conseguindo imprimir a todos os homens sob o seu comando uma disciplina que mantém mesmo nas situações mais difíceis.

Já no decorrer de uma operação realizada em 2/3 de Novembro de 1968, o seu espírito de missão se tinha evidenciado no utilizar com êxito um Lança-Granadas-Foguete, por ter sido ferido o seu utilizador habitual.

Foi no entanto, numa operação realizada em 9/10/11 de Maio de 1969, que o Furriel Baptista evidenciou todo o seu sangue-frio e espírito de sacrifício, mostrando indiferença pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, a par de uma agressividade e decisão que lhe permitiu com risco da sua vida, proteger um soldado da sua secção gravemente ferido. Tendo caído na «zona de morte» duma emboscada montada por um numeroso e bem armado grupo inimigo, arrastou o seu camarada para local seguro, a despeito das fortes rajadas com que o local era batido, conseguindo ainda, deslocar-se para uma melhor posição de onde continuou a fazer fogo, contribuindo eficazmente para a fuga desordenada do inimigo.

Sempre pronto para tomar parte em operações e voluntário para missões arriscadas, tendo desempenhado um importante serviço, merece o Furriel Baptista que aquele seja devidamente realçado.

Ministério do Exército, 17 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano do Serviço de Saúde, Jorge Emílio Freitas Costa, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Caçadores n.º 2845 — do Batalhão de Caçadores n.º 10 —, porque tomando parte em quase todas as operações da Companhia, em muitas delas como voluntário, sempre demonstrou possuir qualidades de determinação e coragem, espírito de sacrifício e abnegação, sangue-frio e desprezo pelo perigo.

É de realçar a sua acção no decorrer duma operação realizada em 21 de Julho de 1968, por se ter oferecido a fazer parte do grupo de assalto a um acampamento inimigo, mesmo doente e com ferimentos numa perna.

Noutra operação realizada em 20/21 de Fevereiro de 1969, fazendo parte de um grupo emboscado nas imediações dum acampamento inimigo e avisado de que havia um soldado gravemente ferido, imediatamente se pôs de pé e acorreu ao local onde se encontravam rebentamentos sucessivos de granadas de lança-rockets e fogo de armas ligeiras. Lançando-se sobre o ferido, arrastou-o pelo terreno, para lugar onde, melhor protegido, lhe prestou os primeiros socorros.

A par das qualidades evidenciadas nestas e noutras acções em que tomou parte, tem-se dedicado com reconhecida competência e inexcedível zelo a todos os problemas da sua especialidade, tornando-se digno de admiração e apreço dos seus superiores e subordinados, tornando-se justo que os serviços prestados pelo Furriel Costa, sejam considerados, extraordinários e importantes.

Ministério do Exército, 17 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 24 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Infantaria, Alberto Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 1681, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15, pela forma brilhante como se desempenhou de todas as missões que lhe foram designadas durante a sua comissão na Província da Guiné.

Das inúmeras vezes em que esteve debaixo de fogo inimigo, sempre a sua acção esclarecida se fez sentir na resolução da situação, mantendo-se serenamente e com muita coragem no comando da sua secção levando-a com os seus incitamentos e o seu exemplo a tomar posição destacada nos contactos com o inimigo.

Nomeadamente numa operação em 6 de Dezembro de 1967 foi a sua acção de uma impressionante influência no âmbito das nossas tropas, pois mesmo ferido, nunca sobre si o desânimo se abateu e bem ao contrário, manteve uma extraordinária presença de espírito e uma abnegação enorme, acorrendo onde a sua acção mais necessitaria de se fazer sentir, exibindo uma agressividade que não seria normal nas condições físicas em que se encontrava.

Apesar de não ser a sua especialidade e dos riscos que envolvia a sua actuação, algumas vezes se ofereceu para colaborar no

levantamento de minas, revelando também nestas alturas, noção do dever, ponderação e sangue-frio.

Militar muito disciplinado, tendo desempenhado em campanha actos que honram a Pátria e o Exército a que pertence, merece o Furriel Pereira que os seus serviços sejam devidamente destacados.

Ministério do Exército, 24 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 15 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Luís Brás, do Depósito Geral de Adidos, por, no desempenho das funções de 1.º Sargento da Formação do Quartel-General do Governo Militar de Lisboa durante cerca de três anos, ter revelado excelentes qualidades profissionais, e morais que muito o distinguem e dignificam como homem e como militar.

Com excelente capacidade de trabalho, extraordinário zelo pelo serviço e grande competência profissional, o 1.º Sargento Brás foi sempre um óptimo colaborador dos vários Comandantes da Formação quer nos aspectos administrativos, quer no bem-estar do pessoal e na dignificação das instalações destinadas ao mesmo.

Extremamente correcto, leal, disciplinado, disciplinador, o 1.º Sargento Brás granjeou a simpatia e a consideração de subordinados e superiores hierárquicos afirmando-se, pelo conjunto das suas qualidades e pela acção desenvolvida, um militar de extraordinários méritos.

Ministério do Exército, 15 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por portaria de 14 de Fevereiro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido, em Ordem de Serviço n.º 71, de 3 de Setembro de 1969, da Região Militar de Angola, ao 1.º Cabo n.º 60164068, José Augusto Trigo, da Companhia de Caçadores n.º 113, do Batalhão de Caçadores

n.º 11 — Região Militar de Angola —, porque, durante a preparação da fase final duma operação que tinha por fim detectar e dar combate ao inimigo, ao aperceber-se que o comando estava em dificuldade, com os guias de que dispunha para o efeito, ofereceu-se voluntàriamente para servir de guia no terreno que demonstrou conhecer bem, serviço que desempenhou com a maior valentia e coragem, marchando sempre com os elementos da frente, até ter provocado o accionamento duma mina inimiga que o prostrou gravemente ferido, momento que foi aproveitado pelo adversário emboscado para abrir fogo de armas automáticas. Demonstrando uma presença de espírito e um sangue-frio admiráveis, apesar dos graves ferimentos de que veio a falecer, foi ainda um exemplo de coragem, serenidade e de decisão debaixo de fogo, pois aos verificar que a arma de um seu camarada se tinha encravado, passou-lhe imediatamente a sua, tendo ainda gasto as suas últimas energias a passar para o seu Comandante de Companhia, a certa distância, as suas granadas de mão, para que as utilizasse na reacção contra o inimigo que foi posto em fuga ao fim de alguns minutos. Com este comportamento, o 1.º Cabo Trigo demonstrou, até ao último sopro de vida, possuir a raça dum combatente de rara abnegação e total espírito de sacrifício que cumpriu integralmente o mais nobre dever para com a Pátria.

Ministério do Exército, 14 de Fevereiro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 24 de Março de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Cabo n.º 09523966, António Nestor Alves Crespo, da Companhia de Artilharia n.º 1691, do Batalhão de Caçadores n.º 1932 — Regimento de Infantaria n.º 15, porque durante a sua comissão de serviço sempre demonstrou raras qualidades em combate, evidenciando-se em todas as acções de fogo em que tomou parte pela coragem, grande decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio. Em numerosas ocasiões e devido à sua acção foi possível resolver com êxito situações difíceis para as nossas tropas devidas a acções de surpresa por parte do inimigo. Numa emboscada montada pelo inimigo em 8 de Junho de 1967 demonstrou perfeita serenidade e controle debaixo de fogo, comandando a sua esquadra e tirando dos seus homens o máximo rendimento. Distinguiu-se depois noutra operação, em 3 de Dezembro de 1967, na qual encontrando-se numa

zona fortemente batida pelo fogo inimigo reagiu prontamente com calma e serenidade, avançando para o local de instalação do adversário, sempre a fazer fogo, contribuindo deste modo para que o inimigo se pusesse em fuga. Voltou a ter acção de relevo em 11 de Dezembro de 1967, pois que voluntàriamente se ofereceu para fazer parte do grupo de assalto a um acampamento inimigo que se sabia fortemente armado, tendo-se portado no objectivo com a maior bravura, audácia e determinação. Teve ainda acção importante no transporte de feridos para local de segurança, expondo-se por isso ao cerrado fogo adverso. Excelente comandante de esquadra, impulsionando os seus homens pelo exemplo, era respeitado e considerado pelos seus camaradas ao evidenciar as suas qualidades de militar que possui em elevado grau, pelo que tendo desempenhado actos que honram e dão lustre à Pátria e ao Exército a que pertence, merece o 1.º Cabo Crespo, que sejam os seus serviços considerados dignos de recompensa.

Ministério do Exército, 24 de Março de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

II — MUDANÇAS DE QUADRO

Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

Quadro da Arma de Engenharia

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Engenharia (Transm.), o 2.º Sarg. do Q. C., José Luís dos Santos (62001961), da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento pertence ao recrutamento da R. M. A. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/4/970, o 2.º Sarg. Inf., Manuel João Vieira (51786111), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel Bernardino de Freitas, do B. I. I. 19, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para reforço à G. N. do C. T. I. G.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/1/970, o 2.º Sarg. Inf., Francisco Martins Pereira (61129259), da R. M. A.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/4/970, o 2.º Sarg. Cav., José Manuel Gonçalves Dias Picoto (51315211), do Pr. Mil.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/3/970, o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel de Sousa Bisugo (50518811), da R. M. M., por lhe ter sido deferido o requerimento para passar à situação de

disponibilidade na R. M. M., tendo passado ao Quadro Administrativo daquela Província.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/4/970, o 1.º Sarg. Cav., José Maria Marinhas (50458511), do R. C. 7.

Desligados do Serviço

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Martins Duarte (50846911), do T. M. T. Porto, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço por parecer da J. H. I. homologado em 1/4/970, ficando desligado do mesmo a aguardar a situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços,

Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Batalhão de Caçadores n.º 8

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Leandro Augusto Mourato Rosado, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Manuel Fernando da Costa, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Martins da Silva, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Campo de Instrução Militar

2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg. Grad., Manuel Abílio Assunção, contando a antiguidade desde 31/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Embarcou na R. M. M. com destino à Metrópole em 31/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

No Ultramar

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Gard. Cav., o 2.º Sarg., António Sequeira da Cruz (52689011), contando a antiguidade desde 6/4/970, data a partir da qual tem

direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U., por ter sido nomeado para comissão por imposição no Ultramar.

Região Militar de Moçambique

(Recrutamento da Província)

Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, Francisco Chaia, desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, José Manuel Batista Colunas, José Lucas Pinto, Luís Ferreira Marques, Carlos Andrade de Sousa e António José Pereira Nogueira Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Custódio Ramalho Cónim, contando a antiguidade desde 31/3/970.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Carlos Alberto Borges Martins Guerreiro, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Luís Alberto Neves da Luz, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Leandro Martins Leal, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Loureiro Alves, contando a antiguidade desde 30/11/968.

Regimento de Infantaria n.º 10

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, João de Jesus Vieira, contando a antiguidade desde 31/7/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 30/8/969.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, António Carlos da Silva e João de Jesus Gomes, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.os Sargs. Mil.os S. S., os Furriéis, Adriano Parente Fernandes Antunes, Manuel Ribeiro Ferreira e Carlos do Nascimento Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, António Simões Fundão Duarte e João Moreira de Faria, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Alberto Soares Alvim de Silva, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Augusto Fresco, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Francisco de Sousa Frias, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, José Albino Sanches Martins e António Gonçalves Marques Lourenço, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Eduardo de Oliveira Frade, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Artur Oliveira Lobo, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, António de Sousa Magalhães, Fernando José Pinto Moreira, Carlos Alberto Ferreira da Costa Rocha, Albino Peixoto, António Ferreira Meneses, Eduardo Fontes Moreira, António José de Paiva e Silva e Vítor Fernando Lino Gonçalves de Sousa, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Transmissões, o Furriel, Luís Alberto da Conceição Santos, contando a antiguidade desde 30/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. S., os Furriéis, José Alberto de Carvalho e Jorge Manuel das Neves Caldeira, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Jaime de Almeida, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 8

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, João Carlos Coelho de Sousa, contando a antiguidade desde 28/2/966.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Luís Correia dos Santos, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Ultramar

Região Militar de Angola

Regimento de Infantaria n.º 20

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Alfredo Batatinha, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Maria do Rosário do Carmo Gaspar, contando a antiguidade desde 31/10/969.

Regimento de Infantaria n.º 21

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, João Manuel dos Santos Gomes, contando a antiguidade desde 30/11/968.

Grupo de Cavalaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Diogo Fernandes de Sousa, contando a antiguidade desde 31/10/969.

Agrupamento de Engenharia de Angola

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Feliciano de Gouveia Mendonça, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Centro de Instrução de Comandos

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José António da Assunção Paninho Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

Esquadrão de Cavalaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel Domingos Martins dos Santos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

Quartel General

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José de Oliveira Santos, contando a antiguidade desde 31/3/970.

Comando Territorial Independente da Guiné

Hospital Militar n.º 241

2.os Sargs. Mil.os S. S., os Furriéis, António Viriato Baptista dos Santos e José António de Figueiredo Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

2.º Sarg. Cav., Joaquim Mendonça Rodas Pinedo (46390056), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Sargentos e Praças

1.º Sarg. Inf., Mário Antunes da Fonseca (52398511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Sílvio Rosa Pereira (52063211), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 16/4/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 5

2.º Sarg. Inf., Júlio do Carmo (51764511), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 7

1.º Sarg. Inf., António Dinis Gois (50166111), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

2.º Sarg. Inf., António César Ramos de Oliveira (50666611), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

2.º Sarg. Inf., Armindo Miguel Pires (50655911), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 16

1.º Sarg. Inf., José Custódio Anes Runa (50300011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 6

2.º Sarg. Inf., João de Jesus Moreira Gonçalves (50288511), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Inf., Valter da Conceição Barrigas (51787811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

1.º Sarg. Art., Aníbal Pereira (51165711), do R. A. L. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Art., João Avelino Pintassilgo Cabaço (51172811), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

1.º Sarg. Inf., José Pinto da Fonseca (52187411), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. Cav., Gracindo Rodrigues Fragoso (46091657), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Manuel Catalão Carriço (46280957), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 2

2.º Sarg. Cav., Abel Maria Russo Pires (52389411), do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Sap.), José da Conceição Ribeiro (51366411), do R.E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

Furriel Grad. Eng. (Transm.), Manuel Joaquim Faustino (39296960), evacuado da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/4/970, data da homologação da J.H.I. da A.T.F.A., que o considerou apto para os serviços moderados, nos termos da alínea b) do art.º 52.º do Dec.-Lei 44 131, de 30/12/961. A sua comissão é dada por finda. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Dionísio Mendes Leal (50841011), do G.C.T.A., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. S.S., Joaquim Pedro Madeira (46194248), do C.M.E.F.E.D., devendo ser considerado nesta situação desde 20/4/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. S. A. M., Arnaldo da Silva Fontes (51550011), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 7

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Ferreira Melo (51001711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 18

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Osvaldo de Medeiros Vicente (52114611), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 19/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Quintino Figueira de Freitas (52405711), do B. C. 2833/R. M. A., tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Penais

Presídio Militar

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Almeida Lopes, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/4/970, data em que ingressou no Q. S. S. G. E., por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., António Marques Dias (52388511), do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito Disciplinar

2.º Sarg. Inf., Artur Cipriano Caramelo Mé (51788211), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Instituto de Altos Estudos Militares

2.º Sarg. Mec. Elect., Jaime Humberto Faria Velho Cabral (51667911), do C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Operações Especiais

1.º Sarg. Inf., Manuel Cardoso Pinto da Silva (51762211), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

2.º Sarg. S. S., Manuel Joaquim Mercês Felix (52685311), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 20/4/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

2.º Sarg. Inf., Aníbal Ferreira da Rocha (51786411), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao S. G. D. N.)

2.º Sarg. Grad. Inf., Manuel de Jesus de Oliveira Brado (40126862), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/ /970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Domingos Barata Cabaço (50674911), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 17/4/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Manutenção Militar

2.º Sarg. S. A. M., António Mendes Miguel (52053811), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Artilharia

2.º Sarg. Art., Alberto Manuel de Jesus Torres (51271011), do G. A. C. A. 2, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 3/1/970.

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Fernandes Vagos, do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei. 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Pires Tibúrcio, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Martins Pereira, do D. R. M. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Baptista Leitão, do D. R. M. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José de Castro, do B. C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Augusto Figueira, do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Artur Beleza, do D. R. M. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Higino Lagugas Valadas, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Domingos Carreto, do D. R. M. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., Joaquim da Silva Eduardo (34277462), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Joaquim Dias Narciso (51089311), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Timor)

1.º Sarg. Inf., Francisco Moreira, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Cabo Verde)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Virgílio Pereira dos Santos, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Art., António Gonçalves Melão (50341611), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., António de Oliveira Monteiro (50841611), do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe)

2.º Sarg. Art., Manuel Dias Duarte (51154811), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Bataria de Artilharia de Guarnição n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Art., António da Piedade dos Santos (50037811), do Pr. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., João da Costa Rita (50373311), da B. A. G. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 13/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Bernardino Portilha, do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Mec. Arm. Lig., Virgílio de Sousa Aurélio, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Grad. Cav., António Sequeira da Cruz, do I. A. E. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Amadeu da Glória Jesus, da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

2.º Sarg. Cav., José Gonçalves Dias Picoto (51315211), do Pr. M., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 16/4/970.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., Ludovico dos Santos (51149111), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. (Encontra-se ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei 44 995, de 24/4/963.)

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Serviço de Administração Militar

2.º Sarg. S. A. M., Albano Teixeira (51024211), do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Júlio César Lopes, do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Francisco Ramalho, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Rogério Marques de Sousa, da Sec. Pes./E. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Francisco da Rocha, do D. R. M. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Moreira de Faria, do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Reis de Sousa, do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Concursos

1 — Aberturas

PARA FURRIEL CORNETEIRO E FURRIEL CLARIM DO QUADRO PERMANENTE

Para os devidos efeitos, se anuncia que estão abertos concursos para Furriel Corneteiro e Furriel Clarim, nos termos da Portaria inserta na O. E. n.º 6-1.ª Série, de 31 de Outubro de 1957.

Anúncio de Abertura dos Concursos

1.º — As aberturas dos concursos serão anunciadas:

a) — Na Ordem das Unidades Metropolitanas, nos Comandos Militares dos Açores e da Madeira, no dia 20 de Maio de 1970;
b) — Nas Províncias Ultramarinas, na mesma data ou logo que nos respectivos Comandos Militares for recebida a presente Ordem do Exército-3.ª Série — se nelas der entrada depois do dia 20 de Maio.

Declaração dos Candidatos

2.º — As declarações dos candidatos devem ser entregues:

a) — No Continente e Ilhas Adjacentes, com a antecedência precisa, por forma que, seguindo as vias competentes dêem entrada no Q. G. da R. M. L. até ao dia 31 de Maio de 1970;
b) — Nas Províncias Ultramarinas nas datas que forem fixadas pelos respectivos Comandos Militares.

Constituição dos Júris

3.º — Junto do Governo Militar de Lisboa funcionarão Júris a nomear pela Repartição de Oficiais/D. S. P./M. E. e pelo G. M. Lisboa, por forma que possam ter a sua primeira reunião em 30 de Junho de 1970.

4.º — Junto de cada Comando Militar das Províncias Ultramarinas em que houver candidatos, constituir-se-ão Júris, com a composição de um Oficial Superior, um Chefe de Banda de Música e um 1.º Sargento Músico se não for possível constituí-lo com a composição que preceitua o art.º 272.º do R. P. P. I. E., funcionando independentemente do Júri do G. M. L. e subordinando os seus trabalhos às disposições do R. P. P. I. E.

5.º — Nas Províncias Ultramarinas em que não for possível constituir o Júri em harmonia com o n.º 4 destas instruções os 1.os Cabos Corneteiros e Clarins e Músicos executantes em instrumento bucal, em serviço militar no Ultramar que reúnam em 20 de Maio de 1970 todas as condições de admissão a este Concurso serão admitidos a prestar as suas provas, em seguida ao seu regresso à Metrópole perante o Júri do G. M. L. (se ainda não tiver encerrado os seus trabalhos) ou perante um novo Júri sendo intercalados na respectiva lista da classificação final.
Os candidatos destas Províncias entregarão as suas declarações dentro de 15 dias após o anúncio da abertura do Concurso na respectiva Província as quais serão remetidas à Repartição de Sargentos e Praças/D. S. P./M. E., devidamente informadas e acompanhadas de nota de assentos, a fim de serem tomadas em consideração na devida oportunidade.

Provas dos Concursos

6.º — As provas dos concursos serão subordinadas ao programa inserto na Portaria de 25/9/957, publicada na O. E. n.º 6-1.ª Série, de 30/10/957.

Classificação e Intercalação dos Candidatos Aprovados

7.º — A classificação de todas as provas dos concursos incumbe:

a) — Aos Júris que funcionam junto do G. M. L. a dos candidatos das Unidades do Continente e Ilhas Adjacentes;
b) — Aos Júris nomeados pelos Comandos Militares das Províncias Ultramarinas, a dos candidatos em serviço nas mesmas;

c) — Os processos organizados pelos Júris serão remetidos à Repartição de Sargentos e Praças/D. S. P./M. E., onde se procederá à intercalação de todos os candidatos aprovados, segundo a classificação obtida e as preferências legais e se elaborará a lista única de classificação final a publicar na Ordem do Exército-3.ª Série.

Disposições Diversas

8.º — Nas Unidades onde não houver Mestre de Corneteiros ou Clarins para passar a informação acerca do mérito artístico a que se refere o § 1.º do art.º 13.º da Portaria de 25/9/957, inserta na O. E. n.º 6-1.ª Série, de 31/10/957, devem os Comandos das Unidades providenciar para que os candidatos sejam examinados pelo Mestre de Corneteiros ou Clarins da Unidade mais próxima a fim de poder ser observada aquela formalidade e não haver prejuízo para os interessados.

9.º — Nos casos não previstos nestas instruções deverão ser observadas as disposições do Regulamento para a promoção aos postos inferiores do Exército e as alterações posteriores, nomeadamente as que constam das Portarias n.ºs 8212, de 30 de Agosto de 1935 e 13 595, de 7 de Julho de 1951.

PARA SARGENTO-AJUDANTE MÚSICO, FURRIEL MÚSICO E 1.ºs CABOS MÚSICOS

Para os devidos efeitos, se anuncia que estão abertos concursos para Sargentos-Ajudantes Músicos, Furriéis Músicos nos instrumentos «Bombo», «Clavicorne», «Tímpanos» e «Trompete» e 1.ºs Cabos Músicos em todos os instrumentos.

Anúncio da Abertura do Concurso

1.º — A abertura do concurso será anunciada:

a) — Na Ordem das Unidades Metropolitanas e nas dos Comandos Territoriais Independentes dos Açores e da Madeira, que pela sua organização pertence Banda de Música, no dia 20 de Maio de 1970;

b) — Nas Províncias Ultramarinas de Angola e Moçambique na mesma data, ou logo que nos respectivos Comandos Militares for recebida a presente Ordem do Exército-3.ª Série — se neles der entrada depois do dia 20 de Maio de 1970.

Declaração dos Candidatos

2.º — As declarações dos candidatos devem ser entregues:

a) — No Continente e Ilhas Adjacentes com a antecedência precisa por forma que, seguindo as vias competentes dêem entrada no Q. G. do G. M. L. até ao dia 30 de Maio de 1970;
b) — Nas Províncias Ultramarinas de Angola e Moçambique nas datas que forem fixadas pelos respectivos Comandos Militares.

Constituição dos Júris

3.º — Junto do Governo Militar de Lisboa, funcionará um Júri a nomear conforme se encontra determinado pela nota-circular da extinta 3.ª/1.ª n.º 11 947, de 14/7/937, por forma que possa ter a sua primeira reunião em 30 de Junho de 1970.

4.º — Junto dos Comandos Militares de Angola e Moçambique constituir-se-á um Júri com a mesma composição que preceitua a nota-circular atrás citada, funcionando independentemente do Júri do G. M. de Lisboa, e subordinando os seus trabalhos às disposições do R. P. P. I. E.

Provas do Concurso

5.º — As provas do concurso serão subordinadas ao programa constante do R. P. P. I. E. aprovado pela Portaria n.º 6972, de 26/11/930, alterada pela Portaria n.º 7649, de 31/7/935.

Classificação e Intercalação dos Candidatos Aprovados

6.º — A classificação de todas as provas do concurso incumbe:

a) — Ao Júri que funciona junto do G. M. L., a dos candidatos das Unidades do Continente e Ilhas Adjacentes;

b) — Aos Júris nomeados pelos Comandos Militares das Províncias de Angola e de Moçambique, a dos candidatos em serviço nas mesmas Províncias;

c) — Os processos organizados pelos Júris serão remetidos à Repartição de Sargentos e Praças/D. S. P./M. E., onde se procederá à intercalação de todos os candidatos aprovados segundo a classificação obtida e as preferências legais, e se elaborará a lista única de classificação final a publicar na Ordem do Exército-3.ª Série.

Disposições Diversas

7.º — Nos casos não previstos nestas instruções deverão ser observadas as disposições do Regulamento para a Promoção aos Postos Inferiores do Exército e as alterações posteriores nomeadamente as que constam nas Portarias n.ºs 8212, de 30/8/935 e 13 595, de 7/7/951.

B — Cursos e Estágios

1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2.ºs Sargentos do Q. P., que concluíram o Curso-Estágio de Fotografia e Cinema para Sargentos com início em 15/12/969 e terminou em 18/4/970, no S. C. E.:

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Ângelo Nave Coelho (45244459), C. D. M. M.	Bom
2.º Sarg. Inf., Armando de Sousa Gonçalves (50148611), E. P. I.	Bom
2.º Sarg. Inf., Carlos Luís Osório Bernardes (42064561), R. A. P. 3/C. I. C. A. 2	Bom
2.º Sarg. Art., Delfim Sereno da Silva Neves (50894411), R. A. P. 2/C. I. C. A. 1	Bom
2.º Sarg. Inf., João Garra Mesquita (50581111), R. I. 12	Bom
2.º Sarg. Art., Vitorino G. da Cunha (50660811), C. M.	Bom
2.º Sarg. Inf., Joaquim M. Chaves (51677111), B. I. I. 19	Regular
2.º Sarg. Inf., José Francisco Bento (50029411), R. I. 3	Regular
2.º Sarg. Inf., Manuel da Cruz Alves (51220111), R. I. 4	Regular

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso de Fotografia e Cinema.

Publique-se para os devidos efeitos que os graduados abaixo indicados terminaram com aproveitamento o Curso de Iluminação, que funcionou no C. I. A. A. C., de 5/1/970 a 31/1/970:

Furriel Mil.º, Manuel José Rodrigues Gomes (05467868), do R. A. C.
1.º Cabo Mil.º, Alberto de Almeida Garcia (10570468), do C. I. A. A. C.
1.º Cabo Mil.º, José Manuel de A. Cardoso (06966268), do R. A. A. F.

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o respectivo Curso.

2 — Alterações na frequência

Escola Central de Sargentos

a) — desistências

Declara-se que o 1.º Sarg. Cav., Luís Repsina Fernandes, da C. D. M. M., perdeu a tolerância prevista no parágrafo único do art.º 23.º do Regulamento da E. C. S., por falta de comparência na E. C. S. para matrícula no ano lectivo de 1969/70.

VII — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de nomes

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João da Piedade Gomes, da D. S. F. O. M., a que se refere a O. E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/970, a pág. 451, se chama João da Silva Gomes, e não como foi publicado.

b) — De n.º de identificação

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. Inf., Paulo Deodato Andrade Silva (09854864), da R. M. A. (G. N.), a que se refere a O. E. n.º 36-3.ª Série, de 30/12/969, a pág. 1292, tem o n.º de identificação 09454864, e não como foi publicado.

c) — De Regiões Militares (Colocações)

Declara-se que o Furriel Inf., José Loureiro Vigas Serra (42231357), do R. A. L. 1, a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/968, a pág. 1048, se encontra em comissão de reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola e não na Região Militar de Moçambique, como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. Inf., Manuel Alves de Carvalho (45175655), do R. A. L. 1, a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/968, a pág. 1048, se encontra em comissão de reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola e não na Região Militar de Moçambique, como por lapso foi publicado.

2 — Desgraduações

Declara-se que o Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, Marcos Correia (82016264), do C. T. I. G., é desgraduado do actual posto, passando a 1.º Cabo Ajud. Mec. Viat. Rodas, desde 21/3/970, data em que reprovou no curso para 2.º Mecânico.

3 — Vencimentos

Declara-se que a partir de 1/5/970, passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei todos os Sargentos Ajud. e 1.os Sargentos das Armas de Infantaria, Artilharia e Cavalaria, que venciam pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

4 — Oferecimentos para o Ultramar — 1970

a) — Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. Art. (Transm.), José dos Remédios Caeiro Canhão, da E. P. A., a que se refere o Suplemento da O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/970, se encontra oferecido apenas para Angola e Moçambique, e não como por lapso foi publicado.

5 — Intercalações

Concurso para Furriel do Q. P. de Engenharia (Transmissões)

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. Eng. (Transm.), José Luís dos Santos (62001961), da R. M. A., fica intercalado entre os candidatos, Fernando de Jesus Mendes e Armindo Augusto Pardelinha, aprovados no curso para Furriel do Q. P. de Eng. (Transm.), aberto em 31/7/964 e encerrado em 3/9/965.

VIII — DETERMINAÇÕES

Execução do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969

O despacho Ministerial de 10/4/963 (divulgado pela nota-circular n.º 15 544-P.º 5/5-2 e 6/3-2, de 22/4/963, da R. S. P.), que mandava contar como por imposição, para efeitos de novas nomeações, as comissões militares por oferecimento cumpridas pelo menos durante um ano em situações consideradas no n.º 1 da Portaria n.º 18 494, de 30/5/961 (100 % de aumento de tempo de serviço), não é considerado para efeitos do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969. Dadas as circunstâncias actuais é revogado o mesmo despacho. Esta determinação substitui a que foi publicada na Ordem do Exército n.º 11-3.ª Série, de 20/4/970, a pág. 505, ficando substituída a Circular n.º 1232/PM, de 25/3/970, cuja redacção não correspondeu precisamente ao conteúdo do respectivo despacho (Circular n.º 1491/PM, de 16/4/970, da 1.ª Rep./E. M. E.).

Frequência da Escola de Cabos e do 2.º Ciclo do C. O. M. e C. S. M.

Que por despachos de 22/4/969 e 2/2/970, difundidos pela circular 0876/PR, de 4/3/970, fica revogado o regime difundido pela Circular 1141/PM, de 2/2/968, com excepção do seguinte:

1 — Às Praças que se encontram a prestar serviço militar na Metrópole e que requeiram a frequência da Escola de Cabos, nos termos do art.º 110.º e seguintes do R. G. I. E., pode-lhes ser autorizada a frequência da respectiva instrução, desde que não lhes venha a caber a nomeação para o Ultramar em data anterior ao início do curso a que foram destinados.

2 — Às Praças em comissão nas P. U. que requeiram a frequência da E. C., pode ser autorizada a frequência da respectiva instrução, finda a comissão em curso, desde que, preenchidos os restantes requisitos legais, declarem desejar continuar ao serviço.

A instrução da E. C. será ministrada nas P. U., no caso de a Praça pedir a prorrogação da sua comissão na própria P. U. onde se encontrar a prestar serviço.

A instrução da E. C. será ministrada na Metrópole, no caso de a Praça pedir a continuação ao serviço na Metrópole.

3 — O estabelecido nos números anteriores é de aplicar às Praças do recrutamento das P. U., com as necessárias adaptações exigidas pelo condicionalismo local, havendo que distinguir entre «zona de intervenção activa» e «zona de não intervenção activa». Assim, os militares do recrutamento das P. U. que, durante a prestação de serviço, adquirirem as habilitações necessárias que lhes permitam frequentar a E. C., poderão ser autorizados a frequentá-la, sob condição de o início da mesma ser anterior à data do seu destacamento para uma «zona de intervenção activa». Esta circular substitui a Circular 1141/PM, de 20/2/968. (Nota-circular n.º 1226/PM, de 25/3/970, da 1.ª Rep./E. M. E.)

Situação do Pessoal Militar dos Estabelecimentos Fabris

Por despacho de 2/4/970, o pessoal militar em serviço nos Estabelecimentos Fabris do M. E. ao abrigo do despacho n.º 6 publicado em O. E. n.º 5-1.ª Série, de 1966 e nos termos das Circulares 5053/PR, de 10/10/969 e 5611/PR, de 13/11/969, retomará oficialmente o serviço naqueles estabelecimentos, como pessoal civil, na data em que entrar de licença registada. (Nota-Circular n.º 1490/PM, de 16/4/970, da 1.ª Rep./E. M. E.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

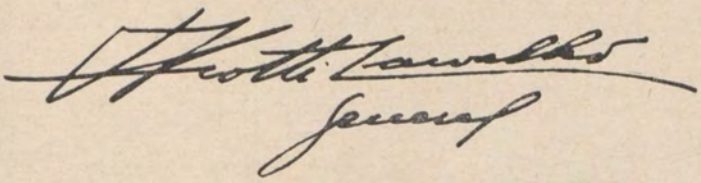

20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 15 — 30 de Maio de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Promoções por Distinção

1 — Sargentos

Por portaria de 30 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de 2.º Sargento Miliciano de Infantaria, por distinção, contando a antiguidade de 30 de Junho de 1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 47 577, de 7/3/967, o Furriel Miliciano (00681666), Antero da Cunha Queiroz, da Companhia de Caçadores n.º 2335, do Batalhão de Caçadores n.º 1919/R. I. 1 — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 30 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

B — Condecorações

1 — Sargentos

Por portaria de 15 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Infantaria, João Gualberto Amaral Leite, da Companhia de Caçadores n.º 2314, do Batalhão de Caçadores n.º 2834 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 15 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 28 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento de Infantaria, João de Almeida Carita, da Companhia de Caçadores n.º 2314, do Batalhão de Caçadores n.º 2834 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 28 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Francisco Rodrigues Camarada Domingues, da 9.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 28 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º

todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Amândio Carvalho Monteiro, da Escola de Aplicação Militar de Moçambique — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 28 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Joaquim Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 2419 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 28 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 5 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Artilharia, José Francisco Cuçano Ramalho, da 10.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 5 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Milicano de Cavalaria, Manuel da Costa Monteiro, da Companhia de Cavalaria n.º 2391 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 5 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano

de Infantaria, Augusto Ali Jaló, da Companhia de Cavalaria n.º 1617, do Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 5 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano do Serviço de Administração Militar, José Manuel Coelho Farinheira, da Companhia de Caçadores n.º 2306, do Batalhão de Caçadores n.º 2832 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 5 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 12 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento de Artilharia, Francisco António Ferra Silveirinha, da Companhia de Artilharia n.º 2326, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 12 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Rui da Conceição Aparício Lopes, da 1.ª Companhia — Batalhão de Caçadores n.º 16.

Ministério do Exército, 12 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por portaria de 15 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1.º Cabo n.º 02946567, José Joaquim Madeira Fernandes, do Pelotão de Morteiros n.º 1242 — Batalhão de Cavalaria n.º 10.

Ministério do Exército, 15 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 28 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 18336468, José Luís da Silva Costa, da Companhia de Caçadores n.º 2419 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 28 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 10573067, José Ribeiro Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 2318, do Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 28 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 06590667, António Peixoto Marcos, da Companhia de Engenharia n.º 2393 — Regimento de Engenharia n.º 1.

Ministério do Exército, 28 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 01183167, Joaquim Alberto Ferreira dos Santos, da 9.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 28 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 1 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 70529668, Tomás Avilauahua, da 2.ª Companhia, do Batalhão de Caçadores n.º 20 — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 1 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 6594866, Manuel Perfeito Ferreira Tomás, da 9.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 1 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 12 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 00924766, Manuel das Neves Salgado Pimenta, da 7.ª Companhia de Comandos — Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Ministério do Exército, 12 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 06085368, José Júlio Costa da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2421 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 17.

Ministério do Exército, 12 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

C — Louvores

1 — Sargentos

Por portaria de 15 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Infantaria, João Gualberto Amaral Leite, da Companhia de Caçadores n.º 2314, do Batalhão de Caçadores n.º 2834 — Regimento de Infantaria n.º 15 —, pelo modo brilhante e abnegado como se desempenhou de todas as missões de que foi incumbido durante a sua Comissão de serviço na Província da Guiné.

Criando o Grupo de Combate tipo Comandos «Os Brutos», soube logo de início imprimir-lhe notável eficiência para o combate, incutindo nos seus homens o espírito aguerrido e audaz de que ele próprio é possuidor.

Realizando dezenas de emboscadas, participou em numerosas acções, de onde a actuação do seu Grupo de Combate foi bastante influente nos resultados obtidos.

Num ataque sofrido por um dos nossos aquartelamentos, em 24 de Dezembro de 1968 apesar do intenso fogo, deslocou-se para um dos abrigos periféricos mais próximos das posições inimigas, onde dirigiu eficientemente o fogo do pessoal que o guarnecia, tendo ele próprio efectuado o lançamento de dilagramas de posições a descoberto.

Já antes em 9 de Fevereiro de 1968 numa acção semelhante, manteve a sua posição num abrigo que guarnecia, apesar de na altura dispor de poucas munições, contribuindo para o aniquilamento de 15 elementos inimigos e a captura de diverso armamento e outro material.

Numa operação em 26/29 de Maio de 1969, soube conduzir o pessoal do seu grupo de forma esmerada no assalto a um acam-

pamento inimigo, debaixo de intenso fogo e perseguição imediata do inimigo até este dispersar.

Militar dotado de elevadas virtudes militares e invulgar capacidade para o comando do seu grupo, tendo resultado dos seus serviços honra e lustre para a Pátria e o Exército a que pertence, merece o Furriel Leite que aqueles sejam considerados extraordinários e importantes.

Ministério do Exército, 15 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 5 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Infantaria, Augusto Ali Jaló, da Companhia de Cavalaria n.º 1617, do Batalhão de Cavalaria n.º 1897 — Regimento de Cavalaria n.º 3 —, pela forma extraordinária como actuou no decorrer das operações efectuadas pela sua Unidade.

Voluntário em muitas operações, sempre quis estar presente em todas as da sua Companhia ocupando os lugares da dianteira. Contribuiu em elevado grau para os êxitos alcançados, sendo de realçar a sua actuação na Operação «Etelvina II» em que o inimigo mostrando-se aguerrido na sua base e oferecendo forte resistência, foi o Furriel Jaló dos primeiros, indiferente ao risco, a penetrar no objectivo e a persegui-lo. Na Operação «Epigeu» integrado na força de assalto deu igualmente aturada perseguição ao inimigo, sendo excelente na orientação dos seus homens. Na Operação «Epiciclo» em que era o único graduado do seu Grupo de Combate, soube comportar-se como um verdadeiro Chefe, colaborando activamente na captura de elementos que posteriormente deram valiosas informações. Na Operação «Espenda», mais uma vez voluntário, e como de costume na frente, a sua actuação foi novamente valente e decidida penetrando no objectivo sem olhar ao perigo.

Com estas actuações, em que demonstrou coragem, voluntariedade, decisão e serena energia debaixo de fogo, e pela sua impecável formação moral e excelentes qualidades de comando, tem o Furriel Jaló merecido os mais rasgados elogios e a consideração e apreço dos seus superiores, camaradas e subordinados, pelo que justo se torna apontá-lo como graduado que muito prestigia o Exército a que pertence, devendo os seus serviços ser considerados extraordinários e importantes.

Ministério do Exército, 5 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por portaria de 15 de Abril de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Cabo n.º 02946567, José Joaquim Madeira Fernandes, do Pelotão de Morteiros n.º 1242 — Batalhão de Cavalaria n.º 10, pelo importante serviço prestado no decorrer de uma acção de combate na Província da Guiné.

Estando, em 20 de Junho de 1969, as Nossas Tropas empenhadas na segurança a trabalhos decorrentes numa estrada, foram aquelas alvo de um ataque inimigo que incidiu principalmente sobre a posição do morteiro. Revelando muita calma, decisão, sangue-frio e valentia, apesar do inimigo ter referenciado a sua posição de Morteiro oitenta e um e ter disparado sobre ele, oito roquetadas com o fim de o destruir, continuou serenamente a fazer fogo, denotando um total desprezo pela vida e contribuindo decisivamente para pôr o inimigo em debandada.

Militar muito correcto e sempre animado do maior entusiasmo e desejo de bem servir, tendo revelado já noutras ocasiões a coragem de que é possuidor, resultando da sua acção honra e lustre para a Pátria e o Exército, merece o 1.º Cabo Fernandes que o serviço por ele prestado seja considerado de excepcional mérito.

Ministério do Exército, 15 de Abril de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Abates

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado na situação de desertor, desde 25/11/969, o 2.º Sarg. Inf., António Augusto Caetano, do C. I. O. E., nos termos do n.º 1 do art.º 163.º do Código de Justiça Militar.

Quadro do Serviço do Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/5/970, o Sarg. Ajud. Mec. Mat. Elect. Radiol. e Electrónico, Bernardino Domingos de Carvalho, do G. A. C. A. 3, por nesta data ter sido confirmada a opinião da Junta Hospitalar de Inspecção reunida no H. M. R. 1, a qual o julgou incapaz de todo o serviço militar com 20 % de desvalorização.

Ingresso nos Quadros

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/3/970, o 1.º Sarg. Mús., Manuel António Leite Vilela (52256811), do R. I. 6, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/4/970, o 2.º Sarg. Inf., Inácio Maria (50665011), do D. M. F. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/4/970, o 2.º Sarg. Inf., Eduardo Alcino Pereira (50468211), do B. C. 3, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Firmino Aires, do B. C. 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, para reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/4/970, o 2.º Sarg. Grad. Inf., Higino Domingos Ferreira da Silva (43186459), do B. C. 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/4/970, o Furriel Inf., José Antunes Carrondo (45265659), do R. I. 15, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/4/970, o Furriel Inf., Mário de Jesus Damas (02336664), do R. I. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/4/970, o 2.º Sarg. Art., Manuel António Silvério (50453111), do C. I. O. E., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/4/970, o 2.º Sarg. Art., Domingos Rafael Narciso (51187111), do R. A. L. 3, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/4/970, o 2.º Sarg. Cav., Adelino Januário Marques Mandriana (51013111), do C. I. O. E., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/4/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), João Rodrigues Fernandes (46010661), do R. E. 1, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/4/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel dos Santos Matias (44405960), do R. E. 1, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/970, o 2.º Sarg. Inf., Francisco Belo Nogueira (50035811), do B. C. 6.

Quadro da Arma de Engenharia — Ramo Transmissões

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/970, o Furriel Eng. (Transm.), Fernando Jesus Mendes (36112259), do B. T.

Quadro do Serviço Postal Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/969, o 2.º Sarg. Grad. S. P. M., António Abreu (42358160), regressando à anterior situação nos C. T. T.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/1/970, o 2.º Sarg. Inf., João Bernardino (52510811), do R. I. 5.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/4/970, o 2.º Sarg. Inf., Joaquim dos Santos Castela (51085111), do C. E. P. E., adido ao Quadro, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 44 995, de 24/4/963.

Desligados do Serviço

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel de Oliveira Rodrigues (52187311), do R. I. 7, por ter sido julgado incapaz do serviço activo, pelo parecer da J. H. I., reunida no H. M. R. 2 em sessão de 9/3/970 e homologado em 9/4/970, ficando desde essa data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Mário Rosa Rebelo (50984911), da E. P. E.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/4/970, o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Rui da Silva Nogueira (51514511), do D. R. M./Nampula/R. M. M., por ter sido licenciado na R. M. M. em 10/4/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/4/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Maria da Silva (50657211), da C. S. V. C. I. A., por ter sido julgado incapaz pela J. H. I. em 13/3/970, cujo parecer foi homologado em 9/4/970, ficando assim desligado do serviço a aguardar a situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/4/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Jorge (50983111), da E. P. E., por ter sido julgado incapaz pela J. H. I. em 20/3/970, cujo parecer foi homologado em 24/4/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/4/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Antunes Tinoco (50466111), do D. R. M. 8, por ter sido julgado incapaz pela J. H. I. em 7/4/970, cujo parecer foi homologado em 30/4/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/4/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel da Silva Fonseca de Almeida Frazão (50521111), do R. A. L. 3, por ter sido julgado incapaz pela J. H. I. em 6/4/970, cujo parecer foi homologado em 30/4/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 5

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José Pescada Bento, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 14

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Alberto Aureliano Dias Fareleira (50577011), desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., António Maria Antunes (50593011), desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Carlos Gonçalves da Fonseca (50889311), desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., António José Nunes Trolho, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Manuel Raimundo Marcos, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Lanceiros n.º 1

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Domingos Francisco Galhanas Adagas, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Engenharia

Grupo de Companhias de Trem Auto

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Fernando Luís Coelho, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Victorino Martins Rodrigues, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1

Furriel Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo, Carlos Viegas Calado, contando a antiguidade desde 1/11/969, continuando na situação de licenciado.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 7

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Armindo da Silva (50346211), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Joaquim José Moital Júnior (50964411), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Supranumerários

No Ultramar

Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

(Reforço à Guarnição Normal)

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Joaquim Brardo Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

Sarg. Ajud. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg., Manuel Jorge Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Sarg. Ajud. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg., José António Gonçalves, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Recrutamento da Província)

Furriel Grad. Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, Álvaro Inácio de Almeida (02952013), desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Recrutamento da Província)

Furriel Grad. Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, Marcos Correia (82016264), desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António da Cunha Marques, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Vasco Fernandes Real, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Almor Cardoso Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/7/968.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, João da Graça de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Luís Elias Coelho Bretão, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, João Manuel Nazaré Cardoso, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Tolentino da Conceição Gamito, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Pádua Castela Cosme, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Renato Fortunato Figueiredo, contando a antiguidade desde 30/4/969.

2.os Sargs. Mil.os Art., os Furriéis, Jorge Manuel Ferreira Marques, Jansénio Lopes da Cruz e Jorge Manuel Del Negro Feist, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Francisco Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Henrique Alexandre Martins Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/969.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando Branco Monteiro, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Fernando Manuel de Jesus Ferrão, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Henrique de Sousa Calado, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Albino Magalhães Leite Araújo, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Amadeu Gameiro António, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Transportes

Grupo de Companhias Trem Auto

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, Serafim Teixeira Resende, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, João Lopes Alves, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Transportes, os Furriéis, Luís Fernando Gonçalves da Rosa, Samuel Alfredo da Silva Miranda, Benjamim Manuel Ferreira Caiado do Nascimento, José Manuel Freitas de Amorim, Carlos Alberto Carvalho de Almeida, José João Ferreira Fernandes da Ponte e João Paulo Gonçalves de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/3/970. Têm direito aos vencimentos do novo posto desde 24/4/970.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, António Manuel Henriques da Silva e Costa, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Ultramar

Região Militar de Angola

Depósito de Adidos de Angola

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, António Francisco Martins, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 28/4/970.

Batalhão de Caçadores n.º 13

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Júlio António Salvador Duarte, contando a antiguidade desde 31/10/969.

IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Repartição de Gabinete

2.º Sarg. Inf., José dos Reis Ferreira Travado (51697511), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Domingos Paulo (51263911), do R. I. 2/R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços
Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2.º Sarg. Inf., António Barata Mateus (52021311), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 1

Furriel Mús. «Trompa de Harmonia», Francisco José de Jesus Correia Frazão, regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970, data do embarque de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 6

2.º Sarg. Inf., Joaquim Dias Gomes (50895911), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

2.º Sarg. Inf., Mário Vieira Gonçalves (51213411), o C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 10

2.º Sarg. Inf., Fernando Augusto dos Santos Moreira (51543511), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/969, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 14

1.º Sarg. Inf., Adelino Ferreira Nery (50190311), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

2.º Sarg. Inf., José Ávila de Oliveira (51770511), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/969, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 1

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Matos da Silva (50906811), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 19/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 3

2.º Sarg. Inf., Manuel António Ferreira (50468911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

1.º Sarg. Inf., António Esteves Grilo (52188011), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

1.º Sarg. Art., Abílio Pereira Dias (52055011), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Art., Armando de Deus Correia (51118311), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Art., Mário de Jesus Rodrigues Guimarães (52734311), do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

2.º Sarg. «Clarim», Manuel Vitorino Gonçalves, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 2/5/970, por pedir.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

Furriel Grad. Mec. Viat. Rodas, Mário Grácias Lopes (46304860), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 30/4/970, por pedir.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. «Clarim», Joaquim Agostinho, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/970, por pedir.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

Sarg. Ajud. Art., Domingos Ferreira de Matos (50116911), da D. A. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 8/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Artif. Ser., Albano Fernandes Guimarães (51098911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

1.º Sarg. Eng., Francisco Manuel Alves (51511111), do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Engenharia n.º 1

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Mário Rosa Rebelo (50984911), da E. P. E., na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 1/5/970.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Maria Geraldo (50251011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/969. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Inf., Américo Mateus Lourenço (51533411), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

1.º Sarg. Inf., António Duarte Simões (50145811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/4/970, data do despacho que confirmou a opinião da J. H. I., reunida no H. M. R. 2, na sessão de 10/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

2.º Sarg. S. A. M., Alberto Salgueiro Carreira (51204011), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Pernas Anão (52330611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 7

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Abílio Lopes Baptista (50965511), devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Osório Cardoso Tavares e Castro (51114811), do R. A. L. 1/R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Alves (51099111), do R. I. 16/R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 13

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel António Leite Vilela (52256811), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 14/3/970, data do seu ingresso no Q. S. S. G. E.

Estabelecimentos de Instrução

Colégio Militar

1.º Sarg. Inf., Francisco Correia Valente (52503211), do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1 do art.º 167.º do cap.º 3º do Orçamento do M. E.).

Escola Militar de Electromecânica

2.º Sarg. Mec. Radiom., Luís da Conceição de Almeida Rocha (04013266), do C. T. I. Mc., devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Mec. Elect., Raul da Conceição Ferreira Dias (51528411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/3/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

1.º Sarg. Art., Eugénio da Conceição Forja (51305211), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970. Transferido a seu pedido sem dispêndio para a F. N. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

1.º Sarg. Art., Armando Pinto (52058411), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970. Transferido a seu pedido e sem dispêndio para a F. N. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

(C/ destino ao S. G. D. N.)

2.º Sarg. Inf., Martinho Paredes de Sousa (51355911), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito de Indisponíveis

1.º Sarg. Inf., Rui Augusto de Almeida (51780011), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Academia Militar

2.º Sarg. Inf., Virgílio Maria Botelho (51787511), do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., João dos Santos Lopes (50148911), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Furriel Inf., Heraclides da Conceição de Oliveira (32254259), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Mário Augusto Martins Gonçalves, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Mat. Cripto, Carlos Alberto Marques Ferrejal, do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

Furriel Inf., José Inácio Vera, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., Bernabé de Melo (50849411), do R. A. P. 2/C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., Carlos Joaquim Rocha Serrano (51057411), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Joaquim Sequeira Carapinha (46171961), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Alexandre Pereira de Carvalho (43177156), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Adelino João Manuel (33146661), do R. A. L. 2/C. I. C. A. 4, devendo sêr considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Gregório Alexandre Gomes Pereira (38234659), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., João Barbosa Ribeiro (38228756), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Victor Manuel da Costa, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Henrique Manuel Faria e Cunha, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Tapada Lopes, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Alves Lapa, do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Bernardes Murcho, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Henriques da Costa Loureiro, do D. R. M. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Soares de Sousa, da R. O., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., José Marques Constantino Amaro (51305711), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Francisco José Calado (46256550), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Grad. Inf., José Avelino Rodrigues Teixeira (36300550), do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Mário Pereira Clemente (34040162), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Arão de Freitas Simões (38920456), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., José Joaquim Ferreira Melro (43380562), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., José da Silva Arruda (48078759), do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Hermenegildo Duarte Nobre, do C. T. Alc., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Ferraz, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Jorge Duarte, do Col. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., José Luís Fernandes (50659111), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Grad. Inf., Lourenço Castanheira Lopes do Quental (44393962), da C. R./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Manuel Aleixo Martins (34219762), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., António Ribeiro da Silva (45444761), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., José dos Reis Amoroso (45069958), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Firmino dos Anjos Ribas Ginja (08300364), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., Joaquim Rocha de Azevedo (51096111), do R. A. P. 2/C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., João da Silva Domingues (51095011), do Q. G./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Reginaldo dos Reis, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., António Leal Lebre (45570759), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Jacinto de Medeiros Camara (48042759), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., Álvaro Maciel de Aguiar (51716211), do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., José Manuel Bexiga Leandro (52013411), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Grad. Inf., José Lopes Correia (03920765), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Manuel António Guedes Ferreira (39113859), da C. R./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., António João Dias (34043062), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., José Moreira Machado (38815658), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Augusto da Silva (39222962), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Manuel Esteves, da C. I. A. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Octávio Henriques de Sousa, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

Furriel Inf., Joaquim Henriques Cardoso (46221361), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim José da Conceição Fitas, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Art., Joaquim Augusto Louro, da 1.ª C. D., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Adelino da Cruz Mariano, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Art., Domingos Pereira Pina, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Manuel Beiras Bolrão (50453611), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Eduardo Pimenta Gonçalves Pina (50929811), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/ /970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Armindo Gomes de Sá (51115711), do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Ângelo dos Santos Galrinho (50832011), do Pr. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Estevão Joaquim da Silva (50583611), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Laurindo Gonçalves da Silva Dantas (52023311), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/ /970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Feliciano de Abreu, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Agostinho Teles Júnior, da R. R., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Art., Júlio Lopes do Vale (50528711), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., José Miguel da Fonseca (50895411), do R. A. P. 2/C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe)

2.º Sarg. Mec. Radar, António Bentes Domingues, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Bataria de Artilharia de Guarnição n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Art., Marcelino Maria Valério (50571611), do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., José Franco Bezerra (50588911), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe)

2.º Sarg. Cav., Jacinto Valentim Freixa (51211611), do R.L. 1/C.I.C.A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Cav., Bernabé Gaôcho Saúde, da R.S.P., devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., Manuel João Fróis Caldeira (51013011), do R.L. 1/C.I.C.A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., António Francisco Caixeirinho Revez (51293711), do R.L. 1/C.I.C.A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., António Barata Santana (51315611), da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., Joaquim Augusto Gomes Ramalho (51047511), do R.L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., António Martins Pires (50920211), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Grad. Cav., José Baptista Moreira Ramos (31101761), do Col. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/ /970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Cav., Carlos Piçarra Martinho (32135261), da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Assis, do D. R. M. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Cav., Francisco Gonçalves Tapadas (50440911), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Cav., Albano Serrano (50056211), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., Porfírio Afonso de Carvalho (51055211), do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Cav., Manuel Amaro (51211711), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Cav., Manuel José de Deus Severo (51211811), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 4/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Lucínio Rodrigues Teixeira (52678311), da E. P. E./B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Luís Cardoso (37050660), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Diniz Godinho Carita, do B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. S. S., António Joaquim Dias (52318511), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Alcides Pedro (50123211), do H. M. R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Manuel dos Anjos Martins (51669811), da C. R./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., José Maria Fernandes Poças (51996811), do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Álvaro Jorge Silva Magalhães Alberto (51192911), do H. M. R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/ /970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Beato de Carvalho, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., José Alfredo Cassiano Pastor, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Marques Courela, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Álvaro Dório Correia Tavares, da E. C. S., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., Luís Lavado (51662311), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/968, por ter transitado da situação de reforço à Guarnição Normal para a de Guarnição Normal da R. M. M., por motivo disciplinar. Este Sargento embarcou para a R. M. M. em 3/8/967.

1.º Sarg. Inf., Manuel João Serafim, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Orlando dos Santos Antunes (50221111), da C. R./1.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

1.º Sarg. Art., António Joaquim Monzelo, da 1.ª C. D., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., António Joaquim Cordeiro Biscaia (51230711), do R. L. 1/C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

2.º Sarg. Cav., Manuel Sanches Marcos (50199811), do Q. G./3.ª Div., devendo ser considerado nesta situação desde 27/6/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Sap.), António da Silva Teixeira (50208711), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 21/12/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Radiom., Alberto da Silva Teixeira, do C. T. Alc., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Elect. Frio, Arménio Santos da Silva, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Alberto Valente Simões, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Celso Melo Aparício, do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António João, do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Jorge Joaquim Esturrado Cardoso, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ricardo Proença Robalo Pedro, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Clara da Cruz, do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Alberto Azevedo, do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., José Beato Caroça, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Corneteiros

2.º Sarg. «Corneteiro», Alfredo Ribeiro da Silva, do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. «Corneteiro», António Guerra, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Arsénio Daniel Gonçalves, do D. R. M. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco de Carvalho, do D. R. M. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco da Silva Nogueira, do Q. G./1.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando Martins Neto, do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Salvador dos Santos, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., João da Conceição Santana, do D. D., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco dos Reis Bicho, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Jorge da Silva, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Correia de Figueiredo, do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 20/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Rectificação à Lista de ingresso na E. C. S.

a) — Eliminação por limite de idade

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Joaquim José Dias, do R. I. 13, em aditamento ao Suplemento da O. E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/969, a pág. 355, foi eliminado da Lista de Ingresso à E. C. S., por ter atingido o limite de idade para a frequência no ano lectivo de 1969/70.

2 — Averbamento de Curso e especialidade

Publique-se para os devidos efeitos que os 1.ºs Cabos Milicianos abaixo indicados terminaram com aproveitamento o Curso de Op. PCT e Obs. de Costa — Sargentos e Especialidade Concernente «171 — Costa Op-PCT e Observação», que funcionou no C. I. A. A. C., de 5/1/970 a 21/3/970:

Carlos Barreto Rodrigues (11151369), do C. I. A. A. C.
Mariano António Cameira da Silva (16648769), do R. A. C.

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido Curso e Especialidade.

VI — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) de antiguidades

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Edmundo de Almeida Pinto (50579411), do R. I. 14, a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, conta a sua antiguidade desde 4/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Álvaro Ferreira dos Santos (50578411), do T. M. T. V., a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, conta a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Aurélio Alexandre Pinto (52545011), do D. R. M. 9, a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, a pág. 371, conta a antiguidade do novo posto desde 1/1/970, e não como foi publicado, pelo que tem direito à diferença de vencimentos desde aquela data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

b) de nomes

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Ramos Bandeira, da E. C. S., a que se refere a O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/970, a pág. 32, se chama Joaquim Ramos Ladeira, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Emérico Coelho do Amaral (52733511), da R. M. M., a que se refere o Suplemento da O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 294, se chama Emérico Idílio Coelho do Amaral, e não como foi publicado.

VII — DETERMINAÇÕES

A — Abertura de Concursos

Que a título excepcional, sejam admitidos a um dos concursos abertos pela O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, nos termos da Portaria n.º 153/70, de 18/3/970, os militares que, à data da publicação desta Portaria estejam habilitados ou tenham iniciado a frequência do 2.º ciclo de qualquer C. S. M., tendo obtido aproveitamento. (Despacho de 24/4/970.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

BIBLIOTECA DO
(Antiga Biblioteca do E. V. E.)
20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 16 — 10 de Junho de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

A — Condecorações

1 — Sargentos

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, os seguintes Sargentos:

Por despacho de 23 de Fevereiro de 1970

2.º Sargento de Infantaria, Gustavo da Costa Arnauth, da Companhia de Caçadores n.º 2304, do Batalhão de Caçadores n.º 2831 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Por despacho de 12 de Março de 1970

2.º Sargento de Infantaria, Manuel Fernandes Domingos, da Companhia de Caçadores n.º 2304, do Batalhão de Caçadores n.º 2831 — Regimento de Infantaria n.º 1; e os Furriéis Milicianos de

Infantaria, Manuel Guedes Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 2304, do Batalhão de Caçadores n.º 2831 — Regimento de Infantaria n.º 1, e de Artilharia, Jorge Augusto Ribeiro da Costa e Silva, da Companhia de Artilharia n.º 2325, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Por despacho de 20 de Abril de 1970

Furriel Miliciano de Infantaria, António Manuel Simões, da Companhia de Caçadores n.º 2318, do Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Rodrigues Pinheiro, do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6.

2 — Praças

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, de 30 de Abril de 1970, o Soldado n.º 60658267, Wilson David da Costa, do Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1970

1.º Cabo, José Avelino Carvalho Ribeiro (02148567), da 9.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1, e Soldado, Remo Gibson Mussenda (73068066), da 1.ª Companhia de Caçadores, do Batalhão de Caçadores n.º 16 — Região Militar de Moçambique.

Por despacho de 23 de Fevereiro de 1970

1.º Cabo, Armando Ribeiro Magalhães (11235367), da Companhia de Artilharia n.º 2373, do Batalhão de Artilharia n.º 2847 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2, e Soldado, José Agostinho da Silva (08422966), da Companhia de Caçadores n.º 1502, do Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Por despacho de 2 de Março de 1970

Soldado, João Dias Ramos (03966967), da Companhia de Caçadores n.º 2304, do Batalhão de Caçadores n.º 2831 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Por despacho de 12 de Março de 1970

Soldado, José Escaleira Ferrage (04704567), da Companhia de Caçadores n.º 2304, do Batalhão de Caçadores n.º 2831 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Por despacho de 20 de Abril de 1970

1.º Cabo, Francisco Carrasqueiro Santos (00730667), da Companhia de Caçadores n.º 2303, do Batalhão de Caçadores n.º 2831 — Regimento de Infantaria n.º 1, e Soldado n.º 02132167, José Delfim dos Santos, da 1.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Por despacho de 1 de Maio de 1970

Soldado, Manuel da Silva (13067768), da Companhia de Caçadores n.º 2448 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 2.º Sarg. Pára-quedista, Armindo Simões (52847811), vindo das Tropas

Pára-quedistas — R. C. P., art.º 31.º do Dec. n.º 42 075, de 31/12/958 e despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 28/4/970.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/5/970, o 2.º Sarg. Mec. Pred. e Cent. Tiro, Álvaro Batista de Matos (51118911), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/5/970, o 2.º Sarg. Mec. Radar, João Domingos Belchiorinho Farola (51119311), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Inf., José Raposo Cabral (51663911), do B. I. I. 18, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel de Oliveira Rodrigues (52187311), do R. I. 7, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Jorge Marcos Gomes Pestana (51225111), do D. G. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Joaquim da Silva Machado (51527911), do R. I. 13, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Leonel Joaquim Valtelhas (51253611), do D. R. M. 1, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Rodrigues (52415411), do C. T. I. S. Tomé, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Inácio António Toscano (50617811), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Art., Sidónio Eugénio Jaime Barros de Almeida (51710611), do R. A. L. 4, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Cav., Joaquim de Oliveira (50859311), do R. C. 4, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Cav., António Perico Martins (52327311), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. Eng., Armando Teixeira Gomes do Amaral Xavier (52441211), do R. E. 1, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 1.º Sarg. S. S., Manuel Correia Viana (50252311), do H. M. R. 1, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/4/970, o 1.º Sarg. Inf., João da Câmara Lira Fernandes (51340711), da R. S. P., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/ /964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Luís Barroso Guia (52426411), do C. I. C. A. 5, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/4/970, o 1.º Sarg. Inf., Abeilard de Sousa Brandão (52390011), do C. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/4/970, o 1.º Sarg. S. A. M., Joaquim António Caldeira Viesta (50475111), da E. P. A. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/4/970, o 1.º Sarg. S. A. M., Carlos Manuel Patacho Nunes (52060911), da E. P. A. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/ /964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/970, o 2.º Sarg. Músico, Fernando Rosa Jorge (41276358), do R. I. 1, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, por ter sido julgado incapaz de continuar a desempenhar as funções sua especialidade, mas apto para o serviço de amanuense.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/970, o 2.º Sarg. «Clarim», Joaquim Manuel Fialho Barnabé (50422311), do B. S. C. F., nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, por ter sido julgado incapaz de poder continuar a desempenhar as funções da sua especialidade, mas apto para o serviço de amanuense. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/1/970, o 2.º Sarg. Inf., Américo Santa Cardoso Ferreira (52019911), do R. I. 2, em reforço à G. N. da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/4/970, o 2.º Sarg. Inf., António Ferreira Venâncio (50581011), do R. I. 2, em reforço à G. N. da R. M. A.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/2/970, o 2.º Sarg. Art., Aníbal Afonso Lopes (62054462), da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/969, o 2.º Sarg. Art., José Carlos Nunes Nogueira Ferreira (50893211), do R.A.L. 1.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/970, o 2.º Sarg. Art., José Luís Marques Vieira Gonçalves (61135056), da R. M. A.

Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/5/970, o 2.º Sarg. Músico «Caixa», Abel Gonçalves Vieira.

Desligado do Serviço

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/5/970, o 1.º Sarg. Inf., José da Silva Fona (51518711), do B. C. 6, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar, pelo parecer da J. H. I. reunida no H. M. R. 2 em sessão de 6/4/970, e homologada em 12/5/970, ficando desde essa data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/5/970, o 1.º Sarg. Inf., Leonel Joaquim Valtelhas, do D. R. M. 1, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço activo, apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência pelo parecer da J. H. I. reunida no H. M. P. em sessão de 7/4/970 e homologado em 12/5/970, ficando desde essa data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/1/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Ferreira Alves Pinto (51760311), do R. C. 3/ /C. T. I. G., por ter sido julgado incapaz pela J. H. I., em sessão de 26/12/969, cujo parecer foi homologado em 30/1/970, ficando nesta situação a aguardar a situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/2/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Joaquim da Ascenção (52380211), da R. M. A./R. I. 1, por ter sido julgado incapaz pela J. H. I., reunida no H. M. P. em sessão de 16/1/970, cujo parecer foi homologado em 27/2/970, data a partir da qual fica desligado do serviço a aguardar a situação de reforma, sendo-lhe dada por finda a comissão desde a mesma data.

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/4/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Domingos Correia Leitão (52401311), Agr. Eng./R. M. A., por ter sido julgado incapaz pela J. H. I., em sessão de 24/3/970, cujo parecer foi homologado em 30/4/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/5/970, o Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., Aníbal Augusto Pereira (52130511), do D. R. M. 12, por ter sido julgado incapaz pela J. H. I. em 6/4/970, cujo parecer foi homologado em 12/5/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/5/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Amílcar Eugénio Gonçalves (50878811), do R. I. 15, por ter sido julgado incapaz pela J. H. I. em 31/4/970, cujo parecer foi homologado em 12/5/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passagem à Força Aérea

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/7/969, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., António Joaquim Moura Tereno, do R. C. 7, nos termos da portaria 21 115, de 19/2/965.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., António Marques da Silva Júnior (50022911), nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 16

Furriel Músico «Clarinete Sib», o 1.º Cabo, Bernardo Marcos Pereira da Silva, contando a antiguidade desde 20/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

Furriel Músico «Clarinete Sib», o 1.º Cabo, Manuel João Pereira Esteves, contando a antiguidade desde 15/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por se encontrar aprovado. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Francisco António da Cruz (50927411), nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

1.º Sarg. Mec. Elect., o 2.º Sarg., Pedro Maria Medeiros Vilela, contando a antiguidade desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Bataria de Artilharia de Guarnição n.º 1

1.º Sarg. 1.º Mec. Pred. Cent. Tiro, o 2.º Sarg., Joaquim Custódio Prisca, contando a antiguidade desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Elect., o 1.º Sarg., Artur José Dias Morga, contando a antiguidade desde 7/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Transmissões

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Dionísio Mendes Leal, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Manuel da Silva Lopes, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Academia Militar

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Manuel Graça (51245911), nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Colégio Militar

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Andrónico Paula dos Anjos Poejo (50904011), nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Escola Militar de Electromecânica

1.º Sarg. 1.º Mec. Radar, o 2.º Sarg., José Semedo Esteves, contando a antiguidade desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

Sarg. Ajud. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg., Manuel dos Santos, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., José Nunes Mendes (51230511), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., António da Encarnação (50889411), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., FranciscoEugénio da Conceição Grilo (51086411), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., José de Freitas da Cunha Moreira (50252511), contando a antiguidade desde 18/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Regiãc Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., João Marques Paula (50001911), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Victor Antunes Correia (52309411), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., José Pinheiro Marques (50692011), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Artur Domingos (52390411), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Francisco Perdigão Gaspar (50476811), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, António Maria Taia Ferreira e Alfredo António Rodrigues Macedo, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Henriques Ribeiro, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel Leitão Romeiro, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Viriato Barata Dias, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António de Matos Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/966.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Cabral Rodrigues Ceitoeira, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Amável Agostinho Filipe, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Eduardo Gil Neves da Fonseca, contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Roque dos Santos Gamelas, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José António Coelho Fernandes, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Virgílio de Abreu Figueiredo, contando a antiguidade desde 31/3/969.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Fernando de Jesus Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Hermano Augusto Monteiro Fraga, contando a antiguidade desde 31/7/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, Artur José Fernandes, contando a antiguidade desde 28/2/965.

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, José Manuel de Sousa Figueiredo, contando a antiguidade desde 30/11/968.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Manuel Augusto Santos, Carlos Manuel Leal Cardoso Fidalgo e João de Oliveira Valente, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. S., os Furriéis, Joaquim António da Cunha de Oliveira Jardim, Luís Manuel Botelho Gomes Barbosa e Jorge de Carvalho Neuparth Vieira, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 4

2.os Sargs. Mil.os S. S., os Furriéis, Lino Morais de Sousa, Serafim Rios dos Santos e Alberto do Nascimento Jesus, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, Rui Manuel Sousela da Costa Brito, João Tiago Pires, Ildefonso Manuel Armário Pereira, Rogério Horácio de Melo Sousa, António Joaquim de Barros Costa, João Manuel Ferreira Rodrigues, Manuel Varela da Palma Paz, Fernando José Pais Nunes, António Manuel Martins Dionísio, José das Neves Pinheiro, Herculano Santana Falcão Ramos, António Cardoso Osório de Magalhães Lapa, Joaquim António Felisberto Clemente, Cândido Mota Carvalho e Jorge Ferreira Barreto, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Carlos Manuel Louro Artur, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Nunes Patrão, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

2.os Sargs. Mil.os S. S., os Furriéis, Rui Pereira dos Santos, Francisco Sequeira Cardoso e Oliveira, António Manuel de Sousa Santos, Vasco Rodrigues da Silva e Mário da Assunção Dias, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Administração Militar

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Pedro Manuel dos Santos Bernardo, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Valentim Sales Tacão, contando a antiguidade desde 31/7/969.

IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António da Silva Cardoso (50570811), do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço militar, e desde quando lhe é dada por finda a sua comissão de serviço no C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Sargentos e Praças

2.º Sarg. Inf., Rui Rodrigues Nogueira (52419811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Recrutamento

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Octávio de Sá Ferreira (50482111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Mário Caetano Bastos (50022511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/4/970.

1.º Sarg. Mec. Elect., Acácio Ramos Baptista (51118011), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessola de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Direcção do Serviço de Material

(Com destino à 1.ª Inspecção)

2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., João Pais Madaleno (50486411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartéis Generais

Quartel General da 1.ª Região Militar

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Augusto Gonçalves de Melo (51041911), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/969.

2.º Sarg. Mec. Radiom., David Simões Freire (50249511), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/969.

Quartel General da 2.ª Região Militar

2.º Sarg. Mec. Radiom., Albino Santos Pereira (52134411), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Gravaia Nisa (09758913), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General do C. T. I. dos Açores

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António dos Santos Peixoto e Costa (50373511), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 14/3/969.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Jorge António de Matos Rabiça (31086562), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Armindo Simões (52847811), vindo das tropas pára-quedistas (Art.º 31.º do Dec.-Lei 42 075, de 31/12/958 e despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 28/4/970). Deve ser considerado nesta situação desde 11/5/970.

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Inf., Armando Sérgio Rebanda (51353911), da R. S. P., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Joaquim da Ascenção (52380211), da R. M. A./R. I. 1, julgado incapaz de todo o serviço, cujo parecer da Junta foi homologado em 27/2/970, data desde que lhe é dada por finda a sua comissão no Ultramar. Desde esta data este Sargento é colocado no R. I. 1, na situação de desligado do serviço aguardando passagem à situação de reforma. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 4

2.º Sarg. Inf., José Cabrita das Neves (50160411), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 5

2.º Sarg. Inf., José Correia Caetano (51758011), do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 7

2.º Sarg. Inf., José Francisco Caixinha (46291861), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., José Rodrigues Victorino (51757911), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

2.º Sarg. Inf., Benedito Albertino da Costa Simões (50220711), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 10

1.º Sarg. Inf., Joaquim Pereira da Rocha (51697811), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 11

2.º Sarg. Inf., Inácio Manuel Ferreira (51766311), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Inf., Licínio Garcia Machado (50883911), do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

2.º Sarg. Inf., João de Medeiros Benevides (51798011), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

2.º Sarg. Inf., António Carlos Antunes Gomes (51795811), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 6

2.º Sarg. Inf., Nuno Sargento Lopes (50056511), do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Jaime Correia Galvão (50288411), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Grad. Inf., Duarte Ferreira Fernandes da Fonseca (44409461), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., António Augusto (52833911), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

1.º Sarg. Art., João Antunes Pinheiro (50037411), do C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 29/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Art., Elísio Gonçalves da Costa (52054811), do C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 29/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Mec. Radar, Luís Maurício Martins Moreno (51119411), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

2.º Sarg. Art., José Bruno Coelho Franco (52059811), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/5/970, por ter regressado do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., António Gomes de Figueiredo (50148711), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. Art., Artur Rodrigues Barroso (51526211), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/4/970, por ter regressado do C. T. I. T. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

2.º Sarg. Art., Américo Mendes Ferreira (50589911), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

2.º Sarg. Cav., Ilídio Ferreira Faria (51769911), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

2.º Sarg. Inf., Rui Augusto Rocha Santiago (42127457), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., José Fonseca Cardoso (51987211), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

2.º Sarg. Mec. Radar, José de Jesus Carlos Barata, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por pedir.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

2.º Sarg. Art., Augusto Veiga Meira Torres (50527511), do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. Foi evacuado do C. T. I. G. A sua comissão foi dada por finda desde aquela data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Bataria Independente de Defesa de Costa n.º 1

2.º Sarg. Art., Francisco da Fonte Melo (52058811), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., Fernando Amaral Garcia Dutra (51667611), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/4/970, por ter regressado do C. T. I. T. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

1.º Sarg. Cav., José Rodrigues da Fonte (52268011), do C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 29/4/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 1

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António José Calças Gois (51517911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970.

Regimento de Cavalaria n.º 3

2.º Sarg. Mec. Torre, José Custódio Ferreira Cordeiro (50209411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mec. Torre, Valter Faustino Rodrigues Lola, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Ferreira Alves Pinto (51760311), do R. C. 3/C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação para efeitos de vencimento até transitar à situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Aulânio Humberto Rocha Mira (50983211), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/969.

Grupo de Companhias de Trem Auto

1.º Sarg. Eng. (Rodov.), Joaquim Carlos Barata Felix (51302211), do G. C. T. A., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/4/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Omar dos Santos Freitas Ribeiro, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Torre, Lourenço da Silva Bastos (59137411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Correia (52294411), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 19/5/970, por pedir.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Inácio Maria (50665011), do D. M. F. A., devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, data do seu ingresso no Q. S. S. G. E. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 10

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Francisco Pereira (50121911), do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 19/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Penais

Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fausto Virgílio Ferreira Rocha (50576711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970.

Presídio Militar

2.º Sarg. Art., Joaquim Abrantes (52326411), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/4/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Escola Central de Sargentos

2.º Sarg. Cav., José da Cruz Gonçalves (52676211), do R.C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escola Militar de Electromecânica

1.º Sarg. Mec. Radar, Gastão do Carmo Currito (51109911), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Campo de Instrução Militar

2.º Sarg. Inf., Domingos Landeiro Barata (50884511), do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Eduardo da Silva Raposo (50144011), do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Manuel Fernandes (52838711), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Operações Especiais

2.º Sarg. Inf., Bernardino Morais de Almeida Carneiro (51662711), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/5/970, data da homologação da J. H. I.

que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão foi-lhe dada por finda desde aquela data. Foi evacuado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

1.º Sarg. Mec. Pred. C. Tiro, José Leite Ferreira (50362811), do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

2.º Sarg. Inf., Francisco Nunes (34019047), do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando da Glória (50940711), do D. R. M. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/970, por conveniência de serviço.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

2.º Sarg. Art., Valdemar Valente Pinho (50586711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/970, por lhe ter sido dada por finda a sua comissão, a seu pedido. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Manutenção Militar

2.º Sarg. S. A. M., Manuel Jacinto da Silva (50477311), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

2.º Sarg. S. A. M., António Joaquim Filipe Barreto (51994211), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

2.º Sarg. S. A. M., Luís de Jesus Maria (51534011), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por pedir. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. Grad. Mec. Arm., Serafim Augusto Cuco Pereirinha, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. S. S., Alvaro Vicente Antunes (45571856), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Reforço à Guarnição Normal)

Furriel Mec. Elect., José António da Ponte Mateus, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., António Ribeiro Alberto (51325911), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., José de Oliveira Canelas (50678011), do D. F. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Cav., Ilídio Ferreira de Faria (51769911), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 12/5/969, por ter mudado de Unidade Mobilizadora. Este Sargento embarcou para o C. T. I. G. em 24/4/968.

Engenharia

Grupo de Companhias de Trem Auto

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Moisés Larangeira Cruz, do B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., José Vicente Roberto Trindade (50659511), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Américo Santa Cardoso Ferreira (52019911), do R. I. 2, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 14/1/970.

2.º Sarg. Inf., António Ferreira Venâncio (50581011), do R. I. 2, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 6/4/970.

2.º Sarg. Inf., Francisco Belo Nogueira (50035811), do B. C. 6, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 1/5/970.

Cavalaria

1.º Sarg. Cav., José Maria Marinhas (50458511), do R. C. 7, na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 27/4/970.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., Agostinho Sequeira Barroco (50138111), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 6/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Administração Militar

2.º Sarg. S. A. M., José Dias Cordeiro, do 2.º G. C. A. M., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 7/6/968.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Luís Fernandes (41019960), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Fonseca dos Reis Sanches, do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Pedro Alfredo Rebelo, do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Músicos

2.º Sarg. Músico «Saxofone», Nuno Duarte Bandeira, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Músico «Saxofone», Alfredo de Sousa Amaral, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», José Romão Gonçalves, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Alfredo Garcia da Rosa, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., Inácio Gonçalves Alves (51293411), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Fernando Ribeiro dos Santos (51295811), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Músicos

Furriel «Clarim», Francisco da Conceição Ferreira, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 18/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

V — CONCURSOS. CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Lista de Classificações

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P. que frequentaram com aproveitamento o Curso de Equip. Mecânico Engenharia, que decorreu no B. E. 3 de 29/9/969 a 21/3/970:

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Amândio Pinheiro Machado (50208511), da E. P. E. . . . . Suficiente
2.º Sarg. Eng. (Sap.), Armindo Teixeira da Silva (50208611), da E. P. E. . . . . Suficiente

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2.ºs Sargentos Mecs. Viat. Rodas que frequentaram com aproveitamento o Estágio de Manutenção AML-Panhard, que decorreu de 6/7/969 a 9/8/969 na E. P. S. M.:

António João, do B. C. 8 . . . . . 14 val.
José António Martins Nobre, do B. S. C. F. . . . . 14 val.
Antero de Sousa, do R. A. P. 2 . . . . . 14 val.
Sérgio Rodrigues André, do R. A. L. 1 . . . . . 14 val.
Orlindo da Costa Santos, do R. A. A. F. . . . . 14 val.
José Alexandre Trindade Magro, do R. L. 1 . . . . . 14 val.
João Maria Marques Alegria, do D. G. M. G. . . . . 14 val.
José Fatela Delgado, do R. E. 1 . . . . . 14 val.
José Gouveia Pronto, do I. A. E. M. . . . . 14 val.
José Manuel Fernandes da Costa, da E. P. A. . . . . 14 val.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2.os Sargentos Mecs. Radiomontadores que frequentaram com aproveitamento o Curso de Mecânico Material Hertziano, que decorreu no Regimento de Transmissões de 11/8/969 a 20/9/969:

Alberto de Oliveira Magalhães Lacerda, do R. Tm. (a)	Bom
Florido Joaquim Pereira, do R. Tm.	Bom
Delfim Alves Vieira Afonso, do Q. G./1.ª R. M.	Regular
Albertino Cordeiro Valente, do R. I. 6	Bom
Guilherme da Conceição Parrança, do C. I. O. E.	Regular

(a) — Passou à disponibilidade em 1/10/969.

VI — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de Colocações

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Cândido Cabral de Sá, da A. M., a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/969, a pág. 632, foi colocado no R. I. 1 em 30/5/969, data do embarque, e não na R. M. A., como por lapso se publicou, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

b) — de datas

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Radiom., José Parente Rodrigues, do C. T. I. C. V., a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/970, a pág. 546, deve ser considerado nesta situação desde 28/3/970, por ter sido transferido nos termos do Despacho Ministerial de 19/2/970, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Manuel dos Santos Vieira (51326011), do R. C. 6 (em reforço à R. M. A.), a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/970, a pág. 420, teve passagem à situação de disponibilidade em 19/7/969, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Manuel dos Santos Vieira (51326011), da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/970, a pág. 437, deve ser considerado nesta situação desde 19/7/969, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Laurentino de Jesus Santos (52399611), do B. T., a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/970, a pág. 495, deve ser considerado nesta situação desde 3/3/970, e não como foi publicado.

c) — de nomes

Declara-se que o 2.º Sarg. Músico «Fliscorne», João Pinto Monteiro, da E. P. I., a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/970, a pág. 488, se chama João Pires Monteiro, e não como por lapso se publicou.

2 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Junho de 1970 transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. A. conforme vem publicado no D. G. n.º 124-II Série, de 27 de Maio de 1970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Deodato da Costa Nogueira, Q. G./G. M. L.	39 396$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Rodrigues da Silva Gonçalves, D. R. M. 6	39 396$00
Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., Albino Gonçalves Castelo, E. P. S. M.	29 580$00
Sarg. Ajud., Raul de Matos M. de Sousa, Q. G./G. M. L.	27 012$00
Sarg. Ajud., Gonçalo de Sousa Brandão, Q. G./1.ª R. M.	26 340$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Horácio Miguel Bicho, Ag. Mil.	36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Filipe Sardo, Ag. Militar	36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Artur José Vieira, Q. G./C. T. I. Aç.	36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Rodrigues Josefa, R. S. P.	36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Moisés de J. Peres, D. S. F. O. M.	36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Correia, B. T.	36 012$00

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carlos F. Albuquerque Jr., D. A. E. 36 012$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Esteves, E. M. El. . . . . 35 112$00
1.º Sarg. Q. S. S. G E., António Ribeiro, H. M. P. . . . . 24 144$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., David da C. Figueira, Arq. Ger. 22 908$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel dos Santos, R. C. 7 . . . 19 812$00
2.º Sarg. Artif. Carp., António José A. de Oliveira, R. I. 8 27 744$00
2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Nobre Viegas, R. I. 3 . . 22 512$00
1.º Cabo R/d, António Dionísio Cordeiro, R. I. 3 . . . 11 832$00

3 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 124-II Série, de 27 de Maio de 1970, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Decreto n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Junho de 1970, desde quando passam a ser pagos pela C. G. A., e ficam sujeitos a todas as disposições:

2.º Sarg. Mil.º, José Duarte Lopes, R. I. 1 . . . . . 22 512$00
Furriel Mil.º, Carlos Manuel Baptista Coelho, R. L. 2 . . 5 112$00
Furriel Mil.º, Vítor Manuel Leste Pereira, B. C. 10 . . . 4 380$00
1.º Cabo n.º 4077466, Daniel Rodrigues Alves, R. I. 1 . . 11 160$00
1.º Cabo n.º 661/62, José da Luz Baião, D. R. M. 3 . . . 8 400$00
1.º Cabo n.º 1694/62, Fernando S. da Costa, 2.º G. C. A. M. 6 756$00
Soldado n.º 2268267, Manuel Dias Portas, R. A. L. 5 . . 17 448$00
Soldado n.º 1511366, João Nazaré Fernandes, R. C. 3 . . 17 448$00
Soldado n.º 9416466, Joaquim Gomes Diogo, R. A. L. 1 . . 17 448$00
Soldado n.º 8561865, Américo da Silva Carvalho, R. I. 16 14 628$00
Soldado n.º 3566765, Manuel Luís de O. Pinheiro, R. C. 7 14 628$00
Soldado n.º 1617/62, Joaquim Teixeira, R. I. 7 . . . . . 14 628$00
Soldado n.º 2398566, Floriano Augusto Ribeiro, R. A. A. F. 8 616$00
Soldado n.º 7291265, Manuel Tomé Ferreira, R. A. P. 2 6 468$00
Soldado n.º 889/65, Joaquim Cabrita Duarte, R. C. 3 . . 5 568$00
Soldado n.º 4089966, José Marques de Oliveira, R. I. 1 . . 4 872$00
Soldado n.º 12739068, José dos Santos Pinho, R. I. 14 . . 4 344$00
Soldado n.º 5783068, Joaquim G. Vieira dos Santos, R. I. 6 3 480$00

4 — Vencimentos

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco Augusto Nunes, da E. P. S. M., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 15/5/970.

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 25/4/970:

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Álvaro de Oliveira Andrade, do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2)
1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Eugénio Miranda Ferreira da Silva, da E. P. S. M.
1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Gabriel Albino, do R. A. P. 2
1.º Sarg. Mec. Viat. Lagartas, Valdemar de Oliveira Pinto, da C. D. M. M.

Declara-se que a partir de 1/6/970 passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos do Q. P.:

Engenharia (Sapadores)

2.º Sarg., Domingos Baptista Pires (39075860), da E. P. E./B. E. 3
2.º Sarg., Joaquim Augusto Ferreira Marques (51357511), do R.E. 1
2.º Sarg., Armindo Teixeira da Silva (50208611), da E. P. E.
2.º Sarg., Joaquim Barreiros (51147711), da E. P. E./B. E. 3

Engenharia (Transmissões)

2.º Sarg., Fernando Amaral da Silva (52131311), do B. T.
2.º Sarg., António Nunes Nogueira (50673911), da Rep. Gab.

Serviço de Saúde

2.º Sarg., José Bernardino Moreira (44129260), do D. Ind.
2.º Sarg., Rui Manuel da Silva Machado (50944111), do H. M. P.
2.º Sarg., Joaquim Alves Borges (50572711), do 1.º G. C. A. M.
2.º Sarg., José Henriques Nogueira Esteves da Silva (50134511), do R. S. S.
2.º Sarg., António da Silva (52418211), do H. M. R. 3

Serviço de Administração Militar

2.º Sarg., João Henriques de Oliveira Raio (51351011), da E.P.A.M.
2.º Sarg., José Pedroso Toscano (52254911), do 2.º G. C. A. M.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alberto Monteiro (51336511), da C. R./1.ª R. M., passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/5/970.

5 — Diversos

Oferecimentos para o Ultramar — 1970

Em aditamento à Lista de Oferecimentos para 1970 publicada no Suplemento à O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/970, declara-se que são intercalados com o n.º que se lhes indica, os seguintes Sargentos:

INFANTARIA

R. M. A. — 1.º Sarg. Inf., António Joaquim Alexandre, do R. I. 3, com o n.º 8-A.

ARTILHARIA

R. M. A. — 2.º Sarg. Art. (Atirador), Armando Pereira Bordonhos, do D. F. Alm., com o n.º 15-A.

SERVIÇO DE MATERIAL

R. M. M. — Sarg. Ajud. Mec. Auto, Serafim Rosa, do B. S. M. Nampula, com o n.º 1.

MÚSICOS

R. M. A. — 1.º Sarg. «Fliscorne», José da Costa, do R. I. 15, com o n.º 1.

R. M. A. — 2.º Sarg. «Fliscorne», Manuel Rosa de Freitas, do B. I. I. 19, com o n.º 1.

R. M. A. — Furriel «Fliscorne», José António Rodrigues de Freitas, do R. I. 15, com o n.º 2.

R. M. M. — 1.º Sarg. «Fliscorne», José da Costa, do R. I. 15, com o n.º 1.

R. M. M. — 2.º Sarg. «Fliscorne», Manuel Rosa de Freitas, do B. I. I. 19, com o n.º 1.

R. M. M. — Furriel «Fliscorne», José António Rodrigues de Freitas, do R. I. 15, com o n.º 2.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

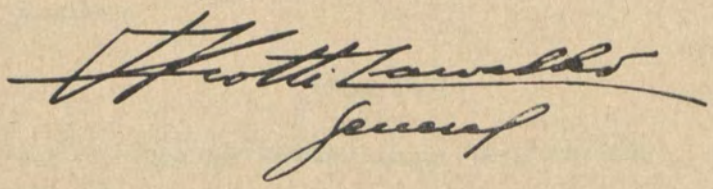

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 17 — 20 de Junho de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por portaria de 12 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Infantaria, Alfredo de Oliveira Gaspar, da Companhia de Caçadores n.º 2366 — Batalhão de Cavalaria n.º 10.

Ministério do Exército, 12 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Raul Maria Aivado, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 20 — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 12 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 26 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sargento de Infantaria, António Augusto da Silva Valente, do Batalhão de Caçadores n.º 1929.

Ministério do Exército, 26 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Artilharia, Armindo Augusto Pinto, da 9.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 26 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por portaria de 12 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado n.º 08637966,

Osvaldo Xavier Esteves, da Companhia de Caçadores n.º 2317, do Batalhão de Caçadores n.º 2835 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 12 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Por portaria de 26 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 01594966, Silvério Guerreiro de Jesus, da 10.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 26 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 03846166, Manuel Martins da Silva, da 9.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 26 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

B — Louvores

1 — Sargentos

Por portaria de 12 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Infantaria, Alfredo de Oliveira Gaspar, da Companhia de Caçadores n.º 2366, do Batalhão de Cavalaria n.º 10, pelo modo como conduziu os homens da sua secção, nas operações em que tomou parte, nas quais sempre mostrou as suas qualidades de decisão, agressividade e sangue-frio, aliados a grande espírito de sacrifício.

No decorrer de uma operação realizada em 2/9/968, foi a sua acção decisiva para a rápida neutralização da resistência inimiga, ao avançar sem a menor hesitação para o interior de um acampamento adverso, utilizando granadas de mão e permitindo assim, a entrada do restante grupo de assalto no acampamento.
Igualmente numa outra operação realizada em 2/3 de Novembro de 1968, foi a sua acção destacada, pois embora extenuado e ferido, recusou-se a ser evacuado e fez parte de uma acção contra um acampamento inimigo, onde devido principalmente aos seus disparos de dilagrama, as Nossas Tropas conseguiram mais um êxito.
É de realçar também o seu comportamento numa reacção a uma emboscada montada pelo inimigo, onde de pé e desprotegidamente, percorreu toda a orla da mata, lançando sucessivos dilagramas que contribuíram para a fuga dos elementos terroristas.
Por estas e outras acções com que se distinguiu no comando da sua secção, merece o Furriel Gaspar público louvor e que os seus serviços sejam considerados dignos de realce.

Ministério do Exército, 12 de Maio de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/6/970, o 2.º Sarg. Pára-quedista, Carlos da Conceição Reis Vieira (37306961), vindo das tropas pára-quedistas, nos termos do art.º 34.º do Decreto 42 075, de 31/12/958, e despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 12/5/970.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/5/970, o 2.º Sarg. Cav., Filipe João Roxo Val-da-Rã (52308111), do R. L. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/5/970, o 2.º Sarg. «Corneteiro», José Ferreira Lopes (51688611), do R. I. 10, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/5/970, o 2.º Sarg. Eng., Abílio Pereira Lopes (52681811), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/5/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Alfredo António Portela (51778811), do R. E. 1, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/7/969, o 2.º Sarg. Inf., Vasco Maria Gomes Senanes (88035861), do C. T. I. T.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/5/970, o 2.º Sarg. Inf., José de Miranda (51782011), do R. I. 8.

Desligados do Serviço

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/5/970, o 2.º Sarg. Inf., João Evangelista Pinheiro (51986711), do R. I. 1, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar em sessão de 10/4/970, da J. H. I., ficando desligado do serviço a aguardar situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/970, o 1.º Sarg. Art., Pedro Pinheiro Gonçalves (51240211), da 22.ª Companhia de Comandos/R. M. A., por ter sido julgado incapaz do serviço activo pelo parecer da J. H. I. reunida no H. M. P. em sessão de 17/4/970 e homologado em 18/5/970, ficando desde essa data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/5/970, o 1.º Sarg. Art., José de Castro Larangeira (51668111), do R. A. P. 2/R. M. A., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, pelo parecer da J. H. I. reunida no H. M. P. em sessão de 10/4/970 e homologada em 12/5/970, ficando desde essa data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim de Oliveira Torres (50511511), do R. I. 1, por ter sido julgado incapaz pela J. H. I. em 14/4/970, cujo parecer foi homologado em 18/5/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/5/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Rogério Repica Batista (51343111), da R. G./D. S. P./M. E., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I. reunida em sessão de 8/5/970, cujo parecer foi homologado em 25/5/970, data a partir da qual fica desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/5/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim Lucas Baptista (50254611), do H. M. R. 1, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, pela J. H. I. reunida em sessão de 1/5/970, cujo parecer foi homologado em 25/5/970, data a partir da qual fica desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/5/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Peralta Maia (51676711), do R. I. 15, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I. reunida em sessão de 28/4/970, cujo parecer foi homologado em 25/5/970, data a partir da qual fica desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Quartel-Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Mário Augusto Grandão (51089011), nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Angola

Músicos

2.º Sarg. Mús. «Saxofone», o Furriel, Aurélio Correia, do R. I. 20, contando a antiguidade desde 28/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento é do recrutamento da Província.

Região Militar de Moçambique

(Recrutamento da Província)

Artífices

Furriel Grad. 2.º Artif. Carp., o 1.º Cabo Ajud., Xavier Manuel Matandalasse, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Liberal da Silva (50246311), nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Armando Teixeira Alvarenga (50206711), nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Jerónimo de Matos Fernandes (52136811), nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Manuel Gonçalves Gaudêncio, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

Serviço de Material

Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, Manuel Marques, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José António Magalhães Fernandes, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Jerónimo Oliveira Maneta, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Joaquim Vítor Matias Antunes, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Rodrigues dos Santos, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, António Gil Carneiro Alves Correia, José Ricardo Páscoa das Neves, José Luís Vila Verde Inácio, Albertino da Conceição Charneca, Carlos Alberto Ramos Nuno e Rui dos Santos Almeida Pinheiro, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Cândido Júlio Nunes Cristina, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, João Moreira Garcia, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Artur Alberto Malheiro Pais de Figueiredo, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Camões Flores, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Manuel Carvalho Antunes, contando a antiguidade desde 30/11/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António da Silva Teixeira Freire, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, António José Alhinho Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/970.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José Gomes Fontes, contando a antiguidade desde 31/7/967.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Alberto de Ataíde Fernandes Garrido, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Alberto Botelho Ferra, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel. António Gomes Fontes, contando a antiguidade desde 30/11/968.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel António da Costa Fernandes, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, António Joaquim de Almeida, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Francisco da Silva Martins, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. S., os Furriéis, Francisco Gonçalves Mateus e Joaquim Correia Inácio de Sousa, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.os Sargs. Mil.os S. Material, os Furriéis, Leonel dos Santos Mouro e Artur José Cabeça Carraça, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

No Ultramar

Região Militar de Angola

Hospital Militar de Luanda

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel da Fonseca Teixeira, contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

Batalhão de Caçadores n.º 19

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Emílio António Sacramento do Nascimento, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

Companhia de Caçadores n.º 2

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, José de Campos Santos e Carlos Alberto Gonçalves Farinha, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Generais

Quartel General da Região Militar de Coimbra

2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Febra Ventura (50250711), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 5/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

1.º Sarg. Inf., Armando Moniz Cabral (52397611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Abel Luís Vinagre (51996611), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., José Ferreira da Costa Mendes (50577811), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Carlos da Conceição Reis Vieira (37306961), vindo das tropas pára-quedistas, nos termos do art.º 34.º do Dec.-Lei 42 075, de 31/12/958, e despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 12/5/970. Deve ser considerado nesta situação desde 2/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Inf., João Evangelista Pinheiro (51986711), da R. M. M., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar em sessão de 10/4/970 da J. H. I., ficando desligado do serviço para efeitos de reforma. Deve ser considerado nesta situação desde 12/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 2

1.º Sarg. Inf., João José da Fonseca Toscano (52136311), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 3

1.º Sarg. Inf., António Manuel Mestre (50142411), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 5

2.º Sarg. Inf., Amaral da Costa Gravito (50243311), do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 26/5/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 6

2.º Sarg. «Corneteiro», Teófilo Pinto da Mota, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 7

2.º Sarg. Inf., João Boiça (52268811), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

2.º Sarg. «Corneteiro», José da Glória Duarte, regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

Furriel Mús. «Trombone», Francisco José Vilalva Rato, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/970, por pedir.

Furriel Mús. «Clarinete Sib», Manuel João Pereira Esteves, do B. I. I. 19, para preenchimento de vaga.

Batalhão de Caçadores n.º 8

1.º Sarg. Inf., Eduardo da Conceição Marques (51518111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Inf., Carlos José Coutinho Fernandes (50178411), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 5/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

2.º Sarg. Mec. Elect., José Esteves Rodrigues Sequeira Monteiro (00042811), do C. T. I. C. V., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

1.º Sarg. Art., António Valdemar Frederico Von Doellinger (52055711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/5/ /970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia de Costa

Furriel Art., Joaquim Ribeiro Vieira (42106055), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Rui Teixeira de Freitas (51995911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

1.º Sarg. Cav., José Carlos Quintas (50195811), do C. I. O. E., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., José Canhão Grenho (52687511), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 2

1.º Sarg. Cav., João Rodrigues Fernandes (50201611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/9/969, para efeitos de vencimentos, por ter sido julgado incapaz para o serviço activo. Fica a aguardar passagem à situação de reforma. A sua comissão militar na R. M. A. foi-lhe dada por finda desde a mesma data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel da Silva Ribeiro (50461111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mec. Torre, Lourenço da Silva Bastos (50137411), da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/970, por pedir.

Engenharia

Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

1.º Sarg. Eng., António Olímpio Lopes Gouveia (51541711), do G. C. T. A., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Grupo de Companhias Trem Auto

1.º Sarg. Eng., António Martins Baldo (51540711), do G. C. T. A., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Transmissões

Regimento de Transmissões

2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, José dos Santos Faria (00427415), da R. M .M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/ /970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Telegrafistas

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Leonel Ribeiro Rolim Pestana (52136011), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Fernando Tavares Ribeiro (50675511), da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Helder Mendonça Lopes (51012911), do C. T. I. S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 19/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Mec. Torre, Valter Faustino Rodrigues Lola (50534311), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/970, por pedir.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Guilherme de Sá (50539511), do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/ /970, por pedir.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Filipe Geadas Farias (33176357), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 5/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

1.º Sarg. Inf., Manuel Lopes (52733811), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Duarte Elias (50010711), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

1.º Sarg. Art., José Maria Sequeira (52734411), do R. A. L. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito Geral de Material de Guerra

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Bernardino Alves de Carvalho (52324711), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Castelo Caetano (51995811), da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/970, por pedir.

Supranumerários

Na Metrópole

Manutenção Militar

2.º Sarg. S. A. M., Germano António Sarmento Ramos (51777011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/5/970. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. «Corneteiro», Amândio Monteiro Reis Pereira, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Nicolau Jesus da Conceição, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 9/1/970, continuando na situação de reforço à G. N. da R. M. A.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Lausana, do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Art., José Faria dos Santos (50015911), do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., José Carreira Pereira dos Santos (50453411), do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Jaime Francisco Maia (50035911), do Pr. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., João Serra Amaro (31112856), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., António Clemente Júnior (51299111), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Saul Ernesto de Jesus da Silva (52023211), do B. I. D. C. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Firmino Augusto Pires (51106111), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Cardoso Nunes (51780911), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Eliseu Augusto Gonçalo, da C. C. S./B. Caç. 1930/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

1.º Sarg. Inf., Francisco Tavares de Almeida, da C. C. S./B. Caç. 1930/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/ /970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

1.º Sarg. Inf., António Pereira Monteiro, da C. Caç. 1782/B. Caç. 1930/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

1.º Sarg. Inf., António Ribeiro Guedes, da C. Caç. 1783/B. Caç. 1930/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

1.º Sarg. Inf., Joaquim Teixeira da Conceição, da C. Caç. 1780/B. Caç. 1929/R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

1.º Sarg. Inf., Manuel Alves Carneiro, da C. C. S./B. Caç. 1929/R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

1.º Sarg. Inf., Emídio António, da C. C. S./B. Caç. 2840/R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

Artilharia

1.º Sarg. Art., António da Rocha Pinto, da C. Art. 752/B. Art. 753/R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 29/12/969, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

Cavalaria

1.º Sarg. Cav., Fernando Pereira de Sousa, da C. C. S./B. Cav. 1927/R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 16/12/969, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Músicos

2.º Sarg. Mús. «Clarinete Sib», Fernando Ribeiro da Cunha, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mús. «Flautim», José Joaquim Monteiro, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. Mec. Mat. Cripto, António Augusto Lopes Gaspar, do Q. G./1.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

V — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a — de especialidades

Declara-se que o 2.º Sarg., Ilídio José da Costa, a que se refere a O. E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/970, a pág. 588, tem a especialidade de Mecânico Radiomontador.

Declara-se que o 2.º Sarg., José Castelo Caetano, a que se refere a O. E. n.º 13-3.º Série, de 10/5/970, a pág. 588, tem a especialidade de Mecânico de Viaturas Rodas.

b — de natureza de comissões

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., Adelino Bento Maurício, do R. A. L. 2, a que se refere a O. E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/970, a pág. 582, foi colocado no G. A. C. A. 2 em reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné, e não em reforço à G. N. da R. M. A., como foi publicado. Este Sargento pertence actualmente ao Q. S. S. G. E.

c — de nomeações

Declara-se que o 2.º Sarg. «Corneteiro», João Carlos Limpo Alfaiate, da A. M., a que se refere a O. E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/970, a pág. 458, foi nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, tendo como Unidade Mobilizadora o R. I. 2/R. M. A.

d — de nomes

Que por despacho de 24/4/970, foi autorizada a rectificação do nome do 2.º Sarg. Cav., José Laureano Videira Candeias, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), para José Lauriano Videira Candeias, o qual fica com o número de identificação 52688411, devendo ser efectuados os respectivos averbamentos nos seus documentos de matrícula.

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Joaquim Costa Reis Garcia (50455111), da E. P. A., a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/970, a pág. 549, chama-se Joaquim Costa Reia Garcia, e não como foi publicado.

Declara-se que o Furriel do S. A. M., a que se refere a O. E. n.º 26-3.ª Série, de 20/9/963, a pág. 802, tem o nome de João Henrique de Oliveira Raio, e não como consta naquela O. E. Encontra-se presentemente colocado na E. P. A. M., tem o número de identificação 51351011 e o posto de 2.º Sarg. do S. A. M.

2 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 72-2.ª Série, de 26/3/970, a pág. 207, foi publicada a pensão anual de invalidez, concedida ao militar abaixo mencionado, estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 36 610, de 24/11/967, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 39 843, pelo que deve ser abatido ao efectivo da sua Unidade desde 1/4/970, desde quando passa a ser pago pela C. G. Aposentações e fica sujeito a todas as disposições:

Sold. Rec. C. S. M. n.º 02309667, José da S. Pereira, R. I. 5 4164$00

3 — Vencimentos

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., Humberto Gonçalves Pires, do R. A. A. F., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/6/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João da Silva Gomes (51362211), da D. S. F. O. M., passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/5/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Maria Mano (50214011), do R. I. 8, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/5/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Acácio Ramos Batista, da D. S. F. O. M., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/6/970.

Declara-se que a partir de 1/6/970, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos do Q. P.:

Engenharia (Sapadores)

2.º Sarg., Orlando Manuel Diogo Félix (50985411), da D. S. F. O. M.
2.º Sarg., Felisberto Domingos Pires Rodrigues Capareira (52259111), do Q. G./R. M. E.
2.º Sarg., Israel Parracho (51335311), da E. P. E.

Serviço de Saúde Militar

2.º Sarg., João do Nascimento Rosinha (50748611), do D. M. F. A.
2.º Sarg., António de Oliveira Rodrigues (50171411), do R. I. 8.
2.º Sarg., João António (50098011), da E. M. Elm.

VI — OBITUÁRIO

1970 — Maio — Dia 3 — 2.º Sarg. Inf., João Manuel Lopes (51545911), da R. M. A.
1970 — Maio — Dia 6 — 2.º Sarg. Inf., Elvino José Raposo Cabaceira (50095911), do B. I. I. 19 em reforço à G. N. da R. M. A.
1970 — Maio — Dia 12 — 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Melo Cabral (50372611), do D. R. M. 18.
1970 — Maio — Dia 25 — 2.º Sarg. Inf., João Alves da Mota (51766911), do R. I. 8.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

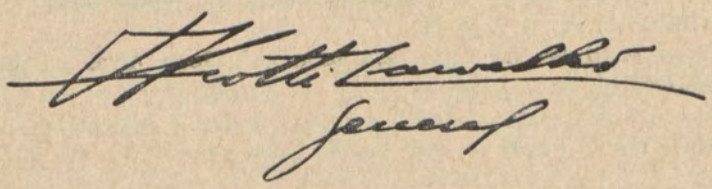

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)
20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 18 — 30 de Junho de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por portaria de 16 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento Miliciano de Infantaria, Fernando da Costa Betencourt, da Companhia de Artilharia n.º 2327, do Batalhão de Artilharia n.º 2847 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento Miliciano de Infantaria, Afonso Gertrudes Clemêncio, da 2.ª Companhia de Caçadores, do Batalhão de Caçadores n.º 20 — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Arsénio Gomes, da 7.ª Companhia de Comandos — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por portaria de 16 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 06184666, João António de Almeida Amaral, da 10.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 06862467, Celestino José Barreiros Veiga, da Companhia de Cavalaria n.º 2398, do Batalhão de Cavalaria n.º 2850 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 02453166, Francisco Dionísio Ferreira, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Artilharia n.º 1926 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 05214667, José Batista dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 2305, do Batalhão de Caçadores n.º 2831 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 06326467, Jaime Alberto Oliveira da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2320, do Batalhão de Caçadores n.º 2836 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 60106968, Alberto Simões, da 19.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º

todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 05569768, José Jácome da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2488, do Batalhão de Caçadores n.º 2855 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 17.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

B — Louvores

1 — Sargentos

Por portaria de 16 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Sargento-Ajudante do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Francisco Pereira, da 1.ª Repartição do Quartel-General do Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe, porque, durante a sua comissão de serviço, revelou excepcionais qualidades de trabalho, inexcedível zelo, competência profissional, dinamismo, inteligência e método na organização e orientação da Subsecção de Recrutamento e Mobilização da 1.ª Repartição do Comando Territorial Independente, a quem se deve o seu funcionamento com elevado rendimento e notável eficiência.

Sempre pronto e voluntarioso, alheio a conveniências pessoais e ao seu estado de saúde, já um tanto abalada, revelou o Sargento-Ajudante Pereira uma elevada noção do cumprimento do dever ao oferecer-se para o desempenho das funções de Chefe da 1.ª Secção (Pessoal) da 1.ª Repartição do Comando Territorial Independente, cumulativamente com o serviço que desempenhava, quando faleceu o oficial que assumia aquelas funções e o seu Chefe de Repartição teve que ser desviado para outras funções, em consequência de, na altura, ter aumentado a actividade operacional do Comando Territorial Independente.

Extremamente dedicado pelo serviço, de inexcedível lealdade, dotado de qualidades de carácter, correcção e simplicidade, é justamente considerado elemento de grande confiança e auxiliar de muito mérito e proficiência, demonstrada, quer nas muitas

funções que foi chamado a desempenhar, quer na chefia da classe de Sargentos, que sempre orientou dentro do melhor espírito de corpo e elevada camaradagem. Tornou-se assim, o Sargento-Ajudante Francisco Pereira um militar que obteve não só o respeito e estima de todos, como prestou serviços que devem ser considerados dignos de realce.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

2 — Praças

Por portaria de 16 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Cabo n.º 02453166, Francisco Dionísio Ferreira, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Artilharia n.º 1926 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2, porque, encontrando-se na margem do rio Cuango, integrado numa Secção que ali fora em serviço, tendo-se apercebido de que um rapaz africano estava em sérios riscos de perecer afogado, não hesitou em lançar-se à água para, em colaboração com o comandante daquela força, o salvar, empenhando a sua coragem e espírito de decisão, num acto de valentia e abnegação que lhe custou a própria vida, visto que acabou por falecer desaparecendo na corrente.

É de salientar que, embora soubesse que aquele rio é extraordinàriamente perigoso, devido à força e profundidade das águas, aos muitos redemoinhos e à existência de crocodilos, circunstâncias que tornam impraticável a natação, nem por isso se deteve, preferindo arriscar a sua vida para salvar a de um seu semelhante, num verdadeiro gesto de heroísmo.

Desde o início da sua comissão, desempenhava as funções de monitor escolar na escola do Batalhão a que pertencia, destinada ao ensino de jovens africanos, a cujo mister dedicara o maior interesse, radicando sentimentos de amizade em todos os seus alunos e empenhando-se para que se valorizassem como homens e cidadãos portugueses, tendo conquistado a grande estima e consideração de todos.

Dotado de excelentes qualidades morais, tendo revelado, em todas as circunstâncias, invulgar capacidade de decisão e de iniciativa, o 1.º Cabo Ferreira pôs à prova um sublime espírito

de sacrifício e de renúncia, sacrificando-se para salvar uma vida, prestigiando sobremaneira o Exército Português de que fazia parte e afirmando plena consciência dos deveres que competem aos militares presentes na Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

A — Condecorações

1 — Sargentos

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 27 de Abril último, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Henrique Matos de Almeida, da 10.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargentos-Ajudantes do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, António de Oliveira, do Regimento do Serviço de Saúde, José Domingues Correia Leitão, do Agrupamento de Engenharia de Angola e Luís António Maria de Mira, do Batalhão de Caçadores n.º 2878.

Primeiros-Sargentos do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, José Canana Simões, do Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, Octávio Azinheira Costa, do Agrupamento do Serviço de Material de Angola e Músico, Agostinho Mendes Romero, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

Segundos-Sargentos, Manuel Tomé, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana, do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Hermínio Augusto Alves, da Repartição de Mobilizados da Direcção do Serviço de Pessoal e Mecânico de Viaturas de Rodas, António de Bastos, do Regimento de Lanceiros n.º 2.

2 — Praças

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 5 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Soldado Comando n.º 60934868, Lázaro Ramos da Conceição Neto, da 19.ª Companhia de Comandos, da Região Militar de Angola, com a Medalha de Prata de Valor Militar, com palma, nos termos do artigo 7.º, com referência ao § 1.º do artigo 51.º, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946.
(Publicado no «Diário do Governo» n.º 112-2.ª Série, de 13 de Maio de 1970).

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 13 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Primeiro-Cabo n.º 9589767, João Dionísio Pais Leitão, da Companhia de Caçadores n.º 2310, do Batalhão de Caçadores n.º 2833 — Regimento de Infantaria n.º 2, com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946.
(Publicado no «Diário do Governo» n.º 119-2.ª Série, de 21 de Maio de 1970).

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 19 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Soldado n.º 16917568, José César Gaspar Simões, da Companhia de Caçadores n.º 2503, do Batalhão de Caçadores n.º 2871 — Regimento de Infantaria n.º 1, com a Medalha de Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º e seus §§ 1.º e 4.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946.
(Publicado no «Diário do Governo» n.º 124-2.ª Série, de 27 de Maio de 1970).

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os 1.º Cabo n.º 15/38016, Bernardino Afonso Barreiros, e 2.º Cabo n.º 42/38004, Joaquim Matias, do Batalhão n.º 3 da Guarda Nacional Republicana.

B — Louvores

1 — Praças

Presidência do Conselho — Defesa Nacional — Gabinete do Ministro

Por portaria de 5 de Maio de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, o Soldado Comando n.º 60934868, Lázaro Ramos da Conceição Neto, da 19.ª Companhia de Comandos, da Região Militar de Angola, porque, não obstante ter sido gravemente ferido numa emboscada feita ao seu grupo de combate, se comportou com rara coragem, notável força de ânimo, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo

e total espírito de abnegação e de sacrifício, colaborando abertamente no assalto às posições inimigas. Embora a sua evacuação fosse urgente, reconhecendo que era necessário transportar um camarada morto e outro ferido e que subsistia o risco de o inimigo poder desencadear novos ataques, e estando a maioria do pessoal empenhado no transporte dos incapacitados, pediu aos camaradas que o deixassem naquele local e que procedessem à evacuação do morto e do outro ferido e voltassem depois para o transportar. Tal atitude, generosa e humana, revelou excepcional altruísmo e invulgar sentimento de camaradagem, com total desprezo pela própria vida. O Soldado Neto, que já do antecedente tinha representado digno exemplo, distinguindo-se pelo seu aprumo, pela prontidão e boa vontade com que desempenhava as funções que lhe eram atribuídas e pelo entusiasmo com que contagiava os seus camaradas na actividade operacional, foi, ao longo da sua vida militar, modelo de qualidades e virtudes, granjeando a amizade, a admiração e o respeito devidos àqueles que, por heroísmo e abnegação, honram o Exército que servem e a Pátria que defendem com o sacrifício da própria vida.

(Publicado no «Diário do Governo» n.º 112-2.ª Série, de 13 de Maio de 1970).

C — Rectificações

Seja considerada sem efeito a publicação das portarias de concessão da Medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, a título póstumo, e de louvor ao Soldado n.º 3464567, Henrique Sampaio Correia, da Companhia de Artilharia n.º 1766, Batalhão de Artilharia n.º 1925 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, insertas a pág. 416 e 417 da Ordem do Exército n.º 9-3.ª Série, de 30 de Março de 1970, por constituírem repetição das constantes a pág. 363 e 365 da Ordem do Exército n.º 8-3.ª Série, de 20 do mesmo mês.

Que na Ordem do Exército n.º 36-3.ª Série, de 30 de Dezembro de 1969, a pág. 1285, onde se lê «1.º Sargento de Infantaria, António de Abreu», entre os condecorados com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe deve ler-se «1.º Sargento Mecânico de Viaturas de Rodas, António de Abreu».

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/5/970, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço, o 2.º Sarg. Inf., Adriano Teixeira Soares (51790311), do B. I. I. 17, sua Unidade Organizadora, por ter sido evacuado da R. M. M. A sua comissão é dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel Silvestre (50885111), do R. I. 15, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Inf., Cândido Augusto Rodrigues (51662111), do Q. G./1.ª R. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Inf., António Augusto de Melo (50173911), do C. T. I. da Guiné, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Inf., Carlos Gabriel da Conceição Mota (50035111), do C. T. I. da Guiné, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Inf., Emídio Ferreira (50174811), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Inf., José Pereira Fagundes (50859511), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Inf., Francisco Jorge Bernardo dos Santos Gradilho (51227011), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Inf., Uriel da Cruz Aleixo Inglês (50416511), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/5/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel Machado Pinto (50215211), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/970, o 1.º Sarg. Inf., José Pereira Dias Pilroto (51377111), do S. C. E., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel Dias da Silva (51252911), do R. I. 8, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/6/970, o 2.º Sarg. Pára-quedista, António Teixeira Pires (52848211), do B. C. P. 21, nos termos da alínea b) do art.º 31.º do Dec.-Lei 42 075, de 31/12/958 e despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 19/5/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Art., Jacinto Manuel Chaveiro (51176511), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Art., Francisco Madeira Salgueiro (50534511), do C. T. I. da Guiné, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Art., Celerino Conde Bettencourt (52731211), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. S. S., Jorge de Oliveira Berneaud (51533511), do H. M. P., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Corneteiros

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/6/970, o 2.º Sarg. «Corneteiro», Manuel João Lopes Pouca Roupa (52065911), do B. C. 6, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, por ter sido julgado incapaz de poder continuar a desempenhar as funções da sua especialidade, mas apto para o serviço de amanuense. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/5/970, o 2.º Sarg. Art., José da Rosa Caldeira (50342311), do G. A. C. A. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal da R. M. M.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/6/970, o 2.º Sarg. Cav., Fernando Mendes Pereira Norte (51212211), do R. L. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Macau.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/970, o 2.º Sarg. Inf., António Jorge Gaspar (51781711), do R. I. 15.

Eliminações

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/6/970, o 2.º Sarg. Inf., Fernando Augusto Rodrigues Patraquim (50111611), da C. R./G. M. L., nos termos do art.º 54.º do R. D. M.

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartel General do Governo Militar de Lisboa

Que seja promovido a 1.º Sargento e seguidamente a Sargento-Ajudante continuando na situação de reforma, o 2.º Sargento reformado, Manuel Pinto Veloso, nos termos do art.º 10.º do Dec.-Lei 46 001, de 2/11/964, contando a antiguidade desde 21/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 21/4/970).

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

Sarg. Ajud. Chefe Mec., o 1.º Sarg., Amílcar Gonçalves Friande, contando a antiguidade desde 15/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Veterinário

Furriel S. S., o 1.º Cabo, Adelino Antunes Rebelo (38613754), do R. S. S., contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Silviano Duarte de Oliveira Amaral (50561311), contando a antiguidade desde 1/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.os Sargs. Mil.os Inf., os Furriéis, João Joaquim Gomes, António Manuel Antunes de Sousa Ferreira, António Carlos de Simas Pólvora e Aníbal Ferreira Machado, contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Joaquim Manuel da Caridade Fino, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Abel Nunes das Neves, contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Francisco da Silva Santos, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Victor Manuel Pinto da Fonseca, contando a antiguidade desde 28/2/966.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Mário José Cruz Guerra, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José da Costa Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Renato Rogério Henriques Frazão, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Manuel da Silva Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/969.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Leonel Martins Ferreira, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Luís Esmeraldo de Gouveia, contando a antiguidade desde 28/2/965.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, João Alberto Cadima Ferreira, contando a antiguidade desde 30/11/968.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Jorge Manuel Cardoso Gouveia, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Daniel Henrique Costa Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.os Sargs. Mil.os Cav., os Furriéis, Marcos Prelhaz dos Reis, António Carvalho Cardoso Saúde, Francisco Manuel Cruz Cenrada, António Raimundo Bartolomeu, João Manuel de Sousa Martins, Florintino Manuel Vilhena, Manuel Martinho Nogueira da Cunha e José Manuel Dias Veiga, contando a antiguidade desde 31/3/ /970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José Mendes Dias, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Ultramar

Região Militar de Angola

Centro de Instrução de Comandos

2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Cardoso Teixeira, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Hospital Militar de Luanda

2.os Sargs. Mil.os S. S., os Furriéis, Henrique da Conceição Louro e Armando Luís Berquó de Aguiar Calado de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

Quartel General

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José João Couto Lopes Nóvoa, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

2.º Sarg. Inf., André Soares Gonçalves Ribas (51329911), do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 29/5/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Fernando José Lopes (51786611), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartéis Generais

Quartel General da 1.ª Região Militar

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Vieira Gomes (50610811), do B. T., por conveniência de serviço, por despacho de 14/11/969, de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Deve ser considerado nesta situação desde a referida data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Justino de Sousa (51887311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Acácio Gomes Teixeira Coimbra (50250311), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 12/5/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Quartel General da 2.ª Região Militar

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Francisco Jesus Arcangelo (32255158), do B. T., por conveniência de serviço, por despacho de 14/11/969 de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Deve ser considerado nesta situação desde a referida data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General da 3.ª Região Militar

2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Magno Máximo dos Santos (51518611), do B. T., por conveniência de serviço, por despacho de 14/11/969 de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Deve ser considerado nesta situação desde a referida data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel-General da 3.ª Divisão

2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Francisco Carrilho Caldeira (32254858), do B. T., por conveniência de serviço, por despacho de 14/11/969 de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Deve ser considerado nesta situação desde a referida data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General do C. T. I. da Madeira

2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Maria da Costa (52682711), do B. T., por conveniência de serviço, por despacho de 14/11/969 de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Deve ser considerado nesta situação desde a referida data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2.º Sarg. Inf., Miguel Rodrigues Alves (51005411), do B.C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/6/970, data da homologação da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 4

2.º Sarg. Inf., Aloísio Emídio Gertrudes (51985511), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 6

2.º Sarg. Inf., Custódio Fernandes de Castro Cadilho (51787411), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

2.º Sarg. Inf., Acácio Lopes Moreira (51984311), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 16

2.º Sarg. Inf., José Tomé Magarreiro Ferreira (50350211), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 3

2.º Sarg. «Corneteiro», Sebastião Esteves Ribeiro, regressado do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/ /970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Manuel de Jesus Vara (50177811), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

2.º Sarg. Mec. Radiom., Manuel Marques de Sousa (50425511), do I. A. E. M., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/970.

Batalhão de Caçadores n.º 8

2.º Sarg. Inf., António Helder Rodrigues Margalha (50096611), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Grad. Inf., João de Sousa (43210761), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

2.º Sarg. Art., Euclides Augusto Martins (52026711), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. Art., Manuel Reis Pereira (51710711), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

2.º Sarg. Art., Augusto de Sousa Fernandes (51273411), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. Cav., João da Silva Fradinho (51323911), do B. R. Tm., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 31/3/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Francisco dos Anjos Nunes Borralho (50657111), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 29/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Cav., António Dias Pinto (50291911), do R. L. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 1

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

2.º Sarg. Cav., Ramiro Trindade Carvalho (52107811), do R. C. 6, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/970, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Transmissões

Regimento de Transmissões

2.º Sarg. Mec. Radiom., António Luvier Valente da Fonseca (51545711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Jerónimo Mendes Ferreira (50208811), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Telegrafistas

2.º Sarg. Eng. (Transm.), Joaquim Serrano Palmeiro (52503411), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Roque dos Santos (51521211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 2

2.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Pires Júnior (32021559), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/970. Fica adido ao Quadro, nos termos do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei 44 995, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 de 2) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Pereira (51297811), do C. T. I. G./R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Penais

Presídio Militar

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Pedro Milheiros Roque (50166011), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2.º Sarg. Inf., Fernando dos Mártires Vargas Branco (50186611), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

2.º Sarg. S. S., José Dias Lourenço (45576357), do R. S. S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Campo de Tiro de Alcochete

Furriel Eng. (Transm.), Mário Godinho Henriques (37074352), do B. T., por conveniência de serviço, por despacho de 14/11/969 de Sua Ex.ª o Ministro do Exército. Deve ser considerado nesta situação desde a referida data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

2.º Sarg. S. S., Manuel Monteiro Pinto (46347958), do R. S. S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. S. S., José Marques Ribeiro Laia (51327311), do R. S. S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Hospital Militar Regional n.º 1

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Miguel Pires de Carvalho (51202311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

2.º Sarg. Inf., Abílio dos Santos Pires (45295956), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/968, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é dada por finda. Foi evacuado da referida Região Militar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Francisco Esteves (50663111), da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Destacamento Misto do Forte de Almada

2.º Sarg. Inf., Luís Rafael dos Santos (51788111), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Na Metrópole

Academia Militar

2.º Sarg. Inf., José Marques (50512511), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Manutenção Militar

2.º Sarg. S. A. M., Odoaldo Odorico Almendra (52327211), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. Mús. «Trompa de Harmonia», Francisco António Casaca Serrano, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Belarmino Ferreira Laranjeira (50024111), da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. S. S. (Vet.), José Cipriano Correia (52675911), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Serafim Fernando Branco, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., José Anes Dias Gomes (51783311), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Bonifácio Veríssimo (51070011), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., António Augusto Caló (51167511), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., José Luís Catarino (50469211), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., António da Cruz Salgueiro Cardoso (51789111), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., José da Rosa Afonso (51085811), da 1.ª C. D., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., José Joaquim Brigadeiro (51165011), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Inf., António Teixeira Pires (52848211), do B. C. P. 21, devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/970, por ter vindo das tropas pára-quedistas, nos termos do Dec.-Lei 42 075, de 31/12/958. (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 19/5/970.) Este Sargento iniciou a comissão em 1/1/969.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

Furriel Mec. Arm. Lig., João José Pardal da Silva, da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

2.º Sarg. Inf., Manuel Batista Sequeira Carrajola (32216657), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Manuel Pereira de Lima (40167351), do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Manuel Furtado da Silva (47052162), do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Afonso Manteigas Ramos (45373257), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Joaquim do Carmo Ferreira (39096554), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Alcino Ferreira Cardoso (39033459), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Inf., Manuel Joaquim da Rosa (50349211), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

2.º Sarg. Art., Benjamim Rodrigues Pires Diz (50571411), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Art., António Maria Gomes (50526611), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Art., Manuel Pinto Teixeira (52023511), do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., João José Grilo Borrega (50836611), do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Benjamim Santana Franganito (50837911), do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Joaquim Gonçalves Fernandes (50015811), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Joaquim Reis (50895011), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. S. S., António Joaquim Dordio (51756311), do H. M. P. de Elvas, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Óscar de Lemos Rego (51218511), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Belmiro Alcino Pires (51546011), do H. M. R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Engenharia

2.º Sarg. Eng., Joaquim Gonçalves Lima (52333211), do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Elect., Vítor Manuel de Sousa Cabral Bastos, do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Engenharia

2.º Sarg. Eng., João Nogueira (52399711), do D. G. M. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Correia de Abreu (50208111), do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., Victor António Ribeiro (42449258), do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., Firmo Joaquim Roupa Calado (51185011), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Infantaria

Furriel Inf., Cherno Sissé (82021956), do R. I. 2, em reforço à G. N. do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/970, por ter transitado para a Guarnição Normal. Pertence ao recrutamento da P. U. da Guiné.

Engenharia

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim dos Reis Alcobia (50421911), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., José Gomes Duarte (52066811), do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

2.º Sarg. Mec. Elect., Victor Manuel Marques Nobre Hipólito, da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Lista de Classificações

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P. que concluíram o Curso de Interpretação Fotográfica para Sargentos, que decorreu no S. C. E., de 6/4/970 a 30/5/970:

2.º Sarg. Inf., António da Costa (52834811), do R. I. 5 . . . Suficiente
2.º Sarg. Inf., Américo Monteiro de Paiva (51798811), do R. I. 16 . . . . . Regular
2.º Sarg. Inf., António Joaquim Rodrigues (52840611), do R. I. 1/R. M. A. . . . . Regular

2.º Sarg. Inf., Aleixo Francisco Rosário Costa Fernandes, do C. I. S. M. I. . . . . Regular
2.º Sarg. Inf., José Augusto da Quinta do Rosário (51340911), do D. D. . . . . Regular
2.º Sarg. Inf., José Videira Belo (51787911), do E. M. E. Bom
2.º Sarg. Inf., Fernando Rio de Freitas (51360611), do D. G. A. . . . . Bom
2.º Sarg. Inf., Josué Marques Carvalho (51799111), do B. C. 5 . . . . . Regular
2.º Sarg. Inf., Carlos Luís Osório Bernardes (42064561), do R. A. P. 3/C. I. C. A. 2 . . . . . Bom
2.º Sarg. Inf., António C. Coelho (50673611), do R. I. 12 Bom
2.º Sarg. Art., Delfino Sereno da Silva Neves (50894411), do R. A. P. 2/C. I. C. A. 1 . . . . . Bom

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso de Interpretação Fotográfica.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P. que frequentaram com aproveitamento o Curso de Despachante Privativo do M. E.:

2.º Sarg. Inf., Manuel Jesus Guedes (51005811), da D.S.Tp. M. Bom

A este Sargento deve ser averbado: Despachante Privativo do M. E. Cédula N.º 65-Série C, da Alfândega de Lisboa.

VII — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de datas

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., António Joaquim da Costa (52054611), do C. I. M., a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/970, a pág. 497, deve ser considerado nesta situação desde 2/3/970, e não como foi publicado.

b) — de Nomes

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Amílcar Eugénio Gonçalves Couto (50878811), do R. I. 15, a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/970, a pág. 510, se chama Amílcar Eugénio Gonçalves Canto, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Paulino Vargas Mariano, a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/970, a pág. 478, chama-se Paulino Viegas Mariano, e não como foi publicado.

c) — de número de identificação

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Augusto Pereira Coutinho, do C. T. I. Mc., a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 238, tem o número mecanográfico 52268311, e não como foi publicado.

d) — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., António Eusébio Francisco (52057511), da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/970, a pág. 107, onde se lê data de desembarque na R. M. A., deve ler-se data de embarque para a R. M. A.

2 — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Francisco dos Anjos Nunes Borralho (50657111), da E. P. C., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Cavalaria.

3 — Vencimentos

Declara-se que a partir de 1/6/970, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos do Q. P.:

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Alexandre Soares de Oliveira (50982611), da E. P. E.
2.º Sarg. Eng. (Transm.), Luís Carlos Pereira da Costa (52062911), do B. T.

VIII — OBITUÁRIO

1970 — Junho — Dia 6 — 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Cabrito Siborro (50600411), do I. A. E. M.
1970 — Junho — Dia 6 — 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Ferreira Barroso, do C. T. I. G.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme
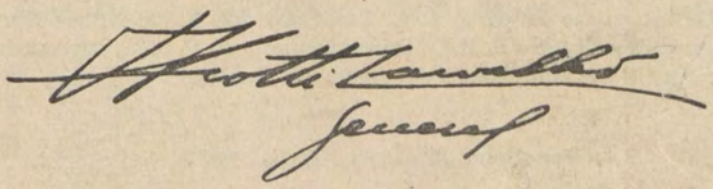
O AJUDANTE GENERAL